SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 19 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018–P.M.A.–G.P.

PORTARIA Nº 001/2018–P.M.A.–G.P.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do FUNDEB de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do FUNDEB de Acari/RN, ficando assim constituído:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REPRESENSANTES DOS GESTORES ESCOLARES:
José Evani da Silva - Titular
Janaíne Karine de Araújo Silva - Suplente
REPRESENSANTES DO PODER EXECUTIVO:
Virgínia Lélia Cunha Galvão - Titular
Luciano Azevedo da Silva - Suplente
REPRESENSANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Cilene da Silva - Titular
Maria Suelly da Silva Medeiros - Suplente
REPRESENSANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Fabiana Azevedo da Costa - Titular
Tiago Fernandes de Brito - Suplente
REPRESENSANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA:
Ana Lúcia Lopes de Medeiros - Titular
Maria das Graças Dantas - Suplente
REPRESENSANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Ana Maria da Nóbrega – Titular 1
Francisco Leandro da Silva – Titular 2
Creuza dos Santos – Suplente 1
José Erivan da Silva – Suplente 2
REPRESENSANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
José Eduardo Alexandre (EEPIBA) - Titular
Genildo Justino da Silva (EEPIBA) – Suplente
REPRESENSANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria das Graças dos Santos – Titular
Sandra Gizele Lima de Medeiros – Suplente

Art. 2º - A Presidência da Mesa Diretora do FUNDEB será exercida por Maria Cilene da Silva, a Vice Presidência será exercida por José Evani da Silva e na condição de Secretário o Sr. Francisco Leandro da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência

Acari/RN, 29 de janeiro de 2018

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:8DCE34DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2018. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **02/03/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A

MERENDA ESCOLAR, DAS SEGUINTES ESCOLAS DO MUNICIPIO: CENTRO EDUCACIONAL M BATISTA MONTENEGRO, ESCOLA M DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA, ESCOLA M SANTA MARIA, ESCOLA M FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, CENTRO M DO ENSINO RURAL (06 UNID). A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0E0B0D15

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
PROCESSO Nº: 314/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME – CNPJ: 07.221.905/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecções de camisetas, bolsas e banner para realização da semana pedagógica
DO VALOR: Percebendo um valor de – R$ 7.899,00 (Sete mil oitocentos e noventa e nove reais)
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 16/02/2018

THAMIRES CUNHA DE ARAUJO
CPF: 070609574-05
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desportos

RATIFICAÇÃO: Em 16/02/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF Nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:BACD50D4

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2018, que tem por **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. A CHAMADA PÚBLICA ocorrerá na sala do Empreendedor, na Rua27 de outubro, S/N, vizinho a Escola Maria Alina Pinheiro, no dia **16/03/2018. AS 09h00min.** O edital na integra encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da secretaria municipal de educação, sito a Rua Princesa Isabel, nº 04, centro – Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:263E736D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 321/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 321/2018. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **06/03/2018 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o Edital e os Anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:FCD0CAFB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2018. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **06/03/2018 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2018. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:D4FD5B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02.2018-001

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DE UNIDADES DE ENSINO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 001-05.02/2018 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada na aquisição de material para pintura das Unidades de Ensino da Rede Municipal: Escola Municipal Manoel Raimundo; Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança" e Creche Santa Ana, com o objetivo de melhorar a funcionalidade destas unidades, fazendo com que os alunos que ali estudam, se sintam mais confortáveis no processo ensino-aprendizagem, atendendo assim à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município Água Nova –RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à aquisição dos produtos especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa : **WELHINGTON MOURA DA SILVA – ME**, CNPJ 70.153.762/0001-03 no valor total de **R$ 7.873,30** (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 05 de Fevereiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:AF677835

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02.2018-001

DISPENSA N° 001-05.02/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DE UNIDADES DE ENSINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 001-05.02/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a Contratação da empresa: **WELHINGTON MOURA DA SILVA – ME**, CNPJ 70.153.762/0001-03, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 356, Centro - Pau dos Ferros – RN, CEP: 59.900-000, para aquisição de material de pintura, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município Água Nova –RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 05 de Fevereiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A1234DC2

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02.2018-001

DISPENSA N° 001-05.02/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DE UNIDADES DE ENSINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material para pintura das Unidades de Ensino da Rede Municipal: Escola Municipal Manoel Raimundo; Centro Municipal de Educação Infantil "Criança Esperança" e Creche Santa Ana, com o objetivo de melhorar a funcionalidade destas unidades, fazendo com que os alunos que ali estudam, se sintam mais confortáveis no processo ensino-aprendizagem, atendendo assim à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município Água Nova –RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: WELHINGTON MOURA DA SILVA – ME, CNPJ 70.153.762/0001-03

VALOR TOTAL R$ 7.873,30 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO,
Prefeita.

Água Nova - RN, 05 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:92A3D08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 16/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMADOR EM FAVOR DA JORNADA PEDAGOGICA A FIM DE MINISTRAR PALESTRA PARA EQUIPE PEDAGOGICA E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE ANGICOS COM CARGA HORARIA DE 02H NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018, TENDO INICIO AS 08H00, COM O TEMA: NEUROEDUCAÇÃO - CEREBRO, TRANSTORNOS E APRENDIZAGEM.**
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICAM-SE A OBTENÇÃO DESSE SERVIÇO PARA ATENDER A TOTAL DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE A JORNADA PEDAGOGICA 2018, A FIM DE DESENVOLVER CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE PEDAGOGICA E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE ANGICOS, COM O TEMA: NEUROEDUCAÇÃO - CEREBRO, TRANSTORNOS E APRENDIZAGEM.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a melhor proposta, levando com consideração o menor valor ofertado

por, **NERY ADAMY NETO**, inscrito no **CPF: 878.145.874-68**, no valor total de R$ **1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:8ED0156D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 17/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE EM FAVOR DA JORNADA PEDAGOGICA 2018, A FIM DE MINISTRAR PALESTRA NA ABERTURA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018, COM CARGO HORARIA DE 2 HORAS, TENDO INICIO AS 08H00, CUJO TEMA É AUTORESPONSABILIDADE: ESTRATEGIA PARA EXCELENCIA PESSOAL E PROFISSIONAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICAM-SE A OBETENÇÃO DESTE SERVIÇO PARA ATENDER A TOTAL DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE A JORNADA PEDAGOGICA 2018. A FIM DE MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA: AUTORESPONSABILIDADE: ESTRATEGIA PARA EXCELENCIA PESSOAL E PROFISSIONAL. A ATIVIDADE FAZ PARTE DE UM PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA QUE SE REALIZARÁ EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a proposta, levando em consideração o melhor preço ofertado por KATARINA KARLA BATISTA DE ALCANTARA inscrita no CNPJ: 28.315.006/0001-77, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:E31BDB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 18/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE EM FAVOR DA JORNADA PEDAGOGICA 2018, COM INTUITO DE MINISTRAR PALESTRA EXPOSITIVA E DIALOGADA SOBRE A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) COM DURAÇÃO DE 02H (DUAS HORAS), INICIANDO AS 08:00 HORAS DO DIA 23 DO CORRENTE ANO.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICAM-SE A OBETENÇÃO DESTE SERVIÇO PARA ATENDER A TOTAL DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE A JORNADA PEDAGOGICA 2018. A ATIVIDADE FAZ PARTE DE UM PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DOS EDUCADORES DE ANGICOS/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a proposta, levando em consideração o melhor preço ofertado por, BRUNO LEONARDO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF: 036.751.184-36, no valor total de R$ 1.200,00 conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:D3167970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 19/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **SERVIÇO DE ATRAÇÃO CULTURAL: SHOW MUSICAL, PARA OS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO, COM 02 (DUAS) HORAS DE APRESENTAÇÃO, DURANTE A JORNADA PEDAGOGICA 2018.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA-SE PELA NECESSITADE EM OFERECER AOS PARTICIPANTES UM AMBIENTE ACOLHEDOR E RECEPTIVO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a proposta, levando com consideração o melhor preço ofertado por, WALLYSON WAGNER DOS SANTOS NUNES, inscrito no CNPJ: 27.116.121/0001-50, no valor total de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:A031C31E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 20/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2018, NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA-SE A IMPORTANCIA DA SEMANA PEDAGOGICA, QUE SE CONSTITUI EM UM MOMENTO DE ANALISAR, AJUSTAR E CORRIGIR O PROJETO LETIVO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, ASSIM COMO PLANEJAR NOVAS AÇÕES QUE ATENDAM AS NECESSIDADES PERTINENTES A MELHORIA DO ENSINO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por, L EUZEBIO DA COSTA – ME, inscrito no CNPJ: 11.408.734/0001-20, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:E50055DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 13/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **RECARGA DE TONER PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente termo tem a finalidade de justifica-se a necessidade da aquisição de recarga de toner para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Angicos ao longo do exercício do ano de 2018.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada por, FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA SILVA - (TONNERTEC) inscrito no CNPJ: 26.100.088/0001-07, no valor de total de R$ 7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:38F99F8B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI LOA

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		28.619.508	28.619.508	0
		Fiscal	18.107.610	18.107.610	0
		Seguridade	10.511.898	10.511.898	0
4	Despesas de Capital		5.593.224	5.593.224	0
		Fiscal	3.556.264	3.556.264	0
		Seguridade	2.036.960	2.036.960	0
9	Reserva de Contigência		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:B569190B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII LOA

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		110.000	110.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
		Seguridade	88.000	88.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		34.102.732	34.102.732	0
		Fiscal	21.641.874	21.641.874	0
		Seguridade	12.460.858	12.460.858	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:46620E32

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII LOA

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.427.500	4.427.500	0
		Fiscal	1.388.500	1.388.500	0

		Seguridade	3.039.000	3.039.000	0
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.506.900	11.506.900	0
		Fiscal	9.291.900	9.291.900	0
		Seguridade	2.215.000	2.215.000	0
13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		3.841.920	3.841.920	0
		Fiscal	2.679.760	2.679.760	0
		Seguridade	1.162.160	1.162.160	0
14	DIÁRIAS - CIVIL		108.900	108.900	0
		Fiscal	36.100	36.100	0
		Seguridade	72.800	72.800	0
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO		3.681.550	3.681.550	0
		Fiscal	1.760.650	1.760.650	0
		Seguridade	1.920.900	1.920.900	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		42.000	42.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		427.438	427.438	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
		Seguridade	393.438	393.438	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000	35.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade	34.000	34.000	0
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.016.900	1.016.900	0
		Fiscal	509.000	509.000	0
		Seguridade	507.900	507.900	0
37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.159.400	3.159.400	0
		Fiscal	2.145.700	2.145.700	0
		Seguridade	1.013.700	1.013.700	0
41	CONTRIBUIÇÕES		44.000	44.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	22.000	22.000	0
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		66.000	66.000	0
		Seguridade	66.000	66.000	0
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		121.000	121.000	0
		Fiscal	121.000	121.000	0
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		62.000	62.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.378.164	3.378.164	0
		Fiscal	2.205.464	2.205.464	0
		Seguridade	1.172.700	1.172.700	0
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.518.060	1.518.060	0
		Fiscal	840.800	840.800	0
		Seguridade	677.260	677.260	0
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		301.000	301.000	0
		Fiscal	114.000	114.000	0
		Seguridade	187.000	187.000	0
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A05AE755

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX LOA

Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		28.619.508	28.619.508	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.829.320	19.829.320	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		19.829.320	19.829.320	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.427.500	4.427.500	0
		Fiscal	1.388.500	1.388.500	0
		Seguridade	3.039.000	3.039.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		11.506.900	11.506.900	0
		Fiscal	9.291.900	9.291.900	0
		Seguridade	2.215.000	2.215.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		3.841.920	3.841.920	0
		Fiscal	2.679.760	2.679.760	0
		Seguridade	1.162.160	1.162.160	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.790.188	8.790.188	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		110.000	110.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		44.000	44.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		66.000	66.000	0
		Seguridade	66.000	66.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.680.188	8.680.188	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		108.900	108.900	0
		Fiscal	36.100	36.100	0
		Seguridade	72.800	72.800	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.666.550	3.666.550	0
		Fiscal	1.745.650	1.745.650	0
		Seguridade	1.920.900	1.920.900	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		42.000	42.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		427.438	427.438	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
		Seguridade	393.438	393.438	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000	35.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
		Seguridade	34.000	34.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.016.900	1.016.900	0
		Fiscal	509.000	509.000	0
		Seguridade	507.900	507.900	0
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Tesouro	Fontes
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.138.400	3.138.400	0
		Fiscal	2.124.700	2.124.700	0
		Seguridade	1.013.700	1.013.700	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		121.000	121.000	0
		Fiscal	121.000	121.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		62.000	62.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		5.593.224	5.593.224	0
4.4	INVESTIMENTO		5.243.224	5.243.224	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.243.224	5.243.224	0

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.378.164	3.378.164	0
		Fiscal	2.205.464	2.205.464	0
		Seguridade	1.172.700	1.172.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.518.060	1.518.060	0
		Fiscal	840.800	840.800	0
		Seguridade	677.260	677.260	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		301.000	301.000	0
		Fiscal	114.000	114.000	0
		Seguridade	187.000	187.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		350.000	350.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000	350.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
9	Reserva de Contigência		510.383	510.383	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A5BA3491

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X LOA

Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Órgão		Unidade Orçamentária		Total
Poder Legislativo				80.000
01	LEGISLATIVO			80.000
		01.001	CÂMARA MUNICIPAL	80.000
Poder Executivo				5.163.224
02	EXECUTIVO			5.163.224
		02.001	GABINETE CIVIL	110.500
		02.003	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	120.000
		02.004	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	10.000
		02.005	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	735.761
		02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	902.060
		02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	640.503
		02.008	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	488.200
		02.009	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	1.404.900
		02.010	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	681.300
		02.011	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	50.000
		02.012	TESOURARIA	20.000
Total				5.243.224

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:1CC886AC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII LOA

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício:2018 - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.218.000	1.218.000	0
		Fiscal	1.218.000	1.218.000	0
02.001	GABINETE CIVIL		1.107.300	1.107.300	0
		Fiscal	1.107.300	1.107.300	0
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA		100.100	100.100	0
		Fiscal	100.100	100.100	0
02.003	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		1.271.340	1.271.340	0
		Fiscal	1.271.340	1.271.340	0
02.004	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		287.000	287.000	0
		Fiscal	287.000	287.000	0
02.005	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		2.946.761	2.946.761	0
		Fiscal	2.946.761	2.946.761	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.416.520	8.416.520	0
		Fiscal	305.000	305.000	0
		Seguridade	8.111.520	8.111.520	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.937.173	10.937.173	0
		Fiscal	10.937.173	10.937.173	0
02.008	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		1.293.700	1.293.700	0
		Fiscal	1.293.700	1.293.700	0
02.009	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		4.437.338	4.437.338	0
		Seguridade	4.437.338	4.437.338	0
02.010	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		1.410.500	1.410.500	0
		Fiscal	1.410.500	1.410.500	0
02.011	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		545.000	545.000	0
		Fiscal	545.000	545.000	0
02.012	TESOURARIA		242.000	242.000	0
		Fiscal	242.000	242.000	0
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:44BFF7F9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII LOA

Despesa Orçamentária por Órgão		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - LEGISLATIVO		1.218.000	1.218.000	0
	Fiscal	1.218.000	1.218.000	0
02 - EXECUTIVO		33.505.115	33.505.115	0
	Fiscal	20.956.257	20.956.257	0
	Seguridade	12.548.858	12.548.858	0
Total		34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:		22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:		12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:8EECCD5A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XX LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Angicos		34.723.115	34.723.115	0
	Fiscal	22.174.257	22.174.257	0
	Seguridade	12.548.858	12.548.858	0
	Total	34.723.115	34.723.115	0
	Fiscal:	22.174.257	22.174.257	0
	Seguridade:	12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:BD436003

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão	Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Poder Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo		1.218.000
LEGISLATIVO	1.218.000	
Poder Executivo		33.505.115
EXECUTIVO	33.505.115	
Total:		34.723.115

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:031DB6A4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXII LOA

Evolução da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: **2018** - Em R$ 1,00			
Despesa	**Realizada - 2016**	**Fixada - 2017**	**Prevista - 2018**
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.750.489,60	19.829.320,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	5.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	10.896.327,97	8.790.188,00
Total	0,00	22.651.817,57	28.619.508,00
Despesas de Capital			
Investimento	0,00	8.003.848,00	5.243.224,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	445.000,00	350.000,00
Total	0,00	8.448.848,00	5.593.224,00
Reserva de Contigência			
Reserva de Contigência	0,00	463.984,43	510.383,00
Total	0,00	463.984,43	510.383,00
Total Geral	0,00	31.564.650,00	34.723.115,00

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:092207E1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXX LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:**2018** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**253.500,00**
IPTU	38.500,00
IRRF	100.000,00
ITBI	10.000,00
ISS	105.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**76.000,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	76.000,00
III - Transferências Legais	**11.925.184,00**
FPM	10.163.700,00
ITR	90.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	15.000,00
ICMS	1.336.484,00
IPVA	310.000,00
IPI	10.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**12.254.684,00**
IV - Transferências Vinculadas	**8.782.876,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.037.220,00
Transferências do FUNDEB	3.745.656,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	9.001.173,00
Educação Infantil	1.559.500,00
Educação de Jovens e Adultos	107.600,00
Total	10.668.273,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	8.782.876,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**1.885.397,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**15,38**

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:E7C07891

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXXII LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:**2018** - EmR$1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**253.500,00**
IPTU	38.500,00
IRRF	100.000,00
ITBI	10.000,00
ISS	105.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**76.000,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	76.000,00
III - Transferências Legais	**11.925.184,00**
FPM	10.163.700,00
ITR	90.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	15.000,00
ICMS	1.336.484,00
IPVA	310.000,00
IPI	10.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**12.254.684,00**
IV - Transferências Vinculadas	**8.086.903,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	8.086.903,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	6.257.560,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.239.000,00
Vigilância Sanitária	352.900,00
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00
Outras subfunções	52.060,00
Total	8.111.520,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	8.086.903,00
Valor aplicado	**24.617,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**0,20**

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:2D36455E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 004/2018, de 15 de fevereiro de 2018e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 004/2018, de 15 de fevereiro de 2018, que concede diária à **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho**, Secretária Municipal de Educação, Mat. 440.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:88B888D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 005/2018, de 15 de fevereiro de 2018e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 005/2018, de 15 de fevereiro de 2018, que concede diária à **Sra. Rayuska Dayelly de Andrade,** Subcoordenador de Ensino Especial, Mat. 4081.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:0AFA8290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Angicos/RN e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear representantes técnicos que constituirão o Comitê de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Angicos/RN:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Manoel Antônio de Macêdo – Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas
Kaio Luís Araújo Macedo – Subcoordenador de Meio Ambiente

REPRESENTANTES DA EMPRESA START:
Andressa Dantas de Lima – Engenheira Civil;
Beatriz Ribeiro de Queiroz – Técnica em ciência e tecnologia;
Danilo Luiz de Magalhães Ferraz – Tecnólogo Ambiental;
Flaviane de Oliveira Silva Magalhães Ferraz – Tecnóloga Ambiental e Advogada;
Ivanaldo Azevedo de Carvalho Maia – Engenheiro Civil;
Karina Brandão Cavalcanti Flores – Publicitária;
Keila Brandão Cavalcanti – Socióloga.
Luiz Carlos Dantas – Administrador (Mobilização Social)
Beatriz Ribeiro Queiroz – Bacharel em Ciência e Tecnologia

REPRESENTANTES DA CAERN:
Jairo dos Santos Ferreira;
Jurema Maria Silva Araujo.

Art. 2º - Fica designado como Coordenador do Comitê Executivo, o Senhor Manoel Antônio de Macêdo e como Secretário, o Senhor Kaio Luís Araújo Macedo.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 229 de 20 de dezembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:C56815E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Angicos/RN e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear representantes técnicos que constituirão o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, titular e suplente, respectivamente:

PODER EXECUTIVO – GABINETE CIVIL:
TITULAR: MANUELA RODRIGUES SILVA
SUPLENTE: FRANKYLLENE VANESSA ANDRADE MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
SUPLENTE: WAGNER DE ARAÚJO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:
TITULAR: FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS
SUPLENTE: MACIEL VIANA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: MARIA TEREZA DE MELO BARACHO
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA:
TITULAR: MARIA IVANEIDE ALVES DE BARROS
SUPLENTE: JESSYKA CUNHA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
TITULAR: MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
SUPLENTE: RAIMUNDO NONATO BARROS

PODER LEGISLATIVO:
TITULAR: CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA
SUPLENTE: LEONEL RIBEIRO NETO

IGREJA CATÓLICA:
TITULAR: ISLA LICELY RODRIGUES BATISTA
SUPLENTE: SEVERINO DA SILVA NETO

CAERN:
TITULAR: FABIANO MACEDO GONÇALVES
SUPLENTE: ANTÔNIO MARTINS DE AZEVEDO NETO

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ANGICOS-STTR:
TITULAR: ALMIR MEDEIROS DA CUNHA
SUPLENTE: IVANALDO ROGÉRIO CUNHA FERREIRA

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO- UFERSA:
TITULAR – PRFª. ROSELENE LUCENA ALCANTARA
SUPLENTE – PROF. FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JUNIOR

FUNASA:
REPRESENTANTE DO NICT/FUNASA-RN

Art. 2º - Fica designado como Coordenador do Comitê de Coordenação o Senhor Max Wagner Guilherme de Souza Filho e como Secretária, a Senhora Manuela Rodrigues Silva.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 228 de 06 de dezembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:9CE6EBEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

O Prefeito Municipal de Antônio Martins/RN, no uso de suas atribuições legais, através da CPL, torna público, que, no próximo dia 16 de março de 2018, às 09:30 (Nove horas e trinta minutos), no setor de licitações, sito a Praça Boa esperança, 84- Centro Antônio Martins, fará licitação na modalidade Concorrência Pública 001/2018, Processo Nº 000001/2018, tipo Maior Preço ou Oferta por Item, objetivando a Concessão temporária do direito de uso de espaço físico para exploração econômica do Terminal Turístico Higor Emanuel, localizado á Rua Joaquim Inácio de Carvalho Neto,no bairro Muquém Antônio Martins-RN. Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, sito Praça Boa Esperança nº 84 – Centro – Antônio Martins de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas- como também Informações através do e-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Antônio Martins/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

EVILÁZIO CARLOS FILHO
Presidente
CPL/PMAM/RN.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:44371212

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1257/2018 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PLL nº. 0166/2018

Autor: Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi – APDA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi – APDA,** com sede e foro no Município de Apodi – Rio Grande do Norte

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de fevereiro de 2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AE860DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1258/2018 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reis) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinado a contratação de serviços para o corte de terra de produtores rurais do município de Apodi.

02 – Poder Executivo

2005	**Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**				
20	Agricultura				
606	Extensão Rural				
0006	Incentivo a Agricultura				
2.018	Mecanização Agrícola				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R$	128.500,00
Total				**R$**	128.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2005	**Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
0005	Recursos Hídricos e Ações Mitigadoras da Seca				
2.017	Abastecimento Móvel de Água Potável para População				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R$	28.500,00
Total				**R$**	28.500,00

02 – Poder Executivo

2005	**Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**				
20	Agricultura				
606	Extensão Rural				
0006	Incentivo a Agricultura				
2.018	Mecanização Agrícola				

300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	01121	R$	100.000,00
Total				**R$**	100.000,00
Total Geral das Anulações				**R$**	128.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de fevereiro de 2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A02E10B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DE 2017)

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(relatório detalhado das ações de saúde pública – 3º quadrimestre de 2017)

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, Luis Sabino da Costa Neto no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Apodi, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, às 14h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Araçá nº 123, CEP. 59700-000, bairro Pody dos Encantos, Apodi/RN.

Apodi/RN, em 09 de fevereiro de 2018.
.....
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:53BBD1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº19070002/2017, DA TP02/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº19070002/2017, DA TP02/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO
CONTRATADA: M S CONSTRUÇÃO LTDA.CNPJ n°17.483.466/0001-98.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA READEQUAÇÃO DE META, COM A CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE E DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DA AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN.
VIGÊNCIA: 19.02.2018 ATÉ 19.06.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6D7B7357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2018-GP

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 01. DESTITUIR o Servidor **EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, servidor público municipal, titular do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR**, portador do RG Nº 1.355.713 – SSP/RN, lotado na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, da **FUNÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL**.

Art. 02. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:C107640F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2018-GP

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 01. DESIGNAR a Senhora **PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**, portadora do RG Nº 001.918767 – SSP/RN, para ocupar a **FUNÇÃO DE PREGOEIRA MUNICIPAL**.

Art. 02. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:512F15AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 029-A/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia o Subcoordenador Unidades Esportiva do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Pereira da Silva** para o cargo de **Subcoordenador Unidades Esportiva do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria de Educação do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:320334C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02010013/17 - Pregão Presencial n° 002/2017 – **CONTRATO Nº:** 20172047. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** PAMAJU LOCADORA EIRELE ME, inscrita no CNPJ N.º 20.327.500/0001-40, estabelecida na Rua: Izabel Inácio nº 231 B – Lagoa do Mato – Monte Alegre/RN, CEP: 59.180-00. **OBJETO:** Contratação de empresa de locação de veículo, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN com o serviço de locação de carro de som de pequeno porte. **VALOR UNITÁRIO (HORA) DO ITEM 19:** R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos).**TOTAL:** 1280 h. **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Tony César Ananias Cardoso - CPF/MF sob o n ° 073.958.824-90. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:C7796026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria nº 016, de 16 de fevereiro de 2018..

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. RENATA ALYNE FERREIRA FERNANDES E SANTOS, inscrita no CPF nº 081.493.984-81 ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:8E8D387D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 035 EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 035 EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. ***ÁDJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA***, CPF de n°. **013.243.674-40**, para exercer o Cargo em Comissão de CC–1, Secretaria Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de Fevereiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AD215063

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2018

CONVENIENTE: Município de Bodó/RN (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **CONVENIADA**: Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU das Microrregiões do Seridó (CNPJ: 19.812.128/0001-88). **OBJETO**: Cooperação mútua com repasse financeiro para custeio de despesas. **PERÍODO**: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR**: R$ 41.451,36 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL**: art.116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2018.

Município de Bodó
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

PTE. CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0E271816

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONVENIENTE: Município de Bodó/RN (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **CONVENIADA**: Associação dos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU das Microrregiões do Seridó (CNPJ: 19.812.128/0001-88). **OBJETO**: Cooperação mútua com repasse financeiro para custeio de despesas. **PERÍODO: MENSAL. VALOR**: R$ 3.454,28 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL**: art.116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2018.

Município de Bodó
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C823FAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018 - PROTETOR SOLAR

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: DROGARIA SANTA CECÍLIA LTDA ME
Processo nº 037/2017 - Dispensa nº 018/2017 - CPL
Objeto: Aquisição de protetores solares, para profissionais da secretaria municipal de saúde.
VALOR: R$ 7.035,60 (sete mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Unidade Orçamentária:08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB –F IXO
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 106400000 – ATENÇÃO BÁSICA
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 16 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3B1FB392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO TP 001/2018

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito as 10:00 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se a Comissão de Licitações devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Portaria 079/2017, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente a Tomada de Preços nº 001/2018, cujo o objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE DA SERRA DA GAMELEIRA, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Antes do início da sessão, foram protocolados os envelopes das seguintes empresas: **R B S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ nº 10.458.681/0001-90 e **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 06.176.355/0001-12, sendo que foram entregues Termos de Protocolos, para devidas comprovações. Em ato contínuo e atendendo a publicação compareceram as empresas **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME** CNPJ: 24.581.449/0001-59, neste ato representada pelo senhor Leonardo Henrique Souza Bezerra, CPF: 030.039.714-33, ID: 1670671; **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 10.559.968/0001-06, representada pelo senhor Gerbert Rodrigues Soares, CPF: 778.657.744-00 e ID: 1302031, por intermédio de Procuração Outorgada do Sr. Sérgio Marcus Campielo Barreto Ramos, CPF: 067.195.864-08; **GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 10.480.822/0001-70, representada pelo Sr. José Américo de Azevedo Filho, CPF: 009.442.194-38, ID: 1.633.917, por intermédio de Procuração Outorgada pela Sra. Alécia Maria do Vale Souza, CPF: 034.198.984-36; **CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA** CNPJ 08.459.869/0001-00, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Bezerra Avelino, CPF: 067.124.604-68, ID: 108402; **CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA** CNPJ: 07.416.341/0001-91, representada pelo Sr. Areske Ravik Vieira de Lima, CPF: 102.329.284-01, ID: 1.934.355, por intermédio de Procuração Outorgada do Sr. Felipe Souza Camargo, CPF: 011.097.204-08, ID: 1.843.650; **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 03.372.105/0001/60, representada pelo Sr. João de Deus Miranda, CPF: 498.368.894-34, ID: 809.397, por intermédio de Procuração Outorgada do Sr. Adelson Gustavo Coelho Ponciano, CPF: 046.172.494-43, ID: 1.679.676; **SERPE SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** CNPJ: 01.737.254/0001-50, representada pelo Sr. José Carlos da Cunha, CPF: 512.752.364-72, ID: 740.372; **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME** CNPJ: 12.161.390/0001-60, representada pelo Sr. Pedro Travessa de Souza, CPF: 807.244.264-34, ID: 001.606.597; inicialmente foram abertos os envelopes de habilitação e os licitantes rubricaram toda documentação e envelopes de propostas e habilitação. O senhor Francisco das Chagas Bezerra Avelino indagou se podia ausentar-se pois teria compromissos, em ato continuo o Senhor Presidente estipula o prazo de três dias uteis para análise de documentos e publicará o resultado da habilitação no Diário Oficial dos Municípios.
Em seguida a Comissão facultou a palavra aos presentes. Nesse momento, o representante da empresa **GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 10.480.822/0001-70, indagou que: a empresa **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 06.176.355/0001-12, deixou de apresentar o *item 5.3. Comprovação de qualificação técnica, constando de: g) Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Obras, a visita técnica deverá ser realizada, devendo ser agendada previamente com até 01 (um) dia de antecedência e obedecido, rigorosamente o horário de início agendado. As visitas técnicas poderão ser realizadas de 2ª a 6ª feira, exceto aos sábados, domingos e feriados nacionais ou municipais. No dia da visita os representantes das empresas deverão apresentar-se na Rua São Sebastião, S/N- Centro do Prédio da Prefeitura Municipal munidos do credenciamento que os identifique, juntamente com*

original ou cópia autenticada da Certidão de Registro no CREA atualizada (Pessoa Física e Jurídica), comprovando que os mesmos são os Responsáveis Técnicos das empresas, conforme Certificado expedido pelo órgão competente; e o item 5.3.1. Garantia de proposta, nos termos do subitem 10.3 (deixando de apresentar). Indagou também que a empresa **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 03.372.105/0001/60, deixou de apresentar o item: *5.3. Comprovação de qualificação técnica, constando de: a) Comprovante de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) competente da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s). Quando a pessoa jurídica for originária de outro Conselho Regional, deverá apor visto do Conselho local, de conformidade com o art. 69 da Lei n° 5.194/66, que deverá estar comprovada* (não apresentando a Certidão de Pessoa Física de sua Engenheira); e item: *5.3. Comprovação de qualificação técnica, constando de:* f) Relação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, que participará dos serviços acompanhada do respectivo curriculum vitae, e declaração formal de disponibilidade (não apresentando o currículo da Engenheira e a Declaração de concordância).

A empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 10.559.968/0001-06, indagou que a empresa **CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA** CNPJ: 07.416.341/0001-91, deixou de cumprir o item *5.2.3 – Qualificação Econômico-financeira: alínea b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices: III – Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final* ***menor que 0,8 (oito décimos).*** Enquanto a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME** CNPJ: 12.161.390/0001-60, deixou de apresentar Atestado em nome da empresa, segundo o item: *5.3. Comprovação de qualificação técnica, constando de: j) A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação em característica e quantitativos. Para tanto deve demonstrar através de atestados emitidos pela contratante e devidamente registrados no CREA que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado obras e serviços semelhantes e compatíveis em características, quantitativos e prazos com os respectivos objetos do presente certame licitatório.*

A empresa **SERPE SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** CNPJ: 01.737.254/0001-50, questionou que as empresas: R B S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.458.681/0001-90, NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 24.581.449/0001-59, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA CNPJ 08.459.869/0001-00, B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 03.372.105/0001/60, CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME CNPJ: 12.161.390/0001-60, deixaram de apresentar o item: *5.3. Comprovação de qualificação técnica, constando de: f) Relação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, que participará dos serviços acompanhada do respectivo curriculum vitae, e declaração formal de disponibilidade* (deixando de apresentar o curriculum vitae).

A empresa **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 03.372.105/0001/60, indagou que a empresa **SERPE SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** CNPJ: 01.737.254/0001-50, descumpriu o item: *5.1 – Para fins de habilitação no presente certame, os licitantes deverão entregar à Comissão de Licitação no dia, horário e local estabelecidos no item 3.1 da Cláusula Terceira –* ***em uma via*** *– em original, cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração Pública o* ***CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento (RN),*** *em envelope lacrado e indevassável, o qual deverá ser identificado externamente conforme instruído no item 2.4, juntamente com os seguintes documentos, conforme a seguir indicados:* Alínea "d" *Comprovar a constituição de garantia para participar do processo licitatório até o 3º. dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação, no valor de* ***R$ 2.508,34 (Dois mil quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos)****, representada por qualquer das modalidades previstas no §1º. do art. 56, da Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações posteriores e oficializada junto à Comissão Permanente de Licitação, contra entrega de recibo expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento (RN)* (deixando de comprovar a referida garantia).

A empresa **CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA** CNPJ: 07.416.341/0001-91, indagou que a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME** CNPJ: 12.161.390/0001-60 e **SERPE SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** CNPJ: 01.737.254/0001-50, deixaram de apresentar a Certidão de Regularidade do contador (item 5.2.3 "b. 1). Já as empresas PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.559.968/0001-06 e B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 03.372.105/0001/60 deixaram de apresentar as apólices de seus Seguros Garantias. Em relação a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME** CNPJ: 24.581.449/0001-59, foi questionado que o endereço da Certidão do CREA, difere do constante no Contrato Social, como também, não foi apresentado os Curriculuns dos responsáveis técnicos. Em relação a empresa **GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 10.480.822/0001-70, a SEFIT apresentada só consta os dois últimos meses.

Em ato contínuo e nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerra esta reunião as 12:32hs, mandou lavrar a presente Ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Presidente

LAERTE JUNIOR FERNANDES CONFESSOR
Membro

LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA
Norte Construções LTDA ME

GERBERT RODRIGUES SOARES
Pactual Construções LTDA

JOSÉ AMÉRICO DE AZEVEDO FILHO
Grife Decore Arquitetura & Engenharia EIRELI – ME

Ausente
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA AVELINO
Construtora Pinheiro Avelino LTDA

ARESKE RAVIK VIEIRA DE LIMA
Camargo & Camargo Engenharia e Incorporação LTDA

JOÃO DE DEUS MIRANDA
B k l Construções LTDA – EPP

JOSÉ CARLOS DA CUNHA
Serpe Serviços Projetos e Execuções LTDA

PEDRO TRAVESSA DE SOUZA
Construtora Pts EIRELI – ME

Protocolado
RODRIGO BOTELHO SALES
R B S Construções e Empreendimentos EIRELI EPP

Protocolado
FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE
Ibiuna Empreendimentos e Construções LTDA

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:BD66646F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PP 077/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 077/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1709210066

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente de informática.

PREÂMBULO

No dia 16 de fevereiro de 2018, às 08h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, situado a Av. Coronel Martiniano, nº 993, centro, o Pregoeiro Roberth Batista de Medeiros, e a equipe de apoio João Balbino da Costa e Rosangela de Medeiros Pereira, designados pela **PORTARIA 088/2018**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Ao contínuo, foram recebidos os envelopes: **credenciamento, proposta e os documentos de habilitação**, iniciando-se os trabalhos com a abertura dos envelopes credenciamentos e o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESAS	REPRESENTANTES
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO	Ana Karla Alves de Medeiros
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA	Modesto Batista de Morais Junior
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP	Fernando Antônio da C. F. de Melo Filho

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo CLASSIFICADO as propostas das empresas licitantes: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA e PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP.** Passando-se a Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002. **Em anexo o MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS.**
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances registrados no **RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO**.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conformidade: **A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o Envelope das Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital pelas empresas licitantes: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA e PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP.**

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas licitantes: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA e PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP**.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestar interesse em recorrer das decisões do pregoeiro, o representante credenciado da empresa licitante **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA assim se manifestou: "**solicito a desclassificação das empresas ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO e PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP nos itens códigos 450271, 450272 e 450273, pois não atenderam o termo de referência no qual está solicitando que o equipamento deverá possuir os seguintes certificados ISO 9001, 14000 e PPB. Assim como o item código 450269, pois só seria o compatível um notebook core I5, pois o termo de referência solicita que o mesmo possua TURBO MAX até 2.8 GHZ e 3MB, e também o item 450270, pois só seria o compatível um notebook core I7, pois o termo de referência solicita que o mesmo possua TURBO MAX até 3.0 GHZ e 4MB. Por fim o representante solicita que a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, apresente os modelos dos itens códigos 450269, 450270, 450271, 450272, 450273, 450277, 450278 e 450279, afim de comprovar a compatibilidade e marca da proposta. O pregoeiro concedeu o prazo de três (03) dias – até o dia 22 de fevereiro de 2018 – para que a empresa recorrente apresente seus memoriais escritos, ficando desde já os demais representantes credenciados intimados a apresentarem suas IMPUGNAÇÕES de contrarrazões até o dia 28 de fevereiro de 2018.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes credenciados das empresas licitantes: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA e PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP.**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOÃO BALBINO DA COSTA
Apoio

ROSANGELA DE MEDEIROS PEREIRA
Apoio

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9CD5BB11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1801080039

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, tipo MAIOR DESCONTO (menor preço) por LOTE. OBJETO: **Registro de Preço para possível contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, suprimentos ou acessórios originais nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados e conveniados (atuais e futuros) do Município de Caicó/RN.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 02 de março de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 16 de fevereiro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:B97F819F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PP 004/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

DECISÃO DE ATO IMPUGNATÓRIO

1. PREÂMBULO

Em obediência ao **princípio da motivação dos atos administrativos**, este Pregoeiro responde a impugnação apresentada pela empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRABALHADORES DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ-COOPETESE, referente ao pregão n° 004/2018 - MC, expondo o que se segue:

a. Inicialmente, será apresentado a impugnação e esclarecimentos que foram suscitados pela empresa supra citada que pleiteia participar do certame em epígrafe;
b. a seguir serão apresentadas as justificativas de ordem **legais**, as quais balizam a decisão que considera improcedentes as impugnações;

2. RELATÓRIO

Trata-se da análise da impugnação ao Edital, interposta tempestivamente pela empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTAS E PASSAGEIROS DO SERIDÓ - COOPETESE, pessoa jurídica de direito privado, alegando que:

"O Anexo II do Edital em comento apresenta os valores de referência para a contratação, **que perfazem a quantia de R$ 1.276.172,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e cento e setenta e dois reais), a qual supera, e muito, o teto legal de até 80.000,00 (oitenta mil reais)".**

(...)
"Dessa forma, sob todos os aspectos possíveis de interpretação, o objeto da presente licitação é incompatível com a exclusividade preconizada pelo art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, da forma como disposta no Edital do Pregão nº 004/2018, devendo os itens 2.2 e 2.3 do aludido certame ser retirados, bem como qualquer outro que traga previsão de exclusão de empresas não enquadradas como ME ou EPP".
No mesmo sentido, alega a impropriedade quanto ao disposto no item 16.4.1, vejamos:

16.4.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro, **por e-mail ou fisicamente na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN,** que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

3. PRELIMINARMENTE

A Impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 10.520/2002, dos termos do Art. 12 caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555/00 e do Edital.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Edital do Pregão nº 004/2018 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

A empresa impugnante alega que tal exigência, em tese, frustra o certame, por considerar a participação exclusivamente de ME ou EPP. Segundo a empresa impugnante, o critério de realização da licitação exclusiva, não deve se basear no valor da contratação, considerando que o Termo de Referência **perfaz a quantia de R$ 1.276.172,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil e cento e setenta e dois reais)**.

4. DO MÉRITO

A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A vantagem se caracteriza em face da adequação e satisfação ao interesse público por via da execução do contrato. De modo geral, a vantagem buscada pela Administração deriva da conjugação dos aspectos da qualidade e da onerosidade. Significa que a Administração busca o maior benefício econômico, mas este benefício deve ser conjugado com outros e necessariamente, com o que preconiza a legislação específica para o caso concreto, qual seja a Lei Complementar nº 123/2006.

Mesmo pelo fato da impugnante trazer aos autos a necessidade de aplicação do art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, embora não está explicitamente posto, nos termos do ato de impugnação, o qual estabelece e não se aplica as vantagens concedidas nos arts. 47 e 48 quanto "o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo objeto a ser contratado", uma vez que, a administração Pública deve almejar pela concretização do princípio da Legalidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal, o que se mostra totalmente legítimo no que se refere a aplicação da Lei Complementar 147/2014, a qual está em sua plena eficácia.

Oportuno, observar que a própria impugnante reconheceu a Lei Complementar 123/2006 é clara em seu artigo 48, inciso I, que prescreve que a administração **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte **NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO** cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não há uma justificativa plausível para dispensar o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto na legislação.

Saliento que em nenhum momento o Edital faz menção a exclusividade para as empresas ME ou EPP, mas coadunou-se com os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006. No mesmo, norte, os itens 6148 e 6174, por se tratar de valor superior ao previsto na legislação específica aqui tratada, deverá ser de ampla concorrência, logo, não vemos como ilegal disciplinar de forma diferente.

Pondere-se que a licitação tem como princípio assegurar a igualdade de condições a todos os que desejarem contratar com a Administração Pública, consoante preceitua o art. 37, inciso XXI, da Constituição.

Portanto, o tratamento diferenciado, deferido a uma determinada categoria de empresas em matéria licitatória, somente terá respaldo constitucional se tal medida se harmonizar com outro valor também tutelado pela Constituição.

O artigo 47 da Lei Complementar - LC 123/2006, foi alterado pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, passando a determinar que sejam concedidos, nas licitações públicas, tratamentos diferenciados e simplificados às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, trazendo modificações substanciais no planejamento e na execução da licitação.

O edital estipulou a exclusiva participação de entidades de menor porte, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, em cumprimento ao estabelecido pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a qual limitou o valor, computando-se a aquisição/serviços realizados pelos órgãos participantes, se existentes, e pelo próprio órgão gerenciador.
Destacam-se como inovações da LC 147/2014 a **exigência de licitações exclusivas para ME e EPP NOS ITENS de contratação cujo valor seja de ATÉ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a possibilidade de subcontratação de ME e EPP na aquisição de obras e serviços e a exigência de se estabelecer, para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de ME e EPP.

O art. 48 da Lei 123, também alterado pela Lei 147 restringe o universo competitivo da licitação em benefício às Micro e pequenas empresas e empresas de pequeno porte ao estabelecer em seu artigo 48, inciso I, que:

"art. 48. (...)

I – **deverá** realizar processos licitatórios destinados exclusivamente á participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **NOS ITENS** de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Cumpre informar que, anteriormente à Lei 147, a exclusividade nas licitações cujo valor era de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) era uma **FACULDADE**, concedendo a Administração Pública, discricionariedade em aplicá-la ou não, diante da nova redação tornou-se um ato vinculado, ou seja, para cumprir o enunciado supracitado a Administração Pública **deve, é obrigada** realizar licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte quando o valor do item licitado não ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O art. 48 da LC 123/2006, também alterado pela LC 147/2014, prevê uma série de medidas com o fim de implementar concretamente o tratamento favorecido às ME e EPP em licitações públicas, dentre as quais, a realização de certames destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Nesse sentido, seu inciso I passou a prever que a Administração Pública **deverá** (e não mais **poderá** como constava na redação anterior), "realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)", alterando de facultativo para **obrigatório** o caráter desta diretriz.

Assim, para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, reza ainda hoje e após a LC nº 147/14, o art. 49 da LC nº 123/06, que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno.

Também é sabido que mais licitantes são sempre melhor do que menos licitantes, em qualquer circunstância. Ter mais empresas concorrendo é melhor do que ter menos, mas a LC nº 147/14, apesar de diminuir a concorrência, exige-se que se favoreçam as MPEs em licitações e tem aplicabilidade imediata, dessa forma, só cabe à administração pública cumprir o que rege a legislação, mesmo que isso signifique a participação de menos licitantes no certame, pois objetivou fomentar o crescimento das micros e pequenas empresas, conforme dispõe o art. 47 do referido diploma legal: "(...) objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas(...)".

Esses privilégios conferidos às MEs e EPPs possuem acolhimento constitucional, conforme o disposto no artigo 170, inciso IX, da Constituição Federal:
A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [..]
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Diante de todo expostos podemos afirmar que não cabe qualquer revisão do instrumento convocatório visto acima exposto em respeito às referidas Leis, mormente quanto a participação das Empresas de Pequeno Porte e as Micro Empresas.

Quanto à solicitação de impropriedade do item 16.4.1, temos que considerar a necessidade de modificação, contudo, tal ilação no corpo do edital é considerada meramente formal, uma vez que o ato, é despido de ilegalidade e não interfere na proposta de preços, neste sentido, não havendo a necessidade de modificação substancial, nesta entoada temos a seguintes alterações no edital:
Onde se lê: ***São José do Seridó***
Leia se: Caicó
5. CONCLUSÃO

Assim, decido conhecer a impugnação interposta pela empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTAS E PASSAGEIROS DO SERIDÓ - COOPETESE e, **no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo os termos do Edital do Pregão Presencial nº 004/2018 em seus estritos termos, notadamente quanto à exclusividade para empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte, conforme especificações e condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos e ainda na justificativa técnica apresentada pela demandante do objeto.

Dê ciência ao impugnante para querendo requerer o que entender de direito.

Publique-se.

Caicó/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:8EB24F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 739/17, de 20 de setembro de 2017, que **concedera,** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** o funcionário

JOACY FERNANDES DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.0484, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D310E2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1801290004/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **LOURENA KARLLA DA ROCHA SALES,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4153, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A7B3E60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 098/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e Município de São José do Seridó/RN.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **JOANETE DACIA MEDEIROS CELESTINO**, Gari, matrícula nº 1.5439, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:68EEA91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e Município de São João do Sabugi/RN.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **DEUZILENE DA NÓBREGA COSTA**, Professora PEM-LP/E II, matrícula nº 1.4952, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 25 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1227FEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e Município de São João do Sabugi/RN.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5108, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 25 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7B72CADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102 / 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1802150041/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença para Tratamento de Saúde por um período indeterminado, a funcionária **IRENE ALVES DE FRANÇA,** Professora PEM -LP/E II, matrícula n° 1.1913, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 14 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:DA6B3CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e Município de São João do Sabugi/RN.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **WIGNA ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4849, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 25 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:BE62BCE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, **FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**, **HEITOR DE LIMA SOUZA** e **WHASTERVAL RAMIRO COELHO** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

* Republicada por incorreção

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:127C56A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020003/2018

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva,** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 09020003/2018 relativo à Inexigibilidade de Licitação n° 010/2018 para a contratação de Pessoa Física para realizar Intervenção Artística Contextualizada – Entretenimento e Reflexão – Palestra Contextualizada na SEMANA PEDAGÓGICA 2018, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Física: **JONILSON JOSÉ DE MOURA, CPF: 465.955.114-87**, residente à Rua Rio Jurua, nº 7695, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59068-290, *com fulcro no inciso III, Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art 25, inciso III da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25ºÉ inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Faz-se necessária a contratação da Pessoa Física: **JONILSON JOSÉ DE MOURA, CPF: 465.955.114-87** para contratação de Pessoa Física para realizar Intervenção Artística Contextualizada – Entretenimento e Reflexão – Palestra Contextualizada na SEMANA PEDAGÓGICA 2018, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN.

Conforme se revela, a contratação em tela é oportuna e conveniente para a realização da Semana Pedagógica 2018 a ser disponibilizada para os educadores da rede municipal de ensino, considerando o trabalho artístico-pedagógico desenvolvido pelo profissional, que abrange questões desde a relação interpessoal até a postura do ser humano com seu trabalho, posição e vida profissional.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei n° 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **JONILSON JOSÉ DE MOURA, CPF: 465.955.114-87**, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1C1662AE

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020003/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **JONILSON JOSÉ DE MOURA, CPF: 465.955.114-87,** no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à contratação de Pessoa Física para realizar Intervenção Artística Contextualizada – Entretenimento e Reflexão – Palestra Contextualizada na SEMANA PEDAGÓGICA 2018, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4564014D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeito, secretários, celetistas, temporários e comissionados da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão de diárias aos agentes públicos do município de Caraúbas – RN,
CONSIDERANDO o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserto no art. 37, da CF/88;
D E C R E T A:

Art. 1º - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores estatutários, celetistas, comissionados e temporários poderão receber diárias, nos termos deste Decreto.
Art. 2º - A concessão de diárias tem por finalidade o custeio de despesas de viagens e estadias para desempenho de atividades em caráter eventual ou transitório, em razão do serviço público, para localidade diversa da sede ou circunscrição do Município de Caraúbas – RN.
Parágrafo único - As diárias serão concedidas com fundamento no interesse público, abrangendo tanto as atividades do serviço público, quanto à capacitação e aperfeiçoamento de servidores.
§ 2º - As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, ou ainda, pagas posteriormente ao evento ou através da próxima folha de pagamento.
Art. 3º - Para concessão da diária, o interessado deverá dirigir requerimento ao Prefeito Municipal em que constará o motivo da viagem, o período de afastamento e o destino, conforme modelo padronizado pela Administração.
§ 1º - Quando o beneficiário for o Prefeito Municipal, a solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, através dos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria, seguindo os trâmites da Lei Federal 4.320/64, com apreciação posterior do Controle Interno.
§ 2º - As diárias somente serão pagas mediante autorização expressa do Prefeito, ou por quem lhes substituir através de ato administrativo de delegação.
Art. 4º - O ato de concessão será emitido após aprovação da autoridade referida no artigo anterior e conclusão dos atos administrativos elencados na Lei Federal 4.320/64. O ato de concessão deverá conter, no mínimo:
I – identificação do beneficiário: nome, cargo e número do cadastro de pessoa física;
II – objetivo da viagem;
III – período de afastamento;
IV – origem e destino;
V – quantidade de diárias;
VI – valor monetário.
§ 1º - Na aprovação, a autoridade deverá avaliar a compatibilidade do deslocamento com o interesse público, e a correlação entre o motivo da viagem e as atribuições do cargo.
Art. 5º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, quando houver pernoite, sendo destinadas ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
§ 1º - Em não havendo pernoite fora do Município de Caraúbas - RN, a diária será calculada em metade do valor.
Art. 6º - Quando por algum motivo a viagem for cancelada, houver o retorno antes do prazo prefixado na autorização ou o valor da diária estiver em desacordo com os parâmetros desta Lei, deverá haver o ressarcimento pelo servidor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do cancelamento ou retorno, sob pena de desconto na folha de pagamento caso ultrapassado esse prazo.

Art. 7º - O beneficiário deverá apresentar ao órgão da contabilidade, em no máximo 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno, documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, demonstrando comparecimento ao local que motivou a viagem, os quais ficarão arquivados junto à nota de empenho.

Art. 8º - O valor das diárias está disposto no Anexo Único deste Decreto Municipal.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 009/2018 DOS BENEFICIÁRIOS, DO DESTINO E DOS VALORES

BENEFICIÁRIO	CIDADES DO INTERIOR DO RN	CAPITAL DO ESTADO	CIDADES FORA DO ESTADO DO RN
PREFEITO/VICE-PREFEITO	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 750,00
SECRETÁRIOS	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 500,00
DEMAIS SERVIDORES	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 350,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E9C145B7

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19010001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19010001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA MADSON FERREIRA DE MELO, CNPJ: 21.789.935/0001-79.

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MADSON FERREIRA DE MELO, CNPJ: 21.789.935/0001-79**, com sede na Rua Lúcia Viveiros, nº 255, Bairro Neópolis, CEP nº 59086-005, Natal-RN, representada por **MADSON FERREIRA DE MELO,**brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF do MF sob nº 026.108.594-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica destinada à execução dos serviços de assessoria em licitações e contratos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO
O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Madson Ferreira de Melo
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***MADSON FERREIRA DE MELO***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:
_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:
_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:61C0B549

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 À INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020003/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: **JONILSON JOSÉ DE MOURA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF: 465.955.114-87, residente e domiciliado à Rua Rio Jurua, nº 7695, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59068-290 doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, conforme inciso III, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Física para realizar Intervenção Artística Contextualizada – Entretenimento e Reflexão – Palestra Contextualizada na SEMANA PEDAGÓGICA 2018, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 010/2018, realizada com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
3.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos: Termos de Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e suas publicações na Imprensa Oficial e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E EXECUÇÃO
4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
CABERÁ À CONTRATANTE:
6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.
6.1.3 A escolha do repertorio será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.
6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CABERÁ À CONTRATADA:

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.
A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.
A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.
A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.
A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).
A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento Geral da União/Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
PROJETO ATIVIDADE: 2.50 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
FONTE: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
Para efeito de pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I=	(6 / 100) / 365	I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
c1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo de inexigibilidade;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.
Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.13. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.15. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS
A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 15 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/rn	Jonilson José de Moura
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***JONILSON JOSÉ DE MOURA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D31E3F01

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2018-PMC

CONSIDERANDO que o incentivo ao desporto é dever constitucional do Poder Público e promove o bem estar físico e mental e deve ser encarado como importante política pública sócio-educativa.
CONSIDERANDO que os eventos desportivos, quando realizados no Município, com a participação das diversas classes e camadas sociais promovem a paz social que, em um Município como Caraúbas cujos índices de violência são altíssimos, é medida importante para combater tal problemática.
CONSIDERANDO o inegável interesse público na realização e estímulo do evento denominado de II Copa Municipal de Futebol de Campo de Caraúbas por parte do Poder Público Municipal.
CONSIDERANDO que a legislação Municipal em especial a lei Orçamentária incluiu a previsão de incentivos do poder público através de premiação vide:

Unidade Gestora: 2 - Município de Caraúbas
Órgão Orçamentário: 8000 - Fundo Municipal de Educação e Desporto
Unidade Orçamentária: 8001 - Sec. Munic. Desenv. da Educ. e Desporto
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub função: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 10 - Atividades de Desporto
Ação: 2.58 – Incentivo ao desporto comunitário do município
Despesa 1030 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de recurso:1000 - Recursos OrdináriosR$ 3.000,00

Fica instituída pelo Município de Caraúbas a premiação para os participantes da II Copa Municipal de Futebol de Campo de Caraúbas, mediante as seguintes condições deste edital.
Será concedido aos participantes a seguinte premiação e valores:

Premiação para o time campeão	R$1.500,00
Premiação para o time vice-campeão	R$1.000,00
Premiação para o artilheiro	R$ 150,00
Premiação para o goleiro menos vazado	R$ 150,00

Para o recebimento da respectiva premiação pelo time campeão e vice-campeão, após o resultado do torneio, deverá ser apresentada pelos vencedores, ao Município, documentação pessoal do representante legal do time de futebol, juntamente com declaração dos demais integrantes autorizando o recebimento do prêmio por parte deste, bem como certidões negativas aplicáveis a espécie, erelatório ou certidão atestando o resultado do torneio pelos organizadores.

Para o recebimento da respectiva premiação para o goleiro e artilheiro, após o resultado do torneio, deverá ser apresentada pelos vencedores, ao Município, documentação pessoal do vencedor, bem como certidões negativas aplicáveis a espécie, e relatório ou certidão atestando o resultado do torneio pelos organizadores.

No dia da final poderá ser entregue cheque simbólico aos vencedores que servirá apenas de ilustração ao prêmio que será pago somente após as verificações acima.

Caraúbas (RN), 16 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9B54D8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **01 de março de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, por ITEM, **para Contratação de Empresa Para** confecção e fornecimento de carimbos auto entintados e borrachas para carimbos**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretarias Municipais,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5979C7D2

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2018 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, como forma de proteção à pessoa com deficiência, garante ao portador de necessidades especiais o direito de concorrer a vagas em concursos públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos. Assim, dispõe o art. 37, VIII, da CF/88, que "a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão".
CONSIDERANDO o contexto, no âmbito federal, o artigo 37, parágrafo 1º do Decreto 3.298/99 prevê a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais em concursos públicos no percentual mínimo de 5% (cinco por cento). Já o parágrafo 2º, do citado artigo, dispõe que "caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente".
CONSIDERANDO que o candidato deficiente concorre em condições de igualdade com os demais não deficientes, na medida das suas desigualdades. Caso contrário, a garantia de reserva de vagas nos concursos para provimento de cargos públicos aos candidatos deficientes não teria razão de ser. O tratamento relativamente diferenciado, ou por outro lado, a "preferência" que se dá aos deficientes físicos foi o modo que encontrou o legislador constituinte de minorar o déficit de que são acometidos.
CONSIDERANDO que o item 8.5 do edital do processo seletivo estabeleceu a reserva de vaga aos deficientes, no importe de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no decorrer do concurso.
CONSIDERANDO o que afirmou a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (AC/PE, 08067389620154058300, de 29/09/2017), a jurisprudência tem se mostrado favorável à nomeação do primeiro candidato portador de deficiência a partir da 5ª vaga, a fim de conferir efetividade às disposições previstas na Constituição Federal e no Decreto federal nº 3.298/99, que asseguram o percentual mínimo de vagas a esses candidatos

nos concursos públicos. O Supremo Tribunal Federal, buscando garantir razoabilidade à aplicação do disposto no Decreto 3.298/99, entendeu (MS nº 30.861, DF, rel. Gilmar Mendes, j. 22.5.2012) que as frações deverão ser arredondadas para o primeiro número subsequente, desde que respeitado limite máximo de 20% das vagas oferecidas no certame (art. 5º, parágrafo 2º, da Lei 8.112/90).
CONSIDERANDO o direito de nomeação do candidato portador de deficiência teria início após a nomeação de 05 (cinco) candidatos aprovados na classificação geral. Assim, ultrapassado o patamar de nomeações previsto no edital, ou seja, nomeados cinco candidatos para o cargo, para uma 6ª vaga aberta para o cargo, deverá, necessariamente ser nomeado o PNE classificado para o cargo.
CONSIDERANDO que no caso deste processo seletivo, em que pese a indisponibilidade imediata de **vagas** reservadas a candidatos portadores de **deficiência**, **para** os cargos em que houveram inscritos pessoas com deficiência, a previsão editalícia, contida no item 8.5, torna obrigatória a observância dos percentuais legais de reserva **para** as **vagas** que surgirem durante a vigência do processo seletivo.

CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública aos termos do edital, e a promoção das garantias asseguradas constitucionalmente.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E PUBLICAR o resultado final dos candidatos portadores de **deficiência**, a fim de que o provimento das futuras **vagas** (cadastro de reserva) possa albergar a política inclusiva.

CARGO: RECEPCIONISTA
Inscrição: 035 – Pontuação: 27,0 – Colocação: 1º Lugar
Maria Ozimar Dantas

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição: 138 – Pontuação: 38,0 – Colocação: 1º Lugar
Luciano Francimaro Dantas

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
Inscrição: 175 – Pontuação: 50,0 – Colocação: 1º Lugar
Karl Marx Veríssimo de Souza

Obs.: Não obstante a lista especial cumpre informar que o candidato Luciano Francimaro Dantas está em 3º lugar da ampla concorrência e Karl Marx Veríssimo de Souza em 2º lugar da mesma para os seus respectivos cargos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:2E1457BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2018- GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 024/2018- GP, de 16 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora IEDA DANTAS DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.377-6.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 16 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A6A3F72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2018- GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 006/2018- GP, de 15 de fevereiro de 2018.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 4 (quatro) diárias e ½ (meia) na importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Brasília/DF no período de 18 a 23 de fevereiro/2018, para tratar de assuntos administrativos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto aos Ministérios e Gabinetes Parlamentares e participar da 1ª Mobilização Municipalista de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretária de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1508C3D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 185 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Damião Vieira Venâncio, do cargo de Encarregado do Setor de Serviço Social, com o percentual de 60% da representação do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AF078916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria da Conceição dos Santos Oliveira, para o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição ao Senhor Manoel Luiz da Silva Filho por motivo de férias durante o mês de fevereiro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DE728978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Clodoneide Alves Barbosa**, para ocupar a função de Gestora Fiscal de Contratos, junto à **Procuradoria Geral do Município.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2307D6D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Elda de Andrade Souza**, para ocupar a função de Gestora Fiscal de Contratos e tendo como suplente o Senhor **Claudiuney Silva de Andrade**, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:54046334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.627 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Verônica Tertulino da Fonsenca –** matrícula – 08195-7**,** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará - Mirim/RN, categoria funcional **Bioquímica**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de novembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E81FCA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 183 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Mychelle Fernandes da Silva – matrícula – 93246-1,** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DCAF471B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 184 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **João Gonçalves Dias Neto** do cargo comissionado de Gestor de Departamento do Programa Bolsa Família, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E6AD7953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160 DE 30 DE JANEIRO DE 2018. PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Adaylson Morais Gomes**, para ocupar a função de Gestor Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7238303D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Anna Patrícia da Costa de Souza, categoria funcional – Professora,** integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica, Readaptação de função** em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5B4F2E59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.459, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece a 11ª Convocação dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para as áreas da Saúde;

Considerando a necessidade de atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº. 001/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ceará Mirim/RN;

Considerando a autorização expressa contida na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do TAG nº. 001/2017, acrescida a necessidade dos aprovados para a execução das atividades fins junto as unidades de **Educação** Municipal;

DECRETA:

Art.1º Os servidores aprovados no concurso púbico relacionado ao Edital nº.001/2016, conforme lista em anexo, ficam convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração, Setor RH, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2018**, das 07:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs, sito no Centro Administrativo Municipal na Rua Heráclito Vilar, nº. 700, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-5929.

Art.2º Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, portarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, CNH conforme especificações contidas no edital, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS, número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade, 02 fotos 3x4, Carteira reservista (masculino), exame admissional (Sanidade Física e Mental) e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

11ª CONVOCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Roberto da Silva Rodrigues	734956460	VÍGIA	240 (PNE)
NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Helicarla Nyely Batista de Morais	4660065430	PROFESSOR DE HISTÓRIA	13
NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Danielle Cristina	3140357451	PROFESSOR DE LETRAS -	9

Silva de Macedo		**PORTUGUÊS**	
NOME	**CPF**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Márcio Melo da Silva	**6986079451**	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**	**12**
NOME	**CPF**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
André Vítor Nunes Cruz	**6991329401**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**	**20**
NOME	**CPF**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Cinara Bezerra de Almeida	**3511394430**	**PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**	**92**
Neilde Barbosa Melo	**5075673406**	**PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**	**93**
NOME	**CPF**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Telany Cristina Lopes	**5451424403**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**86**
NOME	**CPF**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Francisco De Assis Ferreira Lima	**37925253487**	**PORTEIRO**	**45 (PNE)**
NOME	**CPF**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Juarez Siqueira de Moura	**40651517400**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**270 (PNE)**
Andre luiz felix de lima	**4672809404**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**273 (PNE)**
Helânio Hércules Mafra	**1750975424**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**83**
Edison Gil de Oliveira	**79315127153**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**84**
Bárbara Lorena Baracho	**5502768406**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**85**
Cleyton Cruz de Brito	**8841186496**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**86**
Janailson da silva braz	**7711876459**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**87**
Valesca Taciele Oliveira da Silva	**1715503406**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**88**
Bianka Lopes da Silva	**70093361483**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**89**
José Márcio da Silva Alcântara	**1789116406**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**90**
Josineide Horácio de Medeiros	**55501494**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**91**
Moises Permino Freire Filho	**6074362475**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**92**
Ana Paula Silva Xavier	**7491716423**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**93**
Sergio Santos de Carvalho	**1035589427**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**94**
Nilton Solon Medeiros	**3472616474**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**95**
Jonas Duarte Rangel	**4743808405**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**96**
Iraceana Nascimento de Freitas	**5756496408**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**97**
Éryka Martins Lopes	**10239878647**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**98**
Felipe de Moura Soares	**1722505443**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**99**
Pedro Severiano Monteiro Júnior	**70088019470**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**100**
Fabricio Carlos Pires Filgueira	**964253429**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**101**
Elinete Nascimento dos Santos	**1189333457**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**102**
Anne Patrícia da Silva Araújo	**5207607430**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**103**
Ana Paula Farias da Silva Santos	**9059247469**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**104**
Eduardo Nunes de Oliveira	**1795427450**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**105**
Arielson do Nascimento Cardoso	**8718361498**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**106**
Cintia Custodio de Oliveira	**4877966404**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**107**
João Maria De Lima Varela	**5099459455**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**108**
Maria Emanuella Nunes dos Reis	**5095716461**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**109**
Jorge Lucas Neto	**7449235498**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**110**
Diogo Takayama Simões Bernardo	**6143493464**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**111**
Felipe Santiago Varela de Paiva	**1714209423**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**112**

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:BF68ED21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017*

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de **"CRESIO TORRES DE OLIVEIRA JUNIOR 791.697.244-15",** para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS – APRESENTAÇÃO TEATRAL, DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R$ 1.000,00 (Mil Reais)**, mediante contratação direta.

*Publicação por incorreção

Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:EED721A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I, DISTRITO DE PONTA DO MATO, CEP: 59.570-000, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN** teve o seguinte resultado da fase de habilitação. Todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP / 07.275.651/0001-33, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP / 10.458.681/0001-90 e R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP / 13.385.475/0001-95. As empresas EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP apresentaram restrição quanto a regularidade fiscal, e conforme determina o § 1º do art. 43 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 permanecerão no certame, mas, terão o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação, conforme preceitua o inciso I, alínea "a", do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 16 de fevereiro de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B66ED894

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE URNAS

FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) COM OU SEM TRANSLADO, E DE SERVIÇO DE TRANSLADO/CORTEJO FÚNEBRE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 938.940,00 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Vigência: 31/01/2018 a 31/01/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: IZAIAS DE SOUZA REVOREDO, pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e pelo Órgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social - Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:C6EE3928

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADO: A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO AUDITÓRIO ORIONE BARRETO, ONDE FUNCIONARÁ O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 21.164,67 (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/02/2018 a 07/05/2018.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018
ASSINATURAS: Pela Contratada: **Edilson José de Araújo,** Pelo Contratante **Marconi Antônio Praxedes Barretto** (Prefeito) e **Lucia Maria Salustino Dutra** (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:917EAF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa Emergencial de licitação para contratação da Empresa **"ATIVA – SERVICOS, TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA" (CNPJ – 07.164.777/0001-30),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM** no importe de **R$ 1.641.419,26 (Um Milhão, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),** mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:81808A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 503

Lei Nº: 503/2018

Declara de utilidade pública municipal a "Associação de Desenvolvimento da Comunidade Antas" (Adeca) e das outas providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Civil denominada Associação de Desenvolvimento da Comunidade Antas (ADECA) sede no município de Coronel Ezequiel – RN.

Art. 2º – Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias
II – Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário

Coronel Ezequiel, 29 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:946EEFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2018

Portaria nº 011/2018
Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º Exonerar, o servidor Hiago Azevedo Rodrigues, portador do CPF/MF Nº 103.971.934-16 e RG: 2.561.512, matrícula nº 00400512, lotado na Secretaria de educação, da função de Gestor dos Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A22B4793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018

Portaria nº 012/2018, de 15 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores:
Vagner André de Aguiar, portador do CPF/MF Nº066.691.814-77, lotado na Secretaria de Saúde para a função de "Gestor de Contratos", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito das Secretaria Municipal de Saúde;
Daniel Martins Araújo, portador do CPF/MF Nº 324.021.548-96 e RG: 2.136.581, lotado na Secretaria de turismo para a função de "Gestor de Contratos", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito das Secretaria Municipal de Assistência Social;
Anna Layany Pereira de Oliveira, portadora do CPF/MF Nº 094.292.284-04, matrícula nº 0040404, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a função de "Gestora dos Contratos", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito das demais Secretarias Municipais.
Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso,o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5BAD3A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018

Portaria nº 013/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2018.

Nomeia Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os Senhores Bruce da Silva Santos, CPF 052.753.894-93, Alberto Rodrigues Bezerra, CPF 049.747.524-30 e Hiago Azevedo Rodrigues, portador do CPF/MF Nº 103.971.934-16, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 007/2018 – datada em 23 de janeiro de 2018.
.
Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:727E8A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 001/2018- PMCJ

AVISO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 001/2018- PMCJ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 001/2018 - PMCJ

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos em caráter permanente pelo período de 12 meses

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedor do processo licitatório supracitado, as empresas**;**

ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDAC-CME (22.089.880/0001-57)
CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (11.622.579/0001-40)
Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 16 de fevereiro de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:E8A22A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de serviços de lavanderia com engomadoria

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DALVANI SANTOS DO NASCIMENTO CARVALHO (009.247.534-55), objetivando Contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de serviços de lavanderia, com o valor total julgado de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de Fevereiro de 2018

LUCIA REGINA ALVES NEVES
Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:DE6FF3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 011/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios genuínos) dos veículos que compõem a frota municipal (atuais e futuros) que se realizará no dia 02/03/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:1B1054B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 008/2018

Ref. Processo Administrativo MC/ RN Nº 022/2018

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Cruzeta/RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

De acordo.
Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Cruzeta/RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte,** inscrito no CNPJ nº 00.639.299/0001-29, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 12 de janeiro de2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5B5CE44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 14/2018 e a Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora **IZAURA ODETE DE BRITO**, matrícula nº 254-1, ocupante do cargo de Professor, P2-C, do quadro efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 15/02/2018 a 15/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E1C4CC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Pregão Presencial nº 02/2018 - CPL
Objeto: Registro de preço para fabricação de kits escolares personalizados para serem distribuídos aos alunos das escolas municipais de Currais Novos, no ano letivo de 2018.

ATA N° 01.02/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA EPP - CNPJ: 07.190.090/0001-70
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 38.420,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA DA ATA: DE 06/02/2018 ATÉ 06/02/2019.

CONTRATO Nº 01.02/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA EPP - CNPJ: 07.190.090/0001-70
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 38.420,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 06/02/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4C080AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Pregão Presencial nº 02/2018 - CPL
Objeto: Registro de Preço para fabricação de kits escolares personalizados para serem distribuídos aos alunos das escolas municipais de Currais Novos, no ano letivo de 2018.

ATA N° 02.02/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: R AQUINO MEIRELES ME – CNPJ: 28.875.552/0001-62
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA DA ATA: DE 06/02/2018 ATÉ 06/02/2019.

CONTRATO N° 02.02/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: R AQUINO MEIRELES ME – CNPJ: 28.875.552/0001-62
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA DA ATA: DE 06/02/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:69C1426B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 157, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 007/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 35/2017-PGJ, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de Currais Novos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão funcional da servidora **GEYSA PEREIRA DA SILVA,** matrícula 2207-1, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município, para ficar à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 2 (dois) anos, com início em 1º de fevereiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2020, com ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser revogada a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido, ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1704CB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 09 DE FEVEREIRO 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o art. 26, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 1214/1991, em virtude do falecimento do Sr. **Manoel Garcia de Araújo**, membro titular do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos, ocorrido no dia 24 de janeiro de 2018;

Considerando ainda, o Ofício nº 21/2018-SEMTHAS, que solicita a convocação da Sra. **Érica Valéria da Silva Barbosa**, para assumir a vaga de titular deste Conselho, mediante a vacância do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Sra. **Érica Valeria da Silva Barbosa**, 1ª Suplente deste Conselho para assumir a vaga de membro titular do Conselho Tutelar do Munícipio de Currais Novos, mediante vacância do cargo, decorrente do falecimento do Sr. Manoel Garcia de Araújo.

Parágrafo único. Conforme convocação de que trata o *caput* deste artigo, fica designado para ocupar o cargo de 1ª Suplente do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos, o Sr. **Josimar da Silva**.

Art. 2º. A nova composição do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos, eleitos para o quadriênio 2016-2019, possui os seguintes membros:

TITULARES
Maria das Vitórias Araújo Ferreira
Francisco Itamar da Silva Medeiros

Gilvânia Pereira da Silva Cirilo
Noêmia Assunção de Souza
Érica Valeria da Silva Barbosa

SUPLENTES
Josimar da Silva
José Anderson Marques da Silva
Elder Jamerson Dantas Bezerra Medeiros

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5321AAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1214/1991;

Considerando o Ofício nº 21/2018-SEMTHAS, que solicita a convocação da Sra. Érica Valéria da Silva Barbosa, para assumir a vaga de titular deste Conselho, mediante a vacância do cargo.

Considerando ainda, a Portaria nº 194, de 09 de fevereiro 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018, que convoca a Sra. **Érica Valéria da Silva Barbosa**, na condição de 1ª suplente do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos para substituir os conselheiros tutelares que estarão em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D2DC8ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE APURAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO Nº 005/2017.

MODALIDADE–TOMADA DE PREÇO

ATA DE APURAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

No dia 16.02.2018. (Décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito), às 08h30minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação Sr. Nascelho Bezerra da Costa, Michel Régis de Souza Melo Fernando Hélio de Souza sob a Presidência do primeiro acima qualificado afim de proceder a apuração da proposta referente a licitação que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra no trecho 01 na comunidade do Sítio Merejo de cima, localizada na zona rural do Município de Dr. Severiano/RN**, e de conformidade com os termos do Edital da TOMADA DE PREÇO expedido aos participantes. o Senhor Presidente iniciou os trabalhos fazendo ciência à Comissão e aos Licitantes presentes de que transcorrido os prazos de recursos, dava prosseguimento ao certame desta feita abrindo envelope Nº 02 "Proposta de Preço" da empresa Habilitada, S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96, Rua Celino Resende Maia, 07, Nova Patu, Patu/RN, CEP: 59.770-000, os quais confirmaram a autenticidade dos envelopes que estavam em poder desta comissão e em seguida a Comissão passou a analisar a PROPOSTA entregue pela empresa supramencionada, e constatou que a mesma apresentou proposta no valor de R$: 178.611,26 (Cento e setenta e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos) esta comissão por unanimidade declarou **VENCEDORA** do certame a empresa: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96, Rua Celino Resende Maia, 07, Nova Patu, Patu/RN, CEP: 59.770-000, por ter apresenta a melhor proposta de preço global e nas condições exigidas pelo edital de convocação.
E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que, lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

Doutor Severiano/RN,16 de fevereiro de 2018.

Assinaturas:

Comissão		
Função	**Nome**	**Assinatura**
Presidente	Nascelho Bezerra da Costa	
Membro	Michel Régis de Souza Melo	
Membro	Fernando Hélio de Souza Silva	
Empresa	S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96	

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:16EBA478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca G & L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº: 17.309.723/0001-70, AV JOANA FERNANDES BESSA, 27 – SALA 101, CEP: 59.900-000 – ZECA PEDRO – PAU DOS FERROS/RN, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº **004-2018.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 16 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Vimos, através deste, levar ao vosso conhecimento que a TOMADA DE PREÇO Nº 004-2018, cujo objeto foi: contratação de empresa especializada em execução de serviços de obras e engenharia para Construção do Centro Cultural no Município de Doutor Severiano-RN, devidamente fundamentada no que preceitua a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor e demais dispositivos aplicados a espécie, atendido o prazo recursal, **ADJUDICADO** pelo Exmo. Sr. Francisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal e **HOMOLOGADA** pelo Exmo. Sr. Francisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal, devendo de Vossa Senhoria ou representante legal da firma acima discriminada, dirigir-se a esta edilidade para assinatura do contrato, atendido os prazos e condições exigidos no referido Pregão.

Atenciosamente,

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6DF90D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preçonº2018.01.17-0001
CONTRATO N°:2018.0056
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O):FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA/ CNPJ:074.920.004-99
OBJETO: Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.
VALOR TOTAL:R$4.151,25(quatro mil cento e cinquenta e um reaise vinte e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.030 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA:05 DE FEVEREIRO DE 2018A28 DE FEVEREIRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA:05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:258563CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.06.02-007.
CONTRATO N°: 2018.0058.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): FRANCISCO DIASSIS DA SILVA VAREJISTA – ME, CNPJ Nº 08.951.969/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma continua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e/ou similares novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO – RN**.**
VALOR TOTAL: R$: 4.323,00 (Quatro mil trezentos e vinte e três reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. 02004 Fundo Municipal de Saúde –FMS.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa – 33903900. Fonte 129. 02007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. 2.012-Manutenção das Atividades da Secretaria Obras e Serviços Urbanos. 33903900 Fonte 100. 02006 – Secretaria Municipal de Educação. 2.023. Aplicação do Salário Educação – QSE. Fonte 100.
VIGÊNCIA: 16 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E88C0A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.04.10-0001
CONTRATO Nº 2018.0057.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano/RN.
CONTRATADA (O): FRANCISCO DIASSIS DA SILVA VAREJISTA – ME / CNPJ: 08.951.969/0001-50.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, bateria câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. 02004 Fundo Municipal de Saúde –FMS.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa – 33903900. Fonte 129. 02007 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. 2.012-Manutenção das Atividades da Secretaria Obras e Serviços Urbanos. 33903900 Fonte 100. 02006 – Secretaria Municipal de Educação. 2.023. Aplicação do Salário Educação – QSE. Fonte 100.
VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:947DCC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS INSCRITA NO CNPJ Nº 03.616.243/0001-47.
CONTRATO Nº: 2018.0059.
OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS HOSPITALARES, POR SER A PACTUAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS INSUFICIENTE PARA DEMANDA TAIS COMO: PEQUENAS CIRURGIAS, CIRURGIAS ELETIVAS, DE URGÊNCIAS, INTERNAÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES EM GERAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25**,**INCISO II, § 1° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:VALOR CONTRATUAL GLOBAL PREVISTO É DE R$: 68.700,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS), PAGO MEDIANTE NECESSIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO FISCAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2018, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO DE ATIVIDADE 2.036 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ. FONTE 114. 2013. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE 100.
VIGÊNCIA:O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018 E VIGERÁ ATÉ 11 DE FEVEREIRO 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2018.
ASSINANTES:FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS INSCRITA NO CNPJ Nº 03.616.243/0001-47.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CA3B90DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, ratifica e homologa o ato de inexigibilidade para a contratação de empresa especializada em serviços hospitalares, por ser a pactuação do sistema único de saúde - SUS insuficiente no atendimento da demanda em serviços hospitalares.Para a contratação de ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS inscrita no CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, com endereço a Rua da Independência, 1451, centro, Pau dos Ferros/RN, 59900-000, com notória especialidade nos serviços especificados no termo de referência, anexo I,noperíodo de 12 meses, após a data de assinatura, com fundamentação técnica legal no art. 25, inciso II, § 1º,da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais), a ser pago de acordo com os procedimentos realizados. A despesa ocorrerá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018:
Unidade orçamentaria
02.004 Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade
2.036 Teto Municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Elemento de despesas: 33903900 – outros serviços de terceiros- PJ. Fonte 114. 2013. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 33903900 - Outros serviços de terceiros - PJ. Fonte 100.

Doutor Severiano/RN, 08 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7F8AA4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para prestar serviços hospitalares, por ser a pactuação do sistema único de saúde - sus insuficiente para demanda tais como: pequenas cirurgias, cirurgias eletivas, de urgências, internações e serviços hospitalares em geral.
Reconhece e Autoriza aInexigibilidade De Licitação, no valor global Previsto de R$: 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais), a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I –OMISSIS...
II –"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente comAssociação Hospital Centenário de Pau dos Ferros, inscrita no CNPJ nº 03.616.243/0001-47com endereço a Rua da Independência, 1451, centro, Pau dos Ferros/RN, 59900-000, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dar possibilidade a administração pública de cumprir com seus deveres de garantir o acesso a saúde, condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos e situações atuais.

Doutor Severiano/RN, 08 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3FA20348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,
CONTRATADO:ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 07.350.406/0001-43.
CONTRATO Nº: 2018.0061.

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA PARA ATENDER PACIENTES, QUE SÃO REFERENCIADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE URGÊNCIA, COM OS SERVIÇOS DE: CONSULTAS, RADIOGRAFIAS E CIRURGIAS ESPECÍFICAS INERENTES A TAL ESPECIALIDADE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25**,**INCISO II, § 1° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:VALOR CONTRATUAL GLOBAL PREVISTO É DE R$: 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGO MEDIANTE NECESSIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO FISCAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2018, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO DE ATIVIDADE 2.036 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ. FONTE 114. 2013. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE 100.
VIGÊNCIA:O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018 E VIGERÁ ATÉ 11 DE FEVEREIRO 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2018.
ASSINANTES:FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 07.350.406/0001-43.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5B1D4DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, ratifica e homologa o ato de inexigibilidade para a contratação de empresa especializada em serviços médicos de ortopedia para atender pacientes, que são referenciados pela atenção básica de urgência, com os serviços de: Consultas, radiografias e cirurgias específicas inerentes a tal especialidade.Para a contratação de ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.350.406/0001-43, com endereço a R MANOEL ALEXANDRE, 561, Prédio, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, 59.900-000, com notória especialidade nos serviços especificados no termo de referência, anexo I,noperíodo de 12 meses, após a data de assinatura, com fundamentação técnica legal no art. 25, inciso II, § 1º,da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), a ser pago de acordo com os procedimentos realizados. A despesa ocorrerá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018:
Unidade orçamentaria
02.004 Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.036 Teto Municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Elemento de despesas: 33903900 – outros serviços de terceiros- PJ. Fonte 114. 2013. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 33903900 - Outros serviços de terceiros - PJ. Fonte 100.

Doutor Severiano/RN, 08 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FDE2C77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em serviços médicos de ortopedia para atender pacientes, que são referenciados pela atenção básica de urgência, com os serviços de: Consultas, radiografias e cirurgias específicas inerentes a tal especialidade.
Reconhece e Autoriza aInexigibilidade De Licitação, no valor global Previsto de R$: 60.500,00 (sessenta e mil e quinhentos reais), a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I –OMISSIS...
II –"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente comORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.350.406/0001-43com endereço a R MANOEL ALEXANDRE, 561, Prédio, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, 59.900-000, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dar possibilidade a administração pública de cumprir com seus deveres de garantir o acesso a saúde, condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos e situações atuais.

Doutor Severiano/RN, 08 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4AC9638B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 013/2018
CONTRATO N° º 2018.0060
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: JOSÉ COUTINHO DE LIRA CPF nº 185.342.601-68, João Nogueira, centro, Dr. Severiano/RN CEP: 59910-000.

OBJETO: Contratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Dr. Severiano/RN,
VALOR TOTAL: Valor global: R$: 4.210,15 (Quatro mil duzentos e dez reais e quinze centavos), pago conforme necessidade de aquisição.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.33.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2018 até 22 de março de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:705C84BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

OBJETO: Contratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Dr. Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Dr. Severiano/RN. Conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISCO V da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está de acordo com o que menciona o inciso, especificamente quando diz "quando não acudirem interessados".

Doutor Severiano – RN, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7173CE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de JOSÉ COUTINHO DE LIRA CPF nº 185.342.601-68, João Nogueira, centro, Dr. Severiano/RN CEP: 59910-000, destinado à Contratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Dr. Severiano/RN, Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISCO V, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano – RN, 16 de fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:40D7786C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preçonº2017.10.23-0001
CONTRATO N°:2018.0054
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O):ESPAÇO OPTICO COM. VARE. DE ART. OPT. EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°21.838.336/0001-06 com sede na RUA ROSA LIMA DOS SANTOS, 384, SALA 102– CEP:58.051-590.
OBJETO: Registro de Preço objetivando contratar empresa especializada no fornecimento de lentes oftálmicas e armação de óculos, destinados a atender pacientes em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL:R$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Projeto/Atividade	02.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Econômica	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	100

VIGÊNCIA:16 de fevereiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA:16 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D0B901AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2018, que objetiva: Serviço de locação de veiculo de carga com condutor.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAMIÃO FRANCISCO DE SOUZA - R$ 7.675,20.

Equador - RN, 09 de Fevereiro de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:45944EFA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 05DP5/2018

OBJETO: Serviço de locação de veiculo de carga com condutor..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2018.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador:
.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO;
2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;

2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;. 2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3390.36.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA, 3390.39.0000 Natureza das despesas: 001.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 05DP5/2018 - 15.02.18 - DAMIÃO FRANCISCO DE SOUZA - R$ 7.675,20.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:8904FF70

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2018. OBJETO: Serviço de locação de veiculo de carga com condutor.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretario de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/02/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EE2C346B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00023/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00023/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: TM DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP (19.853.157/0001-98) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL. - **VALOR**: R$ 7.866,87 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de dezembro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DC752714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONVITE N° 000001/2018

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: P G CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP (CNPJ nº. 21.052.876/0001-51) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - **VIGÊNCIA**: 17/01/2018 à 16/04/2018 – **VALOR**: $ 141.089,24 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 23, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 17 de Janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6F74532C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000001/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 000001/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000001/2018**, à empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ nº. 21.052.876/0001-51)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, no valor global de **R$ 141.089,24 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITENTA E NOVE REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Espírito Santo/RN, 17 de janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:09155227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000001/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 000001/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ nº. 21.052.876/0001-51)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Espírito Santo/RN, 17 de janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:26CA2AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2018.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com

máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos de grades, destinados aos cortes de terras, no preparo de solo para "SAFRA DE SEQUEIRO E PARA AGRICULTURA IRRIGADA (plantios de irrigação)", em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, para o exercício de 2018, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a empresa: **V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ: 23.219.516/0001-27,** vencedora dos itens nº 01 e 02, totalizando o valor R$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais), conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:3C22D85A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018 - GP EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **Josefa Girlene Ferreira de Morais**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 430.172.904-68 e Identidade nº 1.421.569, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, através do ato administrativo – Portaria 002/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 15 de fevereiro do ano em curso, **ensejo em que participará de Seminário, intitulado "Novo Modelo de Financiamento de 2018.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5459037A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018- GP EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Sub-Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 565.281.404-71 e Identidade nº 920.914, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Sub-Secretária de Saúde, através do ato administrativo – Portaria nº 074/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 15 de fevereiro do ano em curso, **ensejo em que participará de Seminário, intitulado "Novo Modelo de Financiamento de 2018.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 15 de fevereiro de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:65BDD885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2018-SMARTH/GP EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Maria das Graças Morais de Souza no cargo de Subcoordenadora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Maria das Graças Morais de Souza** no cargo de **Subcoordenadora** do município de Felipe Guerra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 16 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B0A38D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2018-SMARH/GP EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Herigleyde Nayara de Oliveira Silva Cardoso no cargo de Chefe de Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. Herigleyde Nayara de Oliveira Silva Cardoso** no cargo de **Chefe de Departamento de Alimentação Escolar** do município de Felipe Guerra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 16 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:114F1E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2018-SMARH EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Deuzira Leite Santana da Silveira, do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Deuzira Leite Santana da Silveira** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 19/02/2018 a 19/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 16 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D369BC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N° 009/2018

Retificação da publicação do Resultado de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 09 de Fevereiro de 2018, edição 1702, código identificador 15938EC3, **onde ler-se 1 :** EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018 **leia-se:** EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILADE 003/2018.
Onde ler-se 2: 26 de Janeiro de 2018, **leia-se:** 31 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:535E9823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
RESULTADO DA 2ª CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – DESERTO

O pregoeiro e Ordenadora de Despesa tornam público resultado do procedimento licitatório do referido Pregão Presencial com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender toda frota de veículos pertencentes e/ou incorporados a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN que se declara DESERTO, conforme ata da sessão. Fica a administração pública apta a contratar os itens desertos, conforme o inciso V do Art. 24 da Lei nº 8666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 19 de fevereiro de 2018.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:38D4B624

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O pregoeiro Adjudica e a Ordenadora de Despesa homologa o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial com a finalidade de AQUISIÇÃO GRADUAL DE LUBRIFICANTES EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender toda frota de veículos pertencentes e/ou incorporados a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, que teve como vencedor a licitante ANTONIO JULIHERMES DO A E SILVA – ME CNPJ: 07.732.104/0001-30, com valor de R$ 171.987,50 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 19 de fevereiro de 2018.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FF317082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 144/2018 - GP

Goianinha/RN, 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ILNARA DO NASCIMENTO JUVÊNCIO, sob a portaria nº 144/2018, para o cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4837833B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 145/2018 - GP

Goianinha/RN, 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. ROSIMEYRE BATISTA DE LIMA, sob a portaria nº 145/2018, para o cargo Chefe do Departamento de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 16 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4DA2D2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO 792/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a servidora Silvana Bernardino Estevam, exerce a função de Telefonista e que além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica concedida gratificação de função a servidora Silvana Bernardino Estevam matrícula nº 134922-8, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do salário básico da servidora.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018.

Goianinha, 16 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:BFE86EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO 793/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que o servidor Luiz Henrique Cirilo da Silva, exerce a função de Agente de Endemias e que além de suas atividades laborais, o mesmo tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica concedida gratificação de função ao servidor Luiz Henrique Cirilo da Silva matrícula nº 131036-4, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário básico do servidor.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018.

Goianinha, 16 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6626224A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 794, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 05° da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificados (CSIP), referentes ao exercício de 2018, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.
Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para liquidação total em cota única:
I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 31 de janeiro de 2018, 20% (vinte por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;
II - relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos créditos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 31 de janeiro de 2018, 10% (dez por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;
III - relativamente às demais unidades imobiliárias, 5% (cinco por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m², na forma das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, do Código Tributário do Município.
§1º. Nos casos de ajustes que resultarem em aumento da base de cálculo do imposto, esses não poderão ser superiores a 50% (cinqüenta por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2017.
§2º. O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações nas características físicas do imóvel.
§3º. Para fins de adequação dos valores genéricos aos casos específicos, fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a aplicar aos imóveis, por Zona Fiscal, visando especialmente os princípios da isonomia e da capacidade contributiva, o Fator de Ajustamento dos Valores Venais, conforme Tabela IX, anexa ao Código Tributário do Município.
§4º. Para fins deste artigo, a diferença básica entre o menor e o maior valor de base de cálculo do imposto, em Área Homogênia, Não poderá ser superior a 50% (cinqüenta por cento).
Art. 4º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 15 de fevereiro de 2018.
197º da Independência e 130º da República

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:0CD58503

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 795, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 05° da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício será realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.
§3º Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der em cota única até o vencimento da primeira parcela.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação, conforme disposto na Tabela X, anexa à Lei Complementar 667, de 17 de dezembro de 2013.
§1º Nos casos de ajustes que resultarem em aumento do valor da Taxa, esses não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2017.
§2º O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações da atividade ou das características do imóvel licenciado.
§3º Para fins do parágrafo anterior, não se considera aumento a simples atualização monetária anual estabelecida no §2º do art. 165 do Código Tributário do Município.
Art. 3º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Goianinha/RN, 25 de novembro de 2014.
197º da Independência e 130º da República

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:30F7C6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 637/2017

De 18 de dezembro de 2017.

Dá Nome a Rua Projetada "B" ao lado da Assembleia de Deus da Comunidade de Valença e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Paraná,** a Rua Projetada "B", localizada ao lado da assembleia de Deus dá comunidade rural de Valença, do Município de Grossos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoitos dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:BAB23B37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 638/2017

De 18 de dezembro de 2017.

Dispõe Sobre a Revogação da Parte Final do Artigo 1º da Lei 612/2016, que Dispõe Sobre os Subsídios Mensais dos Vereadores para Legislatura de 2017/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a parte final do artigo 1º da Lei Municipal de nº 612/2016, passando esta, a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, o reajuste dos subsídios mensais dos vereadores em parcelas fixas de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, em dezoito de dezembro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:1A5D774C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 639/2017,

De 18 de dezembro de 2017.

Dá Nome as Ruas Projetadas do Loteamento Brisa do Atlântico, ao Lado da Quadra de Esportes da Comunidade de Pernambuquinho, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Clarismina de Melo**, a avenida projetada "01", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 2º - Fica denominada de **Martins Carlos Gomes**, a rua projetada "02", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 3º - Fica denominada de **Francisco José Nogueira**, a rua projetada "03", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 4º - Fica denominada de **Francisco Brito de Souza**, a rua projetada "04", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado, na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 5º - Fica denominada de **Deuzimar Santos**, a rua projetada "05", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 6º - Fica denominada de **Antônio Florêncio do Nascimento**, a rua projetada "06", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 7º - Fica denominada de **Antônio Victor de Mendonça**, a rua projetada "07", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 8º - Fica denominada de **Miguel Cosmo de Oliveira**, a rua projetada "08", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 9º - Fica denominada de **Cosmo Benedito de Oliveira**, a rua projetada "09", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 10º - Fica denominada de **Ancelmo Pereira de Moraes**, a rua projetada "10", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 11º - Fica denominada de **João Costa Borges**, a rua projetada "11", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 12º - Fica denominada de **Francisco Benicio de Souza**, a rua projetada "12", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 13º - Fica denominada de **Dagmar da Costa Silva**, a rua projetada "13", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 14º - Fica denominada de **Maria Letice Soares**, a rua projetada "14", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 15º - Fica denominada de **João Antonio de Mendonça**, a rua projetada "15", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 16º - Fica denominada de **Emanoel Ricardo Soares**, a rua projetada "16", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoitos dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:D5201F91

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 640/2017,

De 18 de dezembro de 2017.

Declara de Utilidade Pública a "Associação Beneficente Cultural Maria Ferreira do Vale, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal nº 009, de 04 de abril de 1990, alterada pelas Leis nº 001, de 24 de setembro de 2009, nº 002, de 08 de outubro de 2009, a "Associação Beneficente Cultural Maria Ferreira do Vale".
Art. 2º - A entidade referida no art. 1º, deverá apresentar a Câmara Municipal de Vereadores, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Art. 3º - Será objeto de Lei, revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
II- alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal de Vereadores, com fins de ternar-se objeto de nova lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:C78B2751

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 641/2017

De 18 de dezembro de 2017.

Dá Nome a Arena de Vôlei no Bairro Coqueiros, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Clarismina de Melo**, a avenida projetada "01", no loteamento Brisa do Atlântico, localizado na comunidade litorânea de Pernambuquinho, do Município de Grossos/RN.
Art. 2º - Fica denominada de **Dagmar da Costa Silva**, a Arena de Vôlei que fica localizada na Rua Santa Cruz, Bairro Coqueiro, do Município de Grossos/RN.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoitos dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:DD121C77

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 642,

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Grossos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Grossos aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Título I – Das Disposições Preliminares
Capítulo I – Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Grossos/RN.

§ 2º. Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte.

Capítulo II – Das Definições
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as definições legais sobre saneamento básico dispostas no art. 3º da Lei Federal nº 11.445/2007, nos seguintes termos:
I – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada;
II – regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;
III – normas administrativas de regulação: as instituídas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto e outros instrumentos jurídico-administrativos e as editadas por meio de resolução por órgão ou entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado competências para esse fim;
IV – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
V – órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;
VI – prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;

VII – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
VIII – titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Grossos/RN;
IX – prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa:
a) do Município, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou
b) a que o titular tenha delegado a prestação dos serviços por meio de contrato;
X – gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
XI – prestação regionalizada: a realizada diretamente por consórcio público, por meio de delegação coletiva outorgada por consórcio público, ou por meio de convênio de cooperação entre titulares do serviço, em que um único prestador atende a dois ou mais titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;
XII – serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;
XIII – universalização: ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico de todos os domicílios e edificações urbanas permanentes onde houver atividades humanas continuadas;
XIV – subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
XV – aviso: informação dirigida a usuário determinado pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar qualquer ocorrência de seu interesse;
XVI – comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;
XVII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;
XVIII – soluções individuais: quaisquer soluções alternativas aos serviços públicos de saneamento básico que atendam a apenas um usuário, inclusive condomínio privado constituído conforme a Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que implantadas e operadas diretamente ou sob sua responsabilidade e risco;
XIX – edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório destinada a abrigar qualquer atividade humana ou econômica;
XX – ligação predial: ramal de interligação da rede de distribuição de água, de coleta de esgotos ou de drenagem pluvial, independente de sua localização, até o ponto de entrada da instalação predial; e
§ 1º. Não constituem serviço público:
I – as ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa compulsoriamente de terceiros para operar os serviços, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias e ambientais pertinentes, inclusive as que tratam da qualidade da água para consumo humano; e
II – as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluído o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador e o manejo de águas pluviais de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos.
§ 2º. São considerados serviços públicos e ficam sujeitos às disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:
I – os serviços de saneamento básico, ou atividades a eles vinculadas, cuja prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações organizadas por usuários sediados na sede do mesmo, em bairros isolados da sede, em distritos ou em vilas e povoados rurais, onde o prestador não esteja autorizado ou obrigado a atuar, ou onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; e
II – a fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, cuja operação esteja sob a responsabilidade do prestador deste serviço público.
§ 3º. Para os fins do inciso IX do caput, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, autorizadas ou contratadas para a execução da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.
Título II – Da Política Municipal de Saneamento Básico
Capítulo I – Dos Princípios Fundamentais
Art. 3º. Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial sendo direito de todos recebê-los adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.
Parágrafo único. Compete ao Poder Público Municipal o provimento integral dos serviços públicos de saneamento básico e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independente de suas condições sociais e capacidade econômica.
Art. 4º. A Política Municipal de Saneamento Básico observará os seguintes princípios:
I – universalização do acesso aos serviços no menor prazo possível e garantia de sua permanência;
II – integralidade, compreendida como o conjunto dos componentes em todas as atividades de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;
IV – regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;
V – continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais, nos casos de serviços delegados a terceiros;
VI – eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualitativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;
VII – segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam e à população em geral;
VIII – atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, observadas a racionalidade e eficiência econômica, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas, quando necessário;
IX – cortesia, traduzida no atendimento aos cidadãos de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;
X – modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima eficiência econômica;
XI – eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;
XII – intersetorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante ou relevante;

XIII – transparência das ações mediante a utilização de sistemas de levantamento e divulgação de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;
XIV – cooperação com os demais entes da Federação mediante participação em soluções de gestão associada de serviços de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;
XV – participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;
XVI – promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a correta utilização dos serviços, observado o disposto na Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999;
XVII – promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta, ao uso incorreto ou à inadequação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);
XVIII – preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos e as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o Município;
XIX – promoção do direito à cidade;
XX – conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;
XXI – respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a flexibilidade na implementação e na execução das ações de saneamento básico;
XXII – promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;
XXIII – respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;
XXIV – fomento da pesquisa científica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e
XXV – promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas situações geográficas e ambientais, e condições econômicas e sociais.
§ 1º. O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive local de trabalho e de convivência social da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.
§ 2º. Excluem-se do disposto no § 1º as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física e em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja determinada pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.
§ 3º. A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento.
Capítulo II – Dos Serviços Públicos de Saneamento Básico
Seção I – Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água
Art. 5º. Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação predial, incluídos os instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:
I – reservação de água bruta;
II – captação de água bruta;
III – adução de água bruta;
IV – tratamento de água;
V – adução de água tratada; e
VI – reservação de água tratada.
Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 6º. A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:
I – abastecimento público de água tratada prioritário para o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;
II – garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto na norma federal vigente e nas condições previstas no regulamento desta Lei;
III – promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e
IV – promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável e racional da água e a correta utilização das instalações prediais de água.
§ 1º. A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:
I – situações que possam afetar a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;
II – manipulação indevida da ligação predial, inclusive medidor, ou de qualquer outro componente da rede pública por parte do usuário;
III – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou
IV – após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de trinta dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:
a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição da água consumida;
b) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;
c) construção em situação irregular perante o órgão municipal competente, desde que desocupada;
d) interdição judicial;
e) imóvel demolido ou abandonado sem utilização aparente.
§ 2º. As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.
§ 3º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições essenciais de saúde das pessoas atingidas, observado o inciso II do caput deste artigo e o regulamento desta Lei.
§ 4º. A adoção de regime de racionamento pelo prestador, por período contínuo superior a 15 (quinze) dias, depende de prévia autorização do Poder Executivo, baseada em manifestação do órgão ou entidade de regulação, que lhe fixará prazo e condições, observadas as normas relacionadas aos recursos hídricos.
Art. 7º. O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica deverá observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
§ 1º. A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
§ 2º. O prestador de serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.
Art. 8º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de

abastecimento de água nos logradouros em que o serviço esteja disponível.
§ 1º. Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e as relativas às políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º. Salvo as situações excepcionais, disciplinadas pelo regulamento desta Lei e pelas normas administrativas de regulação, todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e para cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.
§ 3º. Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço público, e que estiverem ligados ao sistema público de esgotamento sanitário, ficam obrigados a instalar hidrômetros nas respectivas fontes.
§ 4º. As normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte à rede pública, preferencialmente não superior a 90 dias.
§ 5º. Decorrido o prazo previsto no § 4º, caso fixado nas normas de regulação dos serviços, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular.
§ 6º. Poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.
Art. 9º. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação específicas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede pública ou do próprio usuário.
§ 1º. Entende-se como instalação hidráulica predial mencionada no caput a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água do usuário, inclusive este.
§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput, serão admitidas instalações hidráulicas prediais para aproveitamento da água de chuva ou para reuso de águas servidas ou de efluentes de esgotos tratados, observadas as normas pertinentes.
Seção II – Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário
Art. 10. Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
I – coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;
II – quando sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de:
a) Efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas;
b) Chorume gerado por unidades de tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço público e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário.
III – tratamento dos esgotos sanitários; e
IV – disposição final dos efluentes e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.
§ 1º. O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do Poder Público.
§ 2º. Para os fins deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.
Art. 11. A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:
I – adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II – promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;
III – incentivo ao reuso da água, inclusive a originada do processo de tratamento, e à eficiência energética, nas diferentes etapas do sistema de esgotamento, observadas as normas de saúde pública e de proteção ambiental;
IV – promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais, incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.
§ 1º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão regulador, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível.
§ 2º. Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 3º. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá obedecer ao princípio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência de inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial.
§ 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá prever as ações e o órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.
Seção III – Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Art. 12. Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:
I – resíduos domésticos;
II – resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e
III – resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:
a) varrição, capina, roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;
c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e
e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.
Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 13 A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:
I – adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II – incentivo e promoção:
a) da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;
b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;

c) da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;
d) da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;
e) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;
III – promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:
a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;
b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;
c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis;
d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios; e
e) a difusão das informações necessária ao munícipe sobre as obrigações dos serviços pelo Município e as suas obrigações no acondicionamento, transporte e destino final dos resíduos especiais de responsabilidade dos geradores.
§ 1º. É vedada a interrupção de serviço de coleta em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.
§ 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 12, bem como dos resíduos originários de podação, construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
Seção IV – Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas
Art. 14. Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
I – drenagem urbana;
II – adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;
III – detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e
IV – tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.
Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 15 A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:
I – integração das ações de planejamento, de implantação e de operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com as do sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;
II – adoção de soluções e ações adequadas de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes de inundações e de outros eventos relacionados;
III – desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes, e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;
IV – incentivo à valorização, à preservação, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:
a) o equacionamento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;
b) as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de preservação permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;
c) a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;
d) o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos de esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;
e) a inibição de lançamentos ou deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, inclusive por assoreamento, no sistema público de manejo de águas pluviais;
V – adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e
VI – promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.
Art. 16. São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais intralotes vinculadas a quaisquer das atividades referidas no art. 14 desta Lei, observadas as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.
Capítulo III – Do Exercício da Titularidade
Art. 17. Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.
§ 1º. Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades elencados nos artigos 5º, 10, 12 e 14 desta Lei, cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independente da localização territorial destas infraestruturas.
§ 2º. Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da Administração direta ou indireta do Município, devidamente organizados e estruturados para este fim.
§ 3º. No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades administrativas de organização, de regulação e de fiscalização, bem como, mediante contrato, a prestação integral ou parcial de serviços públicos de saneamento básico de sua titularidade, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
§ 4º. O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.
§ 5º. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei Federal nº 11.445, de 2007 e, no que couberem, as disposições desta Lei.
§ 6º. São também condições de validade do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico:
I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do plano de saneamento básico; e
II - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, se houver, e sobre a minuta do contrato.
§ 7º. Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.
§ 8º. Fica proibida, sob pena de nulidade, qualquer modalidade e forma de delegação onerosa da prestação integral ou de quaisquer atividades dos serviços públicos municipais de saneamento básico referidos no § 1º deste artigo.
Capítulo IV – Dos Instrumentos
Art. 18. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:
I – Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Controle Social;

III – Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB;
IV – Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB; e
V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA;

Seção I – Do Plano Municipal de Saneamento Básico
Art. 19. Deverá ser instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, instrumento de planejamento que tem por objetivos:
I – diagnosticar e avaliar a situação do saneamento básico no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;
II – estabelecer os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;
III – definir os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços; e
IV – estabelecer os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação sistemática da execução do PMSB e da eficiência e eficácia das ações programadas.
§ 1º. O PMSB deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, podendo o Executivo Municipal, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços, desde que sejam posteriormente compatibilizados e consolidados no PMSB.
§ 2º. O PMSB ou os planos específicos poderão ser elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Saneamento Básico, devendo, em qualquer hipótese, ser:
I – elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;
II – revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;
III – monitorados e avaliados sistematicamente pelos organismos de regulação e de controle social.
§ 3º. O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.
§ 4º. A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de saneamento básico definidos nesta Lei observará o disposto no PMSB ou no respectivo plano específico.
§ 5º. No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMSB, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou aditamento das condições contratuais.
Art. 20. A elaboração e as revisões do PMSB ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:
I – divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;
II – recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e
III – análise e manifestação do Órgão Regulador.
Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet, e por audiência pública.
Art. 21. Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do PMSB, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante decreto do Poder Executivo, conforme a respectiva Lei Orgânica Municipal.
§ 1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico terá alcance de vinte anos, com revisão quadrienal e será instituído, de acordo com esta Política Municipal de Saneamento Básico, através de Decreto que deverá ser publicado pelo Prefeito do Município respeitando os prazos legais previstos na Lei Orgânica Municipal.
§ 2º. A previsão orçamentária para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá constar das leis sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município.
§3º. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.
Art. 22. O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.
Seção II – Do Controle Social
Art. 23. A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.
§1º. O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e visa a assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.
§2º. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:
I – os atos, regulamentos, normas ou resoluções emitidos pelo órgão regulador que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantido prazo mínimo de quinze dias para divulgação das propostas e apresentação de críticas e sugestões;
II – a instituição e as revisões de tarifas e taxas e outros preços públicos sem a prévia manifestação do órgão regulador e sem a realização de consulta pública;
III – PMSB ou planos específicos e suas revisões elaborados sem o cumprimento das fases previstas no art. 20 desta Lei; e
IV – os contratos de delegação da prestação de serviços cujas minutas não tenham sido submetidas à apreciação do ÓRGÃO REGULADOR e à audiência ou consulta pública.
§ 3º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:
I – debates e audiências públicas;
II – consultas públicas;
III – conferências de políticas públicas; e
IV – participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.
§ 4º. As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.
§ 5º. As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.
Art. 24. São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:
I – conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;
II – acesso:
a) a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e
c) a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.
Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:
I – explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação,

visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e

II – conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º, do Anexo do Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005.

Seção III – Do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico

Art. 25. A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico - SMSB, assim definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

I – Conselho Municipal de Saneamento Básico;

II – Conferência Municipal de Saneamento Básico;

II – Órgão Regulador de Saneamento Básico;

III – Prestadores dos serviços de Saneamento Básico;

IV – Secretarias municipais com atuação em áreas afins ao saneamento básico.

Subseção I – Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 26. Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do SMSB, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

I – propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;

II – o PMSB ou os planos específicos e suas revisões; e

III – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.

§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal de Saneamento Básico, mediante adequação de sua composição:

I – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

II – dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico; e

III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

Subseção II – Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 27. A Conferência Municipal de Saneamento Básico - COMUSB reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§1º. Sempre que possível deverão ser realizadas Pré-Conferências de Saneamento Básico como parte do processo de contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§2º. A representação dos usuários pertencentes ao segmento que congrega a sociedade civil na Conferência Municipal de Saneamento Básico será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§3º. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Subseção III – Do Órgão de Regulação

Art. 28. Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que poderão ser executadas:

I – diretamente, por órgão ou entidade da Administração Municipal, inclusive consórcio público do qual o Município participe; ou

II – mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, constituído dentro do limite do respectivo Estado, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Subseção IV – Dos Prestadores dos Serviços

Art. 29. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e abastecimento de água poderá ser realizada, direta ou indiretamente, pelo Município.

§ 1º. Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei referida no caput, compete ao prestador:

I – planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluídas todas as atividades descritas nos arts. 5º e 10 desta Lei;

II – realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário;

III – realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;

IV – elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência, em consonância com o PMSB;

V – celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;

VI – cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação ou disposição dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;

VII – gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;

VIII – realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;

IX – incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;

X – elaborar e publicar mensal e anualmente os balancetes financeiros e patrimoniais;

XI – organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência, inclusive: ramais de ligações prediais; redes de adução e distribuição de água; redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgotos; redes e subestações de energia; e redes de dados;

XII – exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e

XIII – aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

§ 2º. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da autorização legal e da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Art. 30. Os serviços de limpeza urbana e manjo de resíduos sólidos serão prestados diretamente pela Prefeitura Municipal de Grossos, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 12 desta Lei.

Art. 31. Os serviços de drenagem e manejo de água pluviais urbanas serão prestados diretamente pela Prefeitura Municipal de Grossos, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 14 desta Lei, conforme os regulamentos de sua organização e funcionamento e o disposto no § 2º do art. 27 desta Lei.

Seção IV – Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 32. Deverá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Grossos, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

Art. 33. O FMSB será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente), que o presidirá;

II – Secretário Municipal de Finanças (ou equivalente); e

III – Um representante do Órgão Regulador;

IV - Um Representante dos Prestadores de Serviços de cada segmento do saneamento básico;

V - Um representante de organizações não governamentais relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º. Ao Conselho Gestor do FMSB compete:

I – Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;

II – Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;
V – Encaminhar as prestações de contas anuais do FMSB ao Executivo e à Câmara Municipal, juntamente com as contas gerais do prestador (e demais prestadores, se mais de um);
VI – Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
§ 2º. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela unidade de gestão financeira e contábil de órgão municipal específico.
Art. 34. Constituem receitas do FMSB:
I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II – recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico, conforme os artigos 43 a 45 desta Lei e seu regulamento;
III – transferências voluntárias de recursos do Estado do Rio Grande do Norte ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;
IV – recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
V – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;
VI – repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;
VII – doações em espécie e outras receitas;
§ 1º. As receitas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu programa de execução.
§ 3º. O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o seu pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.
§ 6º. A ordenação das despesas previstas no respectivo Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá ao Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente).
Art. 35. Fica vedada a utilização de recursos do FMSB para:
I – cobertura de déficits orçamentários e para pagamento de despesas correntes de quaisquer órgãos e entidades do Município;
II – execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional destes serviços nos respectivos investimentos.
Parágrafo único. A vedação prevista no inciso I do caput não se aplica ao pagamento de:
I – amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos a financiamentos de investimentos em ações de saneamento básico previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;
II – despesas adicionais decorrentes de aditivos contratuais relativos a investimentos previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;
III – despesas com investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador e pelo Conselho Gestor do FMSB; e
IV – contrapartida de investimentos com recursos de transferências voluntárias da União, do Estado de Rio Grande do Norte ou de outras fontes não onerosas, não previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB, cuja execução deva ser realizada no mesmo exercício financeiro.
Art. 36. A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento desta Lei.
Seção V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA
Art. 37. O Executivo Municipal deverá instituir e gerir, diretamente ou por intermédio do órgão regulador, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA, com os objetivos de:
I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços;
III – cumprir com a obrigação prevista no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 11.445, de 2007.
§ 1º. O SIMISA poderá ser instituído como sistema autônomo ou como módulo integrante de sistema de informações gerais do Município ou órgão regulador.
§ 2º. As informações do SIMISA serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que mantiver na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independente de manifestação de interesse.
Capítulo V – Dos Aspectos Econômicos Financeiros
Seção I – Da Política de Cobrança
Art. 38. Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência.
§ 1º. A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;
IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;
VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;
VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e
VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§2º. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para usuários determinados ou para sistemas isolados de saneamento básico no âmbito municipal sem escala econômica suficiente ou cujos usuários não tenham capacidade de pagamento para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.
§ 3º. O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I – capacidade de pagamento dos usuários;
II – quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
III – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
IV – categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
V – ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e
VI – padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.
§ 4º. Conforme disposições do regulamento desta Lei e das normas de regulação, grandes usuários dos serviços poderão negociar suas tarifas ou preços públicos com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o órgão regulador, e desde que:
I – as condições contratuais não prejudiquem o atendimento dos usuários preferenciais;
II – os preços contratados sejam superiores à tarifa média de equilíbrio econômico- financeiro dos serviços; e
III – no caso do abastecimento de água, haja disponibilidade hídrica e capacidade operacional do sistema.
Subseção I – Dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Art. 39. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários serão remunerados mediante a cobrança de:
I – tarifas, pela prestação dos serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis ligados às respectivas redes públicas e em situação ativa, que poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II – preços públicos específicos, pela execução de serviços técnicos e administrativos, complementares ou vinculados a estes serviços, os quais serão definidos e disciplinados no regulamento desta Lei e nas normas técnicas de regulação;
III – taxas, pela disposição dos serviços de fornecimento de água ou de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis, edificados ou não, não ligados às respectivas redes públicas, ou cujos usuários estejam na situação de inativos, conforme definido em regulamento dos serviços.
§ 1º. As tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água serão calculadas com base no volume consumido de água e poderão ser progressiva, em razão do consumo.
§ 2º. O volume de água fornecido deve ser aferido por meio de hidrômetro, exceto nos casos em que isto não seja tecnicamente possível, nas ligações temporárias e em outras situações especiais de abastecimento definidas no regulamento dos serviços;
§ 3º. As tarifas de fornecimento de água para ligações residenciais sem hidrômetro serão fixadas com base:
I – em quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda; ou
II – em volume presumido contratado nos demais casos.
Subseção II – Dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Art. 40. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:
I – taxas, que terão como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados postos à disposição pelo Poder Público Municipal;
II – tarifas ou preços públicos específicos, pela prestação mediante contrato de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados e de resíduos especiais;
III – preços públicos específicos, pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e serviços de limpeza de logradouros públicos em eventos de responsabilidade privada, quando contratados com o prestador público.
§ 1º. A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:
I – o nível de renda da população da área atendida;
II – as características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas;
III – o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio; e
IV – mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, reutilização e reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.
§ 2º. Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão subsidiados (ou não serão cobrados) para os usuários que aderirem a programas específicos instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e nas normas técnicas específicas de regulação.
Subseção III – Dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas
Art. 41. Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser remunerados mediante a cobrança de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1º. Caso a gestão dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas seja integrada com os serviços de esgotamento sanitário, poderá ser adotado sistema integrado de remuneração destes serviços, mediante regime de tarifas, conforme o regulamento específico destes serviços.
§ 2º. No caso de instituição de taxa para a remuneração dos serviços referidos no caput deste artigo, a mesma terá como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das infraestruturas públicas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, mantidas pelo Poder Público municipal e postas à disposição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado em vias ou logradouros públicos urbanos.
Art. 42. Qualquer forma de remuneração pela prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas que venha a ser instituída pelo Município deverá levar em conta, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:
I – nível de renda da população da área atendida; e
II – características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.
Seção II – Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos
Art. 43. As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base no custo econômico, garantido aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados.
§ 1º. Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico não poderão conceder isenção ou redução de taxas, contribuições de melhoria, tarifas ou outros preços públicos por eles praticados, ou a dispensa de multa e de encargos acessórios pelo atraso ou falta dos respectivos pagamentos, inclusive a órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal.
§ 2. Observados o regulamento desta Lei e as normas administrativas de regulação dos serviços, ficam excluídos do disposto no § 1º os seguintes casos:
I – isenção ou descontos concedidos aos usuários beneficiários de programas e subsídios sociais, conforme as normas legais e de regulação específicas;
II – redução de valores motivada por revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de correntes de:
a) erro de medição;
b) defeito do hidrômetro comprovado mediante aferição em laboratório, ou de instituição credenciada, ou por meio de equipamento móvel apropriado certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro);
c) ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais situadas após o hidrômetro, comprovadas, em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou por solicitação do usuário, ou comprovadas por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador;
d) mudança de categoria, grupo ou classe de usuário, ou por inclusão do mesmo em programa de subsídio social.
Art. 44. As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.
Art. 45. As taxas e tarifas poderão ser diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade dos serviços ofertados definidos pela regulação e contratos, assegurando-se o subsídio dos usuários de maior para os de menor renda.
Seção III – Do Regime Contábil Patrimonial
Art. 47. Independente que quem as tenha adquirido ou construído, as infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico constituem patrimônio público do Município, afetados aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela sua gestão, e são impenhoráveis e inalienáveis sem prévia autorização legislativa, exceto materiais inservíveis e bens móveis obsoletos ou improdutivos.
Art. 48. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados sob qualquer forma de delegação, apurados e registrados conforme a legislação e as normas contábeis brasileiras constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante exploração dos serviços, nos termos contratuais e dos demais instrumentos de regulação.
§ 1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador contratado, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos

imobiliários, os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias e as doações.
§ 2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão regulador.
§ 3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.
§ 4º. Salvo nos casos de serviços contratados sob o regime da Lei federal nº 8.666, de 1993, os prestadores contratados, organizados sob a forma de empresa regida pelo direito privado, deverão constituir empresa subsidiária de propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município a qual terá contabilidade própria e segregada de outras atividades exercidas pelos seus controladores.
Capítulo VI – Das Diretrizes para a Regulação e Fiscalização dos Serviços
Seção I – Dos Objetivos da Regulação
Art. 49. São objetivos gerais da regulação:
I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II – garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e
III – prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.
Seção II – Do Exercício da Função de Regulação
Art. 50. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I – capacidade e independência decisória;
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões; e
III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.
§ 1º. Ao órgão regulador deverão ser asseguradas entre outras as seguintes competências:
I – apreciar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de saneamento básico;
II – editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art. 23, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
III – acompanhar e auditar as informações contábeis, patrimoniais e operacionais dos prestadores dos serviços;
IV – definir a pauta e conduzir os processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico;
V – instituir ou aprovar regras e critérios de estruturação do sistema contábil e respectivo plano de contas e dos sistemas de informações gerenciais adotados pelos prestadores dos serviços, visando o cumprimento das normas de regulação, controle e fiscalização;
VI – coordenar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMSB ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente a sua execução;
VII – apreciar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;
VIII – apreciar e deliberar conclusivamente sobre recursos interpostos pelos usuários, relativos a reclamações que, a juízo dos mesmos, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços;
IX – apreciar e emitir parecer conclusivo sobre estudos e planos diretores ou suas revisões, relativos aos serviços de saneamento básico, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;
X – assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas à gestão dos serviços de saneamento básico.
§ 2º. A composição do órgão regulador deverá contemplar a participação de pelo menos uma entidade representativa dos usuários e de uma entidade técnico-profissional.
§ 3º. Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para execução dos contratos e dos serviços e para correta administração de subsídios.
Art. 51. O Município instituirá entidade ou órgão de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.
Art. 52. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer ao órgão regulador todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades.
Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos.

Seção III – Da Publicidade dos Atos de Regulação
Art. 53. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1º. Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.
§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.

Capítulo VII – Dos Direitos e Obrigações dos Usuários
Art. 54. Sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:
I – garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;
II – receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;
III – recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;
IV – ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;
V – participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;
VI – fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.
Art. 55. Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:
I – cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;
II – zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;
III – pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;
IV – levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;
V – cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;
VI – executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos.
VII – responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
VIII – permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrossanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;
IX – utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;
X – comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;

XI – responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

Capítulo VIII – Da Educação Ambiental

Art. 56. A educação ambiental é direito constitucionalmente assegurado e é parte integrante da política de saneamento básico no âmbito do Município, devendo ser obrigatoriamente instituída nos moldes desta Lei e das demais normas atinentes à matéria.

Art. 57. A valorização do cidadão como ator social no processo de manutenção da qualidade e preservação do meio ambiente para esta e para as gerações futuras deve estar presente em todas as fases de implantação desta Política, especialmente através de:

I - instituição de programas e projetos de conscientização nas escolas;

II - participação da comunidade, sob a forma de controle social, desde o planejamento das ações em saúde e saneamento até a participação na fiscalização da prestação dos serviços, através da formação de pessoal capacitado e na condução de programas de redução de impactos ambientais concernentes a toda a população.

Art. 58. As intervenções em educação ambiental deverão estar alinhadas aos seguintes módulos:

I - Mobilização Social: é necessário o envolvimento dos diferentes atores sociais no processo de planejamento;

II - Educomunicação: a população deve estar envolvida nos processos de construção coletiva do seu futuro, sendo a comunicação educativa em seus diversos meios fundamental para que a comunidade esteja habilitada a elaborar e escolher os meios a serem utilizados;

III - Formação de Educadores Ambientais em Saneamento: o poder público deverá estar aliado às pessoas, grupos e instituições que atuam em processos de formação na região, com vistas à continuidade e permanência das ações de educação e comunicação ambiental;

IV - Implementação de Práticas e Tecnologias Socioambientais: devem ser empregadas estratégias e atividades com caráter pedagógico em iniciativas de educação ambiental, as quais devem primar pela reflexão e estímulo ao posicionamento crítico diante dos problemas socioambientais do município, primando também pelo uso das diversas tecnologias em saneamento.

Capítulo IX – Das Infrações e Penalidades

Seção I – Das Infrações

Art. 59. Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:

I – intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

II – violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;

III – utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;

IV – lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;

V – ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;

VI – disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;

VII – disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;

VIII – lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, em terrenos lindeiros ou em qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;

IX – incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;

X – contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão de outras fontes com a instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.

§ 1º. A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.

§ 2º. Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.

Art. 60. As infrações previstas, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I – a intensidade do dano, efetivo ou potencial;

II – as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III – os antecedentes do infrator.

§ 1º. Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:

I – ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;

II – ter o usuário, de modo efetivo e comprovado:

a) procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;

b) comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;

III – ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

IV – omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.

§ 2º. Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:

I – reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;

II – prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;

III – ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;

IV – deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;

V – ter a infração consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

VI – deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;

VII – adulterar ou intervir no hidrômetro com o fito de obter vantagem na medição do consumo de água;

VIII – praticar qualquer infração prevista na lei durante a vigência de medidas de emergência;

Seção II – Das Penalidades

Art. 61. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir esta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:

I – advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;

II – multa;

III – suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;

IV – perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;

V – embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável.

Título III – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.

Parágrafo único. As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a

gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.
Art. 63. No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.
Art. 64. Até que seja regulamentada e implantada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico prevista nesta Lei, permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos praticados.
Art. 65. O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.
Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Grossos, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017.

JOSE MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal de Grossos/RN

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:AB787614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018,

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de DORIEDSON COSTA E SILVA, CPF Nº 036.301.894-82, Coordenador da Universidade Aberta do Brasil-UAB, **meia diária, no valor unitário de 150,00 R$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação no Encontro de Planejamento Pedagógico para o 1º Semestre de 2018, da Universidade Aberta do Brasil, na Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, no dia 19-02-2018, na cidade de Natal, RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6AA0F451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018,

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de DANIELE DE FÁTIMA OLIVEIRA, CPF nº 050.954.654 – 42, Secretária Municipal de Educação, **meia diária, no valor unitário de 150,00 R$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação no Encontro de Planejamento Pedagógico para o 1º Semestre de 2018, da Universidade Aberta do Brasil, na Secretaria de Educação a Distância, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, no dia 19-02-2018, na cidade de Natal, RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:48F11BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2018

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 109/2018
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
CONTRATADA: **GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 18.062.460/0001-00,** estabelecida na Rua Romualdo Galvão, nº 2109 – Cond, Trade Center Sala 804 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-165, neste ato representado pelo Sócio o Senhor **VALÉRIO DE FRANÇA SOUZA**, portadora do **CPF sob nº 008.336.284-37** e **CNH – Dentran/RN nº 748627249.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIA, destinados a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária deste Município, visando a otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços ora contratados, será paga o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais). Totalizando o valor global anual estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A ser pago conforme ordens de serviços/compra.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, estendendo-se a vigência até 12 (doze) meses, até 16 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

WAGNER GODZICKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

VALÉRIO DE FRANÇA SOUZA
CPF: 008.336.284-37
Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA – ME
CNPJ: 18.062.460/0001-00
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:03AD824B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 212/2018 - CONVOCAÇÃO

De 16 de Fevereiro de 2018.

CONVOCAÇÃO DO 7º COLOCADO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

CONSIDERANDO, que a Senhora GENICLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO FONSECA, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário na localidade de Nova Descoberta, requereu exoneração a pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o(a) Senhor(a), **SOLANGE JORGE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **031.892.324-66,** para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário**,** de acordo com a colocação em 7º lugar no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde**,** deste município.

Art. 2°- O(a) convocado(a) deverá comparecer até o dia 23 de Fevereiro de 2018 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, munido dos documentos necessários para a contratação, conforme o Item 11.4 do Edital do Processo Seletivo ora mencionado.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9913FB7B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 002.2018

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
Processo administrativo nº: 476/2017
Contrato: 051/2017

DADOS DO FORNECEDOR:
Nome: ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 06.984.317/001-96
Endereço: Av. Governador Dix-Sept Rosado Maia, nº 04, SL 03, Cohabinal, Parnamirim/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DA ESCOLAMUNICIPAL PROFESSORA AUGUSTA AULINA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CANTO DAS MOÇAS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOTIFICAÇÃO: Pela presente notificação, fica essa empresa advertida a se apresentar no Centro Administrativo deste município com objetivo de sanar problemas acontecidos na obra mencionada em epigrafe, tais como: entrada de água pela frente da escola devido à falta de nível da área externa com a interna, vazamento pela cobertura, provocado pelo acúmulo de água e pela quebra e afastamento das telhas (mal colocadas), entre outros. Apresentar com defesa prévia nos termos da Lei nº 8.666/93, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do recebimento desta. A não apresentação da defesa no prazo estipulado acarretará em desistência tácita do direito à ampla defesa e ao contraditório previstos na Lei supracitada.

LOCAL PARA ENTREGA DA DEFESA: Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, CEP: 59490-000 – Ielmo Marinho/RN

Ielmo Marinho/RN – 16 de Fevereiro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:85C8F6A7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 003.2018

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014
Processo administrativo nº: 008/2014
Contrato: 085/2014

DADOS DO FORNECEDOR:
Nome: RBS – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.458.681/0001-90
Endereço: Avenida Lima e Silva, nº 1271, sala 310 – Lagoa Nova – CEP: 59054-630
Objeto: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO II, NESTE MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO: Pela presente notificação, fica essa empresa advertida a se apresentar no Centro Administrativo deste município com objetivo de sanar problemas elencados/apontados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação - FNDE, acontecidos na obra mencionada em epigrafe. Apresentar com defesa prévia nos termos da Lei nº 8.666/93, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do recebimento desta. A não apresentação da defesa no prazo estipulado acarretará em desistência tácita do direito à ampla defesa e ao contraditório previstos na Lei supracitada.

LOCAL PARA ENTREGA DA DEFESA: Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, CEP: 59490-000 – Ielmo Marinho/RN

Ielmo Marinho/RN – 16 de Fevereiro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:05A83B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

COMUNICAMOS que está suspensa a Concorrência Pública nº 001/2018, com objetivo de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA DOMICILIAR, COLETA DE VOLUMOSOS, PODAÇÃO E COLETA, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO, CATAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO E APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A ZONA URBANA E AS PRINCIPAIS LOCALIDADES RURAIS (LUZEIRO, CUÓ, PATAXÓ, SÃO MIGUEL, ARAPUÁ, LINGUA DE VACA, CANTO CLARO, TIRA FOGO, PORTO, PICADA, CANTO GRANDE, PEDRINHAS, NOVA DESCOBERTA, ITÚ, BALDUM, BASE FÍSICA, OLHO D'ÁGUA) DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, para fins de análise técnica minuciosa dos pontos argüidos nas impugnações apresentas pelas empresas TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA, INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA e TCL LIMPEZA URBANA LTDA, e para que, caso necessário, sejam providenciados os ajustes pertinentes ao edital, corrigindo assim possíveis vícios anteriormente apresentados. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu/RN, ou pelo e-mail:
cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6E7BD8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO NO APOIO E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS JUNTO ÀS EMPRESAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL ESTABELECIDA FORA DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, RELATIVAMENTE A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARA COM O MUNICÍPIO, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DOS SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS, AUDITORIA FISCAL, ENQUADRAMENTO LEGAL, CÁLCULO DOS ENCARGOS LEGAIS E APURAÇÃO TOTAL DO DÉBITO PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1437 - ANM SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME 20.794.362/0001-09 objetivando CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO NO APOIO E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS JUNTO ÀS EMPRESAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL ESTABELECIDA FORA DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, RELATIVAMENTE A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARA COM O MUNICÍPIO, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DOS SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS, AUDITORIA FISCAL, ENQUADRAMENTO LEGAL, CÁLCULO DOS ENCARGOS LEGAIS E APURAÇÃO TOTAL DO DÉBITO PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL., com o valor total julgado de **R$ R$ 40.000,00**.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 16 de fevereiro de 2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EB31B72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 05.01.001/2018.
OBJETO: Contrato de Escritório Especializado no Apoio e Assessoria Tributária visando a recuperação de receitas tributárias junto às empresas de telefonia fixa e móvel estabelecida fora do âmbito do município de Itaú.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FAVORECIDO: ANM – SERVIÇOS DE APOIO E ASSSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME
Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Autorização: Ciro Gustavo Alves Bezerra - Prefeito.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:173DB628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2018-GP.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo**Art. 49**,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Lei Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2017 – Dispõe sobre a alteração do Regime Jurídico aplicado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados por força da Lei Municipal nº 296 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam convocados Anália Maria Matias de Medeiros, Arita Fernandes de Araújo, Carlos André dos Santos, Francenildo Tavares de Araújo, Jane Cleide de Araújo, Lázaro Joaquim Roberto, Maria Irene Afonso dos Santos, Maria Jarlene Braga, Maria Lidianne Arruda Duarte, Rafaella Wislla Freitas, Reginaldo Gomes de Oliveira e Severino Vieira Filho, ocupantes do **Cargo de Agente Comunitário de Saúde** e Antônio Marcelino da Silva, Claudimar Lucena da Silva, Darlan Avelino Matias de Oliveira, Marcos Antônio Brilhante de Morais, Marinaldo Joaquim da Silva e Rúbia Salomana Eduarda Pereira Dantas ocupantes do **Cargo de Agente de Combate às Endemias,** para se apresentarem a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís, munidos da documentação exigida para investidura aos cargos supracitados e, em seguida, a nomeação e posse.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 06 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 29 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FE1A83A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº006/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula nº 218, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, via pública, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 12 de fevereiro a 13 de março 2018, referente ao período aquisitivo 30 de agosto de 2015 a 30 de agosto de 2016.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís, 09 de fevereiro de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5C4688E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - TOMADA PREÇOS 03/2017

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, comunica aos interessados, que a licitação TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA, teve como vendedora do Certame a empresa NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CPNJ 24.581.449/0001-59 com o valor Global de 256.201,97 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e um reais e noventa e sete centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 05 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:BC85840C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2018

O Município de Jardim de Angicos/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 PROCESSO Nº 102602/2017 – Prefeitura DE NIÍSIA FLORESTA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS CARTEIRAS ESCOLARES E CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTA POR CADEIRA E MESA, COM MATERIAL INCLUSO para atender as necessidades do Município.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME
CNPJ: **19.206.823/0001-04**
VALOR TOTAL ADERIDO: R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).

Jardim de Angicos/RN, 15 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:19A5CCCD

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA PREÇOS 03/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. *HOMOLOGO para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a* TOMADA DE PREÇOS N°. 03/2017, *ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, ADJUDICANDO, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame:* NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CPNJ 24.581.449/0001-59 com o valor Global de R$ 256.201,97 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e um reais e noventa e sete centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 05 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F2C96D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Processo Licitatório PMJP/ RN N° 013/2018 – Pregão Presencial N° 002/2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretario Municipal de Administração vem por meio desta convocar as empresas licitantes: H e C EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.733.598/0001-47; e a empresa TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE

CARROS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/000178, ambas a comparecerem, por meio de seus representante legais ou procuradores, na Sede da Prefeitura Municipal em até cinco (05) dias corridos contados da data desta convocação para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

Jardim de Piranhas/ RN,16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:BD63FDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017 – PROC. LIC. PMJP/RN N° 2047/2017

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **E. LAHAM TERCEIRIZAÇÕES EPP** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Jardim de Piranhas/ RN, 01 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:D0058CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017 – PROC. LIC. PMJP/RN N° 2047/2017

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS,** em favor da empresa **E. LAHAM TERCEIRIZAÇÕES EPP,** perfazendo a importância global de **R$ 364.702,12** (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e dois reais e doze centavos).

Jardim de Piranhas/ RN, 01 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:6A024235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017 – PROC. LIC. PMJP/RN N° 2047/2017

Considerando o certame licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS**, convocamos a empresa: **E. LAHAM TERCEIRIZAÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ nº. 08.265.434/0001-25, na pessoa do seu representante legal, a comparecer NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA CONVOCAÇÃO, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, para assinatura do referido contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:0AB593BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0052017

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018
EDITAL 007/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO AMBULÂNCIA BÁSICA: **07 de março de 2018**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:3CAEA7D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 613 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

DECRETO N° 613/ 2017.

Dispõe sobre os critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pelas unidades gestoras no âmbito da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, nos termos do art. 5° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto nos arts. 5°, 40, inciso XIV, alínea "a" e §3°, 92, 113 e 115, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o art. 5° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a observância da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando o direito fundamental de acesso à informação, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujos procedimentos devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que o recebimento do pagamento na sequência cronológica de sua exigibilidade constitui legítima expectativa daqueles que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

Considerando que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, constitui ato ilícito, a revelar violação aos preceitos norteadores da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

Considerando o teor da Resolução n° 032/2016, de 01 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que dispôs sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do referido órgão de controle externo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. É necessária a instituição de procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito das Unidades Gestoras da Prefeitura de Jardim de Piranhas.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Unidade Gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender em nosso município:

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas;
O Fundo Municipal de Assistência Social;
O Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas.

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considerar a Ordem Cronológica de pagamento por Unidade Gestora separadamente.

II - obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidade específica;

IV - recursos não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;
V - credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta;
VI - autuação: é o ato administrativo no qual a administração inicia a fase de liquidação da despesa através de registro em protocolo.

Art. 3º. As Unidades Gestoras manterão listas consolidadas de credores, classificadas por fonte de recursos e organizados pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a data da liquidação.

§ 1º. Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação a finalidade específica.
§ 2º. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos valores.
§ 3º. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de fornecimento de bens e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 4º. Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e o procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com a entrega da documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, através do setor de protocolo central localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, sita à Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas /RN – CEP: 59.324-000 e deverá ser concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

§ 1° As obrigações contratuais decorrentes do fornecimento de bens, locações, realizações de obras ou prestações de serviços no âmbito dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde poderão ter suas cobranças protocoladas junto a protocolos setoriais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente.
§ 2° Na ausência dos referidos protocolos setoriais, as cobranças serão autuadas através do protocolo central descrito no caput deste artigo.

Art. 5° O setor de protocolo da respectiva unidade gestora deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, identificar o gestor do contrato e encaminhar a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de liquidação da despesa.

Art. 6° O gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá a Nota de Liquidação.

Parágrafo Único. Constatada qualquer pendência em relação à nota fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora exclusivamente quanto ao fornecedor, o prestador de serviços ou o responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 7° O prazo previsto no art. 4° será controlado pela Secretaria de Administração, que acompanhará o andamento dos "créditos empenhados autuados".

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Administração emitir alerta ao gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa se, após 05 (cinco) dias do protocolo da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida ao Setor Financeiro com a respectiva Nota de Liquidação, ressalvadas as situações previstas no art. 6°, parágrafo único.

Art. 8º Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o art. 6º, e emissão da Nota de Liquidação, o gestor de contratos responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação ao Setor Financeiro da respectiva Unidade Gestora para fins de pagamento.

Art. 9° Esgotado o prazo previsto no *caput* do art. 4°, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

CAPÍTULO III
DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 10. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Art. 11. Os pagamentos das despesas orçamentárias serão realizados pelos setores financeiros de cada Unidade Gestora, sendo a Secretaria Municipal de Finanças a encarregada pelos da Prefeitura de Jardim de Piranhas, os quais ficarão condicionados a emissão da ordem de pagamento de que trata o art. 64 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos neste Decreto e a ordem cronológica das exigibilidades classificadas por fonte diferenciada de recursos.

§1° O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

§ 2° Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

§ 3° Esgotado o prazo previsto no §1° deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2° deste artigo e no art. 12 deste Decreto.

Art. 12. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;
II – estado de emergência;
III – calamidade pública;
IV – decisão judicial;
V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1° As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2° O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO IV
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 13. Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 20 (vinte) dias para o pagamento dos "restos a pagar processados".

§ 1° Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2° As despesas registradas em restos a pagar não processados (em liquidação) terão como marco inicial a ordem cronológica de pagamento a emissão da Nota de Liquidação, conforme previsto no art. 11, § 1°.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 14. Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem garantir a disponibilização da "**lista de exigibilidades**" no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas /RN, contendo as seguintes informações:

I – nome e CPF/CNPJ do credor;
II – número e data de protocolo do documento de cobrança;
III – data da emissão da Nota de Liquidação;
IV – valor e data da liquidação;
V – número e data do documento do pagamento;
VI – prazo e motivo da interrupção de prazos oponíveis às unidades gestoras no âmbito da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas /RN, quando houver; e
VII – informação acerca de eventual preterição da ordem cronológica, com a justificativa para tanto e o inteiro teor do respectivo ato da autoridade competente ou do ordenador de despesas, conforme o caso.

Art. 15. Fica assegurada, nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira desta Prefeitura, em meios eletrônicos de acesso público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I – suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II – remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo e auxílios, dentre outras;
III – prestação de serviços de energia elétrica, água e esgotos, correios, telefonia fixa e móvel, e internet;
IV – obrigações tributárias;
V – despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura; e
VI – outras despesas que não sejam regidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo chefe do setor financeiro.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, à exceção das disposições do seu art.15, que entrarão em vigor após 60

(sessenta) dias da data da publicação deste Decreto, produzindo efeitos à partir de 1º de setembro de 2017.

Jardim de Piranhas /RN, 31 de agosto de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E4B7046F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de secretário municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, FRANCISCO DE ASSIS BORGES, inscrito no CPF/MF 393.287.594-04, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:ABEC8AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, EDUARDO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF 008.056.674-07, do cargo de Assessor Especial – nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9AF46A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2018 - GP

Dispõe sobre a nomeação de secretário municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO DE ASSIS BORGES, inscrito no CPF/MF 393.287.594-04, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9AD3E6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2018 - GP

Dispõe sobre a nomeação de secretário municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EDUARDO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF 008.056.674-07, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente – nível CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8B4127CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2018 - GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MATEUS MARKSON FAUSTINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF 709.036.594-84, do cargo de Assessor Especial – nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:79502CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2018 - GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOÃO OLEGÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF 043.726.394-06, do cargo de Coordenador de Obras – nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:081227FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de fevereiro de 2018.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4A84D6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de fevereiro de 2018.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:90C3B39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOSE JERRY DE ASSIS,** Secretário Municipal de Financias desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Financias, no dia 15 de fevereiro de 2018.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BDA0030D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1BB8A14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 65, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, o servidor **VALDENIR GOMES CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob nº 373.516.484-68, ocupante do cargo de Professor do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, de acordo com o requerimento, anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:30D6FD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **DAISY DE QUEIROZ BEZERRA,** Secretária Municipal de Saúde desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:719C6955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:137730CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

REQUERENTE:KELIANE PEREIRA DA COSTA
INSCRIÇÃO Nº:096
RECURSO IMPETRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pela candidata em 17.01.2018 e reavaliou corrigindo a nota da Segunda Fase para 4,00 (quatro) pontos, por considerar que faltou a pontuação da análise curricular, sendo a primeira nota 0,00 (zero) pontos.
Diante o exposto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme Portaria nº 430/2017, **DEFERE** o recurso e decidem que a **NOTA FINAL** de **Keliane Pereira da Costa**, passa a ser 4,75 pontos. Portanto, a candidata permanece **REPROVADA**.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

REQUERENTE:IAPONIRA KISLÂNIA GARCIA DUTRA
INSCRIÇÃO Nº:0030
RECURSO IMPETRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pela candidata em 16.01.2018, decidiu pela **NÃO ALTERAÇÃO** da Nota Final da candidata, visto que a mesma apresentou um títulos que não condiz com a área de atuação pretendida pela candidata no ato da inscrição e títulos com carga horária insuficientem validando apenas um dos títulos apresentado com carga horária de 20h. E ainda, de acordo com o item 9.2 do Edital nº 001/2018, que diz: "*O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vinculo empregatício com órgãos públicos, assinada por autoridade representante do órgão na qual tiver trabalhado.",*
Diante o exposto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme Portaria nº 430/2017, **INDEFERE** o recurso e decidem que a **NOTA FINAL** de **Iaponira Kislânia Garcia Dutra**, permanecerá inalterada.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FE7A28A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA N.º 062/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GEORGE PEREIRA DE ARAUJO,** Coordenador da Estratégia Saúde da Família desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:DEE40E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 223/2018
Dispensa de Licitação n.º 64/2018
Interessado: Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL."** Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000064/2018			
Dispensa de Licitação nº 43/2018			
Credor: CLUBE ATLÉTICO PIRANHAS			
CPF/CNPJ: 08.221.095/0001-85			
Valor Final: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	192,00	156,25	DIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídico
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9DE01DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 1.127.338/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de protetor solar e protetor labial; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2018; **VIGÊNCIA**: 16 de fevereiro de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: ORGANIZACOES VILAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.177.354/0001-18; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 37.720,00 (trinta e sete mil, setecentos e vinte reais).

Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:20676CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 001/2018

CARONA nº 001/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A VEICULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO.
Contratante: Município de João Câmara/RN
Contratada: JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.800.511/0001-81;
Valor do Contrato: R$ R$ 67.990,00 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Noventa Reais);
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 2.001 – Manutenção do gabinete do prefeito; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ;
Vigência do Contrato: 15 de fevereiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

João Câmara/RN, 15 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:295DF2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 001/2018 - CARONA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2018 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2017 – PREFEITURA DE BENTO FERNANDES/RN
EXTRATO DE ADESÃO
Processo Administrativo nº. 008/2018
Ata de Registro de Preços nº. 029 /2017
Pregão Presencial SRP nº. 029/2017
Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN
CNPJ: 08.113.896/0001-27
Vigência da Ata: 28/08/2017 a 27/08/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A VEICULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO.**
Dotação Orçamentária:
Exercício 2018
2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS– PJ
3.3.90.39.90 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Valor Total da Ata:
R$ 67.990,00
Fornecedor dos serviços:
JCM MIDIA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: **26.800.511/0001-81**

João Câmara/RN, 15/02/2018

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:EB1E9FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO ATRAVÉS DE DISTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE CONTRATO.
Contrato nº 20180014
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
Pela Contratada: HERRISON BRUNO DANTAS VITAL
Valor total: R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência do Contrato 25/01/2018 a 30/03/2018.
Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Projeto 0901.175120076.1.112 Coleta de Lixo Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.99.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI Nº 8.666/1993

João Câmara/RN, 25 de Janeiro 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:CB62B813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 09020002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09020002/2018

Objeto: Cirurgia com proctologista para tratamento de hemorroidas mais fissura anal, destinado a Paciente Leonaria Solange da Costa Silva, residente deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: DIGEPROCTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME (06.340.787/0001-17), com Valor Total Julgado: **R$ 5.000,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 09/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A616F684

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 09020001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09020001/2018

Objeto: Cirurgia com proctologista para tratamento de verrugas de canal e margem anal, destinado ao Paciente Doniego Ferreira de Lima, residente deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: DIGEPROCTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME (06.340.787/0001-17), com Valor Total Julgado: R$ R$ 4.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 09/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FE1392BD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 18010001/2018 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 18010001/2018

Objeto: Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

Contratado: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), com Valor Total Julgado: R$ 288.343,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 18/01/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1E763BA9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 18010001/2018 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 18010001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: 18010001/2018
OBJETO: Contratação da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, com vistas à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica..
VALOR TOTAL: R$ R$ 247.645,03 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos).
DOTAÇÃO: 529 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
545 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 51 . 2.83 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
555 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
565 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
718 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
730 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..
VIGÊNCIA: 18/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EB005D15

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 12010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 12010001/2018
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 12010001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FREITAS & ALVES LTDA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: 037/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários e Fornecimento de Urnas Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO:
684 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12/01/2018 à 30/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:54DE9196

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 15020001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15020001/2018

Objeto: Aquisição de bolsas em lona de algodão cru toda forrada aba fechada com velcro compartimento principal com fechamento em zíper, bolso caneteiro alça fixa de ombro 50cm em cadarço com dimensões de 36cm de largura x 28 cm de altura x 9 cm de profundidade, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: ROSINETE MARQUES DOS SANTOS (027.511.284-59), com Valor Total Julgado: **R$ 3.200,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 15/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7C1F6350

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 09020003/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 09020003/2018

Objeto: Consulta com acompanhamento de patologia cardíada específica, destinada ao paciente Oscineide Agostinho da Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: PROCARDIO CLINICA CARDIOLOGICA LTDA - EPP (12.643.375/0001-59), com Valor Total Julgado: **R$ 200,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 09/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CA592DA6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 15020002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15020002/2018

Objeto: Aquisição de peças veículares destinadas a frota de veículos das Secretarias Municipais de Saúde (Fiat/Ducato Cargo MZG2194/RN e Fiat/Uno Mille Way Econ NNP0685/RN) e Obras (M.Benz/Atron 2729 K 6K4 CNZ4326/RN e Trator 275)

Contratado: E JOSE FERNANDES - ME (05.792.799/0001-10), com Valor Total Julgado: R$ 2.731,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 15/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7F65D602

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 027/2018 – Gabinete do Prefeito

Em, 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 19 de fevereiro 2018, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B7ABA53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/ 2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 1708160010) ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Jucurutu/ RN, 16 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:01650243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/ 2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 1708160010) TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas,** em favor da empresa licitante **S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** com o valor global de **R$ 391.206,36** (trezentos e noventa e um mil duzentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Jucurutu/ RN, 16 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C39184E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1802050018
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: Contratação Direta de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 18.818.928/0001-43,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FA37A306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1802050018 – DISPENSA Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 18.818.928/0001-43; OBJETO serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; VIGÊNCIA: 15 de fevereiro a 15 de abril de 2018; Dotação Orçamentária: 10.08.244.0095.2121.2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ; Fontes: 01000 e 01029; VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 15 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FB9D4EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1802050020
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto Contratação direta de empresa especializada para avaliação de lote localizado no Sítio Aroeira II (BR 226 – saída para Florânia), na Zona Rural do Município de Jucurutu/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME- CNPJ: 18.182.780/0001-01,** perfazendo a importância global de **R$ 1.400,00 (**um mil e quatrocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de empresa especializada para avaliação de lote na Zona Rural do Município de Jucurutu/RN** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 16 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:16D5EE37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1802050020 – DISPENSA Nº 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ nº 18.182.780/0001-01); OBJETO: Avaliação de lote na Zona Rural do Município de Jucurutu/RN, localizado no Sítio Aroeira II (BR 226 – saída para Florânia), Zona Rural do Município de Jucurutu/RN, compreendendo área de 16.018,71 m², coordenadas geográficas: 6º 2’32.26’’S/ 37º0’18’.80’’O, para fins de desapropriação, visando a instalação futura da estação de transbordo de lixo, dentro do Consorcio de Resíduos Sólidos do Seridó; VIGÊNCIA: 16 de fevereiro a 31 de março de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.15.451.0057.0015.2008 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Obras, Viação e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTES: 01000, 01094 e 01121; VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 16 de fevereiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A408FE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROC. ADM. MJ/ RN N° 1711300021 – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS (02) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**.

Vimos através do presente, **COMUNICAR** às empresas licitantes, que a empresa licitante **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP** interpôs recurso administrativo guerreando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, já que a mesma não foi permitida a participar do certame pois não apresentou o Certificado de Registro Cadastral. Concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação deste comunicado na imprensa do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, querendo, as demais empresas apresentarem IMPUGNAÇÃO às razões apresentadas em Memorais.

Jucurutu/ RN, 16 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8D3795FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROC. ADM. MJ/ RN N° 1712130032 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA AVENIDA MANOEL JANUNCIO, JUCURUTU/ RN – ETAPA II.

Vimos através do presente, **COMUNICAR** às empresas licitantes, que a empresa licitante **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP** interpôs recurso administrativo guerreando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, já que a mesma não foi permitida a participar do certame pois não apresentou o Certificado de Registro Cadastral. Concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação deste comunicado na imprensa do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, querendo, as demais empresas apresentarem IMPUGNAÇÃO às razões apresentadas em Memorais.

Jucurutu/ RN, 16 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7F66A4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TP 010-2017 - CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa
S & S EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 20.808.745/0001-99
Rua João Leocádio Gonzaga, nº 72, sala A, Cohab, Ipanguaçu/ RN

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados do recebimento desta, comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo da Tomada de Preços nº 010/2017.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 16 de fevereiro de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Secretário Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6295A3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 15.033.017/0001-12.
CONTRATADO (A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
OBJETO: Solicitação de Serviços de Telefonia Fixa
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PERÍODO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – Assistência Social; SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária; AÇÃO: 2075 – Manut. do Fun. Mun. De Assistência Social; AÇÃO: 2076 – Manut. Do Centro de Referência De Assistência Social- CRAS; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários; 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência ; REGIÃO: 0001 Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA
Gestor do fundo de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9FB6A96D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 15.033.017/0001-12.
CONTRATADO (A): COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e Oitocentos reais).
PERÍODO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – Assistência Social; SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2076 – Manut. do Fundo Mun. De Assistência Social; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – Assistência Social; SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2075 – Manut. Do Fundo de Assistência Social- FMAS; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA
Gestor do fundo de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FF9D048F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 15.033.017/0001-12.
CONTRATADO (A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.
CNPJ: 08.334.385/0003-05
OBJETO: Solicitação de Serviços de Fornecimento de Água da CAERN
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais).
PERÍODO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – Assistência Social; SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2075 – Manut. do Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – Assistência Social; SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2076 – Manut. Do Centro de Referência De Assistência Social- CRAS; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE:

0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; REGIÃO: 0001 Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA
Gestor do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FEBC9524

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 14.034.776/0001-37.
CONTRATADO (A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
OBJETO: Solicitação de Serviços de Telefonia Fixa
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
PERÍODO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07.002 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2057 – Manut. DO Fun. Mun. De Saúde; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100200000 Receita de Impostos e de Transparências de Impostos- Saúde; REGIÃO: 0001 Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES BARCELOS
Gestor do Fundo de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4A2BBE2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 14.034.776/0001-37.
CONTRATADO (A): COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PERÍODO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2057 – Manut. do Fundo Mun. De Saúde; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100200000 Receita de Impostos e de Transparências de Impostos Saúde; REGIÃO: 0001 Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES BARCELLOS
Gestor do Fundo Mun. da Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0DF1D5AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 14.034.776/0001-37.
CONTRATADO (A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.
CNPJ: 08.334.385/0003-05
OBJETO: Solicitação de Serviços de Fornecimento de Água da CAERN
VALOR: R$ 6.399,96 (Seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
PERÍODO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07.002 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2057 – Manut. do Fundo Mun. De Saúde; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100200000; Receita de Impostos e de Transparências de Impostos - Saúde; REGIÃO: 0001 Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES BARCELLOS
Gestor do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:27337E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO (A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
OBJETO: Solicitação de Serviços de Telefonia Fixa
VALOR: R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).
PERÍODO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
03.001 – Secretaria Municipal de Administração; FUNÇÃO: 04 – Administração; SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2004 – Manut. Da Secretaria. Mun. De Administração; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06.001 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2021 – Manut. Da Sec. Mun. De Educação, cult. E Desportos; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transparências de Impostos- Educação; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001– Sec. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Urbanos; FUNÇÃO: 26 – Transporte; SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário; PROGRAMA: 0001 –

Programa de Gestão; AÇÃO: 2016 – Manut. Do Setor de Transporte; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2C33DBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO (A): COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Solicitação de pagamento de Energia Elétrica
VALOR: R$ 210.100,00 (Duzentos e Dez mil e cem reais).
PERÍODO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2013 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; FUNÇÃO: 25 – Energia; SUB-FUNÇÃO: 752 – Energia Elétrica; PROGRAMA: 0021 – Administração Geral; AÇÃO: 2010 – Manut. dos Serv. de Iluminação pública; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0112100000 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/ Compensação Financeira; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; FUNÇÃO: 04 – Administração; SUB-FUNÇÃO: 122– Administração Geral; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 20047 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUB-FUNÇÃO: 361– Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2021 – Manut. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transparências de Impostos - Educação; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUB-FUNÇÃO: 361– Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2022 – Manut. do Ensino Fundamental; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transparências de Impostos - Educação; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUB-FUNÇÃO: 361– Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2023 – Salário Educação – QSE; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0105800000 – Transparências do Salário-Educação; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos; FUNÇÃO: 13 – Cultura; SUB-FUNÇÃO: 392– Difusão Cultural; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2043 – Manut. Do Programa Indústria do Conhecimento; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Sec. Mun. de Meio Ambiente; FUNÇÃO: 18– Gestão Ambiental; SUB-FUNÇÃO: 542 – Controle Ambiental; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2094 – Manut. da Sec. do Meio Ambiente; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Secretaria Mun. de Agricultura; FUNÇÃO: 20 – Agricultura; SUB-FUNÇÃO: 605– Abastecimento; PROGRAMA: 0021 – Administração Geral; AÇÃO: 2085 – Manut. da Sec. de Agricultura; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8DD82E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO (A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. CAERN
CNPJ: 08.334.385/0003-05
OBJETO: Solicitação de Serviços de Fornecimento de Água da CAERN
VALOR: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
PERÍODO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; FUNÇÃO: 04 – Administração; SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0001 –Programa de Gestão; AÇÃO: 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUB-FUNÇÃO: 361– Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2022 – Manut. do Ensino Fundamental; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transparências de Impostos - Educação; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUB-FUNÇÃO: 361– Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2021 – Manut. da Secretaria Mun. de

Educação, Cultura e Desportos; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transparências de Impostos - Educação; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desportos; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUB-FUNÇÃO: 361– Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2023 – Salário Educação – QSE; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0105800000 – Transparências do Salário-Educação; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Sec. Mun. de Meio Ambiente; FUNÇÃO: 18– Gestão Ambiental; SUB-FUNÇÃO: 542 – Controle Ambiental; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2094 – Manut. da Sec. do Meio Ambiente; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Secretaria Mun. de Agricultura; FUNÇÃO: 20 – Agricultura; SUB-FUNÇÃO: 605– Abastecimento; PROGRAMA: 0021 – Administração Geral; AÇÃO: 2085 – Manut. da Sec. de Agricultura; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2013 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4CDE5698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018

Portaria nº 044/2018
Lagoa Nova / RN, 09 de fevereiro de 2018.

> "Nomeia a Senhora Hozana Maristela Pereira de Medeiros, ao Cargo de Controlador Interino, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Hozana Maristela Pereira de Medeiros,** para exercer o Cargo Comissionado de Controlador Geral Interino, simbologia CC-2, do Município de Lagoa Nova/RN, durante as férias de seu titular, no período compreendido de 05 de fevereiro a 06 de março do corrente ano**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos à data de 05 de fevereiro, cessando seus efeitos a partir de 07 de março do ano em vigência**.**

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5B26DF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2018

Portaria nº 048/2018
Lagoa Nova / RN, 09 de fevereiro de 2018.

> "Exonera o Senhor Jose Heitor Matias do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Compras, do Município de Lagoa Nova/RN".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **José Heitor Matias**, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Compras, simbologia FG- 1, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1AA33605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018

Portaria nº 049/2018
Lagoa Nova / RN, 09 de fevereiro de 2018.

> "Nomeia Senhor Jose Heitor Matias no Cargo Comissionado de Subcoordenador de Planejamento e Projetos, do Município de Lagoa Nova/RN".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº469/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Senhor **Jose Heitor Matias** no Cargo Comissionado de Subcoordenador de Planejamento e Projetos, do Município de Lagoa Nova/RN, simbologia CC- 4, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:42ED71E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018

Portaria nº 045/2018
Lagoa Nova / RN, 09 de fevereiro de 2018.

"Nomeia a Senhora Suéllen Dávila de Souto Rodrigues, ao Cargo Comissionado de Subcoordenadora Administrativa, do Município de Lagoa Nova/RN."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora **Suéllen Dávila de Souto Rodrigues**, ao Cargo Comissionado de Subcoordenadora Administrativa, simbologia CC-4, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos à data 01 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C3FF609B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2018

Portaria nº 046/2018
Lagoa Nova / RN, 09 de fevereiro de 2018.

"Nomeia o Senhor Fagundes da Silva Cruz, ao Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Telecomunicações, do Município de Lagoa Nova/RN."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Fagundes da Silva Cruz**, ao Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Telecomunicações, simbologia FG-1, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos à data 01 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7260A34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2018

Portaria nº 047/2018
Lagoa Nova / RN, 09 de fevereiro de 2018.

"Nomeia o Gilvan Luis da Silva, ao Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, do Município de Lagoa Nova/RN."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Gilvan Luis da Silva**, ao Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Recursos Hídricos, simbologia FG-1, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos à data 01 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B62A5678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2018

Portaria nº 050/2018
Lagoa Nova / RN, 09 de fevereiro de 2018.

"Nomeia o Jardson Neyton dos Santos Medeiros, ao Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Compras, do Município de Lagoa Nova/RN."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Jardson Neyton dos Santos Medeiros**, ao Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Compras, simbologia FG-1, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos à data 01 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F817F7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2018

Portaria nº 051/2018
Lagoa Nova / RN, 16 de fevereiro de 2018.

"Nomeia os membros da Comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Lagoa Nova/RN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 63, "caput", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Comissão responsável por organizar e acompanhar o Processo de Eleição do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 03 (três) membros, conforme a relação abaixo:

• Josefa Eneide Sabino de Brito;
• José Heitor Matias;
• Judivanda Kenia Azevedo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4BF0CA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 532/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Sec. Obras e Serv. Urbanos	3390-36	80.000,00
TOTAL			80.000,00

ANEXO II

DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.15.451.0121.1033	Construção e Recuperação da Passagem Molhada	4490-51	20.000,00
02.004.15.451.0121.1036	Construção e Ampliação de Pontes, Passarelas, Bueras e Mata Burro	4490-51	40.000,00
02.004.15.451.0121.3007	Construção de Mata Burros	4490-51	20.000,00
TOTAL			80.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:61D818EC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2015.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASSIF.	NOME	CPF
1º LUGAR	ALMERINDA FERNANDES DE QUEIROZ	200.588.964-49

Lajes RN, em 16 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BADE143C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 019/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – ALLAN KARDECK DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA OFICIAL,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09/02/2018.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:60E1978A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

A Prefeitura de Lajes Pintadas, declara que aderiu por ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2017 DA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**, CUJA A DETENTORA DA ATA É A EMPRESAT P N DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.081.811/0001-05, a referida adesão**tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de tratores agrícolas para execução dos serviços de corte de terras para os pequenos e médios agricultores do município de Lajes Pintadas/RN, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2017 e Anexo a Ata de Registro de Preços nº 005/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição."**Conforme quantidade abaixo relacionada, com um valor Global Estimado de R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais). Valor esse correspondente a 30 (trinta) por cento do valor registrado na Ata aderida.

Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN
Órgão Gerenciador
Prefeito
ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN
Órgão Carona
Prefeita
ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:
T P N DE ANDRADE – ME
CNPJ nº 22.081.811/0001-05
Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

Lajes Pintadas/RN, 16 de fevereiro de 2018

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:20CC4ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP Nº. 005/2017

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 005/2017, vinculada ao Pregão Presencial nº 005/2017 , Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de tratores agrícolas para execução dos serviços de corte de terras para os pequenos e médios agricultores do município de Lajes Pintadas/RN, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa T P N DE ANDRADE – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.081.811/0001-05, com Endereço: Av. Presidente Bandeira, 1706, Sala 101, Alecrim, Natal/RN, pelo valor Global de R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), fundamentada no Art. 22 do Decreto Federal n° 7.982/2013, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIA FERRIERA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FD946179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 09/2018.
Lajes Pintadas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. VALDIR ROBERTO COSTA, servidor deste município, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRIBUTAÇÃO, no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas durante seu deslocamento e permanência na cidade de Natal, com o objetivo de participar de um treinamento, o qual visa tirar dúvidas e aprimorar o conhecimento sobre o manuseio do sistema de Tributação, Arrecadação e Nota Fiscal Eletrônica, para melhorar o desempenho no desenvolver das obrigações diárias, no dia 19 de fevereiro de 2018.
. 2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSÉ GOMES DE LIMA
Secretário de Tributação

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:87573A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020001/18

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01020001/18

NOME DO CREDOR: LUCAS MATHIAS DA SILVA CARVALHO

CPF: 087.871.054-03

OBJETO: Contratação de um profissional para realizar oficinas de violão e flauta doce para as crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo - SCFV neste município.

VALOR TOTAL: R$ 250,00

Lucrécia/RN 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E01EFFDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020002/18

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01020002/18

NOME DO CREDOR: MATEUS VICTOR DA CUNHA

CPF: 074.828.014-64

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do centro de especialidades odontológicas (CEO) neste munícipio.

VALOR TOTAL: R$ 7.700,00

Lucrécia/RN 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BF8CCE25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180021

CONTRATO Nº.....: 20180021
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020002/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: MATEUS VICTOR DA CUNHA TOMAS **CNPJ.....:** CPF 074.828.014-64
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020075.2.097 Centro Esp. Odontologicas-CEO-MAC , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 7.700,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2A5483F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020001/18

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01020001/18

NOME DO CREDOR: LUCAS MATHIAS DA SILVA CARVALHO

CPF: 087.871.054-03

OBJETO: Contratação de um profissional para reralizar oficinas de violão e flauta doce para as crianças e adolescentes do serviço de convivencia e fortalecimento de vinculo - SCFV neste município.

VALOR TOTAL: R$ 250,00

Lucrécia/RN 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F281C241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.421-1, lotada no Gabinete Civil, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 15 de fevereiro de 2018, com objetivo de comparecer a Secretaria da Educação e da Cultura - SEEC, para tratar de assuntos relativos ao Programa de Educação do Transporte Escolar/RN – PETERN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8F0349F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Joaquim Duarte, 85, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2199 – e-mail: saaemax@yahoo.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a autorização da dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.
OBJETO: contratação de empresa especializada na impressão de dados
variáveis.
CONTRATADO: NATAL PRINTER LTDA – ME
CNPJ: 08.967.857/0001-97
VIGÊNCIA: 29/01/2018 a 31/12/2018
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.068,00 (Sete mil e sessenta e oito reais)

Maxaranguape/RN, em 29 de janeiro de 2018.

Reconhecimento:

CHALES DE SOUTO BEZERRA
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape;

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:4F92E26E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE

EXTRATO DE CONTRATO SAAE
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
Contratada: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.203.151/0001-35
Objeto: contratação de empresa desenvolvedora de software para gerenciamento do Serviço de Abastecimento de Agua Municipal.
Dotação:
Unidade Orçamentária:
02.016 – SAAE
Atividade/Projeto:
18.544.016-2.075 – Recursos Arrecadados pelo SAAE
Natureza/Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica
Fonte: 000 – Recursos Próprios/Ordinários
Valor global estimado: R$7.483,20 (Sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Vigência: 26/01/2018 a 06/06/2018.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA, e Pela Contratante, CHARLES DE SOUTO BEZERRA – DIRETOR SAAE.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:FDCD7B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DA NATUREZA, DA COMPETÊNCIA E DA COMPOSIÇÃO DO CMAS

Art. 1ºO Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação colegiada, instituído pela Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela Lei nº. 573 de 26 de Maio de 2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da SEMATHC –Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, reger-se-á por este Regimento Interno;
Art. 2ºO CMAS, entre outras atribuições, tem competência para:
I - aprovar a Política Municipal da Assistência Social,
II - exercer o controle social da Política Municipal da Assistência Social,
III - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social,
IV - acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações da assistência social,
V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social,
VI - convocar ordinariamente ou extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema,
VII - aprovar as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social,
VIII - encaminhar as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos,
IX - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania - SEMATHC
X - aprovar critérios de transferência de recursos e disciplinar os procedimentos de repasse de recursos às entidades e organizações da assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias,
XI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados,
XII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,
XIII - apreciar e aprovar os relatórios trimestrais de execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentados pela SEMATHC,
XIV - estabelecer critérios e definir prazos para a concessão de benefícios eventuais, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social,
XV - indicar, se for o caso, o representante do CMAS junto aos órgãos correlatos,
XVI - regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS, conforme Lei Municipal nº. 573 de 26 de Maio de 2017.
XVII - elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno.
Art. 3ºO CMAS é composto por:
I - Colegiado e
II - Secretária Executiva.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
CAPÍTULO I
COMPOSIÇÃO

Art. 4ºO Colegiado do CMAS é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, cujos nomes são indicados pelas Secretarias Municipais, de acordo com os seguintes critérios:
I -06 (seis) representantes governamentais,com a seguinte composição:
I. 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação, e Cidadania;
II. 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
III. 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV. 01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
V. 01 Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
VI. 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
II – Os 06 representantes não-governamentais serão indicados pelos representantes de cada segmentos não-governamentais, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área, sendo:
I. 01 Representante da Igreja Católica
II. 01 Representante da Igreja Evangélica
III. 01 Representante dos usuários, beneficiários dos programas sociais;
IV. 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
V. 01 Representante do fórum das Associações Rurais
VI. 01 Representante das organizações Sociais
§ 1º Os representantes governamentais titulares e suplentes serão indicados pelas secretarias municipais.
Art. 5º Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou

entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência por representante legal da entidade.
Art. 6º Os membros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 7º Na primeira reunião após a eleição da sociedade civil, o CMAS elegerá, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, o Presidente e o Vice-presidente para cumprirem mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.
§ 1º A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.
§ 2º Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS titulares ou no exercício da titularidade, a eleição de que trata o caput do artigo poderá ser realizada na reunião subsequente.
§ 3º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato.
§ 4º No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir o mandato.

CAPÍTULO II
FUNCIONAMENTO

Art. 8ºO Colegiado do CMAS tem a seguinte estrutura de funcionamento:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões
Seção I
Da Plenária
Subseção I
Das reuniões e seus participantes

Art. 9ºO CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente ou, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, observado o prazo preferencial de 2 (dois) dias para a convocação de reunião.
§ 1º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo Colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior.
§ 2º A realização de reunião ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Colegiado, quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.
§ 3º Dentre as reuniões ordinárias serão programadas de 2 (duas) a 4 (quatro) reuniões anuais de caráter descentralizado e ampliado.
Art. 10 Serão convocados para comparecer às reuniões os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.
§ 1º O Conselheiro convocado deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência nas reuniões do CMAS à Secretária Executiva, com antecedência de pelo menos1(um) dia ultima data da reunião.
Art. 11 APlenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regimento que requeiram quorum qualificado.
Art. 12 Será substituído o Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que renunciar ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à Presidência.
§ 1º O conselheiro que se ausentar justificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, terá suas justificativas avaliadas pela Comissão de Ética.
§ 2º A Presidência do CMAS comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição.
Art. 13 Nas ausências do Presidente e do Vice-presidente, a Presidência será exercida por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Plenária para o exercício da função.
Art.14 O CMAS solicitará, sempre que necessário, a presença de representante da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal durante as reuniões.
Art. 15 As reuniões plenárias serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
Parágrafo único. Durante as reuniões plenárias é facultado ao Colegiado conceder a palavra ao público.

Subseção II
Das atribuições e procedimentos

Art. 16 Para a consecução de suas finalidades caberá ao Colegiado:
I - apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CMAS, bem como as matérias de sua competência,
II - expedir normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social e,
III - aprovar a instituição de grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração.
Art. 17 As reuniões do CMAS obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - verificação de "quórum" para o início das atividades da reunião,
II - aprovação da ata da reunião anterior,
III- aprovação da pauta da reunião,
IV- informes da Secretária Executiva, da Presidência, dos Conselheiros, da SEMASTHC,
V - relatos dos conselheiros que representaram o CMAS em eventos,
VI - relatos das Comissões Temáticas, Grupos de Trabalhos e Presidência Ampliada,
VII - apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta,
VIII - breves comunicados e franqueamento da palavra e,
IX - encerramento.
Parágrafo único. Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros titulares será também encaminhado aos Conselheiros suplentes.

Subseção III
Da pauta

Art. 18. Apauta da reunião, elaborada pela Presidência, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e de 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias.
§ 1º Em casos de urgência ou de relevância, a Plenária do CMAS poderá alterar a pauta da reunião.
§ 2º Os assuntos não apreciados na reunião do Colegiado, a critério da Plenária, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.
§ 3º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.

Subseção IV
Do relato de participação em eventos

Art. 19 Os Conselheiros que tenham participado de eventos representando o CMAS deverão, por meio de breves comunicados, relatarem sua participação ao Colegiado.

Subseção V
Das deliberações

Art.20. As matérias sujeitas à deliberação do CMAS deverão ser encaminhadas ao Presidente, por intermédio do Conselheiro interessado.
Art. 21 Adeliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I - o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará a matéria,
II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão,
III - encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.
Art. 22 Terão direito a voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.
§ 1º Os Conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência do respectivo titular.

§ 2º Configura-se ausência o não comparecimento do Conselheiro à Plenária com prévia justificativa, por escrito, encaminhada à Presidência.
§ 3º Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.
Art. 23 As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.
§ 1º A recontagem de votos poderá ser solicitada por qualquer Conselheiro.
§ 2º Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.
Art. 24 As decisões do CMAS serão aprovadas por metade mais um dos conselheiros titulares ou no exercício da titularidade presentes, salvo os casos previstos neste Regimento que requeiram quórum qualificado.
Parágrafo único. Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação da Política Municipal de Assistência Social, à alteração do Regimento Interno, à eleição da Presidência, às relativas ao Orçamento da Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, a aprovação dar-se-á com os votos favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS em primeira chamada e de metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira chamada.
Art. 25 As Resoluções do CMAS, aprovadas em Plenária, serão publicadas no Site Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis após a decisão.
Art. 26 Ao Conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.
Art. 27 Ao interessado é facultado, até a reunião subsequente, em requerimento ao Presidente, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade.

Subseção VI
Da ata
Art. 28 Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretária Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
I - relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa,
II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada,
III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro,
IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com registro do número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

Seção II
Das Comissões Temáticas

Art. 29 As Comissões Temáticas, de natureza permanente, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.
Art. 30 As Comissões Temáticas serão constituídos de forma paritária.
Art. 31 As Comissões Temáticas serão compostas, cada uma, por quatro Conselheiros titulares, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Comissões.
Parágrafo único. A correspondência entre titulares e suplentes na composição das Comissões Temáticas obedecerá à indicação da sociedade civil e do governo.
Art. 32 Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas pessoas convidadas, a critério de cada Comissão.
Art.33 As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas, para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.
Art. 34 O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas, com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social e no art. 2º deste Regimento, de acordo com os aspectos que concernem a cada Comissão:
I - Comissão de Ética, Política e Normas da Assistência Social;
II - Comissão de Financiamento, Orçamento, Acompanhamento de Benefícios de Transferência de Renda e Monitoramento das Deliberações das Conferências da Assistência Social.
Parágrafo único. As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretária Executiva.
Art. 35 As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetas à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.
Art. 36 Cada Comissão Temática terá um Coordenador, escolhido dentre os seus membros titulares.

Art. 37 Os Coordenadores das Comissões Temáticas exercerão esta função por um período de um ano, permitida uma única recondução.
Art. 38 As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho instalar-se-ão e discutirão as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria de seus membros no exercício da titularidade.
§ 2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no parágrafo anterior, a Secretária Executiva, com a anuência do respectivo Coordenador, cancelará a reunião da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho.
Art. 39 O documento final do trabalho realizado pelas Comissões Temáticas será relatado na Plenária, para discussão e deliberação.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COLEGIADO
Seção I
Do Presidente

Art. 40 Compete ao Presidente do CMAS:
I - cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado,
II - representar judicial e extrajudicialmente o CMAS,
III - representar o CMAS nas atividades de caráter permanente,
IV - convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado,
V - submeter à Pauta da reunião elaborada pela Presidência à aprovação do Colegiado do CMAS,
VI - tomar parte nas discussões e votar,
VII - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate,
VIII - baixar atos decorrentes de deliberações do CMAS,
IX - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado,
X - decidir sobre as questões de ordem,
XI - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretária Executiva,
XII - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta à Plenária,
XIII - dar encaminhamento às denúncias recebidas no CMAS.
Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligada ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

Seção II
Do Vice-presidente

Art. 41 Compete ao Vice-presidente do CMAS:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências,
II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições e,
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

Seção III
Dos Conselheiros

Art. 42 São atribuições dos Conselheiros:
I - requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado,
II -
III - votar os encaminhamentos apresentados pela Presidência e Comissões Temáticas,
IV - apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Nacional de Assistência Social,

V - propor a Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMAS,
VI - solicitar à Secretária Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções e,
VII - exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.
Art. 43 São deveres dos Conselheiros:
I - participar da Plenária e de Comissões para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão,
II - divulgar suas manifestações, quando representar o CMAS em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMAS, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretária Executiva,
III - participar de eventos representando o CMAS, quando devidamente autorizado pela Presidência ou pelo Colegiado, e
IV - manter a Secretária Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

TÍTULO III
DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS

Art. 45 O CMAS contará com uma Secretária Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.
Art. 46 São competências da Secretária Executiva:
I - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS,
II - dar suporte técnico-operacional para o CMAS, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado,
III - dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas,
IV - acompanhar as atividades de capacitação do Conselho Municipal da Assistência Social, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Colegiado,
V - dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS,
VI - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei,
VII - assessorar a Presidência na preparação das pautas das reuniões,
VIII - delegar competências de sua responsabilidade,
IX - secretariar as reuniões da Plenária,
X - promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS,
XI - coordenar a sistematização do relatório anual do CMAS.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Consideram-se colaboradoras do CMAS as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou privadas prestadoras de serviços aos usuários da Assistência Social, bem como os consultores e convidados.
Art. 48 Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
§ Parágrafo único: Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados no término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.
Art. 49 A SEMASTHC arcará com os custos dos Conselheiros quando forem convocados nos termos deste Regimento.
Art. 50 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Colegiado.
Art. 51 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, 27 de Junho de 2017.

IRYS CARDOSO DANTAS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:FEA8F042

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 004-A, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Messias Targino-RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Messias Targino-RN, em Reunião Plenária, realizada no dia 27 de Junho de 2017, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIII do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e com base na Lei n°573 de 26 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado de acordo com a Lei
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IRYS CARDOSO DANTAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:7EC31F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 19/2018.

Processo de Despesa nº: 58/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 19/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ARNALDO DE LIRA COSTA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de divulgação em carro de som de pequeno porte de ações e eventos promovidos pela administração municipal.; Preço Global: R$ 7.458,00(sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2099 - Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0607 - GESTÃO BEM MELHOR
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:F29DF96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 4/2018

Processo de Despesa nº: 39/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 4/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE ALEGRE. Contratado: VERA LUCIA MARCELINO DA ROCHA . Objeto: Contratação de pessoa física para executar serviço de encarregado de poço na comunidade do Carrasco município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R$ 3.748,00(três mil, setecentos e quarenta e oito reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:26AF4E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 18/2018.

Processo de Despesa nº: 57/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 18/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RN DIESEL LTDA - ME. Objeto: Solicitação de peças para reparo da bomba injetora do trator valtra; Preço Global: R$ 3.665,00(três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 16/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:95339018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 20/2018

Processo de Despesa nº: 59/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 20/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RN DIESEL LTDA - ME. Objeto: Solicitação de serviços mecânicos no trator valtra que pertence a frota da secretaria de infraestrutura; Preço Global: R$ 400,00(quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 16/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:450B9599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** G M DE ALENCAR FERNANDES - ME CNPJ 26.918.460/0001-97 (GIANNINI ALENCAR), para apresentação de show artístico em praça pública no dia 18 de FEVEREIRO de 2018 com duração de 02 (duas) horas no evento DAS COMEMORAÇÕES DOS 166 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4811B62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - Em virtude das férias da servidora Karlene Simone Santana da Silva, Gerente de Relações Comerciais, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, responderá pela titularidade do seu cargo o Servidor, Claudionor da Silva Oliveira, matrícula 3598-1, Técnico em administração.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:82BDC850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, RAISSA PINHEIRO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, código 109, por motivos pessoais.
Artigo 2 º - **NOMEAR,** FRANCIMARA DE OLIVEIRA BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, código 109, classificação 61º.
Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A33B73E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - Desclassificar, o Sr. RODRIGO APRÍGIO DE OLIVEIRA, aprovado no concurso público objeto do edital nº 001/2016, classificado em 372ª Lugar, no cargo de Motorista D (Deficiente Físico), por não comparecer no prazo previsto no presente edital.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:969D939E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 09:00 do dia 01 de março de 2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, LOCALIZADA A RUA ETELVINO SALES, SN, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, LOCALIZADA A RUA ETELVINO SALES, SN, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de fevereiro de 2018

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:BF59361B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 008/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 09:00 do dia 02 de março de 2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAIS, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, LOCALIZADA A RUA ETELVINO SALES, SN, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, LOCALIZADA A RUA ETELVINO SALES, SN, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de fevereiro de 2018

_____

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:836717C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 022/2018 - PREGÃO RESENCIAL N° 012/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimentodos interessados, que no dia 02 de Março de 2018, às 08h:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:BBB1105D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇO N° 001/2018 – PROCESSO MOB/RN Nº 024/2018

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 08 de março de 2018, às 08h00min, licitação para Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053, ou ainda através do endereço eletrônico: http://www.ourobranco.rn.gov.br/licitacoes

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A2114CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 023/2018 - PREGÃO RESENCIAL N° 013/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimentodos interessados, que no dia 02 de Março de 2018, às 11h:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transportes diversos, por meio de **veículos automotivos fechados de acordo com a Portaria 201/2014 – DETRAN/RN e Código de Transito Brasileiro**, para conduzir pessoas (pacientes, servidores, usuários carentes, etc., do Município de Ouro Branco (exceto estudantes da rede pública municipal), COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS –MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A904556C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇO N° 002/2018

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 08 de março de 2018, às 10h00min, licitação para Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, CadÚnico e Programa Bolsa Família – PBF, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053, ou ainda através do endereço eletrônico: http://www.ourobranco.rn.gov.br/licitacoes

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:17CB16D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 270/2018

LEI Nº 270/2018, de 16 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a fixação do salário mínimo, e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, como salário mínimo, o que foi estabelecido no Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017 da Presidência da República, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, com valor equivalente a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º. Os servidores que recebem valores superiores ao salário mínimo ora fixado, independentemente de cargo e/ou função, não farão jus a qualquer benefício advindo desta Lei, nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Carta Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria para o pagamento de despesas de pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor da na data da sua publicação, mas seus efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 16 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:58DFB50F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 271/2018

LEI Nº 271/2018, de 16 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre o piso salarial profissional para os ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,
FAZ saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional para os ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica, em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008.
Art. 2º. Conforme Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Municipal n° 185/09, de 31 de dezembro de 2009, artigo 36, os valores dos vencimentos básicos dos professores passam a ser determinados, a partir da data de publicação da Lei em comento, conforme Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, atualizado anualmente no mês de janeiro, calculado no mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental, definido nacionalmente, nos termos da Lei Federal n° 11.494, de 20 de junho de 2007, e Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, garantido o mesmo percentual a todos os níveis.
Art. 3º. O piso salarial no início da carreira, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, não pode ser inferior àquele nacionalmente unificado, estabelecido na Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, nele incluídas as horas atividades, com reajuste periódico que preserve seu valor aquisitivo.
Art. 4º. A remuneração dos profissionais da educação tem como parâmetro a qualificação e o nível.
Art. 5º. O piso salarial profissional para ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica é acrescido de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), para o exercício de 2018.
Art. 6 º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

GABINETE DA PREFEITA, em 16 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:F35A313A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018-GP

PORTARIA N° 037/2018-GP

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e a Estrutura Organizacional do Município e,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de Dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de Maio de 2012;
CONSIDERANDO a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata a Lei Municipal nº 238/2015, de 22 de junho de 2015, e
CONSIDERANDO a necessidade de Institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento:
R E S O L V E:
Art. 1º– Instituir o **Fórum Municipal de Educação – FME do município de** Paraú/RN**,**de caráter permanente, com as seguintes finalidades:
I– Planejar, convocar e coordenar a realização das Conferências de Educação, das Audiências Públicas deste município bem como a elaboração de seus Regimentos Internos;
II– Elaborar seu Regimento Interno e estruturar as Audiências Públicas Municipais, e as Conferências Municipais de Paraú/RN;
III– Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Audiências Públicas Municipais e das Conferências de Educação de Paraú/RN;
IV– Zelar para que o Fórum, Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação de Paraú/RN estejam articuladas às Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;
V– Planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação;
VI– Propugnar e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de Paraú/RN acompanhando a sua implementação;
VII– Dar suporte Técnico para as realizações das Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação do Município de Paraú/RN;
VIII– Acompanhar os Indicadores Educacionais, Articulando-se com Observatórios de Monitoramento de Indicadores disponíveis;
IX– Realizar outras ações pertinentes.
Art. 2º –O Fórum Municipal de Educação de Paraú/RN será integrado por 01 (um) representante do Órgão, Entidade e Instituição, conforme relacionados a seguir:
REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
Maria do Rosário de Pompéia Peixoto Nóbrega
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Edjane Maria Medeiros Pereira Peixoto
REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES:
Marcelo Rosano de Souza
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Antonio Arimário da Silva Peixoto
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Helena Peixoto
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Ana Cristina de Aquino Ribeiro Soares
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:
Maria Gerlania da Silva
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Sátrio Damião de Araujo Silva
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAÚ/RN:
Maria da Conceição Oliveira Bezerra
Art. 3º –As competências, estruturas administrativa, procedimentos operacionais e indicações de titularidades da composição do Fórum Municipal de educação de Paraú serão definidos no seu Regimento Interno, proposto ao Fórum e aprovados pela maioria de seus membros em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.
Art. 4º –O Fórum Municipal de Educação de Paraú/RN, Conferências Municipais de Educação e Audiências Públicas vincular-se-ão à Comissão de Mobilização e estará sob as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º –A Secretaria Municipal de Educação de Paraú/RN garantirá o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Paraú/RN, das Conferências Municipais de educação e das Audiências Públicas.

Art. 6º –A participação dos seus membros no Fórum Municipal de Educação de Paraú/RN será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 7º –O Coordenador Geral e Vice Coordenador do Fórum Municipal de Educação será escolhido entre os membros da comissão.
Art. 8º –O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 3 meses ou extraordinariamente por convocação da coordenação ou por requerimento da maioria dos membros.
Art. 9º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 –Revogam-se as disposições em contrário ou a si incompatíveis.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, em 01 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:0DDA7657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018-GP

PORTARIA Nº 036/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DA COSTA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Parques, Praças e Jardins,** órgão ligado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 01 de fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:446AAB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-PP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-PP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN.
CONTRATADA: R. R. LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**.
Base legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
Valor Mensal: R$ 2.100,00
Valor Global: R$ 25.200,00
Fonte Financeira: *Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e ICMS*.
Assinatura: 29/01/2018.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Vigência: 29/01/2019.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

ROSA MARIA LOPES
Proprietária.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:816BD6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO 002/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO ME,** a licitação Pregão Presencial nº 002/2018 para o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração pública do município de Parazinho/RN, vencedora por itens, no total global de R$ 562.245,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais) pelo qual encaminhamos a autoridade superior para homologação.

PARAZINHO/RN, 24 DE JANEIRO DE 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:41725BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO ME a licitação Pregão Presencial nº 002/2018 o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração pública do município de Parazinho/RN, totalizando o valor de R$ 562.245,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

PARAZINHO/RN, 25 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:C34AB223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELLYSON TORRES DE OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 30209/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Ellyson Torres de Oliveira**, CPF/CNPJ: 008.980.184-98,**no valor de **R$ 7.200,00, (sete mil e duzentos reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:1D3FAAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA JANEIDE BARBOSA DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 30202/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Janeide Barbosa da Silva**, CPF/CNPJ: 33.000.118/0001-79,**no valor de **R$ 30.000,00, (trinta mil reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:2BE7C3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA WELLINGTON OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 30210/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Wellington Oliveira da Silva**, CPF/CNPJ: 008.493.174-44,**no valor de **R$ 18.000,00, (dezoito mil reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:FA5165FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 01 de março de 2018, às 14h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 para registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de toners e recarga de toners com comodato de impressoras para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:D5AB1121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 01 de março de 2018, às 16h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para montagem

de cestas básicas para doação a munícipes reconhecidamente carentes. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

CLECIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:2B05EDD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 011/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".*
No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a condução de pacientes pra consulta em outras cidades.
Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:
Empenho nº 215002/2018, com nota fiscal de número 002.881, no valor de R$ 687,64 liquidado em 15/02/2018 empresa: PARELHAS GÁS LTDA (LAÍS X),
CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente ao pregão presencial nº 08/2016.

Publique-se.

Parelhas/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:7A54A517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CANCELAMENTO DE VALOR NÃO UTILIZADO DA DISPENSA DE MATERIAL GRAFICO

SOLICITO O CANCELAMENTO DO VALOR DE 2.490,00 QUE NÃO FOI UTILIZADO REFERENTE A DISPENSA Nº 122001/2017, PERTENCENTE AO PROCESSO DE Nº 31.055.476/2017 E COM O Nº 155424 ANEXO DO TCE. O VALOR TOTAL DA DISPENSA FOI DE 7.613,00 ONDE FOI UTILIZADO 5.123,00 E RESTOU 2.490,00 QUE PODERÁ SER UTILIZADO POR OUTRAS SECRETARIAS.

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:AC246661

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente empenho nº. 216001/2018, datado em 16/02/2018, no valor de R$ 390,29 (trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 16 de fevereiro de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:15A91D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor Verussia Carla R. de Farias ME, referente ao empenho nº. 1220001/2017, datado em 20/12/2017, no valor de R$ 5.123,00 (cinco mil cento e vinte e três reais), referente à nota fiscal nº. 0587, emitida em 29/01/2018.
Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.
O referido pagamento refere-se ao material gráfico necessário a publicidade e identificação da festa de São Sebastião 2018, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. A festa de janeiro representa o maior evento do ano e um dos maiores da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.
Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MESSIAS MEDEIROS
Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5E3B9BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor Álvaro O Dantas de Araújo ME, referente ao empenho nº. 209001/2018, datado em 09/02/2018, no valor de R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais), referente à nota fiscal nº. 309, emitida em 16/02/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.
O referido pagamento refere-se ao som e a tenda utilizada no Carnaval na Praça 2018, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através do aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado gerado pelo aquecimento da economia local, caso o município não realizasse esse evento teria perda de receita pelo fato de ter carnaval em várias cidades e isso contribuiria para a população se deslocar para outras localidades e gastar os recursos lá.
Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MESSIAS MEDEIROS
Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:EC050D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor Álvaro O Dantas de Araújo ME, referente ao empenho nº. 1229001/2017, datado em 29/12/2017, no valor de R$ 6.600,00 (SEIS mil e seiscentos reais), referente à nota fiscal nº. 308, emitida em 15/02/2018.
Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.
O referido pagamento refere-se ao som e ao palco utilizada no maior Carnaval Rural do Brasil que acontece no Povoado Santo Antônio, Carnaval que já é tradicional a mais de 20 anos e faz parte do calendário Cultural do Município, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através do aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado gerado pelo aquecimento da economia local, caso o município não realizasse esse evento teria perda de receita pelo fato de ter carnaval em várias cidades e isso contribuiria para a população se deslocar para outras localidades e gastar os recursos lá.
Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MESSIAS MEDEIROS
Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3A5ECA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27
Contratado: André Márcio Lima do Nascimento – CPF: 047.420.484-74
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Parque Exú Queimado,640, Centro, para funcionamento da Creche no distrito de Exú Queimado no Município de Pedra Grande.
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993
Valor Mensal: 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 16/02/2018 a 31/12/2018

Pedra Grande/RN, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4AEC231B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CMPJ: 08.113.896/0001-27
Contratado: Posto Central de Pedra Grande Ltda - EPP – CNPJ: 07.509.062/0001-72
Objeto: Autoriza o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento no quantitativo do item 02 (dois) gasolina comum, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 005/2017.
Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65,*§ 1º*da Lei Federal nº 8.666/93.
Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Pedra Grande/RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1BE342E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ANDRE MARCIO LIMA DO NASCIMENTO, referente à locação de imóvel situado na Rua parque Exu queinado, 640, Exú Queimado, para funcionamento da creche no distrito de Exú Queimado em Pedra Grande/RN para o exercício de 2018.
Objeto.....:funcionamento da creche no distrito de Exú Queimado em Pedra Grande/RN, para o exercício de 2018.
Contratado.....:ANDRÉ MÁRCIO LIMA DO NASCIMENTO, CPF: 047.420.484-74
Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 20.000,00 (vinte mil reais)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5544F8C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande – CMPJ: 08.113.896/0001-27
Contratado: Arnaldo Felipe de Araújo Júnior - ME – CNPJ: 14.620.471/0001-07
Objeto: Autoriza o aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 008/2018.
Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. *57, IV, § 1ºda Lei Federal nº 8.666/93*.
Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Pedra Grande/RN, 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5FCAC186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018_SAÚDE

EDITAL Nº 001/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, **DRA.FRANCISCA SÔNIA CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**e **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN**, referente ao **1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES DE 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia **27 DE FEVEREIRO DE 2018**, às 09:00h na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Raimundo Cavalcanti, s/n, Centro, CEP: 59530-000, Pedro Avelino/RN.

Pedro Avelino/RN, 16 de fevereiro de 2018

FRANCISCA SÔNIA CÂMARA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:9F5AAF26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº: 10/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº: 10/2018
CONTRATADO: PASTÉIS E MASSAS COM. E SERV. DE ALIM. LTDA - ME
OBJETO: SERVIÇO DE COFFE BREAK PARA 200 PROFESSORES.
Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:0F1F398F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 11/2018

EXTRATO DA DISPENSA Nº 11/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS-ME
Processo nº 20/2018 - Dispensa nº 11/2018 - CPL
Objeto: SERVIÇO DE OFICINAS E PALETRAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA..
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Pedro Velho/RN, 15 de fevereiro DE 2018.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN
Contratante

GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:710EC9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias uteis,** a partir da veiculação desse edital**,** no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.
4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de**15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 16 de fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

1.1. CARGO: *MÉDICO*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0503018	JOSE DANUZIO LEITE DE OLIVEIRA	4º

1.2. CARGO: *CIRURGIÃO DENTISTA*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0403023	GEILSON PEREIRA DE MEDEIROS	3º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇAO DEDOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 – CPF (autenticado);
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)
1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo:_____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201_____.

_____
Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____de 201___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201___.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº_____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2.Hemograma Completo;
1.1.3.Glicemia de Jejum;
1.1.4.Colesterol Total;
1.1.5.Colesterol HDL;
1.1.6Colesterol LDL;
1.1.7.Colesterol VLDL;
1.1.8Triglicerídeos;
1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo
2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
2.4.Fosfatase Alcalina;
2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;
3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:159C2767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2018

Portalegre/RN, 16 de fevereiro de 2018

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR CIÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório, o senhor **MOISÉS MARQUES BARROS**, em virtude da aprovação em concurso público de provas e provas de títulos, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
§1º. O servidornomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.
§2º.O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária de Administração e Recurso Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EE09A2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018-GP

Pureza/RN, 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para o cargo comissionado "Vice-Diretor da Escola Municipal Isabel Lucas de Brito" distrito de Cana Brava, neste município de Pureza/RN, a Senhora **LENILDA ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF: 014.355.644-48.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:AFE82DEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16020001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Maria das Neves Galdino Eireli EPP – CNPJ: 06.007.909/0001-58

Valor Global: R$ 2.376,00 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de remanufatura em toners e aquisição de refil epson,
destinados às atividades das escolas da rede municipal de ensino deste município (Jarbas Passarinho, Isabel Lucas de Brito, Maria do Livramento, Henrique Fagundes, Olinto Paulino dos Santos e Francisco de Assis Amaral Rocha).

ORIGEM DOS RECURSOS: Quota do Salário Educação - QSE
ELEMENTOS DE DESPESAS:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
33.90.30 – Material de Consumo .
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP
CNPJ: 06.007.909/0001-58
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:61BCD949

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°16020002/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Maria das Neves Galdino Eireli EPP – CNPJ: 06.007.909/0001-58

Valor Global: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de remanufatura em toners destinados às atividades do Programa de Atenção Básica deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP
CNPJ: 06.007.909/0001-58
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5A72CE4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16020003/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Maria das Neves Galdino Eireli EPP - CNPJ. 06.007.909/0001-58

Valor Global: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de remanufatura em toners destinados às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP – ME
CNPJ. 06.007.909/0001-58
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:52144925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PP

Processo Administrativo nº 25010006/2018

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h00min do dia 02 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Locação mensal de veículo tipo SUV 4x4, modelo 2017 ou superior, movido à diesel, com capacidade para 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção e peças por conta da contratada, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita8, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE

LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0CFB8A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PP

Processo Administrativo nº 25010005/2018

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 02 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que residem na Zona Rural deste Município durante os dias letivos do ano de 2018, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Camilo de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FA227E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N° 076/2018-GP

PORTARIA N° 076/2018-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II, alínea "a" e,
CONSIDERANDO a inobservância na convocação do candidato classificado em 3º lugar, para o cargo de BIOQUÍMICO, levado a efeito por meio do Edital de Convocação nº. 06/2017;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 05/2018, que trata da convocação do 2º classificado para o cargo de bioquímico;

CONSIDERANDO o comparecimento do segundo classificado na data prevista do no item 1 do Edital nº 05/2018.

CONSIDERANDO que não expirou o prazo legal para nomeação e posse do candidato convocado pelo Edital nº. 05/2017;

CONSIDERANDO ainda, ausência de pedido de desistência do candidato convocado pelo Edital nº. 05/2017;

CONSIDERANDO por fim que a administração pública, em face dos princípios da autotutela e da supremacia do interesse público, poderá invalidar/anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Edital de Convocação nº. 06/2018, que trata da convocação do candidato classificado em terceiro lugar, Misael Agnelo Melo Queiroz, inscrição nº. 0405031, para o cargo de bioquímico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho da Cruz (RN), 16 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:793C78B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO,PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2018.01.03-005, conforme segue: Os Itens do 01 ao 05 no valor global de R$ 948.000,00; adjudicado para ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA CNPJ Nº Nº11.287.738/0001-06. Riacho de Santana/RN, 25 de Janeiro de 2018. Antônio Jonas Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2018.01.03-005, conforme segue: Os Itens do 01 ao 05 no valor global de R$ 948.000,00; Homologado para ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA CNPJ Nº Nº11.287.738/0001-06. Riacho de Santana/RN, 25 de Janeiro de 2018. Jessé Nildo Dantas De Freitas – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180125-005

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA – RN
CONTRATADA(O).....: ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA
CNPJ (MF) ..... Nº 11.287.738/0001-06

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, com entrega contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO...: R$ 948.000,00(Novecentos e quarenta e oito mil reais).]

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, **Projetos:**
-GABINETE DO PREFEITO– GAPRE
02001.04.122.100.2002-MANUT. ATIV. GAB. DO PREFEITO – GAPRE ;
-SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
02002.04.122.100.2004-MANUT. ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD;
- SEC. M. DE. SAUDEE SANEAMENTO -SEMSA
02003.10.301.100.2006 - MANUT. ATIV- SEMSA-SEC. M. DE SAUDE;

02003.10. 301.100.2007 - MAN. ATIV. FUNDO. M. DE SAÚDE – REC. PROPRIOS.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02004.10.301.000.1031 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – PABF/PAB FIXO
02004.10.301.000.1032 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE PABV/ SF
02004.10.301.000.1036 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PVVS / PROM. SAÚDE
02004.10.301.000.1180 – FUNDO A FUNDO - PMAQ
02004.10.301.000.2008 - MAN. ATI. FUNDO. M. SAÚDE – FUS/ SAÚDE
02004.10.301.000.1054 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE- PFVISA / AÇÕES EST. V. S
02004.10.301.000.1056 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE/BLVS – OUTROS PROG. VIGILANCIA
02004.10.301.000.1175 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE/BLVS/ PFVISA - ANVISA
02004.10.301.000.1176 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE/BLVS/ PFVISA - FNS
02004.10.301.000.1057 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE/BLVS – PFVS (ENDEMIAS)
-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02005.08.244.100.2009- MANUT. ATIV-SEMAS. SEC. M. DE ASSITÊNCIA SOCIAL;
-FUNDO MUL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS
02006.08.244.107.1083-FUNDO A FUNDO /FNAS- CREAS /PMRS;
02006.08.244.107.1085-FUNDO A FUNDO /FNAS – CASA DA FAMILIA;
-SEC.MUL.DE EDUC.CULT.DESPORTOS SEMECD
02007.12.361.104.1094-FUNDO A FUNDO /FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO
02007.12.361.105.1098-FUNDO A FUNDO – PNATE
02007.12.361.100.2012-MANUT.ATIV.SEMECD –ENS.FUND
02007.12.365.100.2014-MANUT.ATIV.SEMECD –ENS.INFANTIL
02007.12.366.100.2016-MANUT.ATIV.SEMECD –ENS.FUN.EJA
02007.27.812.100.2017-MANUT.ATIV.SEMECD – DESPORTO E LAZER
-FUNDO MUL. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
02008.12.361.118.2018-MANUT.ATIV.SEMECD –ENS.FUND-FUNDEB 40%
02008.12.365.118.2020-MANUT.ATIV.SEMECD –ENS.INFANTIL-FUNDEB 40%
02008.12.366.118.2022-MANUT.ATIV.SEMECD –ENS.FUN.EJA-FUNDEB 40%
-SEC. MUL. DE.TRANP.OBRAS E SERV.URBANOS
02009.15.452.100.2024- MANUT. ATIV. SEMOSU-S. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS;
-SEC.MUL.DE.AGRIC.REC.HID.E .DESENV.RURAL
02010.20.606.100.2026- MANUT. ATIV. SEMADER –SEC. M DE AGRICULTURA
-SEC. MUL. MEIO AMBIENTE DES.URBANO-SEMMADU
02011.18.541.100.2028-MANUT. ATIV. SEMMADU-SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE;
-SEC.MUL.DE COMUNICAÇÕES –SEMCOM
02012.04.122.100.2029- MANUT. ATIV. SEMCOM. SEC.MUN. DE COMUNICAÇÃO ;
-SEC.MUL.DE ASSESSORIA TECNICA –SEMATEC
0213.04.122.100.2030- MANUT. ATIV. SEMATEC-SEC. MUL. DE ASSISTENCIA TÉCNICA .
-SEC.MUL.DE INANÇAS - SEMUFI
0214.04.122.100.2031- MANUT. ATIV. SEMUFI-SEC. MUL. DE FINANÇAS;
-SEC.MUL.DE CULTURA - SEMCUL
02015.13.392.100.2032- MANUT. ATIV. DA SEC.MUL.DE CULTURA-SEMCUL.
-SEC.MUL.DE ESPORTES – SEME
02016.27.812.100.2033- MANUT. ATIV. DA SEME – SEC. MUL. DE ESPORTES.
-SEC.MUL.DE TRANSPORTES - SEMTRAS
02017.15.452.100.2034- MANUT. ATIV. DA SEMTRAS-SEC.MUL.DE TRANSPORTES
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:F428D265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO

Procedimento da licitação nº. 001/2018
Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Sr. Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 001/2018, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de 01(um) Veículo Automotivo de potência de 1.0 Flex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edita.**

Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial n° 001/2018, sendo o ITEM Declarado DESERTO.

Riacho de Santana/RN, 17 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:C238A78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rego Filho** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida toda à população a participar da Audiência Pública sobre "Avaliação e cumprimento das Metas Fiscais", do Município de Rodolfo Fernandes-RN, referente ao 3º quadrimestre de 2017, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018, às 09:00hs horas na sede do Poder Legislativo Municipal.

Rodolfo Fernandes – RN, 16 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C8E64872

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 034/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AOREGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

DE MATERIAL ESCOLAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EM SALA DE AULA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal deAssistência Social, Educação, ,que dispõe sobre oRegistro de preço para contratação de empresa para aquisição de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado ao Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 16de fevereirode 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EF920FE6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 035//2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AREGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Agricultura,que dispõe sobre o registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Pneus, destinados a manutenção dos veículos pertencente ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado ao registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Pneus, destinados a manutenção dos veículos pertencente ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7E465093

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 001/2018/SMSRF

Dispõe sobre a qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES - RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de organização da atividade administrativa,
CONSIDERANDO que é dever do servidor público ser assíduo e pontual no serviço,
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e otimizar o controle de frequência dos servidores que desempenham suas funções perante a Administração Pública Municipal,
CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público,
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007,
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,
CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,
CONSIDERANDO ser de responsabilidade de todas as esferas de governo desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação da força de trabalho para gestão e atenção à saúde, estimular e viabilizar a formação, educação permanente e continuada dos profissionais, garantir direitos trabalhistas e previdenciários, qualificar os vínculos de trabalho e implantar carreiras que associem desenvolvimento do trabalhador com qualificação dos serviços ofertados às pessoas,
CONSIDERANDO ser de competência das Secretarias Municipais de Saúde desenvolver ações, articular instituições e promover acesso aos trabalhadores, para formação e garantia de educação permanente continuada aos profissionais de saúde de todas as equipes que atuam na Atenção Básica implantadas,
CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN acerca da proposta de liberação da carga horária semanal de 08 (oito) horas aos profissionais atuantes nas equipes de saúde da família e saúde bucal a ser destinada ao processo de formação em saúde no âmbito da Atenção Básica e áreas afins,

CONSIDERANDO a Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com Ministério Público Federal quanto à utilização de registro eletrônico biométrico nos serviços de saúde, e, por fim,
CONSIDERANDO o interesse público em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Atenção Básica em Saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN a redução da carga horária semanal dos profissionais de saúde de nível superior e médio, vinculados às equipes de saúde da família e saúde bucal.
Art. 2º Os profissionais de saúde de nível superior e médio, vinculados às equipes de saúde da família e saúde bucal, servidores de carreira ou prestadores de serviço da Administração Direta deste município, poderão ter sua carga horária semanal reduzida em 8 (oito) horas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
Parágrafo único. Apenas os profissionais que possuem carga horária de 40h (quarenta horas) semanais terão direito à redução prevista no *caput.*
Art. 3º A redução da carga horária está condicionada à dedicação do profissional a alguma das seguintes atividades:
I – curso de aperfeiçoamento na área de saúde da família ou áreas afins;
II – curso de pós-graduação (strictu sensu e latu sensu) em saúde da família ou áreas afins;
III – residência multiprofissional em saúde;
IV – residência em medicina de família e comunidade.
§ 1º - Entende-se por curso de aperfeiçoamento aquele que visa à ampliação de conhecimento em matéria ou conjunto de disciplinas relacionadas à saúde da família ou áreas afins.
§ 2º - Entende-se por curso de especialização em saúde da família ou áreas afins aquele que tem por objetivo o aprofundamento de conhecimentos em disciplinas ou área restrita do saber relacionadas à saúde da família ou áreas afins.
§ 3º - Entende-se por residência multiprofissional em saúde a Pós-Graduação lato sensu (Especialização), voltada para a educação em serviço e destinada às categorias que integram a área de saúde (Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional), excetuada a médica.
§ 4º - Entende-se por residência médica em saúde de família e comunidade o programa que tem como objetivo formar médicos qualificados na área clínica, com uma prática integradora, continuada, atuando em equipes multidisciplinares inseridas nas comunidades sob seus cuidados, voltada à construção da cidadania, desenvolvendo suas ações em bases epidemiológicas.
Art. 4º A redução da carga horária terá duração igual ao tempo necessário para conclusão da atividade.
Parágrafo único. Ao final da atividade, o profissional deverá, obrigatoriamente, apresentar o Certificado de Conclusão correspondente, sob pena de ser computado como falta os horários em que o mesmo se ausentou do serviço sob o amparo da redução da carga horária.
Art. 5º A formalização da redução somente será feita a partir de requerimento escrito, acompanhado do comprovante de inscrição/matrícula na respectiva atividade, apresentado pelo profissional junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qual analisará cada caso e, caso deferido, fará as anotações necessárias junto ao sistema de registro de ponto (conforme cronograma de redução elaborado pela SMSRF).
Art. 6º A redução da carga horária semanal de trabalho será realizada de acordo com a carga horária que o profissional esteja submetido na realização das atividades descritas no art. 2º e não implicará em prejuízo de sua remuneração.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes – RN, 16 de fevereiro de 2018.

ERICA MICAELLE MELO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portarianº 003/2017

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8B5FF048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 002/2018/SMSRF

Regulamenta os horários de funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, bem como a jornada de trabalho dos servidores a eles vinculados e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da atividade administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 384/2010;
CONSIDERANDO o Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2018 que "disciplina o Controle Eletrônico de Frequência, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal";
CONSIDERANDO a vinculação/cadastro dos profissionais de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN com suas respectivas cargas horárias junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e otimizar o controle de frequência dos servidores que desempenham suas funções perante a Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público;
CONSIDERANDO a orientação do Ministério Público Federal quanto a utilização de registro eletrônico biométrico nos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município, e, por fim,
CONSIDERANDO a aprovação desta minuta pelo Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN
CONSIDERANDO o interesse público envolvido na questão,

RESOLVE:
Art. 1º Definir as diretrizes para a utilização do sistema eletrônico biométrico de controle de frequência dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.
§ 1º É obrigatório o registro da entrada e saída do servidor no relógio de ponto, respeitando-se a jornada de trabalho.
§ 2º Será facultado o registro de entrada e saída do servidor através de livro de ponto apenas em caráter excepcional quando, por algum motivo, não for possível utilizar o relógio de ponto ou na ausência deste da unidade de trabalho.
Art. 2º A Secretaria de Saúde funcionará das 07h00min às 13h00min.
Art. 3º Os Estabelecimentos de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes funcionarão nos seguintes horários:
I – Centro de Saúde Antônio Simão: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
II – Centro de Saúde Leontina Celina de Sousa: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
III – Unidade Básica de Saúde do Sítio Espinheiro: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
IV – Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN: funcionamento em regime de plantões.
Parágrafo Único. Entende-se por regime de plantões, aqueles que ocorrem em horários ininterruptos, especificamente em regime hospitalar, podendo ser de 08 (oito) horas diárias ou 12 (doze) horas diárias diurna ou noturna ou 24 (vinte e quatro) horas diurna ou noturna, a depender da especificidade de cada categoria profissional.
Art. 4º A jornada de trabalho dos profissionais da saúde vinculados a Estratégia de Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) será das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;

Parágrafo Único. Todos os Agentes Comunitários de Saúde registrarão a entrada no relógio de ponto eletrônico às 07h30min e saída às 17h00min.

Art. 5º A jornada de trabalho dos Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Serviços Gerais, Agentes Administrativos, Vigias, Vigilantes e demais profissionais de nível fundamental e médio será de acordo com o horário de funcionamento do local onde estejam exercendo suas funções, conforme artigo 3º.

Art. 6º Os servidores deverão ser pontuais, havendo tolerância de apenas 15min para atrasos esporádicos.

§ 1º O atraso de 15min por mais de dois dias da semana deixará, a partir do terceiro dia, de ser considerado esporádico e, em consequência, deverá ser proporcionalmente reduzido da remuneração do servidor.

§ 2º O atraso superior a 1 (uma) hora será computado automaticamente pelo relógio eletrônico de ponto como falta ao expediente, caso o expediente seja corrido, e meia falta no caso de expediente em dois turnos, considerando a falta para aquele turno em que houve o ingresso tardio.

§ 3º Aos servidores municipais é concedido o direito de solicitar justificativa/abono para falta, atraso ou saída antecipada ao serviço, desde que o faça até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, em formulário adotado por esta Secretaria Municipal de Saúde e que deverá ser entregue a chefia imediata.

§ 4º Também estarão disponíveis nos serviços de saúde e na Secretaria Municipal de Saúde livros para registro manual de ponto no intento de minimizar danos decorrentes de possíveis eventos que impossibilitem o registro biométrico da frequência do servidor, devendo tais ocorrências serem comunicadas de modo formal a chefia imediata através do formulário dejustificativa adotado por esta Secretaria para registro manual da frequência do servidor.

Art. 7º Quando da realização de ações coletivas externas aos locais de trabalho dos servidores da saúde, a exemplo de reuniões, treinamentos, mobilizações entre outras, o registro da frequência do servidor será feito de forma manual em lista de presença da atividade, estando sob responsabilidade do coordenador e/ou facilitador da ação a entrega de cópia ou formulário original ao superior imediato, assegurando o registro da participação do servidor ao evento, justificando assim o não registro da frequência na sua unidade habitual de trabalho.

Art. 8º No caso de o servidor necessitar se ausentar do trabalho para cumprir carga horária de curso profissionalizante, curso superior, estágio curricular, ou outros, deverá compensar a sua jornada nos outros dias da semana, apresentando requerimento prévio ao Secretário Municipal de Saúde e comprovando a necessidade da compensação, para que seja possível justificar a ausência do registro do ponto biométrico.

Art. 9º Aos profissionais que trabalhem em regime de plantão será admitida a permuta de até 50% (cinquenta por cento) dos plantões que lhes forem designados, mas desde que tenha autorização da chefiaimediata e do seu responsável técnico.

Parágrafo Único. O pedido de permuta de que trata o *caput* deverá ser formalizado com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do início do plantão.

Art. 10º Ficará a cargo desta Secretaria:

I – Garantir mecanismos de funcionamento do Sistema Eletrônico de Registro de Frequência por Leitura Biométrica (e demais métodos de registro) nos serviços de saúde sob sua gestão;

II – Realizar o cadastramento dos servidores no Sistema Eletrônico de Registro de Frequência por Leitura Biométrica nos serviços de saúde sob sua gestão;

III – Receber solicitações de justificativas de faltas, atrasos e saídas antecipadas de servidores sob sua gestão emitindo pareceres necessários quando solicitados pelos superiores hierárquicos;

IV – Julgar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e auxílio da Procuradoria Jurídica do Município, as justificativas de atraso ou faltas, bem como as situações específicas referentes ao Sistema Eletrônico de Registro de Frequência por Leitura Biométrica (e demais métodos de registro);

V – Manter atualizadas as normativas que regulam no âmbito local o Sistema Eletrônico de Registro de Frequência por Leitura Biométrica em consonância com as regras nacionais e municipais;

VI – Disponibilizar em todos os serviços de saúde e imóvel administrativo da SMS formulários para solicitação de justificativa/abono para falta, atraso ou saída antecipada do servidor.

VII – Fazer cumprir na íntegra esta Portaria.

Art. 11. Será designado um profissional para extrair e encaminhar ao setor competente na Secretaria Municipal de Saúde o extrato da frequência de cada serviço sob sua gestão até o dia dez do mês subsequente, e este ao Setor Pessoal do Município para elaboração da folha de pagamento e garantia do crédito da remuneração dos servidores da saúde.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes – RN, 16 de fevereiro de 2018.

ERICA MICAELLE MELO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2017

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C59E7302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, **ERICA MICAELLE MELO SILVA** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca toda à população a participar da Audiência Pública sobre apresentação do "Relatório Detalhado das Ações e Serviços de Saúde Pública", desenvolvidas do Município de Rodolfo Fernandes-RN, através do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao 3º quadrimestre de 2017, em cumprimento ao estabelecido no art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, a ser realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018, às 10:00hs horas na sede do Poder Legislativo Municipal.

Rodolfo Fernandes – RN, 16 de Fevereiro de 2018

ERICA MICAELLE MELO SILVA
CPF: 013.768.204-20
Secretária Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A2683474

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 008/2018

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior

segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula nº 0297,como fiscal do Contrato n° 2018.02.01-0002 da Inexigibilidade sob o n° 0010/2018, que tem como objeto a contratação de profissional do setor artístico de Renome Regional (EVERTON LINHARES E BANDA BAKULEJO), destinado a apresentação em praça pública no evento DESINFESTA, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FC049F7C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 009/2018

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6.º do Decreto de n.º 017/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula nº 0297, como fiscal do Contrato n° 2018.02.01-0001 da Inexigibilidadesob o n° 0009/2018, que tem como objeto a contratação de profissional do setor artístico de Renome Regional (ALINE & DAYVID), destinado a apresentação em praça pública no evento DESINFESTA, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1B2FFFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 001/2018-SMA

Em, 16 de fevereiro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para o Prefeito Municipal Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº. 230.926.964-68 para participar de reuniões e visitas técnicas aos órgãos ministeriais e parlamentares e Confederação Nacional dos Municípios dos dias 19 a 21 de fevereiro de 2018 em Brasília/DF.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2F56D411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 058/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas o dia **19 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a

qual participará de reunião e treinamento na AGN/RN, que será realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:30A3183C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 059/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **oito diárias e meia no valor de R$ 12.622,50 (doze mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no período de **28 de fevereiro a 04 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da Feira Internacional de Turismo, que acontecerá na cidade Lisboa/Portugal, conforme solicitação **nº 8**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BB619FB1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 060/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **21 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da XVIIIª Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Agreste Trairi, que acontecerá na cidade Campo Redondo/RN, conforme solicitação **nº 11**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:403295FC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 061/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas o dia **21 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da XVIIIª Reunião Ordinária do Conselho de Turismo do Polo Agreste Trairi, que será realizado na cidade de Campo Redondo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:895D72DA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 062/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **21 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará da XVIIIª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Turismo do Polo Trairi, que será realizada na cidade de Campo Redondo/RN, conforme Solicitação **nº 10**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:42815149

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 062/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária e meia no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **EDSON DE FARIAS CAMPOS**, **Matrícula: 011452**, Coordenador de Tributação e Arrecadação, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, para cobrir suas despesas durante o dia **19 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual participará de Treinamento e Reunião na AGN/RN, que será realizado na cidade do Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 11**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2DE2BA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DA "FASE DE HABILITAÇÃO" – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da "Fase de Habilitação" da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017, conforme justificativas apensas ao processo. Todas as empresas participantes, quais sejam: EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME, P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP foram declaradas "habilitadas". Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já aprazada para o próximo dia 28/02/2018, às 10h30min, a sessão de abertura dos envelopes "Proposta" da(s) empresa(s) declarada(s) "habilitada(s)". Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 14 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8165A860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15/2018

PORTARIA 15/2018
Santa Maria-RN, 01 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de**01/02/2018**a**30/04/2018** a Servidora **CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na**Secretaria Municipal de Educação,**de acordo com o Regime Jurídico único.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:9FE647A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Josenilma Cabral de Araújo** servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**. Valor unitário da diária R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Curso da PPO – Programação de Plano Operacional, na IV URSAP, no dia 08 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2650BC19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do

Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 03 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EC2EFDE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:14CBC69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:75D14079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 07 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:38DA59A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 08 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BF96B093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5878B1E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2FD46C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 567**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:515A5FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6FE5B28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8E5E1B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8A552AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5463669C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Memorial, no dia 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3B708D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 04 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:16C70298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de pegar/transportar paciente ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 04 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BCA1C9AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **SHILEIDE RAMALHO DE SOUSA,** com matrícula nº 334, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de participar de treinamento promovido pela LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA no dia 08 de fevereiro, para aprofundar conhecimentos nas alterações contábeis para o exercício de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CBD4674B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO,** servidor deste município, com matrícula nº 770, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de participar de treinamento promovido pela LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA no dia 08 de fevereiro, para aprofundar conhecimentos nas alterações contábeis para o exercício de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3522CED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA JOSIELY DA CUNHA FERREIRA,** servidora deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de participar de treinamento promovido pela LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA no dia 08 de fevereiro, para aprofundar conhecimentos nas alterações contábeis para o exercício de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CFDB018A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **SAUL CAVALCANTI DE MACEDO,** servidor deste município, com matrícula nº 1487, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**. Valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de participar de treinamento promovido pela LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA no dia 08 de fevereiro, para aprofundar conhecimentos nas alterações contábeis para o exercício de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0BEE92A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AB7456CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar/pegar paciente no Hospital Luiz Antônio, no dia 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C94E23AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Luiz Antônio, no dia 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B5F04243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Macaíba/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado, no dia 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E8EDE1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 08 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:207D5B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS,** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, em Caicó, no dia 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:27CE5BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional Dr. Nelson Inácio dos Santos, no dia 07 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E2F02E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Luiz Antônio, no dia 07 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EFE493CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 07 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F8D7ECA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Mosenhor Walfredo Gurgel, no dia 07 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:04324844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN N° 3182/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 cujo objeto é o**Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de MEDICAMENTO CONTROLADO (PSICOTRÓPICOS):CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,PHOSPODONT LTDAeRDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor**José Edvaldo Guimarães Júnior,**determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:461F0DE4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 054/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANIANA LEITE LOPES, para exercer o cargo comissionado de Secretária Executiva, lotada no Gabinete do Prefeito - GAPRE, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B6B1951F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 034/2018 – GP *

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar durante os Pregões realizados por esta Prefeitura Municipal, para o período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Francisca Liane de Araújo Alves - Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

Gilslan dos Santos Powell
André da Cunha Lobato
Francisca Ângela de Carvalho

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO **

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D2F5D63D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 124.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e EDLA LOUISE MENDES SOARES, CPF: 101.754.434-40, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **FARMACÊUTICA** junto a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no Laboratório de Analises Clinicas da Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 08 de fevereiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA

GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e EDLA LOUISE MENDES SOARES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:33774A27

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 125.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e EDLA LOUISE MENDES SOARES, CPF: 101.754.434-40, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **BIOQUÍMICA** junto a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no Laboratório de Análises Clínicas da Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino (HCA)..

Do Valor Global: **R$ R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

Da Vigência: **01 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 09 de fevereiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e EDLA LOUISE MENDES SOARES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1B67F66C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126.2018

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e KLEBER XAVIER ROCHA, CPF: 049.063.164-92, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS).

Do Valor Global: **R$ 1.876,20 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**.

Da Vigência: **02 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**.

Da Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2283 –Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 30 de janeiro de 2018.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e KLEBER XAVIER ROCHA (CONTRATADO).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DE1976CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 054/2018 – GP

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANIANA LEITE LOPES, para exercer o cargo comissionado de Secretária Executiva, lotada no Gabinete do Prefeito - GAPRE, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:674D6DA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/2018 – GP

Santana do Matos, 06 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria Josielly da Cunha Ferreira, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F64D9A84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2018 – GP

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria de nº 126/2017 – GP de designação do Sr. DAMASIO CAETANO NETO, servidor Publico Municipal, Matricula nº 201, com a função de ASD(Auxiliar de Serviços Diversos), para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo Nível III - (FGM - 10).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:41B3E06B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2018 – GP

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na lei nº 753/2013, designar o Sr. DAMASIO CAETANO NETO, servidor Publico Municipal, Matricula nº 201, com a função de ASD(Auxiliar de Serviços Diversos) , para exercer a função gratificada de Secretario Administrativo - (FGM - 11).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2B3AB59C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060/2018 – GP

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DELMIRO, para o cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Luiz Pereira, localizada no Distrito de Barão de Serra Branca, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AEC9E850

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2018 – GP

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA VANUZIA MACEDO DA SILVA, para o cargo comissionado de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo, localizada na Cidade, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:19D7469C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 062/2018 – GP

Santana do Matos, 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAUJO, para o cargo comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, localizada na Cidade, lotado na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:30B1647F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N° 0014/18

PROCESSO N° 0026/18 – Secretaria Municipal de Administração
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADO: ANALISA CONSILTORIA RN E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL – CNPJ: 15.159.065/0001-51
OBJETO: contratação dos serviços especializados no estudo, elaboração e implantação do fluxograma da despesa pública no âmbito da administração do executivo municipal de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 02/02/2018 Eliane Cabral da Silva – CPF: 055.129.944-41 - Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO: Em 19/02/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:72120C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADA: **CORTE & MEDEIROS ADVOGADOS.**
CNPJ: 22.918.738/0001-75.
OBJETO: Assessoramento jurídico e consultoria técnica nas áreas administrativa e fiscal e ajuizamento de medidas judicias e administrativas para retirada do município dos cadastros do CAUC/SIAFI e possibilitar o recebimento de verbas federais através de convênios; treinamento e capacitação de servidores nas áreas de licitações, contratos e cobrança de tributos; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos Ministério Público, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, regionais e superiores em questões de interesse do município.
BASE LEGAL: **Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGÊNCIA: 08 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018

Santo Antonio/RN, em 29 de dezembro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DD3F9A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 26, de 17 de junho de 2013, do Ministério da Educação, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n.° 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a ATA de reunião para escolha dos membros que iram compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Presidente, Vice-presidente e os membros que constituirão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Município de São Bento do Norte/RN na forma a seguir:

Nomes dos Membros	Categoria que representa	CPF
Antônia Virgínia Bezerra do Nascimento (Presidente)	**Docentes**	**737.559.154-72**
José Washington Torres da Silva (Suplente)	Docentes	026.911.364-93
Zilmara Kedja do Nascimento Cruz (Vice-presidente)	**Pais e mães de alunos**	**087.708.254-59**
Juzení Cavalcante da Silva (Titular)	Pais e mães de alunos	481.812.694-20
Jordélia Ferreira dos Santos (Titular)	Discentes	117.948.354-58
Pedro José Cabral Lemos (Suplente)	Discentes	123.564.794-30
Antônio Elias Neto (Titular)	Sociedade Civil	032.189.107-49
Francisco Araújo de Lima (Suplente)	Sociedade Civil	465.718.684-15
Wildes Campos Cirino (Titular)	Sociedade Civil	513.009.314-34
Ivete Gomes da Silva (Suplente)	Sociedade Civil	229.588.864-68
Aderbal Pereira da Silva Neto (Suplente)	Pais e mães de alunos	030.772.404-24
Joselma do Nascimento (Suplente)	Pais e mães de alunos	941.428.074-04
Diego Pereira de Souza (Titular)	Poder Executivo	353.229.998-41
Roney Kleyson da Silva Freire (Suplente)	Poder Executivo	095.672.884-70

Art. 2º - O mandato de cada Conselheiro terá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria n.° 007/2017

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C524A942

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 011 de 07 de fevereiro de 2018.

"Faz cessão funcional do servidor público municipal MONALISA VENINA DE CARVALHO ao *DPE/RN Santa Cruz/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da cessão de pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fazer a cessão funcional da servidora ***MONALISA VENINA DE CARVALHO***, brasileira, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, casada, portadora do CPF: 012.567.064-85; matrícula n° 340, para ficar a disposição do ***Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Santa Cruz/RN*.**

§ 1° A Servidora referida no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, nas dependências internas do ***Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Santa Cruz/RN.***

§ 2° Caberá ao Município o ônus da remuneração devido ao servidor.

Art. 2° - A cessão se dará pelo prazo 02 (dois) anos.

Parágrafo único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D145CF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2018
OBJETO : Registro de Preços para possível aquisição gradual de água purificada adicionada de sais acondicionadas em garrafões de 20 litros
PREÂMBULO
No dia 07 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da CPL **GEILDO BEZERRA DANTAS** Pregoeiro **CIRO DANTAS DE MEDEIROS**, e a equipe de apoio **JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS** designados pela portaria 001/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

CREDENCIAMENTO
Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, sendo credenciado o representante da empresa licitante:

EMPRESAS	REPRESENTANTES
ROSEANNE MARIA DANTAS-ME	ROSEANNE MARIA DANTAS
DILVANEVES SANTOS MACENA-ME	DILVANEVES SANTOS MACENA

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

_____

COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL COM O OBJETO LICITADO

Verificada a compatibilidade do objeto empresarial da empresa e o da licitação, constatou-se a sua compatibilidade, estando APTA a participar da presente licitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Foi aberto o envelope de nº 01 – Declarações Prévias, tendo as empresas licitantes apresentado a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital e declaração de enquadramento na LC 123/2006.

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo verificado que a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA-ME não apresentou o laudo de potabilidade da água incluída na alínea "C" do item 6.0 como também não apresentou a declaração da alínea "I" sendo assim desabilitada já a proposta da empresa licitante ROSEANNE MARIA DANTAS-ME, estava de acordo com o que foi exigido na item 6.0 do referido edital sendo por conseguinte aceita. passando-se à Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial o mesmo apenas ratificou o valor cotado.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada VENCEDORA PARCIAL e HABILITADA a empresa licitante:

ROSEANNE MARIA DANTAS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 12.954.380/0001-82. Com o preço de
R$ 3,50 (Três reais e Cinquenta Centavos) por item entregue.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA
O representante da empresa DILVANEVES SANTOS MACENA-ME, manifestou interesse de recorrer do resultado retrô ALEGANDO que a licitante ROSEANNE MARIA DANTAS-ME não oferece em seu produto o "Selo Fiscal de Controle" exigida para esse tipo de atividade , o pregoeiro por sua vez concedeu um prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data para que a mesma apresente seu recurso, onde inquiriu que a licitante vencedora também no mesmo prazo apresente as razões que comprovem que a mesma tem total capacidade de executar tal atividade, o referido recurso será analisado e julgado por esta comissão . O Pregoeiro efetuou a consulta da autenticidade das certidões negativas emitidas via internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA(S) EMPRESA(S) ROSEANNE MARIA DANTAS-ME DILVANEVES SANTOS MACENA-ME	**PRESIDENTE, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** **GEILDO BEZERRA DANTAS** Presidente **CIRO DANTAS DE MEDEIROS** Pregoeiro **JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS** Apoio

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:ACAB45F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

1.Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 001-GPMSF/2018, de 02 de janeiro de 2018, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe às Empresas DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 19.608.875/0001-07, FLORENILDO MAIA 05851567430 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.806.072/0001-14, JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.352.525/0001-99 na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.
2.Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E245AC3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

1.De acordo.
2.HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 008/2018, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresas DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 19.608.875/0001-07, FLORENILDO MAIA 05851567430 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.806.072/0001-14, JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 17.352.525/0001-99
3.Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:8356B938

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 034/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que a justificativa em apresso se deve ao não pagamento de despesa relacionada aos meses de novembro e dezembro de 2017, caracterizando-se, assim, como restos a pagar;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica vencedora do certame licitatório n.º 016/2017 venceu também o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o início do período letivo aos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no PP 016/17, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 070, no valor total de R$ 5.747,40 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6EAD22CD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 035/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que a justificativa em apresso se deve ao não pagamento de despesa relacionada aos meses de novembro e dezembro de 2017, caracterizando-se, assim, como restos a pagar;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica vencedora do certame licitatório n.º 016/2017 venceu também o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o início do período letivo aos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no PP 016/17, para a empresa ARISON ALVES DE MEDEIROS 08593631479, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.344/0001-39, e nota fiscal número 014, no valor total de R$ 4.721,20 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8841EBA0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 036/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que a justificativa em apresso se deve ao não pagamento de despesa relacionada aos meses de novembro e dezembro de 2017, caracterizando-se, assim, como restos a pagar;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica vencedora do certame licitatório n.º 016/2017 venceu também o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o início do período letivo aos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no PP 016/17, para a empresa DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470, inscrita no CNPJ sob o nº 19.608.875/0001-07, e nota fiscal número 066, no valor total de R$ 3.636,60 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E8C89152

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 037/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que a justificativa em apresso se deve ao não pagamento de despesa relacionada aos meses de novembro e dezembro de 2017, caracterizando-se, assim, como restos a pagar;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica vencedora do certame licitatório n.º 016/2017 venceu também o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o início do período letivo aos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se

tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no PP 016/17, para a empresa FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no CNPJ sob o nº 27.233.472/0001-40, e nota fiscal número 017, no valor total de R$ 3.379,20 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EAE13219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05020001/2018

OBJETO: Aquisição de 15 (unidades) de cilindros de oxigênio de 1m³, 25 (unidades) cilindros de oxigênio de 3.5m³ e 20 (unidades) de cilindros de oxigênio de 10m³, para o posto de saúde Francisca Emília Leite, durante o ano 2018..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0001-00), objetivando o Aquisição de 15 (unidades) de cilindros de oxigênio de 1m³, 25 (unidades) cilindros de oxigênio de 3.5m³ e 20 (unidades) de cilindros de oxigênio de 10m³, para o posto de saúde Francisca Emília Leite, durante o ano 2018. ,com o valor total julgado de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/02/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:BE13F62D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05020001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0001-00),referente à Aquisição de 15 (unidades) de cilindros de oxigênio de 1m³, 25 (unidades) cilindros de oxigênio de 3.5m³ e 20 (unidades) de cilindros de oxigênio de 10m³, para o posto de saúde Francisca Emília Leite, durante o ano 2018. .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/02/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:AD2C5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05020001/2018

Processo: 05020001/2018
Objeto: Aquisição de 15 (unidades) de cilindros de oxigênio de 1m³, 25 (unidades) cilindros de oxigênio de 3.5m³ e 20 (unidades) de cilindros de oxigênio de 10m³, para o posto de saúde Francisca Emília Leite, durante o ano 2018..
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0001-00)
Valor Total Julgado: R$ 6.100,00
Base legal: artigo 24,Inciso II da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 05/02/2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:8D1BE716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 018/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Participar do Seminário do Novo Modelo de Financiamento do SUS, no dia 15 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de fevereiro de 2018.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária- Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:77310DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 019/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Participar do Seminário do Novo Modelo de Financiamento do SUS, no dia 15 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar MATHEUS DE SOUZA GALVÃO (Chefe de Setor), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de fevereiro de 2018.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária- Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CD8632DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 020/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Participar do Seminário do Novo Modelo de Financiamento do SUS, no dia 15 de fevereiro de 2018.
RESOLVE
Designar DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES (Contador Municipal), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de fevereiro de 2018.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária- Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:565763F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 01 de março de 2018, às 10h30min, licitação para a contratação dos serviços de gerenciamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública (lixo hospitalar), destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:94B464ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 01 de março de 2018, às 08h30min, licitação para Registro de Registro de Preços para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nas máquinas pesadas que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira
MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:0ED2C31D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018 – SMA

São José de Mipibú/RN, 31 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS,** conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 000472, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A7A32059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/2017

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMURB

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/2017		
1 – NOME DO AUTUADO		
MARIA SOLEDADE MORENO DA SILVA		
2 – ENDEREÇO	3 – NÚMERO	
RUA CORAÇÃO DE JESUS	87	
4 – BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE	5 CEP	6 MUNICÍPIO
GOLANDIM	59.290-000	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
7 – CNPJ /CPF	8 – NOME DO CONSTRUTOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA/SERVIÇO	
000.566.294-00	CAROLINE MEDEIROS	
9 – LOCAL DA INFRAÇÃO		
RUA VIA LOCAL 04, Q 07, LOT 126, LOTEAMENTO BELLA LUNA		
10 – TIPO DE INFRAÇÃO	**11 – ATA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**	
CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ		
12 – DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	A empreendedora **MARIA SOLEDADE MORENO DA SILVA,** requereu Alvará de Construção, através do processo nº1245/2015, referente a uma residência unifamiliar, com área cons truída de 68,48 m² (sessenta e oito vírgula quarenta e oito metros quadrados), no local da infração descrita acima, município de São José de Mipibu/RN. Por sua vez, durante a análise do projeto apresentado as analistas técnicas constataram desconformidades com a documentação apresentada, conforme parecer anexo. Contudo, a empresa nunca apresentou os documentos com as devidas correções. Desse modo, a equipe defiscalização da SEMURB realizou vistoria no dia 07/12/2016, local supracitado, na qual constatamos o início das obras sem o devido Alvará, descumprindo, assim, como que determina a Lei Complementar nº006/2007, que aduz: "**INICIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS SEM LICENÇA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**". Desta forma, fica a proprietária acima identificada autuada por executar a obra sem o Alvará de Construção, conduta considerada infração urbanística, por violar as regras jurídicas de ocupação, acessibilidade, gabarito e parcelamento do solo do Município. No presente caso, a referida infração é classificada como sendo de natureza grave, conforme dispõe o art. 99, inciso, VI, a seguir transcrita: iniciar a execução de obras ou serviços sem licença da autoridade administrativa. Considerando a destinação da obra – Residencial, e a Lei Complementar nº 006/2007, a pena a ser aplicada será de multa, que variam de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 5.000,00(cinco mil).	
13 – LEGISLAÇÃOINFRINGIDA/ARTIGO	Artigo 99,VI, da LC nº 006/2007 e suas alterações, com as penas dispostas no Art.92, II da mesma Lei.	
• Na forma do disposto na Legislação Municipal do Plano Diretor, fica(m) V.S.a(s) Intimado(s) a oferecer resposta referente a este Auto de Infração no **prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data da ciência da autuação, inclusive;		
• A resposta a este documento deverá ser entregue na **Central de Atendimento da SEMURB/SJM**,		

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN – CEP 59.162-000 no horário das 08:00 às 13:00 e fazer referência ao número do Auto de Infração;	
• O autuado deverá apresentar cópia deste documento, quando do seu comparecimento a **SEMURB** para atendimento às providências acima descritas.	
14 – ASSINATURA, CARIMBO E NÚMERO DA MATRÍCULA DO AGENTE	15 – ASSINATURA DO EMPREENDEDOR OU REPRESENTANTE FISCAL
1ª VIA – AUTUADO – 2ª VIA – PROCESSO – 3ª VIA – BLOCO	

Data ____/____/____

DECLARAÇÃO

Eu, _____Técnico credenciado pela SEMURB, declaro, perante duas testemunhas, que, nesta data, o notificado identificado no anverso deste documento, por meio do(s) seu(s)_____, recusou-se a assinar.

TESTEMUNHAS 01
Nome**:**
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

TESTEMUNHAS 02
Nome**:**
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

São José de Mipibu-RN, _____ de _____de_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal/SEMURB

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone: (84) 32733341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:404BC9E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDITAL DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE**:

I - **INABILITAR** a candidata **DAMIANA MARIA DE JESUS** em razão do pedido de desistência à contratação enviada a SEAGEP.
II- **CONVOCAR** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **06 a 07 de março de 2018**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:
a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
n) Folhas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Federal e Justiça Comum onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:
a) Exame Clínico **(os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 08 a 09 de março de 2018, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN)**;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma completo;
d) Glicemia;

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

III- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó-RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADO

Cargo: Professor Polivalente		
Nome	**Matrícula**	**Classificação**
Edna Batista de Medeiros	6	3º

São José do Seridó-RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A3CA92C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 657 - JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO 302.833.614-68, objetivando a **Contratação de serviços de divulgação através de sistema de som volante para divulgação de atividade/eventos realizados por esta Secretaria,** com o valor total julgado R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 08/02/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:5F871B67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

OBJETO: Contratação de serviços de divulgação através de sistema de som volante para divulgação de atividade/eventos realizados por esta Secretaria.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 657 - JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO 302.833.614-68, objetivando a Contratação de serviços de divulgação através de sistema de som volante para divulgação de atividade/eventos realizados por esta Secretaria, com o valor total julgado R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 08/02/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E9CF7516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – CONTRATO Nº 20180078

CONTRATO Nº.....: 20180078
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI - EPP (CNPJ: 70.047.329/0001-93)
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
VALOR TOTAL.....: R$ 23.734,45 (Vinte e três mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, aprovado pela lei 589/2017 de 21 de dezembro de 2017, disposto na seguinte rubrica orçamentaria: Programa: 15.452.0009.2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ELEMENTO DE DESPESA: 3390300 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2018 extinguindo-se em 23 de abril de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2018
ASSINAM:
Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **PREFEITA MUNICIPAL**
Pela Contratada:
VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO- **LUMINOZA COMERCIO DE MAT ELETRICO E TELEFONIA LTDA EIRELI - EPP (CNPJ: 70.047.329/0001-93)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:16CC3BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – CONTRATO Nº 20180074

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente ao EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – CONTRATO Nº 20180078, do dia 01 de fevereiro de 2018, edição 1703, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, sob o código identificador CEECB6DE, com data de circulação da matéria Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2018,

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2018 a 11 de julho de 2018

LEIA-SE:

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

São Vicente/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5D829B2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos **16 (Dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Ubirajara Rodrigues Pereira, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 041/2018, para reabertura da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018 cujo objeto trata da "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR"** objetivando apreciar, analisar e julgar as propostas de preços das empresas HABILITADAS para o certame. Dirimidas as questões relacionadas à Habilitação suscitadas por meio de recursos administrativos devidamente julgados no dia 14 de fevereiro de 2018, deu-se prosseguimento ao processo licitatório verificando o comparecimento das seguintes empresas: L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 18.800.902/0001-78) e MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÕES & TRANSPORTE LTDA – ME (CNPJ: 17.855.997/0001-40). Prefacialmente, urge registrar que não obstante a abertura estivesse aprazada para as 9h30min, optou-se por aguardar a presença de todas as empresas HABILITADAS, como condição para abertura do involucro contendo os envelopes referentes as Propostas. Decorrido prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos observou-se a presença de apenas de 02 (duas) licitantes, a saber: L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 18.800.902/0001-78) e MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÕES & TRANSPORTE LTDA – ME (CNPJ: 17.855.997/0001-40). Com fulcro no principio da Transparência

Pública, a Comissão Permanente de Licitações decidiu aguardar a chegada da empresa COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME (CNPJ: 23.993.742/0001-60), ausente neste ato. Ultrapassado prazo razoável o Sr. Presidente entrou em contato com o representante da empresa COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME (CNPJ: 23.993.742/0001-60), igualmente habilitada, que embora devidamente intimada do presente ato justificou sua ausência sob a alegação de "motivo de força maior", conforme correspondência eletrônica enviada a esta comissão, cuja a cópia encontra-se devidamente acostada aos presentes autos. Diante do exposto a reabertura da licitação outrora agendada para as 09h30min só pode ocorrer as 11h:00mim, sendo que o atraso não acarreta qualquer vício legal tampouco viola direitos de terceiros. Dando prosseguimento após a análise das Propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações decidiu **HABILITAR** as propostas apresentadas pelas empresas: L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 18.800.902/0001-78), COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME (CNPJ: 23.993.742/0001-60) e MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÕES & TRANSPORTE LTDA – ME (CNPJ: 17.855.997/0001-40) por entender que todas licitantes apresentaram sua spropostas em total consonância com as exigências do edital normativo. Após o julgamento e apuração das Propostas apresentadas, conforme Mapa de Preços, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado: a empresa L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 18.800.902/0001-78) sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com uma proposta no valor global de **R$ 226.860,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais).** Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes presentes em interpor recursos contra a fase da análise das propostas de preços e seu julgamento, os representantes **não** manifestaram interesse em interpor recurso contra a fase de análise da proposta e seu julgamento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

SÃO VICENTE/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente
CPL

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Membro
CPL

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro
CPL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:72DF65EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 044, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Atribui a Função Gratificada de 2º membro da Comissão Permanente de Licitação ao servidor efetivo que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 Parágrafo Único da Lei nº 450/2011 de 07 de abril de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Atribuir a Função Gratificada de 2º membro da Comissão Permanente de Licitação ao servidor efetivo **UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA,** Mat. nº 0000898, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC0F1F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR" Contratado: L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 18.800.902/0001-78); valor global de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 16 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AEBD3088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 – CONTRATO Nº 20180079

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 18.800.902/0001-78)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 nas seguintes rubricas orçamentárias: 12.368.0025.2020 – Manutenção do PETERN – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar; 12.368.0025.2015 - Manutenção do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; 12.368.0025.2014 – Manutenção do salário educação; 12.368.0025.2021 – Manutenção da educação básica da rede municipal de ensino. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 16 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de fevereiro de 2018.

ASSINAM:

Pela Contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada:

ANA GERUZA FERNANDES BEZERRA - L P COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 18.800.902/0001-78)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:557A23B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 002/2018-FMAS, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ FAUSTINO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedida ½ (meia) diária ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, Mat. 430, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cedido no dia 19 de janeiro de 2018 para a Secretaria Municipal de Assistência Social para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **TRANSPORTAR USUÁRIO ATENDIDO NA REDE SOCIOASSITENCIAL DO MUNICIPIO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NA JUSTIÇA FEDERAL, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM ADELINO DANTAS, S/N – MAYNARD - CAICÓ/RN, NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018,** totalizando o valor de **R$ 30,00 (TRINTA REAIS)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:411E4F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 003/2018-FMAS, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedida ½ (meia) diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN,** a fim de **TRANSPORTAR USUÁRIO ATENDIDO NA REDE SOCIOASSITENCIAL DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO NA JUSTIÇA FEDERAL, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM ADELINO DANTAS, S/N – MAYNARD - CAICÓ/RN, NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018,** totalizando o valor de **R$ 30,00 (TRINTA REAIS)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D7391D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 004/2018-FMAS, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária integral a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **COMPARECER A SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS) PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO PROGRAMA DO LEITE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2018, SITUADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN,** totalizando o valor de **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:17B90506

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017.- REPUBLICADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: CENTRAL DE

SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABIL LTDA, CNPJ: 11.556.869/0001-33. OBJETO: Contratação de Serviços de assessoria contábil, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN e suas unidades gestoras, no que tange a execução orçamentária/contábil, além de desenvolver habilidade de orientação permanente nos atos correlacionados ao processo de despesa. LOTE HOMOLOGADO: LOTE 02. VALOR: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 0203.04.122.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO; - Elem. Desp. "3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Francisco Dias de Oliveira – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

*REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO** - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2018. Edição 1698

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BF6CDBF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 - REPUBLICADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.**CONTRATADO**: PEDRO PAULO PESSOA MORENO LTDA - ME, CNPJ: 07.561.409/0001-26.**OBJETO**: prestação de serviço de engenharia civil para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada.**LOTE HOMOLOGADO**: LOTE 04.**VALOR**: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; 0205.15.451.2009-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUT. E SERV. URBANOS; - Elem. Desp. "3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". **VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018**. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Pedro Paulo Pessoa Moreno – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

REPUBLICADA POR ERRO DE REDAÇÃO - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2018. Edição 1698

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:33C18EB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104.001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

TIPO: Menor preço por Lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus novos diversos, protetor de pneus e câmaras de ar, baterias automotivas diversas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (recapagem e/ou recauchutagem e/ou remoldagem); para atendimento da frota municipal de veículos e maquinas suprindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDOR: a) Lote 01: Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME CNPJ: 10.761.839/0001-04 – Com o valor total de R$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais); b) Lote 02: Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME CNPJ: 10.761.839/0001-04 – Com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); c) Lote 03: Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME CNPJ: 10.761.839/0001-04 – Com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais); d) Lote 04: Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME CNPJ: 10.761.839/0001-04 – Com o valor total de R$ R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). e) Lote 05: Vencedora – PNEUTEX LTDA - ME CNPJ: 10.761.839/0001-04 – Com o valor total de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 16 de Fevereiro de 2018**.**

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:07C0C55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102.010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

TIPO: Menor preço por Lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de prótese odontológica, total ou parcial, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDOR: Lote 01: Vencedora – T DE S C CARVALHO - ME CNPJ: 14.465.585/0001-20 – Com o valor total de R$ 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 16 de Fevereiro de 2018**.**

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CD2DEC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.204.986/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

TIPO: Menor preço por Lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA REDE CENTRALIZADA PARA ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS DESTINADA À NEBULIZAÇÃO DE PACIENTES, REGULADORES DE PRESSÃO, VÁLVULAS REGULADORAS, NEBULIZADORES ELÉTRICOS, CARGA E RECARGA DOS CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ENTREGA E RECOLHIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PERTINENTES A ÁREA PARA OS PACIENTES QUE NECESSITAM DO SERVIÇO HOSPITALAR EM DOMICILIO, PREDETERMINADOS PELAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seu respectivo lote e valor: a) Lote 01: Vencedora – GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.004.897/0001-08 – Com o valor total de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais); E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 16 de Fevereiro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3E4136BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017 – PROCESSO Nº. 1.009.010/2017

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 011/2018 de 09 de Janeiro de 2018; torna público o Pregão nº. 035/2017, com o objetivo de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em caráter continuado de locação de impressoras com franquia de impressão/cópia; remanufatura de cartuchos jato de tinta e de cartuchos de toner, a base de troca, destinada as impressoras que pertencem à este Município, bem como a aquisição de cartuchos e toners novos 1º uso; de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopesrelativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 02 de Março de 2018 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 16 de Fevereiro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:DB06662E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO – RN E RR CONSTRUÇÕES LTDA

O Município de SERRA DE SÃO BENTO – RN (notificante), com sede à Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 186, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. WANESSA GOMES DE MORAIS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 064.322.324-06, residente e domiciliado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 186, Centro, Município de Serra de São Bento/RN,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Dezenove do Contrato firmado com a empresa

RR CONSTRUÇÕES LTDA (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº. 20.431.594/0001-00, Inscrição Estadual nº. 20.411.433-00, Inscrição Municipal 212.730-1, estabelecida à Travessa Roldão Augusto Botelho, nº 9, 1° Andar, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 50.054-290, Estado do Rio Grande do Norte.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS nº 1805002/2015**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 1805002/2015, que possui como objeto "*contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção de uma Quadra escolar coberta com vestiário, denominada Arena da Serra, a ser implantada na Rua Manoel Raimundo da Silva, zona urbana de Serra de São Bento/RN, através do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, especificações e quantificações pertencentes ao Edital de Tomada de Preço nº. 002/2015*", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. I, II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido no item 19.1, II, III e V da cláusula 19º do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 1805002/2015 na Modalidade de Tomada de Preço nº. 002/2015, que veio a ser homologada em 12/06/2015, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Obras e Serviços nº 1805002/2015 com a Notificante. Expediu-se Ordem de Serviço nº 02/2015 em 22/06/2015, recebida em 22/06/2015 pela notificada.

O Contrato de Obras e Serviços nº 1805002/2015 fora firmado em 15/06/2015, expedindo-se a Ordem de Serviço nº 02/2015 em 22/06/2015, esta recebida em 22/06/2015 pela notificada, para executar o objeto do contrato.

O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula 03º, item 3.1.1.

Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, mesmo tendo sido prorrogado até 30/06/2016, pelo Termo de Aditivo nº 001/2015, assinado em 23/12/2015, publicado em 24/12/2015 no Diário da Femurn, Edição nº 1564, conforme previsto no artigo 78, inciso II da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93).

Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através da prefeita municipal, emitiu o Decreto nº 001/2017, decretando estado de calamidade pública administrativa e financeira no município suspendendo todos os contratos com o ente público até a emissão do relatório conclusivo da real situação e execução dos mesmos, principalmente sobre as obras que são de interesse público notório paralisadas e abandonadas.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A cláusula 19ª do Contrato de Obras e Serviços nº 1805002/2015, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Observam-se no item 19.1 da cláusula 19º do referido contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
III – A lentidão no seu cumprimento, levando a administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
V – A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a administração;

E demais cláusulas contratuais.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
[...]
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato.

Com fulcro na cláusula Décima Sétima do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal

Noticiamos ainda, a ausência de apresentação de documentação conforme contratado.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar nenhum serviço no local da obra, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições do item 21.1 da Cláusula Vigésima Primeira, e notifique-se a RR CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Serra de São Bento/RN, em 15 de janeiro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 15 de janeiro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 15 de fevereiro de 2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C49EFF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA N º 002/2018

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA a pedido, o Sr. THIAGO JOSÉ FELIX, do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a pedido, o Sr. THIAGO JOSÉ FELIX do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D34436AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL SRP 03/2018

Objeto: Registro de preço para futura posterior aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel

Empresas Vencedoras: **W S COMERCIO E EPRESENTAÇÕES EIRELLI**, vencendo com o menor valor os itens:01, 02, 03, 06, 07, 13, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 81, 82, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 120, 123, 128, 132, 133, 138, 140, 141, 144, 148, 149, 152, 154, 156, 160.
R W C GURGEL EPP, vencendo com o menor valor os itens: 04, 05, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 42, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 72, 73, 77, 89, 90, 96, 124, 126, 129, 130, 131, 136, 137, 139, 143, 158, 161, 162, 163, 164, 178.
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, vencendo com o menor valor os itens: 15, 53, 56, 59, 60, 71, 84, 85, 119, 125, 127, 142, 147 .

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI, vencendo com o menor valor ositens:16, 17, 18, 67, 78, 79, 80, 83, 95, 116, 117, 121, 134, 145, 146, 151, 159, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177.
C R M COMERCIAL LTDA, vencendo com o menor valor os itens: 08, 09, 10, 11, 12, 68, 74, 75, 76, 93, 105, 106, 107108, 109, 1101, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 122, 135, 150, 153, 155, 157, 179, 180 , conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel, em 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A9BD0199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018

Processo Administrativo N° 240103/2018
Licitação N° 03/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Registro de preço para futura posterior aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel
Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es): W S COMERCIO E EPRESENTAÇÕES EIRELLI, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C R M COMERCIAL LTDA, R W C GURGEL EPP e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.
Data da Autuação: 24 de janeiro de 2018
Data da Licitação: 09 de fevereiro de 2018
Data da Adjudicação: 09 de fevereiro de 2018.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 09 de fevereiro de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 03/2018, às Empresas:
W S COMERCIO E EPRESENTAÇÕES EIRELLI, vencendo com o menor valor os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 13, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 81, 82, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 120, 123, 128, 132, 133, 138, 140, 141, 144, 148, 149, 152, 154, 156, 160.
R W C GURGEL EPP, vencendo com o menor valor os itens: 04, 05, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 42, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 72, 73, 77, 89, 90, 96, 124, 126, 129, 130, 131, 136, 137, 139, 143, 158, 161, 162, 163, 164, 178.
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, vencendo com o menor valor os itens: 15, 53, 56, 59, 60, 71, 84, 85, 119, 125, 127, 142, 147 .
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI, vencendo com o menor valor ositens:16, 17, 18, 67, 78, 79, 80, 83, 95, 116, 117, 121, 134, 145, 146, 151, 159, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177.
C R M COMERCIAL LTDA, vencendo com o menor valor os itens: 08, 09, 10, 11, 12, 68, 74, 75, 76, 93, 105, 106, 107108, 109, 1101, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 122, 135, 150, 153, 155, 157, 179, 180 , conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 09 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:D70DD926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018

Processo Administrativo N° 240103/2018
Licitação N° 03/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Registro de preço para futura posterior aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel
Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es): W S COMERCIO E EPRESENTAÇÕES EIRELLI, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C R M COMERCIAL LTDA, R W C GURGEL EPP e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.
Data da Autuação: 24 de janeiro de 2018
Data da Licitação: 09 de fevereiro de 2018
Data da Adjudicação: 09 de fevereiro de 2018.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 09 de fevereiro de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 03/2018 realizado no dia 09 de fevereiro de 2018, decorrente de processo administrativo n° 240103/2018 instaurado em 24 de janeiro de 2018, às Empresas: **W S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C R M COMERCIAL LTDA, R W C GURGEL EPP e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI**, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para **futura posterior aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel**, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:18D87CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1801290001

OBJETO: **Contratação dos serviços de transporte de escolares e universitários**.

PREÂMBULO

No dia 16 de fevereiro de 2018, às 08h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, sito a Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, o Pregoeiro Cayron Changllon Santos Sousa Araújo, e a equipe de apoio Leilany Gomes Silva e Severino Florêncio de Oliveira Neto, designados pela **PORTARIA 331/2017**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Ao contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**, iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da

existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESAS	REPRESENTANTES
SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME	Sergio Reis Mariz Costa
COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME	Yelbo Alexandre Rangel Lopes
TRANS TOUR EIRELI - ME	Josivaldo Dantas de Medeiros
C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA - ME	Carlos Sérgio Mariz Ferreira
PEDRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	Alan Avelino de Aguiar
SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI -ME	Waltercio Wagner Luz do Nascimento

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, foram abertos os envelopes nº 01 – DECLARAÇÕES PRÉVIAS, tendo as empresas apresentado as Declarações solicitadas.

_____

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo CLASSIFICADO as propostas das empresas licitantes: **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME, COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME, TRANS TOUR EIRELI – ME, C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME, PEDRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** e **SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI -ME**, passando-se a Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002, **MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS EM ANEXO.**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances registrados no **RELATÓRIO DE LANCES**.

_____

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conformidade: **A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

_____

HABILITAÇÃO

Abertos os **Envelopes nº 03** – **documentos de habilitação** dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital pelas empresas licitantes: **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME, COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME**, **C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME** e **SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME**, e o não atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital pela empresa licitante: **PEDRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS do presente certame as empresas licitantes: **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME, COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME**, **C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME** e **SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME,** e VENCEDORA, porém INABILITADA a empresa licitante: **PEDRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pelo o não cumprimento do item editalício nº 7.1.1.4 – a) "*Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadora dos* ***serviços executados*** *pela empresa licitante, sendo específico para o transporte escolar*"**.** Com a inabilitação da empresa licitante **PEDRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, os itens de código nº 4165 e 4168, após o Pregoeiro verificar que o preço obtido, dos itens mencionados pelas empresas licitantes classificada em segundo lugar: **TRANS TOUR EIRELI – ME** (4165) e **SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME** (4168), são aceitáveis por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, foram os mesmo passados para as empresas classificadas em segundo lugar. A vista da Habilitação, a empresa licitante **TRANS TOUR EIRELI – ME** foi declarada também, VENCEDORA e HABILITADA do presente certame.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. O representante credenciado da empresa licitante: **SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME**, assim se manifestou "**SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME, rua Professor Gaspar, 15, Sala 15 F – Centro – Monte Alegre/ RN, CEP: 59.182-000 – RECURSO CREDENCIAMENTO E PROPOSTA**, dos pedidos: A empresa acima, citada em epígrafe vem por meio deste contestar sobre o credenciamento das empresas: **C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME**, onde os aditivos do seu contrato de números 03 (três) e 04 (quatro) não mencionam o nome do administrador da empresa fato esse que também ocorre com a empresa: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME**, também infringe nos aditivos 02 (dois) e três (03), onde também não mencionam quem é o administrador da empresa por esses fatos as duas empresas teriam de serem descredenciadas.

Os itens das propostas de preços das empresas **C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME, COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME, SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME** e **TRANS TOUR EIRELI – ME**, não mencionam em suas propostas pelo menos a marca e modelo dos veículos para se fazerem as devidas comparações com a capacidade dos veículos e referência ao ANEXO II do presente Edital e no mínimo a data do ano dos veículos, para saberem se eles estão em conformidade com as normas do FNDE para o transporte escolar.

Por esses fatos peço que sejam descredenciadas as duas primeira e sejam desclassificadas as demais propostas e torne sem validade a fase de lances. Peço cópia da documentação de credenciamento, proposta de preço e fase de lances. WALTERCIO WAGNER LUZ DO NASCIMENTO, CPF: 914.267.234-15 - REPRESENTANTE LEGAL", em anexo cópia do pedido de interposição de recurso manuscrito pelo representante legal da empresa licitante: **SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME.** O representante da empresa licitante: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME**, assim se manifestou "Que, a **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME**, solicita o descredenciamento das empresas: **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME, SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME, PEDRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** e **C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME**, consequentemente também, fora da etapa de lances, pois no seu credenciamento de declarações prévias colocaram a declaração que atende plenamente os requisitos de habilitação do edital, o que não aconteceu; a empresa **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**, eu solicito os contratos comprobatórios daquele atestado, como também as GEFIP's de pelo menos os últimos quatro (04) meses referente ao contrato comprobatório, como também do quadro efetivo, desejo ainda a consulta consolidada de pessoas perante o DETRAN (extrato da frota fornecido pelo DETRAN), peço também a planilha de custo financeiro assinado pelo contador da empresa referente aos itens que a empresa ganhou no devido certame; a empresa **SOL-MAR**

SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME, solicita as mesmas comprovações requisitadas da empresa **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME**, como também, na inscrição estadual da empresa **SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME**, aparece a nomenclatura "não habilitado", descumprindo o item 7.1.1.2 – b); a empresa **PEDRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, solicita as mesmas comprovações requisitadas das empresas **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME** e **SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME**, e também não aparece o CNAE "transporte escolar" no Alvará de Funcionamento, descumprindo o item 7.1.1.2 – b); já a empresa **C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME**, solicita as mesmas comprovações requisitadas das empresas **SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME, SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME** e **PEDRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, e ainda o procurador da empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME**, solicita que a não comprovação das empresas supracitadas, adjudique e homologue a **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME** como única e exclusiva vencedora do certame, pois é sabedor de todos, que o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através dos seus programas PENATE e Caminho da Escola, como também, o PETERN – Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte, em consonância com a portaria nº 201/2014 do DETRAN/ RN, determina que as licitantes deverão possuir frota própria; e digo mais, é no mínimo estranho que a nobre CPL de Serra Negra do Norte, no período carnavalesco mude a regra do certame, mesmo a nobre CPL tendo consciência, que existe um Termo de Ajuste de Conduta – TAC, movido pelo Ministério Público, ora comarca de Serra Negra do Norte em 2017.

O pregoeiro concedeu o prazo de 03 (três) dias, onde devem ser apresentados os fundamentos e documentação correspondente, iniciando-se dia 20 de fevereiro de 2018 e encerrando-se 22 de fevereiro de 2018, para que as empresas recorrentes apresentem seus memoriais escritos. Ficando desde já intimadas todas as empresas, para se querendo, IMPUGNAR as razões apresentadas em memoriais no interim de 23 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2018. Os memoriais e as impugnações devem ser protocolados na sala das licitações no horário de 08h00min às 12h00min, horário esse de atendimento ao público. A equipe de apoio procedeu à verificação da autenticidade dos documentos de habilitação emitidos pela internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA(S) EMPRESA(S) --- SERGIO REIS MARIZ COSTA – ME --- TRANS TOUR EIRELI – ME --- C. SÉRGIO MARIZ FERREIRA – ME --- PEDRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME --- SOL-MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI -ME --- COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – ME	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO --- Cayron Changllon Santos Sousa Araújo Pregoeiro --- Leilany Gomes Silva Apoio --- Severino Florêncio de Oliveira Neto Apoio

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:8F0816FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1802160001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **19 de fevereiro de 2018,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de: copa, cozinha, cama, mesa e banho, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de fevereiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:E5E89C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1802160002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **19 de fevereiro de 2018,** será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado à **Contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de março de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de fevereiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:819CECC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2018

PORTARIA Nº: 061/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	09 de Fevereiro de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Dilva Lopes da Costa-Huol(volta),Clemir Cândido Mariz-Liga,Letânia Furtunato da Silva-Luiz Antônio,Manoel Fcº de Araújo,Fcº Gomes dos Santos,Estela Mares Silva Lima e José Raimundo da Silva-Liga(Volta).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:71F2BBDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2018

PORTARIA Nº: 062/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	09 de Fevereiro de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de pegar material médico-hospitalar na Nacional Comércio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:78107A58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2018

PORTARIA Nº: 063/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	09 de Fevereiro de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Geni Isabel Lins de alta médica pós cirurgica do Hospital Memorial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:974B6EB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2018

PORTARIA Nº: 064/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	14 de Fevereiro de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Manoel Francisco de Araújo,Francisco Gomes dos Santos e Estela Mares Silva Lima para Liga Ceccan.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:FDB861F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2018

PORTARIA Nº: 065/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	15 de Fevereiro de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir Evaneide da Sikva Nóbrega,Otávio Jerônimo Neto e Flávia Roberta S. Ramos para participar de Seminário, intitulado "Novo Modelo de Financiamento do SUS".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:66F82841

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2018

PORTARIA Nº: 066/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	15 de Fevereiro de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir o paciente Expedito Dantas da Costa para realização de exame na Clínica Cárdio Nuclear.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:36DEA974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADO: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 18.818.928/0001-43
VIGÊNCIA:02/02/2018 A 31/12/2018
OBJETO: ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM VISTAS A
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
VALOR: 18.700,00
BASE LEGAL: ART. 54, DA LEI Nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
2181 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DA VINCULAÇÃO: ESSE CONTRATO É ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017.
SIGNATÁRIOS:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
CPF: 028.252.064-31

PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE
OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:97896180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
PROCESSO Nº. 001/2018
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Serrinha/RN, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, através de seu prefeito, o Sr. Josè Antônio de Medeiros Clemente, torna público que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)S PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A SESSÃO OCORRERÁ EM 02/03/2018 ÀS 09H:30MIN. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA. Solicitação de edital pelo email
serrinha.rn.licitacoes@gmail.com

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:8FB932A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADO: SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - ME
CNPJ: 09.525.449/0001-48
VIGÊNCIA:02/02/2018 A 31/12/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA NO FORNECIMENTO DE ASSESSORIA CONTÁBIL**
VALOR: 101.160,00
BASE LEGAL: ART. 54, DA LEI Nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS
2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DA VINCULAÇÃO: ESSE CONTRATO É ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017.
SIGNATÁRIOS:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
CPF: 028.252.064-31
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE
NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO
CPF 010.717.844-39
SÓCIA ADMINISTRADORA
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:1CFF4A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018 – SEGUNDA CHAMADA

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 02 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCAL (SERRINHA DOS PINTOS) PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 16 de Fevereiro de 2018.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5BE0DD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal **JESSI GOMES DE OLIVEIRA**, matricula nº 0701998, ocupante do Cargo de Motorista Padrão B – Nível V, lotado na Secretaria de obras e urbanismo, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 01 (um) de fevereiro a 02 (dois) de março de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de fevereiro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DDE2BAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2018 DE 01 DE FEVEREIROP DE 2018.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a). Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **CLAUDIANE GALDINO DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo Agente Comunitário de Saúde, Nº de matrícula 20102006, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017, que serão gozadas a partir de 01 (um) de fevereiro a 02 (dois) de março de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de fevereiro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C7723343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA EMERGENCIAL

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
Contratada: RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ 10.917.124/0001-90)
Objeto: Objetiva o presente aditivo, a prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes essenciais ao funcionamento desta Municipalidade, por mais trinta (30) dias, conforme justificativa acostada nos autos do processo Dispensa Emergencial nº 006/2017, correspondendo do dia 02/02 a 03/03/2018, **ou da conclusão do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 044/2017, em tramitação para execução do mesmo objeto, que sofreu Impugnação ao Edital, sendo dado provimento para eventuais correções.**
Valor : Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 92.800,00 (Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais), passando o valor Global do contrato a ser de R$ 556.800,00 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
Amparo Legal: Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, regula as licitações e contratos administrativos.
Assinaturas: **Assinaturas:**Pelo Contratada : RB Locações e Construções Eireli – ME – Sr. Pedro Quintiliano Cordeiro – Sócio Administrador; Pela Contratante, Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:801B24DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA EMERGENCIAL

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)
Contratada: CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 24.415.659/0001-77)
Objeto: Objetiva o presente aditivo, a prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, e a locação de veículos, para atender as necessidades deste município de Taipu/RN, por mais trinta (30) dias, conforme justificativa acostada nos autos do processo Dispensa Emergencial nº 006/2017, correspondendo do dia 02/02 a 03/03/2018, **ou da conclusão do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 044/2017, em tramitação para execução do mesmo objeto, que sofreu Impugnação ao Edital, sendo dado provimento para eventuais correções.**
Valor : Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 159.910,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Dez Reais), passando o valor Global do contrato a ser de R$ 959.460,00. (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
Amparo Legal: Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, regula as licitações e contratos administrativos.
Assinaturas: **Assinaturas:**Pelo Contratada : CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Sra. Ulissia Karleny da Cunha – Sócia Administradora ; Pela Contratante, Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CE12C03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 044/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que realizada as retificações necessárias para dar continuidade e conclusão do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 044/2017, onde objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, prestação de serviços de transportes essenciais ao funcionamento desta municipalidade e a locação de veículos, para atender as necessidades deste município de Taipu/RN, fica reaprazada a abertura da licitação para o próximo dia 02 de março de 2018, às 10:00 horas. O Edital retificado encontra-se à disposição na sua integra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311, e ainda poderá ser solicitado através do email : cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:BD90FD3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: GENOVEVI DO NASCIMENTO MEDEIROS LINS 48172162472 (CNPJ 19.306.776/0001-62); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JORNADA PEDAGÓGICA NO PERÍODO DE 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNMENTAL – FUNDEB 40% – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE : 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:491BF686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 003/2018

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 003/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 09 de fevereiro de 2018, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ 03.954.830/0003-80**, saiu vencedora no certame dos itens 01 ao 02, totalizando o valor global de R$ 62.990,00 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa reais), como a mais vantajosa**,** por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 003/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 003/2018 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ 03.954.830/0003-80**, saiu vencedora no certame dos itens 01 ao 02, totalizando o valor global de R$ 62.990,00 (Sessenta e dois mil novecentos e noventa reais), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 09 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93ei nº 8.666/93

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:33AEF10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: Empresa RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
BASE LAGAL: Artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 02 de janeiro de 2018.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra /Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:BD74BB90

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: Empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63.
OBJETO: Prorrogar pelo período de mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução dos serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos no Município de Tangará/RN, de acordo com processo de dispensa de licitação.
BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 02 de janeiro de 2018.
ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Mayara Rossany Dantas de Holanda/Pela Contratada/Proprietária Administradora.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:CFE8C62A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 128/2018 -GP-PMTA

Rua Maria Arlinda, 39-Centro/Tenente Ananias
CNPJ Nº 08.357.667/0001–58
Portaria no 128/2018-GP-PMTA de 15 de fevereiro de 2018.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias, Larissa Lisiane Cunha Rocha Jácome, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos Art`s. 1o e 3o da Lei Municipal de no 218/2018;
Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal objetivando a continuidade dos serviços de educação prestados pela municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1o HOMOLOGAR, para que surta seus efeitos legais, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº001/2018, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em Etapa Única, de avaliação de títulos e experiência profissional
Art. 2o A homologação de que trata a presente Portaria se dá após julgamento dos re- cursos apresentados, bem como da pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos.
Art. 3o A ordem de classificação passa a ser a disposta no **Anexo Único**, parte integrante da presente Portaria
Art. 4o Os candidatos convocados devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação com a documentação para efetivação do contrato, munidos de documentação conforme o item 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN Em 15 de Fevereiro de 2018

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:CBE4546D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA
ATA N° 001/2018 - POSSE E ESCOLHA DA DIRETORIA DOS MEMBROS DO COMDICA PARA A GESTÃO 2018/ 2020.

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito às 09:00hs na sede do COMDICA, situado à Rua Raimundo Sérgio Neto, n° 02, Centro, Tibau/RN, reuniu-se o colegiado deste COMDICA, a saber: GOVERNAMENTAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, Titular: Rosa Maria da Silva Melo, Suplente: Weruska Beserra Cirilo: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Titular: Iracilda Araújo Pinheiro Rebouças, Suplente: Gerônimo de Paiva e Silva; Secretaria Municipal de Saúde, Titular : Francisca Cleana Marques da Costa, Suplente: Marina Alves Justino de Oliveira; Secretaria Municipal de Administração: Titular: Ana Lúcia Oliveira, Suplente: Maria Rosimeire da Silva; Secretaria de Planejamento: Titular: Peterson David Batista Cruz, Suplente: Maria Lucilene Rodrigues da Silva; SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Agricultores e Agricultoras em Desenvolvimento Sustentável de Vila Nova, Titular: Francisca Ozelita Da Silva, Suplente: Genilda Francisca Moreira; Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular: Patrícia Herbene Cavalcante Da Silva, Suplente: Vitória Samara Pereira Braga da Silva,Associação de Comercialização Solidária Rede Xique-Xique, Titular: Tatiana Muniz de Siqueira, Suplente: Rita Pereira De Góis Araújo, Associação Israelita de Tibau: Titular: Antônio Fabiano de Oliveira Cavalcante, Suplente:Maria Aparecida Cavalcante de Oliveira, Igreja Católica: Titular: Francisca Izabelita Da Silva, Suplente: Yaponira Thaysa de Souza Vieira. A reunião foi aberta pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, Kalinny Liege Oliveira Santos, que agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância do conselheiro na construção de um município que prioriza os direitos da criança e do adolescente, em seguida foi apresentado um slide mostrando o que é o COMDICA e qual a sua importância, logo em seguida procedeu à escolha da diretoria que ficou assim definida: Presidente: Iracilda Araújo Pinheiro Rebouças, Vice- Presidente: Antônio Fabiano De Oliveira Cavalcante, 1° Secretário: Rosa Maria da Silva Melo, 2° Secretário: Yaponira Thaysa de Souza Vieira, ficou acertado que as reuniões aconteceriam mensalmente na segunda quarta-feira do mês no horário da manhã. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. E eu Janayna keyvylana Silva, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes:

JANAYNA KEYVYLANA SILVA

KALINNY LIEGE OLIVEIRA SANTOS

ANTÔNIO FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

IRACILDA ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS

YAPONIRA THAYSA DE SOUZA VIEIRA

WERUSKA BESERRA CIRILO

ANA LÚCIA OLIVEIRA

FRANCISCA OZELITA DA SILVA

GENILDA FRANCISCA MOREIRA

PATRÍCIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA

VITÓRIA SAMARA PEREIRA BRAGA DA SILVA

MARIA ROSIMEIRE DA SILVA

ROSA MARIA DA SILVA MELO

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:99B989B4

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 035/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau/RN no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal Nº 8090/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal nº 00442/2017, de 25 de maio de 2017 – que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente para o período de **11/01/2018 a 11/01/2020** os seguintes membros, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Rosa Maria da Silva Melo
Suplente: Weruska Beserra Cirilo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular**:** Iracilda de Araújo Pinheiro Rebouças
Suplente: Gerônimo de Paiva Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Francisca Cleana Marques da Costa
Suplente: Marina Alves Justino de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Ana Lúcia Oliveira
Suplente: Maria Rosimeire da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Peterson David Batista Cruz
Suplente: Maria Lucilene Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE TIBAU
Titular: Antônio Fabiano de Oliveira Cavalcante
Suplente: Maria Aparecida Cavalcante de Oliveira

IGREJA CATÓLICA DE TIBAU
Titular: Francisca Izabelita da Silva
Suplente: Yaponira Thaysa de Souza Vieira

ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA – REDE XIQUE-XIQUE
Titular: Tatiana Muniz Siqueira
Suplente: Rita Pereira de Gois Araújo

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Patrícia Herbene Cavalcante da Silva
Suplente: Vitória Samara Pereira Braga da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE VILA NOVA
Titular: Francisca Ozelita da Silva
Suplente: Genilda Francisca Moreira

Parágrafo Único –Os referidos Conselheiros não receberão nenhuma remuneração pelo exercício da função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6F25879E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO N.º 002/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 00442, de 25 de maio de 2017 que trata da criação do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, pelo período de **11 de janeiro de 2018 a 11/01/2020.**

I – Presidente: **IRACILDA DE ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS**
Representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – Vice-Presidente: **ANTÔNIO FABIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**
Representante da Associação Israelita de Tibau

III – 1° Secretário: **ROSA MARIA DA SILVA MELO**
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude;

IV – 2° Secretário: **YAPONIRA THAYSA DE SOUZA VIEIRA**
Representante da Igreja Católica de Tibau

Art. 2º - Em caso de vacância ou renúncia de membro(s) da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, os Conselheiros Titulares, realizam a indicação de um novo membro para compor o cargo vago.
Art. 3º - Os membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, exercerão suas atividades de forma voluntária e não gerando vínculo trabalhista.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tibau/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9DC049E9

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 036/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SERI e FUNASA**, no período: **01/02/2018** à **02/02/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:151DA092

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 037/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SERI e FUNASA**, no período: **01/02/2018** à **01/02/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D16D08D1

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 038/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DO COSEMS/RN**, no período: **15/02/2018** à **15/02/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em, Tibau/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8E94F561

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 039/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ANDREA KALIANE PEREIRA**, ocupante do Cargo de **Analista de Contadoria**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DO COSEMS/RN**, no período: **15/02/2018** à **15/02/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em, Tibau/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D7540BBA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 040/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGINAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Comissão Provisória de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a **Lei n° 8.666/93** assim prever.

Art. 2° - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Provisória de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:
I – **PRESIDENTE: WELLINGTON DE ALCANTARA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 011.403.084-75** e **Cédula de Identidade nº 2.00.207 - SSP/RN**;
II – **SECRETÁRIO(A): JEFFERSON ROBERTO DO VALE VELOUZO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 285.640.608-41** e **Cédula de Identidade nº 28.867.534-4 - SSP/SP**;
III – **MEMBRO: LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.223.634-43** e **Cédula de Identidade nº 002.000.348 - SSP/RN**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AE41BB19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 192/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

EMPRESA REGISTRADA: FELIPE XAVIER CERINO 10048777498, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame totalizando o valor de **R$ 11.299,62 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos),** conforme planilha de itens que é parte integrante da ATA.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NA AREA DA EDUCAÇÃO, PARA QUALIFICAR GESTORES, PROFESSORES PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E LIDERANÇAS SOCIAIS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS DCNS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 036/2017-SRP,** realizado em 29 de Dezembro de 2017, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 18 de Janeiro de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 18 de Janeiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 02 de Fevereiro de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:2D603138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 221/2018
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

EMPRESA REGISTRADA: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 12.607.846/0001-73, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 6, 7, 9, 12, 13, 26, 28 ; totalizando o valor de **R$ 5.041,90 (cinco mil e quarenta e um reais e noventa centavos).**

EMPRESA REGISTRADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ: 04.805.345/0001-73, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 14, 20, 21, 22 ; totalizando o valor de **R$ 75.350,00 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).**

EMPRESA REGISTRADA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 11.886.312/0001-60, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 32, 33, 34 ; totalizando o valor de **R$ 3.466,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).**

EMPRESA REGISTRADA: NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 15.348.142/0001-11, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 1, 18, 19, 25, 27, 30 ; totalizando o valor de **R$ 26.967,15 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).**

EMPRESA REGISTRADA: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.226.670/0001-63, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 10, 11, 15, 16, 17, 23, 31 ; totalizando o valor de **R$ 36.425,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**

EMPRESA REGISTRADA: SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.826.424/0001-60, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 2, 8, 24, 35 ; totalizando o valor de **R$ 7.408,25 (sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos).**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ROUPAS EM GERAL, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 001/2018-SRP,** realizado em 25 de Janeiro de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 25 de Janeiro de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 25 de Janeiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 02 de Fevereiro de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C28CB69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ARP 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 133/2017
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

EMPRESA REGISTRADA: CRM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 50.440,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais).**

EMPRESA REGISTRADA EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP, inscrita no CNPJ: 12.710.916/0001-14, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).**

EMPRESA REGISTRADA: PHOENIX INDUS. E COMER. DE EQUIP. CIENTIFICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.239.382/0001-86, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil, novecentos reais).**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME SALDO REMANSCENTE DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11863.962000/1140-02, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 023/2017-SRP,** realizado em 01 de Fevereiro de 2018, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 02 de Fevereiro de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 02 de Fevereiro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 02 de Fevereiro de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:96A49486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO LOCAÇÃO 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA – CPF: 297.288.944-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Av. Governador Aluízio Alves, nº 150, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado

pelo Poder Público com finalidade educacional como Anexo da Escola Municipal Hélio Galvão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul, 16 de Janeiro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D39C0A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO LOCAÇÃO 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: MARIA LENITA BARROS FERREIRA – CPF: 020.478.064-02

OBJETO: O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 268, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento do Conselho Tutelar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul, 16 de Janeiro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:2596DCD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO LOCAÇÃO 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: RAIMUNDA ALVES DE SOUZA PRIMEIRA E SILVA – CPF: 113.858.714-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Av. Gov. Aluízio Alves, nº 35, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul, 16 de Janeiro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C5EF077A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO LOCAÇÃO 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: JOÃO BOSCO DA CAMÂRA – CPF: 004.694.914-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Rua Três Poderes, nº 242, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade de funcionamento das sedes: da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Biblioteca Pública Municipal e Central da Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul, 16 de Janeiro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:FCA254E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO LOCAÇÃO 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS GALVÃO – CPF: 797.168.654-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel com sede no Distrito de Umari, s/n, Zona Rural, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade educacional de funcionamento do Anexo da Escola Municipal Jerônimo Galvão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul, 16 de Janeiro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:2B8FD977

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO LOCAÇÃO 009/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: ADECIO MARCOS GADELHA DE FREITAS – CPF: 701.671.924-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto ADITIVAR, por 12 meses, o contrato de Locação de Imóvel com sede na Rua Antônio Florêncio, nº 201, Centro, Tibau do Sul/RN, para ser utilizado pelo Poder Público com finalidade educacional como sede da Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no prazo compreendido entre 17 de Janeiro de 2018 a 16 de Janeiro de 2019, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto no Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2018.

Tibau do Sul, 16 de Janeiro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F56D9F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 05/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE 23.8" 24V570 CORE I3-7100U/4GB/HD1TB/W
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.770,000 (Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais).
Item: 00002 - IMPRESSORA TANQUE DE TINTA 4 CORES COM WI-FI
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.040,000 (Um Mil, Quarenta Reais).
Item: 00003 - ESTABILIZADOR 1000VA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 378,000 (Trezentos e Setenta e Oito Reais).
Item: 00004 - IMPRESSORA LASER MONO A4
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.100,000 (Sete Mil, Cem Reais).
Item: 00005 - TABLET TAB A 7" 4G, QUAD CORE, ANDROID, 8GB, 1.5GB RAM, CÂMERA 5MP
AF + 2MP - PR
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 710,000 (Setecentos e Dez Reais).
Item: 00006 - PEN DRIVE 16GB USB 2.0 CRUZER BLADE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).
Item: 00007 - SERVIDOR ROLIANT ML30 G9 V6 QUAD-CORE XEON E3-1220V6/8GB
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.860,000 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
Item: 00008 - HD 2TB PORTATIL USB 3.0
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).
Item: 00010 - TELEFONE C/ FIO E C/ CHAVE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00011 - CELULAR
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018

Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).
Item: 00012 - NOTEBOOK 14" I3-6006U/4GB/500GB/WIN10
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.830,000 (Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:DA94BBED

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 05/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE 23.8" 24V570 CORE I3-7100U/4GB/HD1TB/W
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.770,000 (Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais).
Item: 00002 - IMPRESSORA TANQUE DE TINTA 4 CORES COM WI-FI
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 1.040,000 (Um Mil, Quarenta Reais).
Item: 00003 - ESTABILIZADOR 1000VA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 378,000 (Trezentos e Setenta e Oito Reais).
Item: 00004 - IMPRESSORA LASER MONO A4
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 7.100,000 (Sete Mil, Cem Reais).
Item: 00005 - TABLET TAB A 7" 4G, QUAD CORE, ANDROID, 8GB, 1.5GB RAM, CÂMERA 5MP AF + 2MP - PR
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 710,000 (Setecentos e Dez Reais).
Item: 00006 - PEN DRIVE 16GB USB 2.0 CRUZER BLADE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).
Item: 00007 - SERVIDOR ROLIANT ML30 G9 V6 QUAD-CORE XEON E3-1220V6/8GB
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 2.860,000 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
Item: 00008 - HD 2TB PORTATIL USB 3.0
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).
Item: 00010 - TELEFONE C/ FIO E C/ CHAVE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00011 - CELULAR
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).
Item: 00012 - NOTEBOOK 14" I3-6006U/4GB/500GB/WIN10
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 1.830,000 (Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:51149F9F

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 06/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE 23.8" 24V570 CORE I3-7100U/4GB/HD1TB/W
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.770,000 (Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais).
Item: 00002 - IMPRESSORA TANQUE DE TINTA 4 CORES COM WI-FI
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.040,000 (Um Mil, Quarenta Reais).
Item: 00003 - ESTABILIZADOR 1000VA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018

Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 378,000 (Trezentos e Setenta e Oito Reais).
Item: 00004 - PEN DRIVE 16GB USB 2.0 CRUZER BLADE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).
Item: 00005 - SERVIDOR ROLIANT ML30 G9 V6 QUAD-CORE XEON E3-1220V6/8GB
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.860,000 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
Item: 00006 - HD 2TB PORTATIL USB 3.0
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).
Item: 00008 - TELEFONE C/ FIO E C/ CHAVE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00009 - CELULAR
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).
Item: 00010 - NOTEBOOK 14" I3-6006U/4GB/500GB/WIN10
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.830,000 (Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER
Secretária Mun. de Assist. Social
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:1E9715BE

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 06/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE 23.8" 24V570 CORE I3-7100U/4GB/HD1TB/W
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.770,000 (Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais).
Item: 00002 - IMPRESSORA TANQUE DE TINTA 4 CORES COM WI-FI
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 1.040,000 (Um Mil, Quarenta Reais).
Item: 00003 - ESTABILIZADOR 1000VA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 378,000 (Trezentos e Setenta e Oito Reais).
Item: 00004 - PEN DRIVE 16GB USB 2.0 CRUZER BLADE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).
Item: 00005 - SERVIDOR ROLIANT ML30 G9 V6 QUAD-CORE XEON E3-1220V6/8GB
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 2.860,000 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
Item: 00006 - HD 2TB PORTATIL USB 3.0
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).
Item: 00008 - TELEFONE C/ FIO E C/ CHAVE
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00009 - CELULAR
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).
Item: 00010 - NOTEBOOK 14" I3-6006U/4GB/500GB/WIN10
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 1.830,000 (Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:A0EAF2E3

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 07/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE 23.8" 24V570 CORE I3-7100U/4GB/HD1TB/W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018

Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.770,000 (Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais).
Item: 00002 - IMPRESSORA TANQUE DE TINTA 4 CORES COM WI-FI
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº
08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.040,000 (Um Mil, Quarenta Reais).
Item: 00003 - ESTABILIZADOR 1000VA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 378,000 (Trezentos e Setenta e Oito Reais).
Item: 00004 - PEN DRIVE 16GB USB 2.0 CRUZER BLADE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).
Item: 00005 - SERVIDOR ROLIANT ML30 G9 V6 QUAD-CORE XEON E3-1220V6/8GB
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.860,000 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
Item: 00006 - HD 2TB PORTATIL USB 3.0
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).
Item: 00008 - TELEFONE C/ FIO E C/ CHAVE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00009 - CELULAR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, C.N.P.J. nº 08.321.484/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).
Item: 00010 - NOTEBOOK 14" I3-6006U/4GB/500GB/WIN10
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2018
Homologado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.830,000 (Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Autoridade Competente
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:F5606463

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 07/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE 23.8" 24V570 CORE I3-7100U/4GB/HD1TB/W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.770,000 (Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais).
Item: 00002 - IMPRESSORA TANQUE DE TINTA 4 CORES COM WI-FI
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 1.040,000 (Um Mil, Quarenta Reais).
Item: 00003 - ESTABILIZADOR 1000VA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 378,000 (Trezentos e Setenta e Oito Reais).
Item: 00004 - PEN DRIVE 16GB USB 2.0 CRUZER BLADE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).
Item: 00005 - SERVIDOR ROLIANT ML30 G9 V6 QUAD-CORE XEON E3-1220V6/8GB
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 2.860,000 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
Item: 00006 - HD 2TB PORTATIL USB 3.0
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).
Item: 00008 - TELEFONE C/ FIO E C/ CHAVE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00009 - CELULAR
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pelo menor lance de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).
Item: 00010 - NOTEBOOK 14" I3-6006U/4GB/500GB/WIN10
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 15/02/2018
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR-ME, pelo menor lance de R$ 1.830,000 (Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:E0008D7C

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 08/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - URNAS FUNERARIAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2018 às 09:12:11
Homologado para: JOAO LOPES CARVALHO-ME, C.N.P.J. nº 07.279.799/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 435,000 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00002 - TRANSLADO
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2018 às 09:12:11
Homologado para: JOAO LOPES CARVALHO-ME, C.N.P.J. nº 07.279.799/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).
Item: 00003 - VESTIMENTA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2018 às 09:12:11
Homologado para: JOAO LOPES CARVALHO-ME, C.N.P.J. nº 07.279.799/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).
Item: 00004 - VELA

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:53AEB812

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 08/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - URNAS FUNERARIAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/02/2018 às 09:07:26
Adjudicado para: JOAO LOPES CARVALHO-ME, pelo menor lance de R$ 435,000 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00002 - TRANSLADO
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO
Situação: ADJUDICADO em 16/02/2018 às 09:08:35
Adjudicado para: JOAO LOPES CARVALHO-ME, pelo menor lance de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).
Item: 00003 - VESTIMENTA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/02/2018 às 09:09:05
Adjudicado para: JOAO LOPES CARVALHO-ME, pelo menor lance de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).
Item: 00004 - VELA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 16/02/2018 às 09:09:40
Adjudicado para: JOAO LOPES CARVALHO-ME, pelo menor lance de R$ 11,000 (Onze Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:40C31DCE

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 09/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 16/02/2018
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).
Item: 00002 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 16/02/2018
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
Item: 00003 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO..
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 16/02/2018
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).
Item: 00004 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO...
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 16/02/2018
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).
Item: 00005 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULOS....
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 16/02/2018
Adjudicado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, pelo menor lance de R$ 2.250,000 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:82F4E82A

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 09/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2018
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais).
Item: 00002 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2018
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
Item: 00003 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO..
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2018
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).
Item: 00004 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO...
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2018
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).
Item: 00005 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULOS....
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 16/02/2018
Homologado para: ANTÔNIO COSTA VAREJISTA-ME, C.N.P.J. nº 01.863.395/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.250,000 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:5D6E1B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2018.
Objeto: Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria em Projetos Agrícolas e Agropecuários.
Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018, às 15h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, MARIA HELENA DA COSTA SILVA E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Reiniciados os trabalhos da CPL, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço da licitante SF CONSULTORIA, SERVIÇOS E ASSITÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI – 28.757.779/0001-03, empresa classificada na fase de Habilitação, apresentando os seguintes valores totais de acordo com os itens indicados: Item 01. Consultoria, Assessoria em projetos agrícolas e agropecuários R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); Item 02. Assistência técnica rural R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Item 03. Execução e manutenção do Projeto Horta Educativa R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Item 04. Execução e manutenção do Projeto Cabra Leiteira R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Item 05. Locação de tratores agrícolas com operador R$ 173.600,00 (cento e setenta e três mi e seissentos reais) e Item 06. Serviço de plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos R$302.753,70 (trezentos e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ 672.353,70 (seissentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a proposta apresentada, segundo julgamento de menor preço por item, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa SF CONSULTORIA, SERVIÇOS E ASSITÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI – 28.757.779/0001-03. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 15 de fevereiro de 2018.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:36E3F623

PREGOEIRO
ATA DA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO COM LICITANTES REMANECENTES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2018

Aos nove dias do mês Fevereiro de 2018, às 10h00min, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo, à Rua João Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 004 GPMU, de 16 de Janeiro de 2018, para proceder à sessão de abertura de negociação com os licitantes remanescentes do Pregão Presencial 001/2018**,**objeto do processo nº. 003/2018**,** da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, cujo objeto: Locação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN. Aberta a sessão, passou-se a fase de negociação, conforme Art. 64 da Lei 8.666/93, §2o*É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,*

inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. O único proponente presente, tido como segundo colocado no certame justificou não haver condições de executar todos os trabalhos sob mesmo valor da primeira colocada, negociando com a Administração para executá-lo pelo valor proposto em sua oferta na fase de lances da primeira sessão, decidindo esta comissão acatar o valor proposto, haja vista que o fracasso dos itens em questão acarretaria em danos para a Administração Pública, que por não haver terceiros colocados interessados para negociação, teria que submeter-se a novo processo licitatório, o que levaria mais tempo, sendo inviável de diante da necessidade de tais objetos demandados. Observando a média dos preços de mercado aferidas na elaboração do certame, o preço apresentado encontrava-se 0,05 (cinco) centavos a cima da média apurada, o proponente acatou deixar o preço igual à média apurada de mercado (R$ 1,30). Ato contínuo constatou-se que a mesma atendeu a todos os quesitos propostos no instrumento convocatório, sendo declarada vencedora para o item em negociação, produziram o seguinte resultado:

Item nº:8 - **Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 5 Pessoas, com combustível e manutenção, por conta do Contratado para atender às Necessidades de transporte da Equipe do ESF – IV, da zona urbana para as comunidades rurais especificadas junto ao FNS, assim como material necessário a realização do trabalho da mesma. Tal contratação justifica-se pelo atendimento feito na própria comunidade rural da população carente como preconiza o programa.**		
Valor Unitário: 1,300	Valor Unitário: 1,3000	Valor Unitário: 1,3000
Aceito para : J ALCANTARA SILVA ME- CNPJ 27.064.548/0001-51		

Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Upanema/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Membro da Equipe de Apoio

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da Equipe de Apoio

27.064.548/0001-51
J Alcantara Silva ME
EUCLIDES BELARMINO COSTA AMORIM

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:72AB9F6F

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 007/2018.
Processo n.º 025/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h00min do dia 05 de Março de 2018 (segunda feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, destinado a "Contratação de instrutor de música para ministração de aulas nas oficinas de música disponibilizadas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – e suporte a Orquestra Filarmônica Ivaldete Basílio da Silva, no Município de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 16 de Fevereiro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:13CA19C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Upanema, com fundamento no Capítulo VIII, Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Tutelar, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** de suplente:

I – DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO:
De 19 à 20 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos localizada na Rua João Francisco, 90, Upanema – RN, horário de expediente das 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h

II – CONVOCADOS:

CARGO	NOME
Conselheiro Tutelar	Cecilia Maria Fernandes Da Silva

III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (Originais e cópias legíveis):
a) Identidade;
b) CPF (caso não conste na identidade);
c) Fotografia 3x4;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Comprovante de quitação eleitoral;
f) PIS/PASEP/NIT;
g) Certidão de Nascimento/Casamento;
h) Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver;
i) Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
j) Registro profissional no conselho competente, se for o caso;
k) Dados da conta bancária;
l) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE, que permanecerá disponibilizado no site eletrônico oficial do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

Upanema/RN, 16 de fevereiro de 2018

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ALANA ARETHA CATHERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3626EF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 007/2018 – SGP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 007/2018 – SGP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Audiências em Ministérios da República e Gabinetes Parlamentares, para tratar sobre assuntos de interesse do Município de Upanema;
Local de destino: Brasília/DF;
Período do Afastamento: 19 a 22 de fevereiro de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F017BFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012/2018

Viçosa – RN, 26 de janeiro de 2018.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Edilson Pereira de Moura, 01 (um) diária de valor unitário R$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, conduzindo pacientes para consultas especializadas em NatalRN
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:16FC7B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018

Viçosa – RN, 26 de janeiro de 2018.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Edilson Pereira de Moura, 01 (um) diária de valor unitário R$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, conduzindo pacientes para consultas especializadas em Mossoró/RN
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:843FDD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018

Viçosa – RN, 26 de janeiro de 2018.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Edilson Pereira de Moura, 01 (um) diária de valor unitário R$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, conduzindo pacientes para consultas especializadas em Natal/RN
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8FD8C503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018

PORTARIA Nº 015/2018

Viçosa – RN, 26 de janeiro de 2018.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Edilson Pereira de Moura, 01 (um) diária de valor unitário R$ 40,00 (quarenta reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a MossoróRN, conduzindo pacientes para consultas especializadas em Mossoró/RN
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D998244D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018

PORTARIA Nº 034/2018

Viçosa – RN, 16 de fevereiro de 2018.

O Sr. Prefeito da Viçosa, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

CONCEDER à Edilson Pereira de Moura, 01 (um) diária de valor unitário R$ 90,00 (noventa reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, conduzindo pacientes para consultas especializadas em Natal/RN
Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
CPF Nº 182.496.044-15
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4D63EE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 – PMF/SEMOB

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado(a):**DOUGLAS RANNIERY BEZERRA DE FREITAS**,
Objeto: **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** a locação de um imóvel comercial situado à Rua João Silva de Medeiros, n° 25, Paz e Amor, Florânia/RN, cuja utilização será a instalação da sede da Secretaria Municipal de Obras do município de Florânia/RN.
Valor:R$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de janeiro de 2018 e término e 31 de dezembro de 2018.
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2018.

Florânia/RN, 16 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B9194316

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Nº 001/2018 – PMF/SEMAS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratada:**LUCELIA DUARTE DE LIMA**
Objeto: **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **SUPERVISOR(A) PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** com cargo horária de 30 (trinta) horas semanais.
Valor:R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 03 de janeiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2018.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2018.

Florânia/RN, 03 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:C03A57B2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Nº 002/2018 – PMF/SEMAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratada:**KELLY CRISTINA DE AZEVÊDO ARAÚJO**
Objeto: **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **VISITADOR(A) PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** com cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mensal.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 03 de janeiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2018.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2018.

Florânia/RN, 03 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:CA059081

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Nº 003/2018 – PMF/SEMAS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratada:**MARIA LUCENILMA DOS SANTOS**
Objeto: **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **VISITADOR(A) PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** com cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mensal.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 03 de janeiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2018.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2018.

Florânia/RN, 03 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:49C3C7FE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Nº 004/2018 – PMF/SEMAS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratada:**MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**
Objeto: **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **VISITADOR(A) PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** com cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 04 de janeiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2018.
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2018.

Florânia/RN, 04 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B21FB2CF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 001/2018 – PMF/GAB.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):**MARIA MADALENA DE MEDEIROS CRUZ**

Objeto: Locação é um imóvel comercial situado à Rua Tereza Alice de Medeiros, 72 - Bugi, Florânia/RN, cuja utilização será a instalação da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Florânia.

Valor:R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de janeiro de 2018 e término e 31 de dezembro de 2018,

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2018.

Florânia/RN, 08 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:3C0077D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 245/2018 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 229 de 15 de fevereiro de 2018.
Art. 2º -Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:E7F2AE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 241/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7ED6AEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 242/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a SANTA-CRUZ/RN, no dia 15 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:520535CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 243/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 16 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E83AD2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 244/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

.**Art. 3º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0E60C718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV LOA

Despesa Orçamentária por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1003	Aquisição de Veículos		38.500	38.500	0
		Fiscal	38.500	38.500	0
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
1007	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1009	Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1010	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		60.000	60.000	0

		Fiscal	60.000	60.000	0
1013	Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.		93.761	93.761	0
		Fiscal	93.761	93.761	0
1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1015	Construção de Cemitério Público Municipal		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1016	Conclusão de Praça Pública		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1017	Construcão e Reforma de Praças Públicas		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1018	Construção de Pórtico		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
1023	Construção do Mercado de Artesanato		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1024	Sinalização de Ruas e Avenidas		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"		90.000	90.000	0
		Seguridade	90.000	90.000	0
1028	Aquisição de Imovél		110.000	110.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde		100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde		110.000	110.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		60.000	60.000	0
		Seguridade	60.000	60.000	0
1032	Construção do Sistema de Saneamento Básico		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1033	Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1034	Construção de Bacia de Estabilização		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1035	Aquisição de Imóveis		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1036	Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino		69.950	69.950	0
		Fiscal	69.950	69.950	0
1037	Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal		83.700	83.700	0
		Fiscal	83.700	83.700	0
1038	Aquisição de veículos		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1039	Manutenção e modernização de laboratórios de informática		46.200	46.200	0
		Fiscal	46.200	46.200	0
1040	Aquisição de Imovél		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1041	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais		35.200	35.200	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	35.200	35.200	0
1042	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%		35.253	35.253	0
		Fiscal	35.253	35.253	0
1043	Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.		35.200	35.200	0
		Fiscal	35.200	35.200	0
1045	Construção e Instalação do Museu Municipal		156.200	156.200	0
		Fiscal	156.200	156.200	0
1046	Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1048	Logística Turística para Agentes Locais		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1049	Construção do Terminal Turístico		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1052	Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1053	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.		82.500	82.500	0
		Seguridade	82.500	82.500	0
1054	Manutenção do Programa Criança Feliz		157.300	157.300	0
		Seguridade	157.300	157.300	0

1055	Construção de Unidade de Assistência ao Jovem		310.200	310.200	0
		Seguridade	310.200	310.200	0
1056	ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal		146.300	146.300	0
		Seguridade	146.300	146.300	0
1057	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos		39.600	39.600	0
		Seguridade	39.600	39.600	0
1058	Aquisição de Imóveis		66.000	66.000	0
		Seguridade	66.000	66.000	0
1059	Const.e Reconst.de Unidade Habitacional		400.000	400.000	0
		Seguridade	400.000	400.000	0
1060	Refe Melhoria de Unidade Habitacional		51.700	51.700	0
		Seguridade	51.700	51.700	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1061	Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores		90.200	90.200	0
		Fiscal	90.200	90.200	0
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		265.100	265.100	0
		Fiscal	265.100	265.100	0
1063	Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares		143.000	143.000	0
		Fiscal	143.000	143.000	0
1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1065	Aquisição de Imovel		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
1066	Aquisição de Equipamentos		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1068	REFORMA DO MERCADO PUBLICO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1070	Programa de Hortas Comunitárias		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1071	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil		16.600	16.600	0
		Seguridade	16.600	16.600	0
1072	Construção de Área de Lazer		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..		1.138.000	1.138.000	0
		Fiscal	1.138.000	1.138.000	0
2002	Manutenção do Gabinete Civil		559.000	559.000	0
		Fiscal	559.000	559.000	0
2003	Manutenção da Controladoria Municipal		175.000	175.000	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
2004	Manutenção de Assessoria de Imprensa		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2005	Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2006	Setor de Acompanhamento de Convênios		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
2007	Assessoria Juridica		100.100	100.100	0
		Fiscal	100.100	100.100	0
2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.		653.340	653.340	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	653.340	653.340	0
2009	Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
2010	Contribuição à formação do PASEP		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
2011	Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2012	Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
2013	Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2014	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação		287.000	287.000	0
		Fiscal	287.000	287.000	0
2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica		195.000	195.000	0
		Fiscal	195.000	195.000	0
2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas		1.671.000	1.671.000	0
		Fiscal	1.671.000	1.671.000	0
2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2020	Manutenção do Setor de Transportes		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
2021	Conferencia Municipal de Saúde		14.000	14.000	0
		Seguridade	14.000	14.000	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		38.060	38.060	0
		Seguridade	38.060	38.060	0
2023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB		1.383.800	1.383.800	0
		Seguridade	1.383.800	1.383.800	0
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		2.165.360	2.165.360	0
		Seguridade	2.165.360	2.165.360	0
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		808.000	808.000	0

		Seguridade	808.000	808.000	0
2026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo		275.000	275.000	0
		Seguridade	275.000	275.000	0
2027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal		516.000	516.000	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	516.000	516.000	0
2028	Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF		734.400	734.400	0
		Seguridade	734.400	734.400	0
2029	Instalação e Manutenção do CAPS		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
2030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ		55.000	55.000	0
		Seguridade	55.000	55.000	0
2031	Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC		35.000	35.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
2032	Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE		35.000	35.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades		869.000	869.000	0
		Seguridade	869.000	869.000	0
2034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica		210.000	210.000	0
		Seguridade	210.000	210.000	0
2036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		252.900	252.900	0
		Seguridade	252.900	252.900	0
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0
2038	Manutenção do Setor de Saneamneto		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
2039	Manutenção da Secretaria		153.000	153.000	0
		Fiscal	153.000	153.000	0
2040	Manutenção do setor do Ensino Fundamental		1.240.600	1.240.600	0
		Fiscal	1.240.600	1.240.600	0
2041	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		99.000	99.000	0
		Fiscal	99.000	99.000	0
2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio		137.500	137.500	0
		Fiscal	137.500	137.500	0
2044	Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental		151.250	151.250	0
		Fiscal	151.250	151.250	0
2045	ManutPrograma de Desda Educação PDE		125.000	125.000	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	125.000	125.000	0
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2047	Manutenção do Setor de Ensino Infantil		52.000	52.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2049	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%		1.348.100	1.348.100	0
		Fiscal	1.348.100	1.348.100	0
2050	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%		158.600	158.600	0
		Fiscal	158.600	158.600	0
2051	Manutenção do EJA FUNDEB 40%		61.000	61.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
2052	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.		3.172.000	3.172.000	0
		Fiscal	3.172.000	3.172.000	0
2053	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%		1.110.200	1.110.200	0
		Fiscal	1.110.200	1.110.200	0
2054	Manutenção do EJA FUNDEB 60%		36.600	36.600	0
		Fiscal	36.600	36.600	0
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação		242.000	242.000	0
		Fiscal	242.000	242.000	0
2056	Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)		26.400	26.400	0
		Fiscal	26.400	26.400	0
2057	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP		73.700	73.700	0
		Fiscal	73.700	73.700	0
2058	Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE		58.300	58.300	0
		Fiscal	58.300	58.300	0
2059	Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche		127.100	127.100	0
		Fiscal	127.100	127.100	0
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário		81.400	81.400	0
		Fiscal	81.400	81.400	0
2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria		396.500	396.500	0
		Fiscal	396.500	396.500	0
2062	Manutenção e Instalação da Bnada de Música Oficial		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
2063	Manutenção do Setor de Cultura		227.000	227.000	0
		Fiscal	227.000	227.000	0
2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2065	Promoção de Eventos Esportivos		62.000	62.000	0
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	62.000	62.000	0
2066	Aquisição de Equipamentos		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0

2067	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.		22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
2068	Programa ao Portador de Deficiência		19.888	19.888	0
		Seguridade	19.888	19.888	0
2069	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente		170.000	170.000	0
		Seguridade	170.000	170.000	0
2070	Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança		66.000	66.000	0
		Seguridade	66.000	66.000	0
2071	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
2072	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV		110.000	110.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
2073	Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS		390.000	390.000	0
		Seguridade	390.000	390.000	0
2074	Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS		241.000	241.000	0
		Seguridade	241.000	241.000	0
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		646.500	646.500	0
		Seguridade	646.500	646.500	0
2077	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social		300	300	0
		Seguridade	300	300	0
2078	Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		300	300	0
		Seguridade	300	300	0
2079	Promocao da Conferencia Municipal das Cidades		300	300	0
		Seguridade	300	300	0
2080	Manutenção do Programa IGD		231.000	231.000	0
		Seguridade	231.000	231.000	0
2081	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas		63.350	63.350	0
		Seguridade	63.350	63.350	0
2082	Aquisição de Imóveis		11.000	11.000	0
		Seguridade	11.000	11.000	0
2083	Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC		82.500	82.500	0
		Seguridade	82.500	82.500	0
2084	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMDICA.		17.600	17.600	0
		Seguridade	17.600	17.600	0

Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2085	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC		112.200	112.200	0
		Seguridade	112.200	112.200	0
2086	Manutenção do IGDSUAS		183.000	183.000	0
		Seguridade	183.000	183.000	0
2087	Manutdo Programa BPC na Escola		40.000	40.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
2088	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda		100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0
2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		175.000	175.000	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
2091	Manutenção das Atividades da Secretaria		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER		79.200	79.200	0
		Fiscal	79.200	79.200	0
2093	Manutenção das Atividades da Secretaria		495.000	495.000	0
		Fiscal	495.000	495.000	0
2094	Manutenção da Tesouraria Municipal		242.000	242.000	0
		Fiscal	242.000	242.000	0
2097	Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária		105.600	105.600	0
		Seguridade	105.600	105.600	0
2098	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social		34.100	34.100	0
		Seguridade	34.100	34.100	0
2099	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.		22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
2100	Criação da Guarda Municipal		66.800	66.800	0
		Fiscal	66.800	66.800	0
2101	Implantação da Secretaria Municipal de Segurança		98.000	98.000	0
		Fiscal	98.000	98.000	0
2102	Criação do Departamento Municipal de Trânsito		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente		90.000	90.000	0
		Seguridade	90.000	90.000	0
2211	Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas		32.000	32.000	0
		Seguridade	32.000	32.000	0
2212	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário		25.000	25.000	0

Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	25.000	25.000	0
2213	Distribuição de Pescados na Semana Santa		45.000	45.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
2214	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã		25.000	25.000	0
		Seguridade	25.000	25.000	0
2215	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3000	Manutenção do Setor de Habitação		63.600	63.600	0
		Seguridade	63.600	63.600	0
3001	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.		1.000	1.000	0
		Seguridade	1.000	1.000	0
3002	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.		71.500	71.500	0
		Fiscal	71.500	71.500	0
3003	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial		56.100	56.100	0

		Seguridade	56.100	56.100	0
3004	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada		56.500	56.500	0
		Seguridade	56.500	56.500	0
3005	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.		28.600	28.600	0
		Seguridade	28.600	28.600	0
3006	Publicidade de Utilidade Publica.		6.600	6.600	0
		Seguridade	6.600	6.600	0
3007	Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.		45.100	45.100	0
		Seguridade	45.100	45.100	0
3008	Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.		99.000	99.000	0
		Seguridade	99.000	99.000	0
3009	Manutenção da Secretaria de Educação.		1.763.420	1.763.420	0
		Fiscal	1.763.420	1.763.420	0
9999	Reserva de Contingência		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A6DDCD9B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V LOA

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.218.000	1.218.000	0
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	70.000	70.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal.	10.000	10.000	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.138.000	1.138.000	0
02.001	GABINETE CIVIL	1.107.300	1.107.300	0
1003	Aquisição de Veículos	38.500	38.500	0
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.000	22.000	0
2002	Manutenção do Gabinete Civil	559.000	559.000	0
2003	Manutenção da Controladoria Municipal	175.000	175.000	0
2004	Manutenção de Assessoria de Imprensa	30.000	30.000	0
2005	Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete	15.000	15.000	0
2006	Setor de Acompanhamento de Convênios	33.000	33.000	0
2100	Criação da Guarda Municipal	66.800	66.800	0
2101	Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	98.000	98.000	0
2102	Criação do Departamento Municipal de Trânsito	70.000	70.000	0
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	100.100	100.100	0
2007	Assessoria Juridica	100.100	100.100	0
02.003	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	1.271.340	1.271.340	0
1007	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	100.000	0
1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
1009	Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	100.000	100.000	0
2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	653.340	653.340	0
2009	Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	13.000	13.000	0
2010	Contribuição à formação do PASEP	120.000	120.000	0
2011	Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios	15.000	15.000	0
2012	Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	200.000	200.000	0
2013	Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	50.000	50.000	0
02.004	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	287.000	287.000	0
2014	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	287.000	287.000	0
02.005	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2.946.761	2.946.761	0
1010	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	10.000	10.000	0
1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	25.000	25.000	0
1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	60.000	60.000	0
1013	Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	93.761	93.761	0
1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	15.000	15.000	0
1015	Construção de Cemitério Público Municipal	20.000	20.000	0
1016	Conclusão de Praça Pública	50.000	50.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017	Construcão e Reforma de Praças Públicas	50.000	50.000	0
1018	Construção de Pórtico	50.000	50.000	0
1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	50.000	50.000	0
1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	10.000	10.000	0
1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000	15.000	0
1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	22.000	22.000	0
1023	Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000	0
1024	Sinalização de Ruas e Avenidas	60.000	60.000	0
1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio	100.000	100.000	0
1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	30.000	30.000	0
2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	195.000	195.000	0
2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	50.000	0
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	1.671.000	1.671.000	0
2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	130.000	130.000	0
2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000	30.000	0
2020	Manutenção do Setor de Transportes	160.000	160.000	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.416.520	8.416.520	0
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	90.000	90.000	0

1028	Aquisição de Imovél	110.000	110.000	0
1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	100.000	100.000	0
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	110.000	110.000	0
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
1032	Construção do Sistema de Saneamento Básico	100.000	100.000	0
1033	Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.	50.000	50.000	0
1034	Construção de Bacia de Estabilização	80.000	80.000	0
1035	Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
2021	Conferencia Municipal de Saúde	14.000	14.000	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	38.060	38.060	0
2023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	1.383.800	1.383.800	0
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.165.360	2.165.360	0
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	808.000	808.000	0
2026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	275.000	275.000	0
2027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	516.000	516.000	0
2028	Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF	734.400	734.400	0
2029	Instalação e Manutenção do CAPS	50.000	50.000	0
2030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	55.000	55.000	0
2031	Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	35.000	35.000	0
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2032	Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	35.000	35.000	0
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	869.000	869.000	0
2034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	10.000	10.000	0
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	210.000	210.000	0
2036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	252.900	252.900	0
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	100.000	0
2038	Manutenção do Setor de Saneamneto	35.000	35.000	0
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	90.000	90.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.937.173	10.937.173	0
1036	Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	69.950	69.950	0
1037	Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	83.700	83.700	0
1038	Aquisição de veículos	90.000	90.000	0
1039	Manutenção e modernização de laboratórios de informática	46.200	46.200	0
1040	Aquisição de Imovél	30.000	30.000	0
1041	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	35.200	35.200	0
1042	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	35.253	35.253	0
1043	Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%	33.000	33.000	0
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	35.200	35.200	0
2039	Manutenção da Secretaria	153.000	153.000	0
2040	Manutenção do setor do Ensino Fundamental	1.240.600	1.240.600	0
2041	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	90.000	90.000	0
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	99.000	99.000	0
2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	137.500	137.500	0
2044	Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEns Fundamental	151.250	151.250	0
2045	ManutPrograma de Desda Educação PDE	125.000	125.000	0
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	40.000	40.000	0
2047	Manutenção do Setor de Ensino Infantil	52.000	52.000	0
2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	10.000	10.000	0
2049	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	1.348.100	1.348.100	0
2050	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	158.600	158.600	0
2051	Manutenção do EJA FUNDEB 40%	61.000	61.000	0
2052	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	3.172.000	3.172.000	0
2053	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	1.110.200	1.110.200	0
2054	Manutenção do EJA FUNDEB 60%	36.600	36.600	0
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	242.000	242.000	0
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2056	Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	26.400	26.400	0
2057	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	73.700	73.700	0
2058	Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	58.300	58.300	0
2059	Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	127.100	127.100	0
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	81.400	81.400	0
2215	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	50.000	50.000	0
3002	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	71.500	71.500	0
3009	Manutenção da Secretaria de Educação.	1.763.420	1.763.420	0
02.008	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.293.700	1.293.700	0
1045	Construção e Instalação do Museu Municipal	156.200	156.200	0
1046	Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente	20.000	20.000	0
1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	15.000	15.000	0
1048	Logística Turística para Agentes Locais	10.000	10.000	0
1049	Construção do Terminal Turístico	60.000	60.000	0
1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	50.000	50.000	0
1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0
1052	Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	50.000	50.000	0
1072	Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	12.000	12.000	0
2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria	396.500	396.500	0
2062	Manutenção e Instalação da Bnada de Música Oficial	45.000	45.000	0
2063	Manutenção do Setor de Cultura	227.000	227.000	0
2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	50.000	50.000	0
2065	Promoção de Eventos Esportivos	62.000	62.000	0
2066	Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
02.009	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	4.437.338	4.437.338	0
1053	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	82.500	82.500	0
1054	Manutenção do Programa Criança Feliz	157.300	157.300	0
1055	Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	310.200	310.200	0
1056	ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	146.300	146.300	0
1057	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	39.600	39.600	0

1058	Aquisição de Imóveis	66.000	66.000	0
1059	Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	400.000	400.000	0
1060	Refe Melhoria de Unidade Habitacional	51.700	51.700	0
1071	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	16.600	16.600	0
2067	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	22.000	22.000	0
2068	Programa ao Portador de Deficiência	19.888	19.888	0
2069	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	170.000	170.000	0
2070	Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	66.000	66.000	0
2071	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	15.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2072	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV	110.000	110.000	0
2073	Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	390.000	390.000	0
2074	Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	241.000	241.000	0
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	646.500	646.500	0
2077	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	300	300	0
2078	Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	300	300	0
2079	Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	300	300	0
2080	Manutenção do Programa IGD	231.000	231.000	0
2081	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	63.350	63.350	0
2082	Aquisição de Imóveis	11.000	11.000	0
2083	Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC	82.500	82.500	0
2084	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMDICA.	17.600	17.600	0
2085	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	112.200	112.200	0
2086	Manutenção do IGDSUAS	183.000	183.000	0
2087	Manutdo Programa BPC na Escola	40.000	40.000	0
2088	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	100.000	100.000	0
2097	Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	105.600	105.600	0
2098	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	34.100	34.100	0
2099	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	22.000	22.000	0
2211	Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	32.000	32.000	0
2212	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	25.000	25.000	0
2213	Distribuição de Pescados na Semana Santa	45.000	45.000	0
2214	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	25.000	25.000	0
3000	Manutenção do Setor de Habitação	63.600	63.600	0
3001	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	1.000	1.000	0
3003	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	56.100	56.100	0
3004	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	56.500	56.500	0
3005	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.	28.600	28.600	0
3006	Publicidade de Utilidade Publica.	6.600	6.600	0
3007	Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.	45.100	45.100	0
3008	Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.	99.000	99.000	0
02.010	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	1.410.500	1.410.500	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1061	Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	90.200	90.200	0
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	265.100	265.100	0
1063	Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	143.000	143.000	0
1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	100.000	100.000	0
1065	Aquisição de Imovel	22.000	22.000	0
1068	REFORMA DO MERCADO PUBLICO	1.000	1.000	0
1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	40.000	40.000	0
1070	Programa de Hortas Comunitárias	10.000	10.000	0
2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	175.000	175.000	0
2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente	140.000	140.000	0
2091	Manutenção das Atividades da Secretaria	345.000	345.000	0
2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	79.200	79.200	0
02.011	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	545.000	545.000	0
1066	Aquisição de Equipamentos	50.000	50.000	0
2093	Manutenção das Atividades da Secretaria	495.000	495.000	0
02.012	TESOURARIA	242.000	242.000	0
2094	Manutenção da Tesouraria Municipal	242.000	242.000	0
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	510.383	0
9999	Reserva de Contingência	510.383	510.383	0
Total:		34.723.115	34.723.115	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:C2E2F3FE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI LOA

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS					34.723.115	34.723.115	0
		01.001	CÂMARA MUNICIPAL			1.218.000	1.218.000	0
				1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	70.000	70.000	0
				1002	Reequipamento da Câmara Municipal.	10.000	10.000	0
				2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.138.000	1.138.000	0
		02.001	GABINETE CIVIL			1.107.300	1.107.300	0
				1003	Aquisição de Veículos	38.500	38.500	0
				1004	Aquisição de Equipamentos e Material	22.000	22.000	0

					Permanente			
				2002	Manutenção do Gabinete Civil	559.000	559.000	0
				2003	Manutenção da Controladoria Municipal	175.000	175.000	0
				2004	Manutenção de Assessoria de Imprensa	30.000	30.000	0
				2005	Subcoordenadoria de Eventos e Cerimonial do Gabinete	15.000	15.000	0
				2006	Setor de Acompanhamento de Convênios	33.000	33.000	0
				2100	Criação da Guarda Municipal	66.800	66.800	0
				2101	Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	98.000	98.000	0
				2102	Criação do Departamento Municipal de Trânsito	70.000	70.000	0
		02.002	ASSESSORIA JURÍDICA			100.100	100.100	0
				2007	Assessoria Juridica	100.100	100.100	0
		02.003	SEC. MUN.ADM. PLANEJ .LICIT.CONTR. COMP/TECN			1.271.340	1.271.340	0
				1007	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	100.000	0
				1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
				1009	Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	100.000	100.000	0
				2008	Manutenção da Secretaria Municipal de	653.340	653.340	0
					Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.			
				2009	Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	13.000	13.000	0
				2010	Contribuição à formação do PASEP	120.000	120.000	0
				2011	Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios	15.000	15.000	0
				2012	Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	200.000	200.000	0
				2013	Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	50.000	50.000	0
		02.004	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			287.000	287.000	0
				2014	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	287.000	287.000	0
		02.005	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			2.946.761	2.946.761	0
				1010	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	10.000	10.000	0
				1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	25.000	25.000	0
				1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	60.000	60.000	0
				1013	Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	93.761	93.761	0
				1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	15.000	15.000	0
				1015	Construção de Cemitério Público Municipal	20.000	20.000	0
				1016	Conclusão de Praça Pública	50.000	50.000	0
Programa						Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Unidade		Ação				
				1017	Construcão e Reforma de Praças Públicas	50.000	50.000	0
				1018	Construção de Pórtico	50.000	50.000	0
				1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	50.000	50.000	0
				1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	10.000	10.000	0
				1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000	15.000	0
				1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	22.000	22.000	0
				1023	Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000	0
				1024	Sinalização de Ruas e Avenidas	60.000	60.000	0
				1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio	100.000	100.000	0
				1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	30.000	30.000	0
				2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	195.000	195.000	0
				2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	50.000	0
				2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	1.671.000	1.671.000	0
				2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	130.000	130.000	0
				2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000	30.000	0
				2020	Manutenção do Setor de Transportes	160.000	160.000	0
		02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			8.416.520	8.416.520	0
				1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	90.000	90.000	0
				1028	Aquisição de Imovél	110.000	110.000	0
				1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	100.000	100.000	0
				1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	110.000	110.000	0
				1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0

				1032	Construção do Sistema de Saneamento Básico	100.000	100.000	0
				1033	Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.	50.000	50.000	0
				1034	Construção de Bacia de Estabilização	80.000	80.000	0
				1035	Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
				2021	Conferencia Municipal de Saúde	14.000	14.000	0
				2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	38.060	38.060	0
				2023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	1.383.800	1.383.800	0
				2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.165.360	2.165.360	0
				2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	808.000	808.000	0
				2026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	275.000	275.000	0
				2027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	516.000	516.000	0
				2028	Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF	734.400	734.400	0
				2029	Instalação e Manutenção do CAPS	50.000	50.000	0
				2030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	55.000	55.000	0
Programa						Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Unidade		Ação				
				2031	Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	35.000	35.000	0
				2032	Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	35.000	35.000	0
				2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	869.000	869.000	0
				2034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	10.000	10.000	0
				2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	210.000	210.000	0
				2036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	252.900	252.900	0
				2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	100.000	0
				2038	Manutenção do Setor de Saneamneto	35.000	35.000	0
				2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	90.000	90.000	0
		02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.937.173	10.937.173	0
				1036	Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	69.950	69.950	0
				1037	Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	83.700	83.700	0
				1038	Aquisição de veículos	90.000	90.000	0
				1039	Manutenção e modernização de laboratórios de informática	46.200	46.200	0
				1040	Aquisição de Imovél	30.000	30.000	0
				1041	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	35.200	35.200	0
				1042	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	35.253	35.253	0
				1043	Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%	33.000	33.000	0
				1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	35.200	35.200	0
				2039	Manutenção da Secretaria	153.000	153.000	0
				2040	Manutenção do setor do Ensino Fundamental	1.240.600	1.240.600	0
				2041	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	90.000	90.000	0
				2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	99.000	99.000	0
				2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	137.500	137.500	0
				2044	Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	151.250	151.250	0
				2045	ManutPrograma de Desda Educação PDE	125.000	125.000	0
				2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	40.000	40.000	0
				2047	Manutenção do Setor de Ensino Infantil	52.000	52.000	0
				2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	10.000	10.000	0
				2049	Manutenção das Demais Atívid.FUNDEB 40%	1.348.100	1.348.100	0
				2050	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	158.600	158.600	0
				2051	Manutenção do EJA FUNDEB 40%	61.000	61.000	0
				2052	Manutenção Atívs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	3.172.000	3.172.000	0
				2053	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	1.110.200	1.110.200	0
				2054	Manutenção do EJA FUNDEB 60%	36.600	36.600	0
				2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	242.000	242.000	0
				2056	Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	26.400	26.400	0
				2057	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	73.700	73.700	0

Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
				2058	Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	58.300	58.300	0
				2059	Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	127.100	127.100	0
				2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	81.400	81.400	0
				2215	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	50.000	50.000	0
				3002	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	71.500	71.500	0
				3009	Manutenção da Secretaria de Educação.	1.763.420	1.763.420	0
		02.008	SEC. MUN.CULT. ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO			1.293.700	1.293.700	0
				1045	Construção e Instalação do Museu Municipal	156.200	156.200	0
				1046	Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente	20.000	20.000	0
				1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	15.000	15.000	0
				1048	Logística Turística para Agentes Locais	10.000	10.000	0
				1049	Construção do Terminal Turístico	60.000	60.000	0
				1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	50.000	50.000	0
				1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0
				1052	Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	50.000	50.000	0
				1072	Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
				1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	12.000	12.000	0
				2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria	396.500	396.500	0
				2062	Manutenção e Instalação da Bnada de Música Oficial	45.000	45.000	0
				2063	Manutenção do Setor de Cultura	227.000	227.000	0
				2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	50.000	50.000	0
				2065	Promoção de Eventos Esportivos	62.000	62.000	0
				2066	Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
		02.009	SEC. MUNIC. ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			4.437.338	4.437.338	0
				1053	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	82.500	82.500	0
				1054	Manutenção do Programa Criança Feliz	157.300	157.300	0
				1055	Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	310.200	310.200	0
				1056	ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	146.300	146.300	0
				1057	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	39.600	39.600	0
				1058	Aquisição de Imóveis	66.000	66.000	0
				1059	Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	400.000	400.000	0
				1060	Refe Melhoria de Unidade Habitacional	51.700	51.700	0
				1071	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	16.600	16.600	0
				2067	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	22.000	22.000	0
				2068	Programa ao Portador de Deficiência	19.888	19.888	0
				2069	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	170.000	170.000	0
				2070	Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	66.000	66.000	0
				2071	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	15.000	0
				2072	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV	110.000	110.000	0

Programa		Unidade		Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
				2073	Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	390.000	390.000	0
				2074	Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	241.000	241.000	0
				2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	646.500	646.500	0
				2077	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	300	300	0
				2078	Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	300	300	0
				2079	Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	300	300	0
				2080	Manutenção do Programa IGD	231.000	231.000	0
				2081	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	63.350	63.350	0
				2082	Aquisição de Imóveis	11.000	11.000	0
				2083	Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC	82.500	82.500	0
				2084	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMIDA.	17.600	17.600	0
				2085	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	112.200	112.200	0
				2086	Manutenção do IGDSUAS	183.000	183.000	0
				2087	Manutdo Programa BPC na Escola	40.000	40.000	0

				2088	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	100.000	100.000	0
				2097	Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	105.600	105.600	0
				2098	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	34.100	34.100	0
				2099	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	22.000	22.000	0
				2211	Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	32.000	32.000	0
				2212	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	25.000	25.000	0
				2213	Distribuição de Pescados na Semana Santa	45.000	45.000	0
				2214	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	25.000	25.000	0
				3000	Manutenção do Setor de Habitação	63.600	63.600	0
				3001	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	1.000	1.000	0
				3003	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	56.100	56.100	0
				3004	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	56.500	56.500	0
				3005	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.	28.600	28.600	0
				3006	Publicidade de Utilidade Publica.	6.600	6.600	0
				3007	Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.	45.100	45.100	0
				3008	Construção e Equipda Casa dos Conselhos	99.000	99.000	0
					Municiapis da Politica de AssSocial.			
		02.010	SEC. MUN.AGRICULT./ ABASTEC./MEIO AMBIENTE			1.410.500	1.410.500	0
Programa						Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Unidade			Ação			
				1061	Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	90.200	90.200	0
				1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	265.100	265.100	0
				1063	Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	143.000	143.000	0
				1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	100.000	100.000	0
				1065	Aquisição de Imovel	22.000	22.000	0
				1068	REFORMA DO MERCADO PUBLICO	1.000	1.000	0
				1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e	40.000	40.000	0
					Implementos Agrícolas			
				1070	Programa de Hortas Comunitárias	10.000	10.000	0
				2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	175.000	175.000	0
				2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente	140.000	140.000	0
				2091	Manutenção das Atividades da Secretaria	345.000	345.000	0
				2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	79.200	79.200	0
		02.011	SEC. MUN. FINANÇAS, CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL			545.000	545.000	0
				1066	Aquisição de Equipamentos	50.000	50.000	0
				2093	Manutenção das Atividades da Secretaria	495.000	495.000	0
		02.012	TESOURARIA			242.000	242.000	0
				2094	Manutenção da Tesouraria Municipal	242.000	242.000	0
		02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			510.383	510.383	0
				9999	Reserva de Contingência	510.383	510.383	0
Total						34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:						22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:						12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:B7C75C80

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV LOA

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Órgão		Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVO				1.218.000	1.218.000	0
		01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.218.000	1.218.000	0
				Fiscal	1.218.000	1.218.000	0
02	EXECUTIVO				33.505.115	33.505.115	0
		02.001	GABINETE CIVIL		1.107.300	1.107.300	0
				Fiscal	1.107.300	1.107.300	0
		02.002	ASSESSORIA JURÍDICA		100.100	100.100	0
				Fiscal	100.100	100.100	0
		02.003	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		1.271.340	1.271.340	0

				Fiscal	1.271.340	1.271.340	0
		02.004	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		287.000	287.000	0
				Fiscal	287.000	287.000	0
		02.005	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		2.946.761	2.946.761	0
				Fiscal	2.946.761	2.946.761	0
		02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.416.520	8.416.520	0
				Fiscal	305.000	305.000	0
				Seguridade	8.111.520	8.111.520	0
		02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.937.173	10.937.173	0
				Fiscal	10.937.173	10.937.173	0
		02.008	SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		1.293.700	1.293.700	0
				Fiscal	1.293.700	1.293.700	0
		02.009	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		4.437.338	4.437.338	0
				Seguridade	4.437.338	4.437.338	0
		02.010	SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		1.410.500	1.410.500	0
				Fiscal	1.410.500	1.410.500	0
		02.011	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		545.000	545.000	0
				Fiscal	545.000	545.000	0
		02.012	TESOURARIA		242.000	242.000	0
				Fiscal	242.000	242.000	0
		02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
				Fiscal	510.383	510.383	0
Total					34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:					22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:					12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:005C03C1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XV LOA

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
					Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria					Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes				28.619.508	28.619.508	0
		01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.138.000	1.138.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	1.138.000	1.138.000	0
		02.001 - GABINETE CIVIL			996.800	996.800	0
			0100000000	Recursos Ordinários	996.800	996.800	0
		02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA			100.100	100.100	0
			0100000000	Recursos Ordinários	100.100	100.100	0
		02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ. LICIT.CONTR.COMP/TECN			801.340	801.340	0
			0100000000	Recursos Ordinários	801.340	801.340	0
		02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			277.000	277.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	277.000	277.000	0
		02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			2.211.000	2.211.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	2.186.000	2.186.000	0
			0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	25.000	25.000	0
		02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			7.514.460	7.514.460	0
			0100000000	Recursos Ordinários	35.000	35.000	0
			0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.266.360	2.266.360	0
			0101200000	Serviços de Saúde	50.000	50.000	0
			0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	40.000	40.000	0
			0106400000	Atenção Básica	3.742.200	3.742.200	0
			0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	908.000	908.000	0
			0106600000	Vigilância em Saúde	302.900	302.900	0
			0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	170.000	170.000	0
		02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.296.670	10.296.670	0
			0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	3.161.120	3.161.120	0
			0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	237.000	237.000	0
			0101800000	Transferências do FUNDEB 60%	4.318.800	4.318.800	0
			0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	1.567.700	1.567.700	0
			0102200000	Transferências de Convênios - Educação	288.750	288.750	0
			0105800000	Transferência Do Salário-Educação	220.000	220.000	0
			0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.000	25.000	0
			0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	198.300	198.300	0
			0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE	280.000	280.000	0
Categoria					Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO			805.500	805.500	0
			0100000000	Recursos Ordinários	805.500	805.500	0
		02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			3.032.438	3.032.438	0
			0100000000	Recursos Ordinários	1.613.438	1.613.438	0
			0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	157.300	157.300	0
			0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.261.700	1.261.700	0
		02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			729.200	729.200	0

			0100000000	Recursos Ordinários	729.200	729.200	0
		02.011 - SEC. MUN. FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL			495.000	495.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	495.000	495.000	0
		02.012 - TESOURARIA			222.000	222.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	222.000	222.000	0
4	Despesas de Capital				5.593.224	5.593.224	0
		01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			80.000	80.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	80.000	80.000	0
		02.001 - GABINETE CIVIL			110.500	110.500	0
			0100000000	Recursos Ordinários	110.500	110.500	0
		02.003 - SEC. MUN.ADM. PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN			470.000	470.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	380.000	380.000	0
			0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	90.000	90.000	0
		02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			10.000	10.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	10.000	10.000	0
		02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			735.761	735.761	0
			0100000000	Recursos Ordinários	132.000	132.000	0
			0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico- CIDE	40.000	40.000	0
			0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	500.000	500.000	0
			0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	63.761	63.761	0
		02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			902.060	902.060	0
			0100000000	Recursos Ordinários	40.000	40.000	0
			0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	191.060	191.060	0
			0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	340.000	340.000	0
Categoria					Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	230.000	230.000	0
			0106400000	Atenção Básica	70.000	70.000	0
			0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.000	11.000	0
			0106600000	Vigilância em Saúde	10.000	10.000	0
			0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	10.000	10.000	0
		02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			640.503	640.503	0
			0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	150.000	150.000	0
			0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	35.000	35.000	0
			0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	103.453	103.453	0
			0102200000	Transferências de Convênios - Educação	315.050	315.050	0
			0105800000	Transferência Do Salário-Educação	22.000	22.000	0
			0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000	15.000	0
		02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP .LAZER,TURISMO/DESEN.ECO			488.200	488.200	0
			0100000000	Recursos Ordinários	72.000	72.000	0
			0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	416.200	416.200	0
		02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			1.404.900	1.404.900	0
			0100000000	Recursos Ordinários	337.000	337.000	0
			0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	539.300	539.300	0
			0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	400.000	400.000	0
			0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	128.600	128.600	0
		02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			681.300	681.300	0
			0100000000	Recursos Ordinários	125.200	125.200	0
			0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	551.000	551.000	0
			0109000000	Operações de Crédito Internas	5.100	5.100	0
		02.011 - SEC. MUN. FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL			50.000	50.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	50.000	50.000	0
		02.012 - TESOURARIA			20.000	20.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	20.000	20.000	0
9	Reserva de Contigência				510.383	510.383	0
		02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			510.383	510.383	0
			0100000000	Recursos Ordinários	450.000	450.000	0
			0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	60.383	60.383	0
Categoria					Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total					34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:					22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:					12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:DB8FD7F2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVI LOA

Resumo Geral da Despesa					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
					Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria		Grupo		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes				28.619.508	28.619.508	0
		1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.829.320	19.829.320	0
				Fiscal	13.413.160	13.413.160	0
				Seguridade	6.416.160	6.416.160	0
		3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.790.188	8.790.188	0
				Fiscal	4.694.450	4.694.450	0
				Seguridade	4.095.738	4.095.738	0
4	Despesas de Capital				5.593.224	5.593.224	0
		4	INVESTIMENTO		5.243.224	5.243.224	0
				Fiscal	3.206.264	3.206.264	0
				Seguridade	2.036.960	2.036.960	0
		6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		350.000	350.000	0
				Fiscal	350.000	350.000	0
9	Reserva de Contigência				510.383	510.383	0
		9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
				Fiscal	510.383	510.383	0
Total					34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:					22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:					12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:00B00165

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVIII LOA

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.218.000	1.218.000	0
3	Despesas Correntes		1.138.000	1.138.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		968.000	968.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		968.000	968.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000	170.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000	170.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO		80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001	GABINETE CIVIL		1.107.300	1.107.300	0
3	Despesas Correntes		996.800	996.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		893.800	893.800	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		893.800	893.800	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		64.000	64.000	0

		Fiscal	64.000	64.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		663.000	663.000	0
		Fiscal	663.000	663.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		166.800	166.800	0
		Fiscal	166.800	166.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.000	103.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		103.000	103.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.000	53.000	0
		Fiscal	53.000	53.000	0
4	Despesas de Capital		110.500	110.500	0
4.4	INVESTIMENTO		110.500	110.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		110.500	110.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.500	110.500	0
		Fiscal	110.500	110.500	0
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA		100.100	100.100	0
3	Despesas Correntes		100.100	100.100	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		99.000	99.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		99.000	99.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		19.000	19.000	0
		Fiscal	19.000	19.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.100	1.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100	1.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.100	1.100	0
		Fiscal	1.100	1.100	0
02.003	SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN		1.271.340	1.271.340	0
3	Despesas Correntes		801.340	801.340	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		393.340	393.340	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		393.340	393.340	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.900	75.900	0
		Fiscal	75.900	75.900	0
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		297.440	297.440	0
		Fiscal	297.440	297.440	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		408.000	408.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	15.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		393.000	393.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital		470.000	470.000	0
4.4	INVESTIMENTO		120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		350.000	350.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000	350.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
02.004	SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		287.000	287.000	0
3	Despesas Correntes		277.000	277.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		207.000	207.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		207.000	207.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.000	156.000	0
		Fiscal	156.000	156.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		38.000	38.000	0
		Fiscal	38.000	38.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000	70.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras

				Tesouro	Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
02.005	SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		2.946.761	2.946.761	0
3	Despesas Correntes		2.211.000	2.211.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.495.000	1.495.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.495.000	1.495.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		955.000	955.000	0
		Fiscal	955.000	955.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		716.000	716.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		715.000	715.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		305.000	305.000	0
		Fiscal	305.000	305.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		355.000	355.000	0
		Fiscal	355.000	355.000	0
4	Despesas de Capital		735.761	735.761	0
4.4	INVESTIMENTO		735.761	735.761	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		735.761	735.761	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		613.761	613.761	0
		Fiscal	613.761	613.761	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.416.520	8.416.520	0
3	Despesas Correntes		7.514.460	7.514.460	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.376.460	5.376.460	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.376.460	5.376.460	0

Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.548.000	2.548.000	0
		Seguridade	2.548.000	2.548.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.859.000	1.859.000	0
		Seguridade	1.859.000	1.859.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		969.460	969.460	0
		Seguridade	969.460	969.460	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.138.000	2.138.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.138.000	2.138.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.180.100	1.180.100	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade	1.170.100	1.170.100	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000	150.000	0
		Seguridade	150.000	150.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		235.900	235.900	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade	225.900	225.900	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		545.000	545.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
		Seguridade	530.000	530.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		902.060	902.060	0
4.4	INVESTIMENTO		902.060	902.060	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		902.060	902.060	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		420.000	420.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
		Seguridade	190.000	190.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		332.060	332.060	0
		Seguridade	332.060	332.060	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		150.000	150.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.937.173	10.937.173	0
3	Despesas Correntes		10.296.670	10.296.670	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.376.520	8.376.520	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.376.520	8.376.520	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		910.000	910.000	0
		Fiscal	910.000	910.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.956.000	5.956.000	0

		Fiscal	5.956.000	5.956.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		1.510.520	1.510.520	0
		Fiscal	1.510.520	1.510.520	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.920.150	1.920.150	0
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.920.150	1.920.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		869.650	869.650	0
		Fiscal	869.650	869.650	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		212.000	212.000	0
		Fiscal	212.000	212.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.500	800.500	0
		Fiscal	800.500	800.500	0
4	Despesas de Capital		640.503	640.503	0
4.4	INVESTIMENTO		640.503	640.503	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		640.503	640.503	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		165.203	165.203	0
		Fiscal	165.203	165.203	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		445.300	445.300	0
		Fiscal	445.300	445.300	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
02.008	SEC. MUN.CULT. ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO		1.293.700	1.293.700	0
3	Despesas Correntes		805.500	805.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		285.500	285.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		285.500	285.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.500	60.500	0
		Fiscal	60.500	60.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		176.000	176.000	0
		Fiscal	176.000	176.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		49.000	49.000	0
		Fiscal	49.000	49.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		520.000	520.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		519.000	519.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		135.000	135.000	0
		Fiscal	135.000	135.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		257.000	257.000	0
		Fiscal	257.000	257.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
4	Despesas de Capital		488.200	488.200	0
4.4	INVESTIMENTO		488.200	488.200	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		488.200	488.200	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		458.200	458.200	0
		Fiscal	458.200	458.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
02.009	SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.		4.437.338	4.437.338	0
3	Despesas Correntes		3.032.438	3.032.438	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.039.700	1.039.700	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.039.700	1.039.700	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		491.000	491.000	0
		Seguridade	491.000	491.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		356.000	356.000	0
		Seguridade	356.000	356.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		192.700	192.700	0
		Seguridade	192.700	192.700	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.992.738	1.992.738	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		88.000	88.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		22.000	22.000	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		66.000	66.000	0
		Seguridade	66.000	66.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.904.738	1.904.738	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		50.800	50.800	0
		Seguridade	50.800	50.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		750.800	750.800	0
		Seguridade	750.800	750.800	0

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		243.438	243.438	0
		Seguridade	243.438	243.438	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		34.000	34.000	0
		Seguridade	34.000	34.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		282.000	282.000	0
		Seguridade	282.000	282.000	0
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		483.700	483.700	0
		Seguridade	483.700	483.700	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		45.000	45.000	0
		Seguridade	45.000	45.000	0
4	Despesas de Capital		1.404.900	1.404.900	0
4.4	INVESTIMENTO		1.404.900	1.404.900	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.404.900	1.404.900	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		982.700	982.700	0
		Seguridade	982.700	982.700	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		345.200	345.200	0
		Seguridade	345.200	345.200	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		77.000	77.000	0
		Seguridade	77.000	77.000	0
02.010 SEC.	MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE		1.410.500	1.410.500	0
3	Despesas Correntes		729.200	729.200	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.000	185.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		185.000	185.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		544.200	544.200	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		539.200	539.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		274.200	274.200	0
		Fiscal	274.200	274.200	0
4	Despesas de Capital		681.300	681.300	0
4.4	INVESTIMENTO		681.300	681.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		681.300	681.300	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		588.300	588.300	0
		Fiscal	588.300	588.300	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	10.000	10.000	0
02.011	SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		545.000	545.000	0
3	Despesas Correntes		495.000	495.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		335.000	335.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		335.000	335.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		62.000	62.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.000	160.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	160.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
02.012	TESOURARIA		242.000	242.000	0
3	Despesas Correntes		222.000	222.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		175.000	175.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		175.000	175.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000	130.000	0

		Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.000	47.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		47.000	47.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
9	Reserva de Contigência		510.383	510.383	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383	510.383	0
		Fiscal	510.383	510.383	0
Total			34.723.115	34.723.115	0
Fiscal:			22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:			12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:EF0D9BB4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso — Exercício:**2018** - Em R$ 1,00

Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100000000	**Recursos Ordinários**		**11.206.078**	**11.206.078**	**0**
		Fiscal	9.255.640	9.255.640	0
		Seguridade	1.950.438	1.950.438	0
0100100000	**Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç**		**3.311.120**	**3.311.120**	**0**
		Fiscal	3.311.120	3.311.120	0
0100200000	**Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde**		**2.517.803**	**2.517.803**	**0**
		Fiscal	60.383	60.383	0
		Seguridade	2.457.420	2.457.420	0
0101200000	**Serviços de Saúde**		**50.000**	**50.000**	**0**
		Seguridade	50.000	50.000	0
0101400000	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União**		**40.000**	**40.000**	**0**
		Seguridade	40.000	40.000	0
0101500000	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE**		**272.000**	**272.000**	**0**
		Fiscal	272.000	272.000	0
0101600000	**Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE**		**40.000**	**40.000**	**0**
		Fiscal	40.000	40.000	0
0101700000	**Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP**		**25.000**	**25.000**	**0**
		Fiscal	25.000	25.000	0
0101800000	**Transferências do FUNDEB 60%**		**4.318.800**	**4.318.800**	**0**
		Fiscal	4.318.800	4.318.800	0
0101900000	**Transferências do FUNDEB 40%**		**1.671.153**	**1.671.153**	**0**
		Fiscal	1.671.153	1.671.153	0
0102100000	**Transferências de Convênios – Assistência Social**		**696.600**	**696.600**	**0**
		Seguridade	696.600	696.600	0
0102200000	**Transferências de Convênios - Educação**		**603.800**	**603.800**	**0**
		Fiscal	603.800	603.800	0
0102300000	**Transferências de Convênios - Saúde**		**340.000**	**340.000**	**0**
		Seguridade	340.000	340.000	0
0102400000	**Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)**		**2.187.200**	**2.187.200**	**0**
		Fiscal	1.787.200	1.787.200	0
		Seguridade	400.000	400.000	0
0102900000	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**		**1.390.300**	**1.390.300**	**0**
		Seguridade	1.390.300	1.390.300	0
0105800000	**Transferência Do Salário-Educação**		**242.000**	**242.000**	**0**
		Fiscal	242.000	242.000	0
0105900000	**Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**		**40.000**	**40.000**	**0**
		Fiscal	40.000	40.000	0
0106000000	**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**		**198.300**	**198.300**	**0**
		Fiscal	198.300	198.300	0
0106100000	**Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE**		**280.000**	**280.000**	**0**
Fonte de Recurso		**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		Fiscal	280.000	280.000	0
0106400000	**Atenção Básica**		**3.812.200**	**3.812.200**	**0**

		Seguridade	3.812.200	3.812.200	0
0106500000	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**		**919.000**	**919.000**	**0**
		Seguridade	919.000	919.000	0
0106600000	**Vigilância em Saúde**		**312.900**	**312.900**	**0**
		Seguridade	312.900	312.900	0
0106700000	**Assistência Farmacêutica Básica**		**180.000**	**180.000**	**0**
		Seguridade	180.000	180.000	0
0109000000	**Operações de Crédito Internas**		**5.100**	**5.100**	**0**
		Fiscal	5.100	5.100	0
0112100000	**Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais**		**63.761**	**63.761**	**0**
		Fiscal	63.761	63.761	0
	Total		**34.723.115**	**34.723.115**	**0**
		Fiscal:	22.174.257	22.174.257	0
		Seguridade:	12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:2DE4F582

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXIII LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.218.000	1.218.000	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4 INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1002 Reequipamento da Câmara Municipal.	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.138.000	1.138.000	0
3 Despesas Correntes	1.138.000	1.138.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	968.000	968.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	968.000	968.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000	170.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105.000	105.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 GABINETE CIVIL	1.107.300	1.107.300	0
1003 Aquisição de Veículos	38.500	38.500	0
4 Despesas de Capital	38.500	38.500	0
4.4 INVESTIMENTO	38.500	38.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.500	38.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500	38.500	0
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4 INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000	0
2002 Manutenção do Gabinete Civil	559.000	559.000	0
3 Despesas Correntes	559.000	559.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	559.000	559.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	559.000	559.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000	440.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	106.000	106.000	0
2003 Manutenção da Controladoria Municipal	175.000	175.000	0
3 Despesas Correntes	175.000	175.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000	175.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	32.000	32.000	0
2004 Manutenção de Assessoria de Imprensa	30.000	30.000	0

3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2005 Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2006 Setor de Acompanhamento de Convênios	33.000	33.000	0
3 Despesas Correntes	33.000	33.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000	28.000	0
2100 Criação da Guarda Municipal	66.800	66.800	0
3 Despesas Correntes	36.800	36.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.800	31.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.800	31.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.800	5.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2101 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	98.000	98.000	0
3 Despesas Correntes	88.000	88.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.000	78.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	78.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000	13.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2102 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA	100.100	100.100	0
2007 Assessoria Juridica	100.100	100.100	0
3 Despesas Correntes	100.100	100.100	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.000	99.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	99.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000	19.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100	1.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	1.271.340	1.271.340	0
1007 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1009 Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	653.340	653.340	0
3 Despesas Correntes	653.340	653.340	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.340	393.340	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.340	393.340	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.900	75.900	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	297.440	297.440	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000	260.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000	260.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2009 Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	13.000	13.000	0
3 Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2010 Contribuição à formação do PASEP	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000	120.000	0
2011 Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios	15.000	15.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
2012 Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000	200.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000	200.000	0
2013 Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000	50.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000	50.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	287.000	287.000	0
2014 Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	287.000	287.000	0
3 Despesas Correntes	277.000	277.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000	207.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	207.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.000	156.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	38.000	38.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2.946.761	2.946.761	0
1010 Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0

1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	93.761	93.761	0
4 Despesas de Capital	93.761	93.761	0
4.4 INVESTIMENTO	93.761	93.761	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.761	93.761	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	93.761	93.761	0
1014 Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1015 Construção de Cemitério Público Municipal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1016 Conclusão de Praça Pública	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1017 Construcão e Reforma de Praças Públicas	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018 Construção de Pórtico	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4 INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000	22.000	0
1023 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	195.000	195.000	0
3 Despesas Correntes	195.000	195.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000	195.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	195.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000	195.000	0
2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0

2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	1.671.000	1.671.000	0
3 Despesas Correntes	1.671.000	1.671.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.495.000	1.495.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.495.000	1.495.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	270.000	270.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955.000	955.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	270.000	270.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.000	176.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	130.000	130.000	0
3 Despesas Correntes	130.000	130.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
2020 Manutenção do Setor de Transportes	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	160.000	160.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	160.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.416.520	8.416.520	0
1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	90.000	90.000	0
4 Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4 INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
1028 Aquisição de Imovél	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000	110.000	0
1029 Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1032 Construção do Sistema de Saneamento Básico	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1033 Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1034 Construção de Bacia de Estabilização	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1035 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
2021 Conferencia Municipal de Saúde	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	14.000	14.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.900	3.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	38.060	38.060	0
3 Despesas Correntes	27.000	27.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	7.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	11.060	11.060	0
4.4 INVESTIMENTO	11.060	11.060	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.060	11.060	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.060	11.060	0
2023 Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	1.383.800	1.383.800	0
3 Despesas Correntes	1.373.800	1.373.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.268.800	1.268.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.268.800	1.268.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.040.000	1.040.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	228.800	228.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.165.360	2.165.360	0
3 Despesas Correntes	2.115.360	2.115.360	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.360	1.205.360	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.205.360	1.205.360	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	403.000	403.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.000	585.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217.360	217.360	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000	910.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	910.000	910.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500.000	500.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	808.000	808.000	0
3 Despesas Correntes	808.000	808.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	793.000	793.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	793.000	793.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000	650.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.000	143.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
2026 Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	275.000	275.000	0
3 Despesas Correntes	245.000	245.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000	245.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2027 Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	516.000	516.000	0
3 Despesas Correntes	506.000	506.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	444.000	444.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	444.000	444.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	195.000	195.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.000	169.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	62.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2028 Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF	734.400	734.400	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3 Despesas Correntes	714.400	714.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	634.400	634.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	634.400	634.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	195.000	195.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000	325.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.400	114.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2029 Instalação e Manutenção do CAPS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2030 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	55.000	55.000	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2031 Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2032 Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	869.000	869.000	0
3 Despesas Correntes	868.000	868.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	793.000	793.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	793.000	793.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	650.000	650.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.000	143.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	210.000	210.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2036 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	252.900	252.900	0
3 Despesas Correntes	252.900	252.900	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.900	237.900	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.900	237.900	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.900	42.900	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2038 Manutenção do Setor de Saneamneto	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.937.173	10.937.173	0
1036 Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	69.950	69.950	0
4 Despesas de Capital	69.950	69.950	0
4.4 INVESTIMENTO	69.950	69.950	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.950	69.950	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.950	69.950	0
1037 Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	83.700	83.700	0
4 Despesas de Capital	83.700	83.700	0
4.4 INVESTIMENTO	83.700	83.700	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.700	83.700	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.700	23.700	0
1038 Aquisição de veículos	90.000	90.000	0
4 Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4 INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	90.000	0
1039 Manutenção e modernização de laboratórios de informática	46.200	46.200	0
4 Despesas de Capital	46.200	46.200	0
4.4 INVESTIMENTO	46.200	46.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.200	46.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.200	46.200	0
1040 Aquisição de Imovél	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
1041 Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	35.200	35.200	0
4 Despesas de Capital	35.200	35.200	0
4.4 INVESTIMENTO	35.200	35.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.200	35.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.200	35.200	0
1042 Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	35.253	35.253	0
4 Despesas de Capital	35.253	35.253	0
4.4 INVESTIMENTO	35.253	35.253	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.253	35.253	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.253	35.253	0
1043 Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%	33.000	33.000	0
4 Despesas de Capital	33.000	33.000	0
4.4 INVESTIMENTO	33.000	33.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000	33.000	0
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	35.200	35.200	0
4 Despesas de Capital	35.200	35.200	0
4.4 INVESTIMENTO	35.200	35.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.200	35.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.200	35.200	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2039 Manutenção da Secretaria	153.000	153.000	0
3 Despesas Correntes	153.000	153.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.000	153.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.000	153.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2040 Manutenção do setor do Ensino Fundamental	1.240.600	1.240.600	0
3 Despesas Correntes	1.190.600	1.190.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	951.600	951.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	951.600	951.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.000	780.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	171.600	171.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.000	239.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	239.000	239.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2041 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	99.000	99.000	0
3 Despesas Correntes	99.000	99.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000	99.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	99.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	99.000	99.000	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	137.500	137.500	0
3 Despesas Correntes	137.500	137.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.500	137.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.500	137.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	137.500	137.500	0
2044 Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	151.250	151.250	0
3 Despesas Correntes	151.250	151.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.250	151.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.250	151.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.250	51.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2045 ManutPrograma de Desda Educação PDE	125.000	125.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2047 Manutenção do Setor de Ensino Infantil	52.000	52.000	0
3 Despesas Correntes	52.000	52.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000	52.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	45.000	0
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
2049 Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	1.348.100	1.348.100	0
3 Despesas Correntes	1.348.100	1.348.100	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.348.100	1.348.100	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.348.100	1.348.100	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.105.000	1.105.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	243.100	243.100	0
2050 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	158.600	158.600	0
3 Despesas Correntes	158.600	158.600	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.600	158.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.600	158.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	28.600	28.600	0
2051 Manutenção do EJA FUNDEB 40%	61.000	61.000	0
3 Despesas Correntes	61.000	61.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000	61.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	11.000	11.000	0
2052 Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	3.172.000	3.172.000	0
3 Despesas Correntes	3.172.000	3.172.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.172.000	3.172.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.172.000	3.172.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600.000	2.600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	572.000	572.000	0
2053 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	1.110.200	1.110.200	0
3 Despesas Correntes	1.110.200	1.110.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.110.200	1.110.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.200	1.110.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000	910.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	200.200	200.200	0
2054 Manutenção do EJA FUNDEB 60%	36.600	36.600	0
3 Despesas Correntes	36.600	36.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.600	36.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.600	36.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	6.600	6.600	0
2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	242.000	242.000	0
3 Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170.000	170.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4 INVESTIMENTO	22.000	22.000	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	22.000	0
2056 Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	26.400	26.400	0
3 Despesas Correntes	16.400	16.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.400	16.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.400	16.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.400	6.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2057 Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	73.700	73.700	0
3 Despesas Correntes	73.700	73.700	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.700	73.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.700	73.700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	73.700	73.700	0
2058 Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	58.300	58.300	0
3 Despesas Correntes	58.300	58.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.300	58.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.300	58.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	58.300	58.300	0
2059 Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	127.100	127.100	0
3 Despesas Correntes	127.100	127.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.100	127.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.100	127.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.100	62.100	0
2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	81.400	81.400	0
3 Despesas Correntes	81.400	81.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.400	81.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.400	81.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	81.400	81.400	0
2215 Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3002 Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	71.500	71.500	0
3 Despesas Correntes	71.500	71.500	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500	71.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.500	71.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	71.500	71.500	0
3009 Manutenção da Secretaria de Educação.	1.763.420	1.763.420	0

3 Despesas Correntes	1.713.420	1.713.420	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.538.420	1.538.420	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.538.420	1.538.420	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	910.000	910.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.000	351.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	277.420	277.420	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000	175.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.293.700	1.293.700	0
1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	156.200	156.200	0
4 Despesas de Capital	156.200	156.200	0
4.4 INVESTIMENTO	156.200	156.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.200	156.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.200	156.200	0
1046 Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
1048 Logística Turística para Agentes Locais	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1049 Construção do Terminal Turístico	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1052 Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1072 Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	12.000	12.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	396.500	396.500	0
3 Despesas Correntes	396.500	396.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.500	270.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.500	270.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	45.500	45.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.000	176.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000	49.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000	126.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0

2062 Manutenção e Instalação da Bnada de Música Oficial	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2063 Manutenção do Setor de Cultura	227.000	227.000	0
3 Despesas Correntes	227.000	227.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.000	227.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.000	227.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000	160.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000	7.000	0
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2065 Promoção de Eventos Esportivos	62.000	62.000	0
3 Despesas Correntes	62.000	62.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	62.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
2066 Aquisição de Equipamentos	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.	4.437.338	4.437.338	0
1053 Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	82.500	82.500	0
4 Despesas de Capital	82.500	82.500	0
4.4 INVESTIMENTO	82.500	82.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.500	82.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.500	82.500	0
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz	157.300	157.300	0
3 Despesas Correntes	157.300	157.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.000	122.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	122.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.300	35.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.300	35.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.300	25.300	0
1055 Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	310.200	310.200	0
4 Despesas de Capital	310.200	310.200	0
4.4 INVESTIMENTO	310.200	310.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.200	310.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	310.200	310.200	0
1056 ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	146.300	146.300	0
4 Despesas de Capital	146.300	146.300	0
4.4 INVESTIMENTO	146.300	146.300	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.300	146.300	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.300	36.300	0
1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	39.600	39.600	0
4 Despesas de Capital	39.600	39.600	0
4.4 INVESTIMENTO	39.600	39.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.600	39.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.600	39.600	0
1058 Aquisição de Imóveis	66.000	66.000	0
4 Despesas de Capital	66.000	66.000	0
4.4 INVESTIMENTO	66.000	66.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	66.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	66.000	66.000	0
1059 Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	400.000	400.000	0
4 Despesas de Capital	400.000	400.000	0
4.4 INVESTIMENTO	400.000	400.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0
1060 Refe Melhoria de Unidade Habitacional	51.700	51.700	0
3 Despesas Correntes	51.700	51.700	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.700	51.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.700	51.700	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.700	11.700	0
1071 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	16.600	16.600	0
4 Despesas de Capital	16.600	16.600	0
4.4 INVESTIMENTO	16.600	16.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.600	16.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600	6.600	0
2067 Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.000	22.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	22.000	22.000	0
2068 Programa ao Portador de Deficiência	19.888	19.888	0
3 Despesas Correntes	19.888	19.888	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.888	19.888	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.888	19.888	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.888	9.888	0
2069 Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	170.000	170.000	0
3 Despesas Correntes	160.000	160.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	115.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2070 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	66.000	66.000	0
3 Despesas Correntes	66.000	66.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000	66.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	66.000	66.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.000	66.000	0
2071 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
2072 ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2073 Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	390.000	390.000	0
3 Despesas Correntes	375.000	375.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000	245.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	195.000	195.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000	32.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2074 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	241.000	241.000	0
3 Despesas Correntes	226.000	226.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.000	116.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.000	116.000	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	95.000	95.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	646.500	646.500	0
3 Despesas Correntes	616.500	616.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.500	396.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	396.500	396.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000	260.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	71.500	71.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000	26.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2077 Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	300	300	0
3 Despesas Correntes	300	300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300	300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	100	0
2078 Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	300	300	0
3 Despesas Correntes	300	300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300	300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	100	0
2079 Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	300	300	0
3 Despesas Correntes	300	300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300	300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300	300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100	100	0
2080 Manutenção do Programa IGD	231.000	231.000	0
3 Despesas Correntes	185.000	185.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000	185.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	185.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	46.000	46.000	0
4.4 INVESTIMENTO	46.000	46.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000	46.000	0
2081 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	63.350	63.350	0
3 Despesas Correntes	63.350	63.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.350	63.350	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.350	63.350	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.350	63.350	0
2082 Aquisição de Imóveis	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4 INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000	11.000	0
2083 Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC	82.500	82.500	0
3 Despesas Correntes	82.500	82.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.500	82.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.500	82.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000	17.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.500	33.500	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

2084 Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMIDA.	17.600	17.600	0
3 Despesas Correntes	17.600	17.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.600	17.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.600	17.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.600	7.600	0
2085 ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	112.200	112.200	0
3 Despesas Correntes	112.200	112.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.200	2.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	200	200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2086 Manutenção do IGDSUAS	183.000	183.000	0
3 Despesas Correntes	183.000	183.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000	43.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.000	35.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2087 Manutdo Programa BPC na Escola	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2088 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000	75.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000	25.000	0
2097 Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	105.600	105.600	0
3 Despesas Correntes	95.600	95.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.600	95.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.600	95.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.600	5.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2098 Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	34.100	34.100	0
3 Despesas Correntes	34.100	34.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.100	34.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.100	34.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.100	14.100	0
2099 Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	12.000	0
2211 Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	32.000	32.000	0
3 Despesas Correntes	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
2212 Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

2213 Distribuição de Pescados na Semana Santa	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000	45.000	0
2214 Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3000 Manutenção do Setor de Habitação	63.600	63.600	0
3 Despesas Correntes	63.600	63.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.600	63.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.600	63.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.600	23.600	0
3001 Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	1.000	1.000	0
3 Despesas Correntes	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	200	200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200	200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200	200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200	200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200	200	0
3003 Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	56.100	56.100	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	26.100	26.100	0
4.4 INVESTIMENTO	26.100	26.100	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.100	26.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.100	26.100	0
3004 Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	56.500	56.500	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	26.500	26.500	0
4.4 INVESTIMENTO	26.500	26.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.500	26.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500	26.500	0
3005 Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.	28.600	28.600	0
3 Despesas Correntes	28.600	28.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.600	28.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.600	28.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.600	8.600	0
3006 Publicidade de Utilidade Publica.	6.600	6.600	0
3 Despesas Correntes	6.600	6.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600	6.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100	2.100	0
3007 Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.	45.100	45.100	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	25.100	25.100	0
4.4 INVESTIMENTO	25.100	25.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.100	25.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.100	25.100	0
3008 Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.	99.000	99.000	0
4 Despesas de Capital	99.000	99.000	0
4.4 INVESTIMENTO	99.000	99.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	99.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000	29.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE	1.410.500	1.410.500	0
1061 Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	90.200	90.200	0

4 Despesas de Capital	90.200	90.200	0
4.4 INVESTIMENTO	90.200	90.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.200	90.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.200	90.200	0
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	265.100	265.100	0
4 Despesas de Capital	265.100	265.100	0
4.4 INVESTIMENTO	265.100	265.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.100	265.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.100	265.100	0
1063 Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	143.000	143.000	0
4 Despesas de Capital	143.000	143.000	0
4.4 INVESTIMENTO	143.000	143.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	143.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	143.000	143.000	0
1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
1065 Aquisição de Imovel	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4 INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.000	22.000	0
1068 REFORMA DO MERCADO PUBLICO	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1070 Programa de Hortas Comunitárias	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	175.000	175.000	0
3 Despesas Correntes	175.000	175.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000	175.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000	85.000	0
2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	140.000	140.000	0
3 Despesas Correntes	140.000	140.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
2091 Manutenção das Atividades da Secretaria	345.000	345.000	0
3 Despesas Correntes	325.000	325.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000	185.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	185.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	79.200	79.200	0
3 Despesas Correntes	79.200	79.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.200	79.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.200	79.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	79.200	79.200	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	545.000	545.000	0
1066 Aquisição de Equipamentos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2093 Manutenção das Atividades da Secretaria	495.000	495.000	0
3 Despesas Correntes	495.000	495.000	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000	335.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.000	335.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000	260.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	62.000	62.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	160.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 TESOURARIA	242.000	242.000	0
2094 Manutenção da Tesouraria Municipal	242.000	242.000	0
3 Despesas Correntes	222.000	222.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000	175.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.000	13.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	32.000	32.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	47.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	510.383	0
9999 Reserva de Contingência	510.383	510.383	0
9 Reserva de Contigência	510.383	510.383	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	510.383	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	510.383	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	510.383	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	34.723.115	34.723.115	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:4BFA81EA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXIV LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - LEGISLATIVO			1.218.000
	01.001- CÂMARA MUNICIPAL		1.218.000
01 - LEGISLATIVA			1.218.000
	031 -AÇÃO LEGISLATIVA		1.218.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.218.000
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	Fiscal	70.000
	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Angicos		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1002 Reequipamento da Câmara Municipal.	Fiscal	10.000
	Reequipamento da Câmara Municipal.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..	Fiscal	1.138.000
	Manutenção dos Serviços da Câmara..		
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.138.000
	0001 - Angicos		1.138.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			1.107.300

02.001- GABINETE CIVIL			1.107.300
04 - ADMINISTRAÇÃO			872.500
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		872.500
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		872.500
	1003 Aquisição de Veículos	Fiscal	38.500
	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		38.500
	0001 - Angicos		38.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.500
	1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	22.000
	Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito, inclusive de informática.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		22.000
	0001 - Angicos		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	2002 Manutenção do Gabinete Civil	Fiscal	559.000
	Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e		
	agentes políticos, incluindo-se nessa atividade, as ações de publicidade institucional do ente.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		559.000
	0001 - Angicos		559.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		106.000
	2003 Manutenção da Controladoria Municipal	Fiscal	175.000
	Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento da questão financeira do ente.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		175.000
	0001 - Angicos		175.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		32.000
	2004 Manutenção de Assessoria de Imprensa	Fiscal	30.000
	Assegurar o funcionamento da assessoria, para que possa acompanhar as ações da pasta, editando e publicando matérias institucionais.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2005 Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete	Fiscal	15.000
	Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete		
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2006 Setor de Acompanhamento de Convênios	Fiscal	33.000
	Setor de Acompanhamento de Convênios		
	0100000000 - Recursos Ordinários		33.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			234.800
	181 -POLICIAMENTO		234.800
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		234.800
	2100 Criação da Guarda Municipal	Fiscal	66.800
	Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes		
	0100000000 - Recursos Ordinários		66.800
	0001 - Angicos		66.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2101 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	Fiscal	98.000
	Coordenar politicas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de politicas preventivas.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		98.000
	0001 - Angicos		98.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2102 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	Fiscal	70.000
	Criação do Departamento Municipal de Trânsito		
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Angicos		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			100.100
	02.002- ASSESSORIA JURÍDICA		100.100
02 - JUDICIARIA			100.100
	061 -AÇÃO JUDICIÁRIA		100.100
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		100.100

	2007 Assessoria Juridica Assessoria Juridica	Fiscal	100.100
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.100
	0001 - Angicos		100.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			1.271.340
02.003- SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN			1.271.340
04 - ADMINISTRAÇÃO			921.340
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		921.340
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		921.340
	1007 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	Fiscal	100.000
	Garantir recursos para a reforma do prédio da prefeitura, permitindo a execução da melhor forma e com mais funcionalidade dos setores municipais que lá têm sede.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		90.000
	0001 - Angicos		90.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	Possibilita a aquisição de equipamentos, inclusive informática para a Secretaria.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	Fiscal	653.340
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição de calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa ação, o pagamento de precatórios trabalhistas e a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		653.340
	0001 - Angicos		653.340
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		297.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2009 Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	Fiscal	13.000
	Com a manutenção desse setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administração municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída).		
	0100000000 - Recursos Ordinários		13.000
	0001 - Angicos		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2010 Contribuição à formação do PASEP	Fiscal	120.000
	Com a contribuição para a Formação do patrimônio do Servidor Público, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidades dos setores municipais que lá tem sede.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		120.000
	0001 - Angicos		120.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2011 Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios	Fiscal	15.000
	Com a contribuição à Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		350.000
	843 -SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		350.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		350.000
	1009 Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	Fiscal	100.000
	Com amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento do serviço da dívida.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	2012 Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	Fiscal	200.000
	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS e FGTS, manteremos em equílibrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênio.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - Angicos		200.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
	2013 Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	Fiscal	50.000
	Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante os precatórios trabalhistas existentes, inclusive o RPV`S, de forma a garantir o cumprimento das obrigações municipais perante o serviço da dívida fundada.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			287.000
02.004- SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			287.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			287.000
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		287.000

	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		287.000
	2014 Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	Fiscal	287.000
	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a instalação e modernização da infraestrutura tributaria necessária para implementação das ações visando a ampliação da arrecadação própria, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		287.000
	0001 - Angicos		287.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			2.946.761
02.005- SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			2.946.761
15 - URBANISMO			2.546.761
	451 -INFRA-ESTRUTURA URBANA		715.761
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		715.761
	1010 Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	Fiscal	10.000
	Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, Fiscal em áreas públicas		25.000
	Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	60.000
	Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralepipado ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	Fiscal	93.761
	Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.		
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		53.761
	0001 - Angicos		53.761
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53.761
	1014 Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	Fiscal	15.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1015 Construção de Cemitério Público Municipal	Fiscal	20.000
	Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço(terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1016 Conclusão de Praça Pública	Fiscal	50.000
	Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser, para a população adjacentes.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1017 Construcão e Reforma de Praças Públicas	Fiscal	50.000
	Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1018 Construção de Pórtico	Fiscal	50.000
	Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do municipio de Angicos/RN.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final Fiscal do Lixo Sólido.		50.000
	Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	10.000
	Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades precípuas da Administração.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	15.000
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	22.000
	Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos precípuos do Municipio.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		22.000
	0001 - Angicos		22.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.000
	2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	Fiscal	195.000
	Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Municipio.		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		170.000
	0001 - Angicos		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	Fiscal	50.000
	Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	452 -SERVIÇOS URBANOS		1.831.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.831.000
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	Fiscal	1.671.000
	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.671.000
	0001 - Angicos		1.671.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		955.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	Fiscal	130.000
	Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - Angicos		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	30.000
	Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		50.000
	695 -TURISMO		50.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		50.000
	1023 Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	50.000
	Construção do Mercado de Artesanato		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
26 - TRANSPORTE			350.000
	782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO		350.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		350.000
	1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	60.000
	Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalaçõs de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio	Fiscal	100.000
	Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, bueiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	Fiscal	30.000
	Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2020 Manutenção do Setor de Transportes	Fiscal	160.000
	Assegurar a manutenção do Setor.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		160.000

	0001 - Angicos		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			8.416.520
02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			8.416.520
10 - SAÚDE			8.111.520
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		52.060
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		52.060
	2021 Conferencia Municipal de Saúde	Seguridade	14.000
	Conferencia Municipal de Saúde		
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		14.000
	0001 - Angicos		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade	38.060
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.		
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		38.060
	0001 - Angicos		38.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.060
	301 -ATENÇÃO BÁSICA		6.257.560
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		6.257.560
	1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde" Seguridade		90.000
	Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.		
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		90.000
	0001 - Angicos		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1028 Aquisição de Imovél	Seguridade	110.000
	Aquisição de Imovel		
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		110.000
	0001 - Angicos		110.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		110.000
	2023 Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	Seguridade	1.383.800
	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB		
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	0106400000 - Atenção Básica		1.353.800
	0001 - Angicos		1.353.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.040.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		228.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade	2.165.360
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.		
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		2.115.360
	0001 - Angicos		2.115.360
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		403.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		585.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		217.360
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0101200000 - Serviços de Saúde		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade	808.000
	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.		
	0106400000 - Atenção Básica		808.000
	0001 - Angicos		808.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		143.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2026 Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	Seguridade	275.000
	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local.		
	0106400000 - Atenção Básica		275.000
	0001 - Angicos		275.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2027 Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	Seguridade	516.000
	Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação		
	0106400000 - Atenção Básica		516.000

	0001 - Angicos		516.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		195.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		169.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2028 Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF	Seguridade	734.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Com a manutenção e reorganização dos atendimentos do NASF, iremos propiciar atendimentos específicos à família, ampliando a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, agindo com ações preventivas.		
	0106400000 - Atenção Básica		734.400
	0001 - Angicos		734.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		195.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		325.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		114.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2029 Instalação e Manutenção do CAPS	Seguridade	50.000
	Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.		
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2030 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	Seguridade	55.000
	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ		
	0106400000 - Atenção Básica		55.000
	0001 - Angicos		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2031 Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee	Seguridade	35.000
	Complementares PMPIC		
	Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC		
	0106400000 - Atenção Básica		35.000
	0001 - Angicos		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2032 Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	Seguridade	35.000
	Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.		
	0106400000 - Atenção Básica		35.000
	0001 - Angicos		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	302 -ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.239.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.239.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1029 Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	Seguridade	100.000
	Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.		
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	Seguridade	110.000
	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde		
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	60.000
	Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.		
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	Seguridade	869.000
	Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.		
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		869.000
	0001 - Angicos		869.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		143.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	Seguridade	10.000
	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.		
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	Seguridade	90.000
	Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética		
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		90.000
	0001 - Angicos		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	303 -SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		210.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		210.000
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica	Seguridade	210.000
	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.		
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica		180.000
	0001 - Angicos		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	304 -VIGILÂNCIA SANITÁRIA		352.900
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		352.900
	2036 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam ela infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.	Seguridade	252.900
	0106600000 - Vigilância em Saúde		252.900
	0001 - Angicos		252.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		42.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade	100.000
	Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos à má higienização desses locais e o risco a saúde da população.		
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17 - SANEAMENTO		305.000
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO		305.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		305.000
	1032 Construção do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	100.000
	Com a construção do sistema de saneamento básico e implantação de sistemas e modelos públicos que promovam a adequação do esgoto sanitário, eliminando os esgotos a céu aberto, com o objetivo de prevenção e controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1033 Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.	Fiscal	50.000
	Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1034 Construção de Bacia de Estabilização	Fiscal	80.000
	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		80.000
	0001 - Angicos		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1035 Aquisição de Imóveis	Fiscal	40.000
	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos destinados a área de saneamento.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	2038 Manutenção do Setor de Saneamneto	Fiscal	35.000
	Manutenção do Setor de Saneamento		
	0100000000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Angicos		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			10.937.173
02.007- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.937.173
12 - EDUCAÇÃO			10.937.173
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL		9.001.173
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		9.001.173
	1036 Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino	Fiscal	69.950
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		69.950
	0001 - Angicos		69.950
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.950
	1037 Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal Reafirmar a biblioteca pública como instituição imprescindível ao desenvolvimento integral do sujeito na Era da informação; Organizar um espaço adequado para que a leitura se torne uma fonte atrativa e prazerosa de conhecimento; Adquirir livros das diversas áreas do conhecimento, incluindo-se literatura infantil, infanto-juvenil; Estabelecer uma ligação entre as às bibliotecas escolares e abiblioteca pública municipal; Qualificar profissionais (bibliotecários) que dinamizem o espaço para incentivar o hábito de se frequentar bibliotecas.	Fiscal	83.700
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		83.700
	0001 - Angicos		83.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.700
	1038 Aquisição de veículos	Fiscal	90.000
	Adquirir veículos para os serviços internos e externos da SE: ônibus para o deslocamento dos estudantes que cursam IFRN, Lajes e Ipanguaçu e para as IES, Assu, nos turnos matutinos, vespertinos e noturno.		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		80.000
	0001 - Angicos		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1039 Manutenção e modernização de laboratórios de informática	Fiscal	46.200
	Reativar e modernizar as Salas de informática; Disponibilizar orientadores técnicos para manuseio das máquinas; Disponibilizar monitores que desenvolvam aulas de informática básica para alunos do fundamental		
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		46.200
	0001 - Angicos		46.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.200
	1040 Aquisição de Imovél	Fiscal	30.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	1042 Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	Fiscal	35.253
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%		
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		35.253
	0001 - Angicos		35.253
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.253
	1043 Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%	Fiscal	33.000
	Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%		
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		33.000
	0001 - Angicos		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	Fiscal	35.200
	Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.		
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		35.200
	0001 - Angicos		35.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.200
	2039 Manutenção da Secretaria	Fiscal	153.000
	Manutenção da Secretaria de Educação		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		153.000
	0001 - Angicos		153.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2040 Manutenção do setor do Ensino Fundamental	Fiscal	1.240.600
	Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardo nos níveis educacionais; Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos; Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.); Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas; Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno; Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado; Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos cm a análise de dados e com o planejamento de intervenções; Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.240.600
	0001 - Angicos		1.240.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		171.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2041 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	Fiscal	90.000
	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,		

	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		90.000
	0001 - Angicos		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	Fiscal	99.000
	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		19.000
	0001 - Angicos		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		80.000
	0001 - Angicos		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2044 Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	Fiscal	151.250
	Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental		
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		151.250
	0001 - Angicos		151.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		51.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2045 ManutPrograma de Desda Educação PDE	Fiscal	125.000
	ManutPrograma de Desda Educação PDE		
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		125.000
	0001 - Angicos		125.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	Fiscal	40.000
	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE		
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2049 Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	Fiscal	1.348.100
	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%		
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.348.100
	0001 - Angicos		1.348.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		243.100
	2052 Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	Fiscal	3.172.000
	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.		
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		3.172.000
	0001 - Angicos		3.172.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		572.000
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	Fiscal	242.000
	Manut.dos Recursos do Salário Educação		
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		242.000
	0001 - Angicos		242.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	2056 Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, Fiscal FUNDEB, Merenda) Garantir os mecanismo e instrumentos que utilização dos recursos assegure a transparência e o controle social na públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10); Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11); Observar os trâmites legais para o processo de eleição; Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática; Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município.		26.400
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		26.400
	0001 - Angicos		26.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2059 Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	Fiscal	127.100
	Manter e ampliar a frota do Transporte Escolar, assegurando a oferta dos serviços às crianças matriculadas nesta etapa de educação básica (creche e pré-escola), favorecendo boas condições de funcionamento a fim de atender a demanda do município.		
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		127.100
	0001 - Angicos		127.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.100
	3009 Manutenção da Secretaria de Educação.	Fiscal	1.763.420
	Manutenção da Secretaria de Educação.		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.763.420
	0001 - Angicos		1.763.420
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		910.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		351.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		277.420
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	362 -ENSINO MÉDIO		187.500
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		187.500
	2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio Fiscal		137.500
	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio		
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		137.500
	0001 - Angicos		137.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		137.500
	2215 Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	Fiscal	50.000
	Investir na formação de discentes para se familiarizam com a metodologia das provas aplicadas em processos seletivos; Incentivar os jovens e adultos do município a darem continuidade aos seus estudos; Contribuir para a elevação da taxa de matrícula de alunos do município na Educação Superior.		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	364 -ENSINO SUPERIOR		81.400
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		81.400
	2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	Fiscal	81.400
	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário		
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		81.400
	0001 - Angicos		81.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.400
	365 -EDUCAÇÃO INFATIL		1.559.500
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.559.500
	1041 Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	Fiscal	35.200
	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais		
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		35.200
	0001 - Angicos		35.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.200
	2047 Manutenção do Setor de Ensino Infantil	Fiscal	52.000
	Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		5.000
	0001 - Angicos		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE -		47.000
	0001 - Angicos		47.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2050 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	Fiscal	158.600
	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%		
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		158.600
	0001 - Angicos		158.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		28.600
	2053 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	Fiscal	1.110.200
	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%		
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.110.200
	0001 - Angicos		1.110.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		910.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		200.200
	2057 Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	Fiscal	73.700
	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		3.700
	0001 - Angicos		3.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.700
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		70.000
	0001 - Angicos		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	2058 Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	Fiscal	58.300
	Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE		
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		48.300
	0001 - Angicos		48.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.300
	3002 Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	Fiscal	71.500
	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.		
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		71.500
	0001 - Angicos		71.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.500
	366 -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		107.600
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		107.600
	2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	Fiscal	10.000
	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,		
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE -		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2051 Manutenção do EJA FUNDEB 40%	Fiscal	61.000
	Manutenção do EJA FUNDEB 40%		
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		61.000
	0001 - Angicos		61.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	2054 Manutenção do EJA FUNDEB 60%	Fiscal	36.600
	Manutenção do EJA FUNDEB 40%		
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		36.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		36.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			1.293.700
02.008- SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO			1.293.700
13 - CULTURA			799.700
	392 -DIFUSÃO CULTURAL		799.700
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		799.700
	1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	Fiscal	156.200
	Construção e Instalação do Museu Municipal		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		156.200
	0001 - Angicos		156.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156.200
	1046 Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente	Fiscal	20.000
	Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Angicos		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	Fiscal	396.500
	Manutenção dos Serviços da Secretaria		
	0100000000 - Recursos Ordinários		396.500
	0001 - Angicos		396.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		45.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		176.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2063 Manutenção do Setor de Cultura	Fiscal	227.000
	Assegurar a Manutenção do Setor. inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do municipio, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no municipio.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		227.000
	0001 - Angicos		227.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		135.000
	695 -TURISMO		135.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		135.000
	1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	Fiscal	15.000
	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.		
0100000000 - Recursos Ordinários			15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1048 Logística Turística para Agentes Locais	Fiscal	10.000
	Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviçoturístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1049 Construção do Terminal Turístico	Fiscal	60.000
	Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Fiscal	50.000
	Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi).		
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	27 - DESPORTO E LAZER		359.000
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		42.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		42.000
	1072 Construção de Área de Lazer	Fiscal	30.000
	Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000

	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	Fiscal	12.000
	Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à pratica dessas modalidades inovadoras para nossa região		
	0100000000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - Angicos		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		317.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		317.000
	1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	Fiscal	50.000
	Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias, Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	Fiscal	100.000
	Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de desporte.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1052 Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	Fiscal	50.000
	Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2062 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	Fiscal	45.000
	Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - Angicos		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2065 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	62.000
	Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		62.000
	0001 - Angicos		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2066 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	10.000
	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			4.437.338
02.009- SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			4.437.338
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.756.038
	241 -ASSISTÊNCIA AO IDOSO		105.500
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		105.500
	1053 Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	Seguridade	82.500
	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.		
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		82.500
	0001 - Angicos		82.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.500
	2067 Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	Seguridade	22.000
	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		22.000
	0001 - Angicos		22.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.000
	3001 Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	Seguridade	1.000
	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.000
	0001 - Angicos		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	242 -ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		19.888
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		19.888
	2068 Programa ao Portador de Deficiência	Seguridade	19.888
	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		19.888
	0001 - Angicos		19.888
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.888
	243 -ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		862.700
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		862.700
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz	Seguridade	157.300
	Com a manutenção desse Programa, atenderemos famílias cadastradas no Programa, de forma especializada, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.		
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		157.300
	0001 - Angicos		157.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.300
	1055 Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	Seguridade	310.200
	Com a Construção de uma Unidade de assistência ao jovem, inclusive com sua informatização, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.		
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		310.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		310.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		310.200
	1071 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	Seguridade	16.600
	Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento		
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		16.600
	0001 - Angicos		16.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.600
	2069 Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	Seguridade	170.000
	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente		
	0100000000 - Recursos Ordinários		170.000
	0001 - Angicos		170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2070 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	Seguridade	66.000
	Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		66.000
	0001 - Angicos		66.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		66.000
	2071 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	Seguridade	15.000
	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Angicos		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2072 ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV	Seguridade	110.000
	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV		
	0100000000 - Recursos Ordinários		110.000
	0001 - Angicos		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2084 Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.	Seguridade	17.600
	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMIDA.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		17.600
	0001 - Angicos		17.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.600
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.767.950
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		2.767.950
	1056 ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	Seguridade	146.300
	Construção, Reforma e Equipamentos de Unidade Socioassistencial Municipal		
	0100000000 - Recursos Ordinários		46.300
	0001 - Angicos		46.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.300
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade	39.600
	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		9.600
	0001 - Angicos		9.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social		30.000
	0001 - Angicos		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2073 Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	Seguridade	390.000
	Com a reformar e manutenção das instalações do CRAS, iremos promover melhorias nas condições de trabalho, no desenvolvimento das atividades e no atendimento aos usuários.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		2.000

	0001 - Angicos		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		388.000
	0001 - Angicos		388.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		195.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2074 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	Seguridade	241.000
	Com a Construção do CREAS, iremos proporcionar melhores condições de funcionamento e atendimento do Programa.		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		241.000
	0001 - Angicos		241.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade	646.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", com suas precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja través de doações de bens ou ajuda financeira.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		646.500
	0001 - Angicos		646.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2077 Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	Seguridade	300
	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social		
	0100000000 - Recursos Ordinários		300
	0001 - Angicos		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	2078 Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Seguridade		300
	Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		
	0100000000 - Recursos Ordinários		300
	0001 - Angicos		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	2079 Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	Seguridade	300
	Promocao da Conferencia Municipal das Cidades		
	0100000000 - Recursos Ordinários		300
	0001 - Angicos		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	2080 Manutenção do Programa IGD	Seguridade	231.000
	Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		231.000
	0001 - Angicos		231.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.000
	2081 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	Seguridade	63.350
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas		
	0100000000 - Recursos Ordinários		63.350
	0001 - Angicos		63.350
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		63.350
	2082 Aquisição de Imóveis	Seguridade	11.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		11.000
	0001 - Angicos		11.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.000
	2083 Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC	Seguridade	82.500
	Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		82.500
	0001 - Angicos		82.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.500
	2085 ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	Seguridade	112.200
	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		112.200
	0001 - Angicos		112.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2086 Manutenção do IGDSUAS	Seguridade	183.000
	Manutenção do IGDSUAS		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS		183.000
	0001 - Angicos		183.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2087 Manutdo Programa BPC na Escola	Seguridade	40.000
	Manutdo Programa BPC na Escola		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2097 Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	Seguridade	105.600
	Com a construção e manutenção de uma Unidade de Assistência, proporcionaremos melhores condições de funcionamento das atividades administrativas e o atendimento a população .		
	0100000000 - Recursos Ordinários		105.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		105.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2098 Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	Seguridade	34.100
	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		34.100
	0001 - Angicos		34.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.100
	2099 Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia. Seguridade Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.		22.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		22.000
	0001 - Angicos		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	2211 Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	Seguridade	32.000
	Com a implantação e manutenção do Projeto de Combate a Drogas, atenderemos os usuários de forma especializada, com a finalidade de combater o uso de drogas e promover a reinserção dos usuários na sociedade.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		32.000
	0001 - Angicos		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2212 Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	Seguridade	25.000
	Atráves de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistênciais para atender a população carente.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Angicos		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2213 Distribuição de Pescados na Semana Santa	Seguridade	45.000
	Atráves dessa ação iremos promover a distribuição de pescados na Semana Santa as famílias de baixa renda, onde além do respeito a tradição cristã, iremos garantir o complemento na alimentação neste período do ano.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - Angicos		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.000
	2214 Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	Seguridade	25.000
	Atráves de parcerias e articulação com as instituições federais, estaduais e municipais, assim como, com comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistênciais para atender a população, desde a emissão de documentos até atendimentos especializados.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Angicos		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3003 Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	Seguridade	56.100

	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		56.100
	0001 - Angicos		56.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.100
	3004 Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Seguridade Bolsa e PSE MC PETI Jornada		56.500
	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais voltados as crianças e aos adolescentes, erradicando o trabalho precoce, inclusive, com a aquisição de equipamentos para desenvolvimento de atividades geradoras de renda às mães dos usuários dos programas.		
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		56.500
	0001 - Angicos		56.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.500
	3005 Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.	Seguridade	28.600
	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		28.600
	0001 - Angicos		28.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.600
	3006 Publicidade de Utilidade Publica.	Seguridade	6.600
	Publicidade de Utilidade Publica.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		6.600
	0001 - Angicos		6.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	3007 Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.	Seguridade	45.100
	Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		45.100
	0001 - Angicos		45.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.100
	3008 Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.	Seguridade	99.000
	Construção e Equipamentos da Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		99.000
	0001 - Angicos		99.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.000
16 - HABITAÇÃO			681.300
	482 -HABITAÇÃO URBANA		681.300
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		681.300
	1058 Aquisição de Imóveis	Seguridade	66.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		66.000
	0001 - Angicos		66.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		66.000
	1059 Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	Seguridade	400.000
	Const.e Reconst.de Unidade Habitacional		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		400.000
	0001 - Angicos		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	1060 Refe Melhoria de Unidade Habitacional	Seguridade	51.700
	Refe Melhoria de Unidade Habitacional		
	0100000000 - Recursos Ordinários		51.700
	0001 - Angicos		51.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.700
	2088 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhotia habitacional.	Seguridade	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Angicos		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	3000 Manutenção do Setor de Habitação	Seguridade	63.600
	Com a manutenção desse setor, inclusive com o apoio da assistência Social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		63.600
	0001 - Angicos		63.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			1.410.500
02.010- SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			1.410.500
11 - TRABALHO			10.000
	334 -FOMENTO AO TRABALHO		10.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		10.000
	1070 Programa de Hortas Comunitárias	Fiscal	10.000
	Fomentar e subsidiar o plantio de hortas comunitárias, com o propósito de gerar emprego e renda, promover ascensão no comercio local e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, reforçar e readequar a merenda escolar.		

	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL			813.300
	544 -RECURSOS HÍDRICOS		813.300
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		813.300
	1061 Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	Fiscal	90.200
	Garantir reservatórios de água para o consumo de animal em época de estiagem e fomentar o plantio de lavouras.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.200
	0001 - Angicos		30.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.200
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		60.000
	0001 - Angicos		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.	Fiscal	265.100
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		260.000
	0001 - Angicos		260.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000
	0109000000 - Operações de Crédito Internas		5.100
	0001 - Angicos		5.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.100
	1063 Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares Perfuração, instalação e/ou recuperação de poços tubulares nas áreas Urbanas e Rurais, com o propósito de ofertar água apropriada para o consumo doméstico da população.	Fiscal	143.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Angicos		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		140.000
	0001 - Angicos		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Fiscal	175.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas, capacitação de servidores e assegurar recursos para as ações voltadas ao pequeno agricultor, como, doação de sementes e vacinação de animais.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		175.000
	0001 - Angicos		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000
	2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	Fiscal	140.000
	Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelando – se a políticas de proteção ao meio ambiente.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		140.000
	0001 - Angicos		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
20 - AGRICULTURA			547.200
	605 -ABASTECIMENTO		546.200
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		546.200
	1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	Fiscal	100.000
	Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Angicos		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		90.000
	0001 - Angicos		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1065 Aquisição de Imovel	Fiscal	22.000
	Aquisição de Imovel		
	0100000000 - Recursos Ordinários		22.000
	0001 - Angicos		22.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.000
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria	Fiscal	345.000
	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
	0100000000 - Recursos Ordinários		345.000
	0001 - Angicos		345.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		35.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	Fiscal	79.200
	Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.		
	0100000000 - Recursos Ordinários		79.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Angicos		79.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		79.200
	691 -PROMOÇÃO COMERCIAL		1.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.000
	1068 REFORMA DO MERCADO PUBLICO	Fiscal	1.000
	REFORMA DO MERCADO PUBLICO		
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		1.000
	0001 - Angicos		1.000

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			40.000
	601 -PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		40.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		40.000
	1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	Fiscal	40.000
	Assegurar o apoio técnico e logístico aos pequenos agricultores e produtores rurais		
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Angicos		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			545.000
	02.011- SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL		545.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			545.000
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		545.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		545.000
	1066 Aquisição de Equipamentos	Fiscal	50.000
	Aquisição de Equipamentos		
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Angicos		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2093 Manutenção das Atividades da Secretaria	Fiscal	495.000
	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
	0100000000 - Recursos Ordinários		495.000
	0001 - Angicos		495.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			242.000
	02.012- TESOURARIA		242.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			242.000
	123 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		242.000
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		242.000
	2094 Manutenção da Tesouraria Municipal	Fiscal	242.000
	Manutenção da Tesouraria Municipal		
	0100000000 - Recursos Ordinários		242.000
	0001 - Angicos		242.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		32.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - EXECUTIVO			510.383
	02.099- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		510.383
	999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA		510.383
	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		510.383
	9999 Reserva de Contingência	Fiscal	510.383
	Reserva de Contingência		
	0100000000 - Recursos Ordinários		450.000
	0001 - Angicos		450.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		60.383
	0001 - Angicos		60.383
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.383
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			34.723.115
VETADAS			
EMENDAS DE 01 A 12			

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:78E2F4F6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXV LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.218.000
	01 - LEGISLATIVO		1.218.000
		01 - LEGISLATIVA	1.218.000
Poder Executivo			33.505.115
	02 - EXECUTIVO		33.505.115
		02 - JUDICIARIA	100.100
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.867.840
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	234.800
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.756.038
		10 - SAÚDE	8.111.520

		11 - TRABALHO	10.000
		12 - EDUCAÇÃO	10.937.173
		13 - CULTURA	799.700
		15 - URBANISMO	2.546.761
		16 - HABITAÇÃO	681.300
		17 - SANEAMENTO	305.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	813.300
		20 - AGRICULTURA	547.200
		21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	40.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	185.000
		26 - TRANSPORTE	350.000
		27 - DESPORTO E LAZER	359.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	350.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	510.383
Total:			34.723.115

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.218.000	0	1.218.000
02 - JUDICIARIA	0	100.100	100.100
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.867.840	2.867.840
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	234.800	234.800
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.756.038	3.756.038
10 - SAÚDE	0	8.111.520	8.111.520
11 - TRABALHO	0	10.000	10.000
12 - EDUCAÇÃO	0	10.937.173	10.937.173
13 - CULTURA	0	799.700	799.700
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
15 - URBANISMO	0	2.546.761	2.546.761
16 - HABITAÇÃO	0	681.300	681.300
17 - SANEAMENTO	0	305.000	305.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	813.300	813.300
20 - AGRICULTURA	0	547.200	547.200
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	40.000	40.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	185.000	185.000
26 - TRANSPORTE	0	350.000	350.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	359.000	359.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	350.000	350.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	510.383	510.383
Total	1.218.000	33.505.115	34.723.115

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:337BE870

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXVI LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 LEGISLATIVO								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara								
0100000000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1002 Reequipamento da Câmara Municipal.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Reequipamento da Câmara Municipal.								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.138.000	968.000	0	170.000	0	0	0	0
Manutenção dos Serviços da Câmara..								
0100000000- Recursos Ordinários	1.138.000	968.000	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.138.000	968.000	0	170.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.001 GABINETE CIVIL	1.107.300	893.800	0	103.000	110.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	872.500	734.000	0	78.000	60.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	872.500	734.000	0	78.000	60.500	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	872.500	734.000	0	78.000	60.500	0	0	0
1003 Aquisição de Veículos	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.								
0100000000- Recursos Ordinários	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
0001 - Angicos	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
1004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
Possibilitar a aquisição de equipamentos para o Gabinete do Prefeito, inclusive de informática.								
0100000000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Angicos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0

2002 Manutenção do Gabinete Civil	559.000	559.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos, incluindo-se nessa atividade, as ações de publicidade institucional do ente.								
0100000000- Recursos Ordinários	559.000	559.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	559.000	559.000	0	0	0	0	0	0
2003 Manutenção da Controladoria Municipal	175.000	175.000	0	0	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento da questão financeira do ente.								
0100000000- Recursos Ordinários	175.000	175.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	175.000	175.000	0	0	0	0	0	0
2004 Manutenção de Assessoria de Imprensa Assegurar o funcionamento da assessoria, para que possa acompanhar as ações da pasta, editando e publicando matérias institucionais.	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2005 Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2006 Setor de Acompanhamento de Convênios Setor de Acompanhamento de Convênios	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	234.800	159.800	0	25.000	50.000	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	234.800	159.800	0	25.000	50.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	234.800	159.800	0	25.000	50.000	0	0	0
2100 Criação da Guarda Municipal	66.800	31.800	0	5.000	30.000	0	0	0
Com o intuito de proteger bens e serviços municipais, além de garantir a ordem e contribuir na prevenção de crimes								
0100000000- Recursos Ordinários	66.800	31.800	0	5.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	66.800	31.800	0	5.000	30.000	0	0	0
2101 Implantação da Secretaria Municipal de Segurança Coordenar politicas de segurança no âmbito municipal de forma cooperativa com o estado. Além de atuar na criação de projetos que visem a melhoria da segurança pública e o fortalecimento de politicas preventivas.	98.000	78.000	0	10.000	10.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	98.000	78.000	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	98.000	78.000	0	10.000	10.000	0	0	0
2102 Criação do Departamento Municipal de Trânsito	70.000	50.000	0	10.000	10.000	0	0	0
Criação do Departamento Municipal de Trânsito								
0100000000- Recursos Ordinários	70.000	50.000	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	50.000	0	10.000	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA	100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
02 - JUDICIARIA	100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
2007 Assessoria Juridica	100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
Assessoria Juridica								
0100000000- Recursos Ordinários	100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN	1.271.340	393.340	0	408.000	120.000	0	350.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	921.340	393.340	0	408.000	120.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	921.340	393.340	0	408.000	120.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	921.340	393.340	0	408.000	120.000	0	0	0
1007 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Garantir recursos para a reforma do prédio da prefeitura, permitindo a execução da melhor forma e com mais funcionalidade dos setores municipais que lá têm sede.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Angicos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Possibilita a aquisição de equipamentos, inclusive informática para a Secretaria.								
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	653.340	393.340	0	260.000	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição de calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa ação, o pagamento de precatórios trabalhistas e a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.								
0100000000- Recursos Ordinários	653.340	393.340	0	260.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	653.340	393.340	0	260.000	0	0	0	0
2009 Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
Com a manutenção desse setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administração municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída).								
0100000000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2010 Contribuição à formação do PASEP	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com a contribuição para a Formação do patrimônio do Servidor Público, permitindo a execução de melhor forma e com mais funcionalidades dos setores municipais que lá tem sede.								
0100000000- Recursos Ordinários	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0

0001 - Angicos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2011 Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios Com a contribuição à Federação e Confederação dos Municípios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	350.000	0	0	0	0	0	350.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000	0	0	0	0	0	350.000	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	350.000	0	0	0	0	0	350.000	0
1009 Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN Com amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento do serviço da dívida.	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0
2012 Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0
Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS e FGTS, manteremos em equílibrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênio.								
0100000000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0
0001 - Angicos	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0
2013 Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0
Através dessa ação iremos propiciar a amortização da dívida municipal perante os precatórios trabalhistas existentes, inclusive o RPV`S, de forma a garantir o cumprimento das obrigações municipais perante o serviço da dívida fundada.								
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO EARRECADAÇÃO	287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0
2014 Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0
Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a instalação e modernização da infraestrutura tributaria necessária para implementação das ações visando a ampliação da arrecadação própria, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.								
0100000000- Recursos Ordinários	287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	2.946.761	1.495.000	0	716.000	735.761	0	0	0
15 - URBANISMO	2.546.761	1.495.000	0	536.000	515.761	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	715.761	0	0	200.000	515.761	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	715.761	0	0	200.000	515.761	0	0	0
1010 Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Conservação da estrutura existente, com a possibilidade de ampliação e/ou readequação.								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1011 Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas Garantir a manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico - CFTV, com o propósito de assegurar a guarda do patrimônio público e propiciar segurança nas áreas atendidas.	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0
1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas Pavimentar Ruas e Avenidas, com Paralepipado ou Asfalto, propiciando melhores condições ao tráfego de veículos e/ou transeuntes, seja na Zona Urbana ou Comunidades Rurais.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1013 Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	93.761	0	0	0	93.761	0	0	0
Garantir um espaço adequado para a prática de caminhada e demais atividades físicas, promovendo a reestruturação do acesso principal à cidade de Angicos/RN.								
0101600000- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	53.761	0	0	0	53.761	0	0	0
0001 - Angicos	53.761	0	0	0	53.761	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1014 Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1015 Construção de Cemitério Público Municipal Construir um novo Cemitério Público Municipal, com o propósito de sanar a falta de espaço (terreno) para a construção de novas covas ou túmulos.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1016 Conclusão de Praça Pública	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Conclusão da Praça do bairro Prefeito Jaime Batista, com o propósito de oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser, para a população adjacentes.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1017 Construcão e Reforma de Praças Públicas Construção de Praças nos bairros Monsenhor Pinto, Alto da Alegria e na comunidade Riacho do Prato, reforma de Praças já existentes, com o propósito de	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

oferecer local adequado para atividades recreativas e de laser.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1018 Construção de Pórtico	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Construir um Pórtico no acesso da entrada da cidade, acesso a Rua Agenor Xavier no bairro Prefeito Jaime Batista, com estrutura de apoio informativo aos visitantes, que terão informações a respeito do municipio de Angicos/RN.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1019 Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Construir e/ou manter a manutenção do espaço reservado à destinação final do Lixo Sólido.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Adquirir Veículos necessários para o aperfeiçoamento das atividades								
precípuas da Administração.								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Adquirir equipamentos e materiais permanentes que propiciem melhores condições na execução dos trabalhos administrativos.								
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1022 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
Aquisição de Imóveis, com o propósito de edificar prédios e espaços públicos, aprimorando os trabalhos precípuos do Municipio.								
0100000000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Angicos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	195.000	0	0	195.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção Preventiva, manutenção Corretiva e ampliação da								
Rede Pública de Energia Elétrica, atendendo a todo o território Urbano e Rural do Municipio.								
0100000000- Recursos Ordinários	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2016 Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Promover a limpeza e modernização dos espaços, com o propósito de assegurar a conservação da água, limpeza e modernização dos espaços.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.831.000	1.495.000	0	336.000	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.831.000	1.495.000	0	336.000	0	0	0	0
2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	1.671.000	1.495.000	0	176.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação dos servidores.								
0100000000- Recursos Ordinários	1.671.000	1.495.000	0	176.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Angicos	1.671.000	1.495.000	0	176.000	0	0	0	0
2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
Garantir a Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, inclusive ampliando a área atendida, evitando o acúmulo indevido de Lixo e a proliferação de doenças.								
0100000000- Recursos Ordinários	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
2019 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Promover a Urbanização de Canteiros Públicos, Vias e Logradouros, propiciando a organização dos Espaços Públicos e arborização dos ambientes.								
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
695 - TURISMO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1023 Construção do Mercado de Artesanato	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Construção do Mercado de Artesanato								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	350.000	0	0	180.000	170.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.000	0	0	180.000	170.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	350.000	0	0	180.000	170.000	0	0	0
1024 Sinalização de Ruas e Avenidas	60.000	0	0	20.000	40.000	0	0	0
Promover a sinalização vertical e horizontal de ruas e avenidas, com a possibilidade de instalações de semáforo e redutores de velocidade, com o propósito de organizar o tráfego de veículos no município.								
0100000000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	20.000	40.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	20.000	40.000	0	0	0
1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Garantir a recuperação das estradas vicinais (piçarras), construções de pontilhões, bueiras, passagens molhadas e mata - burros, com o propósito de oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1026 Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	da Dívida	Correntes				
Oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de Transportes coletivos, com foco nos alunos que necessitam de local adequado para aguardarem o transporte escolar.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2020 Manutenção do Setor de Transportes	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do Setor.								
0100000000- Recursos Ordinários	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.416.520	5.376.460	0	2.138.000	902.060	0	0	0
10 - SAÚDE	8.111.520	5.376.460	0	2.103.000	632.060	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.060	0	0	41.000	11.060	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	52.060	0	0	41.000	11.060	0	0	0
2021 Conferencia Municipal de Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
Conferencia Municipal de Saúde								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	38.060	0	0	27.000	11.060	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena e democrática participação comunitária nas atividades do Conselho.								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	38.060	0	0	27.000	11.060	0	0	0
0001 - Angicos	38.060	0	0	27.000	11.060	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.257.560	4.345.560	0	1.582.000	330.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	6.257.560	4.345.560	0	1.582.000	330.000	0	0	0
1027 Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora nos bairros do nosso município, permitindo a promoção da saúde da população, a partir da implantação de espaços públicos construídos com infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais.								
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Angicos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1028 Aquisição de Imovél	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
Aquisição de Imovel								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Angicos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
2023 Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	1.383.800	1.268.800	0	105.000	10.000	0	0	0
Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	1.353.800	1.268.800	0	75.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.353.800	1.268.800	0	75.000	10.000	0	0	0
2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.165.360	1.205.360	0	910.000	50.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local.								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.115.360	1.205.360	0	860.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	2.115.360	1.205.360	0	860.000	50.000	0	0	0
0101200000- Serviços de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	808.000	793.000	0	15.000	0	0	0	0
Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.								
0106400000- Atenção Básica	808.000	793.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	808.000	793.000	0	15.000	0	0	0	0
2026 Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	275.000	0	0	245.000	30.000	0	0	0
Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local.								
0106400000- Atenção Básica	275.000	0	0	245.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	275.000	0	0	245.000	30.000	0	0	0
2027 Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	516.000	444.000	0	62.000	10.000	0	0	0
Com a manutenção e ampliação do programa, iremos dar condições dignas as atividades odontológicas em todo o município, promovendo uma maior eficiência nas atividades de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação								
0106400000- Atenção Básica	516.000	444.000	0	62.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	516.000	444.000	0	62.000	10.000	0	0	0
2028 Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF	734.400	634.400	0	80.000	20.000	0	0	0
Com a manutenção e reorganização dos atendimentos do NASF, iremos propiciar atendimentos específicos à família, ampliando a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, agindo com ações preventivas.								
0106400000- Atenção Básica	734.400	634.400	0	80.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	734.400	634.400	0	80.000	20.000	0	0	0
2029 Instalação e Manutenção do CAPS	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específico, assim como, a reinserção social, realizando o acolhimento, busca ativa e o tratamento dos usuários que precisarem deste serviço.								
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
2030 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ								
0106400000- Atenção Básica	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0

0001 - Angicos	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2031 Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC								
0106400000- Atenção Básica	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2032 Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Promover ações para contribuir na formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.								
0106400000- Atenção Básica	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.239.000	793.000	0	175.000	271.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.239.000	793.000	0	175.000	271.000	0	0	0
1029 Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde Com a construção, manutenção e ampliação de unidades de saúde, iremos melhorar o pronto atendimento, eliminando as filas para consultas, facilitando o acesso e o atendimento a população, assim como, promovendo a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais.	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1030 Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1031 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
Aquisição de equipamentos para melhor funcionamento e manutenção das unidades de saúde.								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	869.000	793.000	0	75.000	1.000	0	0	0
Desenvolver ações de média e alta complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos, garantindo a manutenção e expansão dos serviços e procedimentos ambulatoriais e hospitalares.								
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	869.000	793.000	0	75.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	869.000	793.000	0	75.000	1.000	0	0	0
2034 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
Através das ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito, iremos proporcionar promoção e prevenção da saúde bucal, a reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família; a ampliação e qualificação da Atenção Especializada e a reabilitação protética								
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0
2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição, a partir da manutenção de rede e equipamentos.	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Angicos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0106700000- Assistência Farmacêutica Básica	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	352.900	237.900	0	105.000	10.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	352.900	237.900	0	105.000	10.000	0	0	0
2036 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	252.900	237.900	0	15.000	0	0	0	0
Com esse Programa iremos investigar e fiscalizar endemias, investigação de óbitos naturais e de causas adversas e o controle de doenças sejam ela infecto contagiosas ou não, objetivando sua prevenção e não proliferação.								
0106600000- Vigilância em Saúde	252.900	237.900	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	252.900	237.900	0	15.000	0	0	0	0
2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0
Promover a ampliação e manutenção dos serviços prestados, para fiscalizar estabelecimentos do município, como farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos à má higienização desses locais e o risco a saúde da população.								
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	305.000	0	0	35.000	270.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	305.000	0	0	35.000	270.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	305.000	0	0	35.000	270.000	0	0	0
1032 Construção do Sistema de Saneamento Básico	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Com a construção do sistema de saneamento básico e implantação de sistemas e modelos públicos que promovam a adequação do esgoto sanitário, eliminando os esgotos a céu aberto, com o objetivo de prevenção e controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, e, conseqüentemente, da qualidade de vida da população.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1033 Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.								

0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1034 Construção de Bacia de Estabilização	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1035 Aquisição de Imóveis	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos destinados a área de saneamento.								
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2038 Manutenção do Setor de Saneamneto	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Manutenção do Setor de Saneamento								
0100000000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.937.173	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	10.937.173	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.001.173	7.010.120	0	1.385.750	605.303	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	9.001.173	7.010.120	0	1.385.750	605.303	0	0	0
1036 Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	69.950	0		00	69.950	0	0	0
Construção, Reforma e Ampliação de Unid.de Ensino								
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	69.950	0	0	0	69.950	0	0	0
0001 - Angicos	69.950	0	0	0	69.950	0	0	0
1037 Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal Reafirmar a biblioteca pública como instituição imprescindível ao desenvolvimento integral do sujeito na Era da informação;	83.700	0	0	0	83.700	0	0	0
Organizar um espaço adequado para que a leitura se torne uma fonte atrativa e prazerosa de conhecimento;								
Adquirir livros das diversas áreas do conhecimento, incluindo-se literatura infantil, infanto-juvenil;								
Estabelecer uma ligação entre as às bibliotecas escolares e abiblioteca pública municipal;								
Qualificar profissionais (bibliotecários) que dinamizem o espaço para incentivar o hábito de se frequentar bibliotecas.								
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	83.700	0	0	0	83.700	0	0	0
0001 - Angicos	83.700	0	0	0	83.700	0	0	0
1038 Aquisição de veículos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
Adquirir veículos para os serviços internos e externos da SE: ônibus para o deslocamento dos estudantes que cursam IFRN, Lajes e Ipanguaçu e para as IES, Assu, nos turnos matutinos, vespertinos e noturno.								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1039 Manutenção e modernização de laboratórios de informática	46.200	0	0	0	46.200	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Reativar e modernizar as Salas de informática;								
Disponibilizar orientadores técnicos para manuseio das máquinas;								
Disponibilizar monitores que desenvolvam aulas de informática básica para alunos do fundamental								
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	46.200	0	0	0	46.200	0	0	0
0001 - Angicos	46.200	0	0	0	46.200	0	0	0
1040 Aquisição de Imovél	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1042 Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	35.253	0	0	0	35.253	0	0	0
Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	35.253	0	0	0	35.253	0	0	0
0001 - Angicos	35.253	0	0	0	35.253	0	0	0
1043 Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Angicos	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
Equipar as unidades de EI, adquirindo material de expediente e material permanente possibilitando a eficiência e a eficácia dos serviços educacionais nas unidades de ensino.								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
0001 - Angicos	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
2039 Manutenção da Secretaria	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
Manutenção da Secretaria de Educação								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
2040 Manutenção do setor do Ensino Fundamental	1.240.600	951.600	0	239.000	50.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Promover ações pedagógicas específicas que contribuam para a alfabetização e letramento linguístico e matemático, formação moral e ética, bem como ações para combater principalmente o analfabetismo funcional, evasão escolar e retardo nos níveis educacionais;								
Analisar dificuldades e necessidades de suporte pedagógico assim como de materiais didáticos e paradidáticos;								
Organizar e acompanhar a aplicação de avaliações externas (ANA; OBMEP; OBLP e etc.);								
Elaborar cronograma de acompanhamento às escolas;								

Analisar planejamentos de intervenções adequadas visando a superação de problemas e a melhoria da qualidade da aprendizagem do aluno;								
Receber, analisar e inserir mensalmente os dados das escolas no sistema informatizado;								
Visitar as escolas, mensalmente, para assessorar o vice-diretor e coordenadores pedagógicos cm a análise de dados e com o planejamento de intervenções;								
Envolver os gestores na busca de soluções pedagógicas que garantam o sucesso da aprendizagem do								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.240.600	951.600	0	239.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.240.600	951.600	0	239.000	50.000	0	0	0
2041 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,								
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2044 Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	151.250	0	0	151.250	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental								
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	151.250	0	0	151.250	0	0	0	0
0001 - Angicos	151.250	0	0	151.250	0	0	0	0
2045 ManutPrograma de Desda Educação PDE	125.000	0	0	90.000	35.000	0	0	0
ManutPrograma de Desda Educação PDE								
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	125.000	0	0	90.000	35.000	0	0	0
0001 - Angicos	125.000	0	0	90.000	35.000	0	0	0
2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE								
0105900000- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
2049 Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	1.348.100	1.348.100		00	0	0	0	0
Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	1.348.100	1.348.100		00	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.348.100	1.348.100		00	0	0	0	0
2052 Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	3.172.000	3.172.000		00	0	0	0	0
Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.								
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	3.172.000	3.172.000		00	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.172.000	3.172.000		00	0	0	0	0
2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	242.000	0	0	220.000	22.000	0	0	0
Manut.dos Recursos do Salário Educação								
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	242.000	0	0	220.000	22.000	0	0	0
0001 - Angicos	242.000	0	0	220.000	22.000	0	0	0
2056 Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	26.400	0	0	16.400	10.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Garantir os mecanismo e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, em portais eletrônicos, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME. (meta 20, PME, estratégia 10);								
Criar, consolidar e fortalecer os Conselhos de Educação (municipais), como órgãos autônomos, plurais, constituídos de forma paritária com representação social, e com funções mobilizadoras, deliberativas, normativas e fiscalizadoras (meta 20, PME, estratégia 11);								
Observar os trâmites legais para o processo de eleição;								
Partilhar a informações solicitadas, dialogar de forma democrática;								
Observar as possibilidades de ações para o crescimento da educação do município.								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	26.400	0	0	16.400	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	26.400	0	0	16.400	10.000	0	0	0
2059 Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	127.100	0	0	127.100	0	0	0	0
Manter e ampliar a frota do Transporte Escolar, assegurando a oferta dos								
serviços às crianças matriculadas nesta etapa de educação básica (creche e pré-escola), favorecendo boas condições de funcionamento a fim de atender a demanda do município.								
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	127.100	0	0	127.100	0	0	0	0
0001 - Angicos	127.100	0	0	127.100	0	0	0	0
3009 Manutenção da Secretaria de Educação.	1.763.420	1.538.420	0	175.000	50.000	0	0	0
Manutenção da Secretaria de Educação.								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.763.420	1.538.420	0	175.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.763.420	1.538.420	0	175.000	50.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	187.500	0	0	187.500	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	187.500	0	0	187.500	0	0	0	0
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	137.500	0	0	137.500	0	0	0	0
Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio								
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	137.500	0	0	137.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	137.500	0	0	137.500	0	0	0	0
2215 Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Investir na formação de discentes para se familiarizam com a metodologia das provas aplicadas em processos seletivos;								
Incentivar os jovens e adultos do município a darem continuidade aos seus estudos;								
Contribuir para a elevação da taxa de matrícula de alunos do município na Educação Superior.								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0

2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
Manutenção do Transporte Escolar para Universitário								
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
0001 - Angicos	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	1.559.500	1.268.800	0	255.500	35.200	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.559.500	1.268.800	0	255.500	35.200	0	0	0
1041 Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais								
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
0001 - Angicos	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
2047 Manutenção do Setor de Ensino Infantil	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do ensino infantil, incluindo-se pagamento dos servidores, qualificação profissional, equipamento para creches e pré-escola, restaurações e reformas necessárias no CMEI e das Unidades da zona urbana e rural que contemplam esta modalidade de ensino.								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
2050 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	158.600	158.600	0	0	0	0	0	0
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	158.600	158.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	158.600	158.600	0	0	0	0	0	0
2053 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	1.110.200	1.110.200	0	0	0	0	0	0
Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	1.110.200	1.110.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.110.200	1.110.200	0	0	0	0	0	0
2057 Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	73.700	0	0	73.700	0	0	0	0
Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	3.700	0	0	3.700	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.700	0	0	3.700	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2058 Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	58.300	0	0	58.300	0	0	0	0
Manutenção do Programa de Alimentação na Escola PNAE								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	48.300	0	0	48.300	0	0	0	0
0001 - Angicos	48.300	0	0	48.300	0	0	0	0
3002 Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	71.500	0	0	71.500	0	0	0	0
Manutenção do Programa do Transporte Escolar.								
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.500	0	0	71.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	71.500	0	0	71.500	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.600	97.600	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	107.600	97.600	0	10.000	0	0	0	0
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,								
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2051 Manutenção do EJA FUNDEB 40%	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
Manutenção do EJA FUNDEB 40%								
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
2054 Manutenção do EJA FUNDEB 60%	36.600	36.600	0	0	0	0	0	0
Manutenção do EJA FUNDEB 40%								
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	36.600	36.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	36.600	36.600	0	0	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO	1.293.700	285.500	0	520.000	488.200	0	0	0
13 - CULTURA	799.700	270.500	0	353.000	176.200	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	799.700	270.500	0	353.000	176.200	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	799.700	270.500	0	353.000	176.200	0	0	0
1045 Construção e Instalação do Museu Municipal	156.200	0	0	0	156.200	0	0	0
Construção e Instalação do Museu Municipal								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	156.200	0	0	0	156.200	0	0	0
0001 - Angicos	156.200	0	0	0	156.200	0	0	0
1046 Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Equipar o Setor de Cultura e Desporto, dando-lhe condições de funcionamento.								
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria	396.500	270.500	0	126.000	0	0	0	0
Manutenção dos Serviços da Secretaria								
0100000000- Recursos Ordinários	396.500	270.500	0	126.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	396.500	270.500	0	126.000	0	0	0	0
2063 Manutenção do Setor de Cultura	227.000	0	0	227.000	0	0	0	0
Assegurar a Manutenção do Setor. inclusive com o pagamento de salários e a promoção dos eventos culturais tradicionais do municipio, resgatando a cultura local, apoio e incentivo aos grupos folclóricos, bem como, outros grupos que promovam atividades artísticas e culturais no municipio.								
0100000000- Recursos Ordinários	227.000	0	0	227.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	227.000	0	0	227.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	135.000	0	0	75.000	60.000	0	0	0
695 - TURISMO	135.000	0	0	75.000	60.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	135.000	0	0	75.000	60.000	0	0	0
1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações, geração e renda para a população com aptidão para a atuação no terceiro setor.								
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1048 Logística Turística para Agentes Locais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com atividades de capacitação de agentes turísticos locais, iremos garantir, além da boa qualidade do serviço turístico, iremos propiciar a geração de renda aos jovens locais.								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1049 Construção do Terminal Turístico	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de								
desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao público que nos visitam.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
2064 Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego, desenvolvimento aptidões e incentivos fiscais para que empresas possam se instalar em Angicos, criação do conselho municipal do turismo, investimento no turismo educacional, explorando ainda mais a UFERSA, buscar junto ao órgãos competentes, recursos para o desenvolvimento da atividade do ecoturismo no município (pico do cabugi).								
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	359.000	15.000	0	92.000	252.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
1072 Construção de Área de Lazer	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Ampliação da Infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na Comunidade de Rio Velho, criação da Escola de Artes, criação da Escolinha de Xadrez e Jogos de Tabuleiros.								
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
Com a construção de uma praça de esportes radicais estaremos permitindo que jovens possam conhecer e explorar sua aptidão à pratica dessas modalidades inovadoras para nossa região								
0100000000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Angicos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	317.000	15.000	0	92.000	210.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	317.000	15.000	0	92.000	210.000	0	0	0
1050 Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Com a construção de quadras nos Bairros Alto da Alegria, Vilma de Farias,								
Monsenhor Pinto, Dom Manoel Tavares e PA Bom Fim, e reforma de outras já existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1051 Reforma do Ginásio Poliesportivo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Com a reforma do Ginásio Chico Sola, iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos jovens que terão um excelente equipamento para a prática de desporte.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1052 Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Com a conclusão desse espaço estaremos garantindo a prática desportiva amadora e até profissional, permitindo que jovens da nossa cidade possam desenvolver aptidão por essa atividade desportiva.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2062 Manutenção e Instalação da Bnada de Música Oficial	45.000	15.000	0	30.000	0	0	0	0
Com a Criação desse Museu e através do Memorial Espedito Alves, estaremos garantindo a história da nossa cidade aos que virão e terão conhecimento do grande cidadão que foi Espedito Alves, ampliação a escola de música, incentivando a Filarmônica municipal, e criação da Sinfônica de violões e outras atividades.								
0100000000- Recursos Ordinários	45.000	15.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	15.000	0	30.000	0	0	0	0
2065 Promoção de Eventos Esportivos	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
Assegurar a realização de eventos esportivos, com a distribuição de matérias esportivos, bem como garantir a participação de seleção locais em torneios e campeonatos regionais, bem como a criação de calendário de eventos esportivos e datas comemorativas do município, apoio às escolinhas já existentes no município, na prática esportiva em diversas modalidades, criação da Liga Esportiva.								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	62.000	0	0	62.000	0	0	0	0
2066 Aquisição de Equipamentos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL EAÇÃO COMUNIT.	4.437.338	1.039.700	0	1.992.738	1.404.900	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.756.038	1.039.700	0	1.777.438	938.900	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO	105.500	0	0	23.000	82.500	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	105.500	0	0	23.000	82.500	0	0	0
1053 Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	82.500	0		00	82.500	0	0	0

Reforma do Centro de Convivência do Idoso.								
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	82.500	0	0	0	82.500	0	0	0
0001 - Angicos	82.500	0	0	0	82.500	0	0	0
2067 Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.								
0100000000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
3001 Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.								
0100000000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	19.888	0	0	19.888	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	19.888	0	0	19.888	0	0	0	0
2068 Programa ao Portador de Deficiência	19.888	0	0	19.888	0	0	0	0
Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores.								
0100000000- Recursos Ordinários	19.888	0	0	19.888	0	0	0	0
0001 - Angicos	19.888	0	0	19.888	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	862.700	237.000	0	258.900	366.800	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	862.700	237.000	0	258.900	366.800	0	0	0
1054 Manutenção do Programa Criança Feliz Com a manutenção desse Programa, atenderemos famílias cadastradas no Programa, de forma especializada, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.	157.300	122.000	0	35.300	0	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	157.300	122.000	0	35.300	0	0	0	0
0001 - Angicos	157.300	122.000	0	35.300	0	0	0	0
1055 Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	310.200	0	0	0	310.200	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Com a Construção de uma Unidade de assistência ao jovem, inclusive com sua informatização, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.								
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	310.200	0	0	0	310.200	0	0	0
0001 - Angicos	310.200	0	0	0	310.200	0	0	0
1071 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	16.600	0	0	0	16.600	0	0	0
Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento								
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	16.600	0	0	0	16.600	0	0	0
0001 - Angicos	16.600	0	0	0	16.600	0	0	0
2069 Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	170.000	115.000	0	45.000	10.000	0	0	0
Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente								
0100000000- Recursos Ordinários	170.000	115.000	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	170.000	115.000	0	45.000	10.000	0	0	0
2070 Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
Assegurar o repasse à entidades parceiras que atuam junto à criança.								
0100000000- Recursos Ordinários	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
2071 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.								
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2072 ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV	110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0
ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV								
0100000000- Recursos Ordinários	110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	110.000	0	0	80.000	30.000	0	0	0
2084 Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMIDA.	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0
Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMIDA.								
0100000000- Recursos Ordinários	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0
0001 - Angicos	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.767.950	802.700	0	1.475.650	489.600	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	2.767.950	802.700	0	1.475.650	489.600	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1056 ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	146.300	0	0	0	146.300	0	0	0
Construção, Reforma e Equipamentos de Unidade Socioassistencial Municipal								
0100000000- Recursos Ordinários	46.300	0	0	0	46.300	0	0	0
0001 - Angicos	46.300	0	0	0	46.300	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1057 Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	39.600	0	0	0	39.600	0	0	0
Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área.								
0100000000- Recursos Ordinários	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0
0001 - Angicos	9.600	0	0	0	9.600	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2073 Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	390.000	245.000	0	130.000	15.000	0	0	0
Com a reformar e manutenção das instalações do CRAS, iremos promover melhorias nas condições de trabalho, no desenvolvimento das atividades e no atendimento aos usuários.								
0100000000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	388.000	245.000	0	128.000	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	388.000	245.000	0	128.000	15.000	0	0	0
2074 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	241.000	116.000	0	110.000	15.000	0	0	0
Com a Construção do CREAS, iremos proporcionar melhores condições de funcionamento e atendimento do Programa.								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	241.000	116.000	0	110.000	15.000	0	0	0
0001 - Angicos	241.000	116.000	0	110.000	15.000	0	0	0

2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	646.500	396.500	0	220.000	30.000	0	0	0
Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária								
"Fundo Municipal de Assistência Social", com suas precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja través de doações de bens ou ajuda financeira.								
0100000000- Recursos Ordinários	646.500	396.500	0	220.000	30.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2077 Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	300	0	0	300	0	0	0	0
Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social								
0100000000- Recursos Ordinários	300	0	0	300	0	0	0	0
0001 - Angicos	300	0	0	300	0	0	0	0
2078 Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	300	0	0	300	0	0	0	0
Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional								
0100000000- Recursos Ordinários	300	0	0	300	0	0	0	0
0001 - Angicos	300	0	0	300	0	0	0	0
2079 Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	300	0	0	300	0	0	0	0
Promocao da Conferencia Municipal das Cidades								
0100000000- Recursos Ordinários	300	0	0	300	0	0	0	0
0001 - Angicos	300	0	0	300	0	0	0	0
2080 Manutenção do Programa IGD	231.000	0	0	185.000	46.000	0	0	0
Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	231.000	0	0	185.000	46.000	0	0	0
0001 - Angicos	231.000	0	0	185.000	46.000	0	0	0
2081 Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	63.350	0	0	63.350	0	0	0	0
Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas								
0100000000- Recursos Ordinários	63.350	0	0	63.350	0	0	0	0
0001 - Angicos	63.350	0	0	63.350	0	0	0	0
2082 Aquisição de Imóveis	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Angicos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
2083 Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0
Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0
2085 ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	112.200	2.200	0	110.000	0	0	0	0
ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	112.200	2.200	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	112.200	2.200	0	110.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2086 Manutenção do IGDSUAS	183.000	43.000	0	140.000	0	0	0	0
Manutenção do IGDSUAS								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	183.000	43.000	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	183.000	43.000	0	140.000	0	0	0	0
2087 Manutdo Programa BPC na Escola	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Manutdo Programa BPC na Escola								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2097 Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária Com a construção e manutenção de uma Unidade de Assistência, proporcionaremos melhores condições de funcionamento das atividades administrativas e o atendimento a população .	105.600	0	0	95.600	10.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	105.600	0	0	95.600	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	105.600	0	0	95.600	10.000	0	0	0
2098 Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	34.100	0	0	34.100	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.								
0100000000- Recursos Ordinários	34.100	0	0	34.100	0	0	0	0
0001 - Angicos	34.100	0	0	34.100	0	0	0	0
2099 Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.								
0100000000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
2211 Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
Com a implantação e manutenção do Projeto de Combate a Drogas, atenderemos os usuários de forma especializada, com a finalidade de combater o uso de drogas e promover a reinserção dos usuários na sociedade.								
0100000000- Recursos Ordinários	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2212 Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Atráves de parcerias com as instituições, comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistênciais para atender a população carente.								
0100000000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Angicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2213 Distribuição de Pescados na Semana Santa	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Atráves dessa ação iremos promover a distribuição de pescados na Semana Santa as famílias de baixa renda, onde além do respeito a tradição cristã, iremos garantir o complemento na alimentação neste período do ano.								
0100000000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
2214 Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Atráves de parcerias e articulação com as instituições federais, estaduais e municipais, assim como, com comerciantes e iniciativas privadas iremos promover a realização de ações assistênciais para atender a população, desde a emissão de documentos até atendimentos especializados.								

0100000000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
3003 Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	56.100	0	0	30.000	26.100	0	0	0
Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	56.100	0	0	30.000	26.100	0	0	0
0001 - Angicos	56.100	0	0	30.000	26.100	0	0	0
3004 Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	56.500	0	0	30.000	26.500	0	0	0
Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais voltados as crianças e aos adolescentes, erradicando o trabalho precoce, inclusive, com a aquisição de equipamentos para desenvolvimento de atividades geradoras de renda às mães dos usuários dos programas.								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	56.500	0	0	30.000	26.500	0	0	0
0001 - Angicos	56.500	0	0	30.000	26.500	0	0	0
3005 Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.	28.600	0	0	28.600	0	0	0	0
Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.								
0100000000- Recursos Ordinários	28.600	0	0	28.600	0	0	0	0
0001 - Angicos	28.600	0	0	28.600	0	0	0	0
3006 Publicidade de Utilidade Publica.	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
Publicidade de Utilidade Publica.								
0100000000- Recursos Ordinários	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
0001 - Angicos	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
3007 Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.	45.100	0	0	20.000	25.100	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	45.100	0	0	20.000	25.100	0	0	0
0001 - Angicos	45.100	0	0	20.000	25.100	0	0	0
3008 Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0
Construção e Equipamentos da Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.								
0100000000- Recursos Ordinários	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0
0001 - Angicos	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	681.300	0	0	215.300	466.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	681.300	0	0	215.300	466.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	681.300	0	0	215.300	466.000	0	0	0
1058 Aquisição de Imóveis	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0001 - Angicos	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
1059 Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
Const.e Reconst.de Unidade Habitacional								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Angicos	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
1060 Refe Melhoria de Unidade Habitacional	51.700	0	0	51.700	0	0	0	0
Refe Melhoria de Unidade Habitacional								
0100000000- Recursos Ordinários	51.700	0	0	51.700	0	0	0	0
0001 - Angicos	51.700	0	0	51.700	0	0	0	0
2088 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhotia habitacional.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
3000 Manutenção do Setor de Habitação	63.600	0	0	63.600	0	0	0	0
Com a manutenção desse setor, inclusive com o apoio da assistência Social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.								
0100000000- Recursos Ordinários	63.600	0	0	63.600	0	0	0	0
0001 - Angicos	63.600	0	0	63.600	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIOAMBIENTE	1.410.500	185.000	0	544.200	681.300	0	0	0
11 - TRABALHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1070 Programa de Hortas Comunitárias	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Fomentar e subsidiar o plantio de hortas comunitárias, com o propósito de gerar emprego e renda, promover ascensão no comercio local e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, reforçar e readequar a merenda escolar.								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	813.300	0	0	315.000	498.300	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	813.300	0	0	315.000	498.300	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	813.300	0	0	315.000	498.300	0	0	0
1061 Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	90.200	0	0	0	90.200	0	0	0
Garantir reservatórios de água para o consumo de animal em época de estiagem e fomentar o plantio de lavouras.								
0100000000- Recursos Ordinários	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
0001 - Angicos	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	265.100	0	0	0	265.100	0	0	0
Viabilizar água de boa qualidade para a população do município, através da construção de adutora, cisternas, edificação de reservatórios e ligações domiciliares, dando prioridade à população Rural que tem dificuldades ao acesso a água potável.								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0001 - Angicos	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0109000000- Operações de Crédito Internas	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
0001 - Angicos	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0
1063 Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas

		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
Perfuração, instalação e/ou recuperação de poços tubulares nas áreas Urbanas e Rurais, com o propósito de ofertar água apropriada para o consumo doméstico da população.								
0100000000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Angicos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Angicos	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
Assegurar a manutenção da Secretaria Municipal, com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas, capacitação de servidores e assegurar recursos para as ações voltadas ao pequeno agricultor, como, doação de sementes e vacinação de animais.								
0100000000- Recursos Ordinários	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	175.000	0	0	175.000	0	0	0	0
2090 Manutenção do Setor do Meio Ambiente	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
Garantir o bom funcionamento da Secretaria, nos limites do município, ofertando a infra-estrutura necessária para a execução de atividades voltadas para o desenvolvimento rural, atrelando – se a políticas de proteção ao meio ambiente.								
0100000000- Recursos Ordinários	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	547.200	185.000	0	219.200	143.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	546.200	185.000	0	219.200	142.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	546.200	185.000	0	219.200	142.000	0	0	0
1064 Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Viabilizar um local adequado para o abate de animal, com higiene e estrutura adequada, com o propósito de propiciar um melhor manejo, higiene e condicionamento das carnes que se destinam ao comércio.								
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Angicos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1065 Aquisição de Imovel	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
Aquisição de Imovel								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Angicos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
2091 Manutenção das Atividades da Secretaria	345.000	185.000	0	140.000	20.000	0	0	0
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura								
0100000000- Recursos Ordinários	345.000	185.000	0	140.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	345.000	185.000	0	140.000	20.000	0	0	0
2092 Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	79.200	0	0	79.200	0	0	0	0
Viabilizar o corte de terras dos pequenos agricultores, com o propósito de assegurar o plantio de subsistências, disponibilizando orientações técnicas, em parceria com a EMATER.								
0100000000- Recursos Ordinários	79.200	0	0	79.200	0	0	0	0
0001 - Angicos	79.200	0	0	79.200	0	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1068 REFORMA DO MERCADO PUBLICO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
REFORMA DO MERCADO PUBLICO								
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1069 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
Assegurar o apoio técnico e logístico aos pequenos agricultores e produtores rurais								
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL	545.000	335.000	0	160.000	50.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	545.000	335.000	0	160.000	50.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	545.000	335.000	0	160.000	50.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	545.000	335.000	0	160.000	50.000	0	0	0
1066 Aquisição de Equipamentos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Aquisição de Equipamentos								
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2093 Manutenção das Atividades da Secretaria	495.000	335.000	0	160.000	0	0	0	0
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças								
0100000000- Recursos Ordinários	495.000	335.000	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	495.000	335.000	0	160.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 EXECUTIVO								
02.012 TESOURARIA	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0
2094 Manutenção da Tesouraria Municipal	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0
Manutenção da Tesouraria Municipal								
0100000000- Recursos Ordinários	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas

		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
02 EXECUTIVO								
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	510.383	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.383	0	0	0	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	510.383	0	0	0	0	0	0	0
9999 Reserva de Contingência	510.383	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Contingência								
0100000000- Recursos Ordinários	450.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	450.000	0	0	0	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	60.383	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	60.383	0	0	0	0	0	0	0
Total:	34.723.115	19.829.320	0	8.790.188	5.243.224	0	350.000	0,00

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:22B71CFC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXVII LOA

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício:**2018** - Em R$ 1,00				
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e**	**Juros e Encargo**	**Outras Despesa**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**
Poder Legislativo		**1.218.000**	**968.000**	**0**	**170.000**	**80.000**	**0**	**0**	**0,00**
	01 - LEGISLATIVO	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
Poder Executivo		**33.505.115**	**18.861.320**	**0**	**8.620.188**	**5.163.224**	**0**	**350.000**	**0,00**
	02 - EXECUTIVO	33.505.115	18.861.320	0	8.620.188	5.163.224	0	350.000	0,00
	01 - Fiscal	20.956.257	12.445.160	0	4.524.450	3.126.264	0	350.000	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	8.037.640	4.068.640	0	2.579.300	589.700	0	350.000	0,00
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	3.311.120	2.490.020	0	671.100	150.000	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	60.383	0	0	0	0	0	0	0,00
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	272.000	0	0	237.000	35.000	0	0	0,00
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	4.318.800	4.318.800	0	0	0	0	0	0,00
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.671.153	1.567.700	0	0	103.453	0	0	0,00
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	603.800	0	0	288.750	315.050	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.787.200	0	0	0	1.787.200	0	0	0,00
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	242.000	0	0	220.000	22.000	0	0	0,00
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0,00
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	198.300	0	0	198.300	0	0	0	0,00
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0,00
	0109000000 - Operações de Crédito Internas	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	63.761	0	0	0	63.761	0	0	0,00
	02 - Seguridade	12.548.858	6.416.160	0	4.095.738	2.036.960	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.950.438	511.500	0	1.101.938	337.000	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.457.420	1.205.360	0	1.061.000	191.060	0	0	0,00
	0101200000 - Serviços de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	696.600	122.000	0	35.300	539.300	0	0	0,00
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	340.000	0	0	0	340.000	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.390.300	406.200	0	855.500	128.600	0	0	0,00
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e**	**Juros e Encargo**	**Outras Despesa**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**
	0106400000 - Atenção Básica	3.812.200	3.140.200	0	602.000	70.000	0	0	0,00

	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	919.000	793.000	0	115.000	11.000	0	0	0,00
	0106600000 - Vigilância em Saúde	312.900	237.900	0	65.000	10.000	0	0	0,00
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0,00
Total:		**34.723.115**	**19.829.320**	**0**	**8.790.188**	**5.243.224**	**0**	**350.000**	**0,00**

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:135798E8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXVIII LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade — Exercício: **2018** - Em R$ 1,00

Poder	Unidade			Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo				**1.218.000**	**968.000**	**0**	**170.000**	**80.000**	**0**	**0**	**0,00**
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
		01 -Fiscal		1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
			0100000000 - Recursos Ordinários	1.218.000	968.000	0	170.000	80.000	0	0	0,00
Poder Executivo				**33.505.115**	**18.861.320**	**0**	**8.620.188**	**5.163.224**	**0**	**350.000**	**0,00**
	02.001 - GABINETE CIVIL			1.107.300	893.800	0	103.000	110.500	0	0	0,00
		01 -Fiscal		1.107.300	893.800	0	103.000	110.500	0	0	0,00
			0100000000 - Recursos Ordinários	1.107.300	893.800	0	103.000	110.500	0	0	0,00
	02.002 -ASSESSORIA JURÍDICA			100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0,00
		01 - Fiscal		100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0,00
			0100000000 - Recursos Ordinários	100.100	99.000	0	1.100	0	0	0	0,00
	02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN			1.271.340	393.340	0	408.000	120.000	0	350.000	0,00
		01 -Fiscal		1.271.340	393.340	0	408.000	120.000	0	350.000	0,00
			0100000000 - Recursos Ordinários	1.181.340	393.340	0	408.000	30.000	0	350.000	0,00
			0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00
	02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0,00
		01 - Fiscal		287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0,00
			0100000000 - Recursos Ordinários	287.000	207.000	0	70.000	10.000	0	0	0,00
	02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			2.946.761	1.495.000	0	716.000	735.761	0	0	0,00
		01 - Fiscal		2.946.761	1.495.000	0	716.000	735.761	0	0	0,00
			0100000000 - Recursos Ordinários	2.318.000	1.495.000	0	691.000	132.000	0	0	0,00
			0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
			0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
			0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
			0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	63.761	0	0	0	63.761	0	0	0,00
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			8.416.520	5.376.460	0	2.138.000	902.060	0	0	0,00
		01 -Fiscal		305.000	0	0	35.000	270.000	0	0	0,00
			0100000000 - Recursos Ordinários	75.000	0	0	35.000	40.000	0	0	0,00
			0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0,00
		02 - Seguridade		8.111.520	5.376.460	0	2.103.000	632.060	0	0	0,00
			0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de - Saúde Impostos	2.457.420	1.205.360	0	1.061.000	191.060	0	0	0,00
			0101200000 - Serviços de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
			0101400000 - Transferência de Recursos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00

			do Sistema Único de Saúde – SUS - União								
			0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	340.000	0	0	0	340.000	0	0	0,00
Poder	**Unidade**			**Valor**	**Pessoal e**	**Juros e Encargo**	**Outras Despesa**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**
			0106400000 - Atenção Básica	3.812.200	3.140.200	0	602.000	70.000	0	0	0,00
			0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	919.000	793.000	0	115.000	11.000	0	0	0,00
			0106600000 - Vigilância em Saúde	312.900	237.900	0	65.000	10.000	0	0	0,00
			0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0,00
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.937.173	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0,00
		01 -Fiscal		10.937.173	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0,00
			0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	3.311.120	2.490.020	0	671.100	150.000	0	0	0,00
			0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	272.000	0	0	237.000	35.000	0	0	0,00
			0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	4.318.800	4.318.800	0	0	0	0	0	0,00
			0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.671.153	1.567.700	0	0	103.453	0	0	0,00
			0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	603.800	0	0	288.750	315.050	0	0	0,00
			0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	242.000	0	0	220.000	22.000	0	0	0,00
			0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0,00
			0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	198.300	0	0	198.300	0	0	0	0,00
			0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0,00
	02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO			1.293.700	285.500	0	520.000	488.200	0	0	0,00
		01 -Fiscal		1.293.700	285.500	0	520.000	488.200	0	0	0,00
			0100000000 - Recursos Ordinários	877.500	285.500	0	520.000	72.000	0	0	0,00
			0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	416.200	0	0	0	416.200	0	0	0,00
	02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.			4.437.338	1.039.700	0	1.992.738	1.404.900	0	0	0,00
		02 -Seguridade		4.437.338	1.039.700	0	1.992.738	1.404.900	0	0	0,00
			0100000000 - Recursos Ordinários	1.950.438	511.500	0	1.101.938	337.000	0	0	0,00
			0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	696.600	122.000	0	35.300	539.300	0	0	0,00
			0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
			0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.390.300	406.200	0	855.500	128.600	0	0	0,00
	02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE			1.410.500	185.000	0	544.200	681.300	0	0	0,00
		01 -Fiscal		1.410.500	185.000	0	544.200	681.300	0	0	0,00
			0100000000 - Recursos Ordinários	854.400	185.000	0	544.200	125.200	0	0	0,00
			0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	551.000	0	0	0	551.000	0	0	0,00
			0109000000 - Operações de Crédito Internas	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0,00
	02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL			545.000	335.000	0	160.000	50.000	0	0	0,00
		01 -Fiscal		545.000	335.000	0	160.000	50.000	0	0	0,00
			0100000000 - Recursos Ordinários	545.000	335.000	0	160.000	50.000	0	0	0,00
	02.012 -TESOURARIA			242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0,00
		01 -Fiscal		242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0,00

Poder	Unidade			Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
			0100000000 - Recursos Ordinários	242.000	175.000	0	47.000	20.000	0	0	0,00
	02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			510.383	0	0	0	0	0	0	0,00
		01 -Fiscal		510.383	0	0	0	0	0	0	0,00
			0100000000 - Recursos Ordinários	450.000	0	0	0	0	0	0	0,00
			0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	60.383	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:				**34.723.115**	**19.829.320**	**0**	**8.790.188**	**5.243.224**	**0**	**350.000**	**0,00**

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:7E549571

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXIX LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício:**2018**- Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**10.937.173**	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	10.937.173	8.376.520	0	1.920.150	640.503	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.001.173	7.010.120	0	1.385.750	605.303	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	9.001.173	7.010.120	0	1.385.750	605.303	0	0	0
1036 Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	**69.950**	0	0	0	69.950	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	69.950	0	0	0	69.950	0	0	0
0001 - Angicos	69.950	0	0	0	69.950	0	0	0
1037 Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	**83.700**	0	0	0	83.700	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	83.700	0	0	0	83.700	0	0	0
0001 - Angicos	83.700	0	0	0	83.700	0	0	0
1038 Aquisição de veículos	**90.000**	0	0	0	90.000	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Angicos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1039 Manutenção e modernização de laboratórios de informática	**46.200**	0	0	0	46.200	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	46.200	0	0	0	46.200	0	0	0
0001 - Angicos	46.200	0	0	0	46.200	0	0	0
1040 Aquisição de Imovél	**30.000**	0	0	0	30.000	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1042 Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	**35.253**	0	0	0	35.253	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	35.253	0	0	0	35.253	0	0	0
0001 - Angicos	35.253	0	0	0	35.253	0	0	0
1043 Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%	**33.000**	0	0	0	33.000	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Angicos	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
1044 Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	**35.200**	0	0	0	35.200	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
0001 - Angicos	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
2039 Manutenção da Secretaria	**153.000**	0	0	153.000	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	153.000	0	0	153.000	0	0	0	0
2040 Manutenção do setor do Ensino Fundamental	**1.240.600**	951.600	0	239.000	50.000	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação Da Dívida	Outras Despesas de Capital
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.240.600	951.600	0	239.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.240.600	951.600	0	239.000	50.000	0	0	0
2041 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	**90.000**	0	0	90.000	0	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	**99.000**	0	0	99.000	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0
2044 Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	**151.250**	0	0	151.250	0	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	151.250	0	0	151.250	0	0	0	0
0001 - Angicos	151.250	0	0	151.250	0	0	0	0
2045 ManutPrograma de Desda Educação PDE	**125.000**	0	0	90.000	35.000	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	125.000	0	0	90.000	35.000	0	0	0
0001 - Angicos	125.000	0	0	90.000	35.000	0	0	0
2046 Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	**40.000**	0	0	25.000	15.000	0	0	0
00000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0

0001 - Angicos	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0
2049 Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	**1.348.100**	1.348.100	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.348.100	1.348.100	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.348.100	1.348.100	0	0	0	0	0	0
2052 Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	**3.172.000**	3.172.000	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.172.000	3.172.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	3.172.000	3.172.000	0	0	0	0	0	0
2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação	**242.000**	0	0	220.000	22.000	0	0	0
00000 - Transferência Do Salário-Educação	242.000	0	0	220.000	22.000	0	0	0
0001 - Angicos	242.000	0	0	220.000	22.000	0	0	0
2056 Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	**26.400**	0	0	16.400	10.000	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	26.400	0	0	16.400	10.000	0	0	0
0001 - Angicos	26.400	0	0	16.400	10.000	0	0	0
2059 Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	**127.100**	0	0	127.100	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	127.100	0	0	127.100	0	0	0	0
0001 - Angicos	127.100	0	0	127.100	0	0	0	0
3009 Manutenção da Secretaria de Educação.	**1.763.420**	1.538.420	0	175.000	50.000	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.763.420	1.538.420	0	175.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos	1.763.420	1.538.420	0	175.000	50.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	187.500	0	0	187.500	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	187.500	0	0	187.500	0	0	0	0
2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	**137.500**	0	0	137.500	0	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	137.500	0	0	137.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	137.500	0	0	137.500	0	0	0	0
2215 Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	**81.400**	0	0	81.400	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
0001 - Angicos	81.400	0	0	81.400	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	1.559.500	1.268.800	0	255.500	35.200	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.559.500	1.268.800	0	255.500	35.200	0	0	0
1041 Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	**35.200**	0	0	0	35.200	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
0001 - Angicos	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
2047 Manutenção do Setor de Ensino Infantil	**52.000**	0	0	52.000	0	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
2050 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	**158.600**	158.600	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	158.600	158.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	158.600	158.600	0	0	0	0	0	0
2053 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	**1.110.200**	1.110.200	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.110.200	1.110.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	1.110.200	1.110.200	0	0	0	0	0	0
2057 Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	**73.700**	0	0	73.700	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	73.700	0	0	73.700	0	0	0	0
0001 - Angicos	73.700	0	0	73.700	0	0	0	0
2058 Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	**58.300**	0	0	58.300	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	58.300	0	0	58.300	0	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Angicos	58.300	0	0	58.300	0	0	0	0
3002 Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	**71.500**	0	0	71.500	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.500	0	0	71.500	0	0	0	0
0001 - Angicos	71.500	0	0	71.500	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.600	97.600	0	10.000	0	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	107.600	97.600	0	10.000	0	0	0	0
2048 Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2051 Manutenção do EJA FUNDEB 40%	**61.000**	61.000	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	61.000	61.000	0	0	0	0	0	0
2054 Manutenção do EJA FUNDEB 60%	**36.600**	36.600	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	36.600	36.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Angicos	36.600	36.600	0	0	0	0	0	0
Total:	**10.937.173**	**8.376.520**	**0**	**1.920.150**	**640.503**	**0**	**0**	**0**

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:8B2EC518

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXXI LOA

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2018 - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.111.520	5.376.460	0	2.103.000	632.060	0	0	0
10 - SAÚDE		8.111.520	5.376.460	0	2.103.000	632.060	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		52.060	0	0	41.000	11.060	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		52.060	0	0	41.000	11.060	0	0	0
2021	Conferencia Municipal de Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	38.060	0	0	27.000	11.060	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		38.060	0	0	27.000	11.060	0	0	0
0001 - Angicos		38.060	0	0	27.000	11.060	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.257.560	4.345.560	0	1.582.000	330.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		6.257.560	4.345.560	0	1.582.000	330.000	0	0	0
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Angicos		90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1028	Aquisição de Imovél	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Angicos		110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
2023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	1.383.800	1.268.800	0	105.000	10.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		1.353.800	1.268.800	0	75.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		1.353.800	1.268.800	0	75.000	10.000	0	0	0
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.165.360	1.205.360	0	910.000	50.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		2.115.360	1.205.360	0	860.000	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		2.115.360	1.205.360	0	860.000	50.000	0	0	0
0101200000 - Serviços de Saúde		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	808.000	793.000	0	15.000	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		808.000	793.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		808.000	793.000	0	15.000	0	0	0	0
2026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	275.000	0	0	245.000	30.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		275.000	0	0	245.000	30.000	0	0	0
0001 - Angicos		275.000	0	0	245.000	30.000	0	0	0
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	516.000	444.000	0	62.000	10.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		516.000	444.000	0	62.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		516.000	444.000	0	62.000	10.000	0	0	0
2028	Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF	734.400	634.400	0	80.000	20.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		734.400	634.400	0	80.000	20.000	0	0	0
0001 - Angicos		734.400	634.400	0	80.000	20.000	0	0	0
2029	Instalação e Manutenção do CAPS	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
2030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2031	Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2032	Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.239.000	793.000	0	175.000	271.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		1.239.000	793.000	0	175.000	271.000	0	0	0
1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Angicos		100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Classificação Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	869.000	793.000	0	75.000	1.000	0	0	0
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		869.000	793.000	0	75.000	1.000	0	0	0
0001 - Angicos		869.000	793.000	0	75.000	1.000	0	0	0

2034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica		180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		180.000	0	0	170.000	10.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		352.900	237.900	0	105.000	10.000	0	0	0
0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS		352.900	237.900	0	105.000	10.000	0	0	0
2036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	252.900	237.900	0	15.000	0	0	0	0
0106600000 - Vigilância em Saúde		252.900	237.900	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		252.900	237.900	0	15.000	0	0	0	0
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Angicos		40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0106600000 - Vigilância em Saúde		60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Angicos		60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
Total:		8.111.520	5.376.460	0	2.103.000	632.060	0	0	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:0865CFA0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXXIII LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:**2018 -** Em R$ 1,00	
Órgão 01 - LEGISLATIVO			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.213.500	1.218.000
Função			
	01 LEGISLATIVA	1.213.500	1.218.000
Sub-Função			
	031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.213.500	1.218.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.213.500	1.218.000
Ação			
1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	143.500	70.000
1002	Reequipamento da Câmara Municipal.	45.000	10.000
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara..	1.025.000	1.138.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	929.000	968.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.000	170.000
4	INVESTIMENTO	188.500	80.000
Fonte			
	0100000000 Recursos Ordinários	1.213.500	1.218.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	968.000		170.000	80.000				**1.218.000**
Total	**968.000**		**170.000**	**80.000**				**1.218.000**

Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.001 - GABINETE CIVIL			
Código /Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		579.500	1.107.300
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	579.500	872.500
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0	234.800
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	579.500	872.500
181	POLICIAMENTO	0	234.800
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	579.500	1.107.300
Ação			
1003	Aquisição de Veículos	20.000	38.500
1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	22.000
2002	Manutenção do Gabinete Civil	365.000	559.000
2003	Manutenção da Controladoria Municipal	72.000	175.000
2004	Manutenção de Assessoria de Imprensa	55.000	30.000
2005	Subcoordenadoria de Eventos e Serimonial do Gabinete	17.500	15.000
2006	Setor de Acompanhamento de Convênios	30.000	33.000
2100	Criação da Guarda Municipal	0	66.800
2101	Implantação da Secretaria Municipal de Segurança	0	98.000
2102	Criação do Departamento Municipal de Trânsito	0	70.000
Grupo de Despesa			

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	437.000	893.800
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.500	103.000
4	INVESTIMENTO	40.000	110.500
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	579.500	1.107.300
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	893.800		103.000	110.500				**1.107.300**
0109200000								**0**
Total	**893.800**		**103.000**	**110.500**				**1.107.300**

Órgão 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA

Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		72.500	100.100
Função			
02	JUDICIARIA	72.500	100.100
Sub-Função			
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	72.500	100.100
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	72.500	100.100
Ação			
2007	Assessoria Juridica	72.500	100.100
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000	99.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500	1.100
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	72.500	100.100
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	99.000		1.100					**100.100**
Total	**99.000**		**1.100**					**100.100**

Órgão 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.003 - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.597.500	1.271.340
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.152.500	921.340
28	ENCARGOS ESPECIAIS	445.000	350.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.152.500	921.340
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	445.000	350.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.597.500	1.271.340
Ação			
1007	Reforma do Prédio Sede da Prefeitura	115.000	100.000
1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	20.000
1009	Amortização da Dívida e juros dessa dívida Junta a COSERN	75.000	100.000
2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.	826.000	653.340
2009	Instalar e manter o Setor de Arquivo, Patrimônio e Atividade.	26.500	13.000
2010	Contribuição à formação do PASEP	150.000	120.000
2011	Contribuição a Associação a FEMURN e Confederação Nacional dos Municipios	20.000	15.000
2012	Amortização da Dívida e juros dessa dívida junto ao INSS e FGTS.	180.000	200.000
2013	Amortizacao dos Precatórios Trabalhistas	190.000	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	434.000	393.340
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	588.500	408.000
4	INVESTIMENTO	130.000	120.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	445.000	350.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	1.502.500	1.181.340
	0102400000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	95.000	90.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCA	Total
0100000000	393.340		408.000	30.000		350.000		**1.181.340**
0102400000				90.000				**90.000**
Total	**393.340**		**408.000**	**120.000**		**350.000**		**1.271.340**

Órgão 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		163.000	287.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	163.000	287.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	163.000	287.000
Programa			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	163.000	287.000
Ação			
2014	Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação	163.000	287.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	207.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000	70.000
4	INVESTIMENTO	15.000	10.000
Fonte			
	0100000000 Recursos Ordinários	163.000	287.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	207.000		70.000	10.000				**287.000**
Total	**207.000**		**70.000**	**10.000**				**287.000**

Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		2.940.800	2.946.761
Função			
15	URBANISMO	2.380.800	2.546.761
23	COMERCIO E SERVIÇOS	100.000	50.000
26	TRANSPORTE	460.000	350.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.382.800	715.761
452	SERVIÇOS URBANOS	998.000	1.831.000
695	TURISMO	100.000	50.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	460.000	350.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	2.940.800	2.946.761
Ação			
1010	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos.	10.000	10.000
1011	Manutenção e Ampliação do Sistema de Monitoramento Eletrônico - CFTV, em áreas públicas	25.000	25.000
1012	Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas	365.000	60.000
1013	Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.	162.000	93.761
1014	Implantacao de Acessibilidade em Prédios Públicos	25.000	15.000
1015	Construção de Cemitério Público Municipal	15.000	20.000
1016	Conclusão de Praça Pública	150.000	50.000
1017	Construcão e Reforma de Praças Públicas	120.000	50.000
1018	Construção de Pórtico	80.000	50.000
1019	Construção e/ou manutenção de espaço adequado para Destinação Final do Lixo Sólido.	160.000	50.000
1020	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000	10.000
1021	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	15.000
1022	Aquisição ou Desapropriação de Imóveis	20.000	22.000
1023	Construção do Mercado de Artesanato	100.000	50.000
1024	Sinalização de Ruas e Avenidas	60.000	60.000
1025	Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio	200.000	100.000
1026	Construção e/ou Revitalização de Abrigos Rodoviários	80.000	30.000
2015	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	175.800	195.000
2016	Revitalização das Margens dos Açudes José Teodoro e Novo Angicos	50.000	50.000
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas	749.000	1.671.000
2018	Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública	210.000	130.000
2019	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	39.000	30.000
2020	Manutenção do Setor de Transportes	120.000	160.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	515.000	1.495.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	803.800	716.000
4	INVESTIMENTO	1.622.000	735.761

Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	1.433.800	2.318.000
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	82.000	40.000
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	25.000	25.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.105.000	500.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	295.000	63.761
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCA	TOTAL
0100000000	1.495.000		691.000	132.000				**2.318.000**
0101600000				40.000				**40.000**
0101700000			25.000					**25.000**
0102400000				500.000				**500.000**
0112100000				63.761				**63.761**
Total	**1.495.000**		**716.000**	**735.761**				**2.946.761**

Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		5.302.030	8.416.520
Função			
10	SAÚDE	4.934.030	8.111.520
17	SANEAMENTO	368.000	305.000
Sub-Função			

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.000	52.060
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.663.450	6.257.560
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.250	1.239.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	227.330	210.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000	352.900
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	368.000	305.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	5.302.030	8.416.520
Ação			
1027	Manutenção e Ampliação dos Programas " Polos de Academia de Saúde"	80.000	90.000
1028	Aquisição de Imovél	100.000	110.000
1029	Construção, manutenção e ampliação de Unidades de Saúde	208.500	100.000
1030	Aquisição de Ambulância e/ou Unidade Móvel de Saúde	158.750	110.000
1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	66.000	60.000
1032	Construção do Sistema de Saneamento Básico	150.000	100.000
1033	Construção de Unidades Sanitarias para Pessoas Carentes.	60.000	50.000
1034	Construção de Bacia de Estabilização	120.000	80.000
1035	Aquisição de Imóveis	10.000	40.000
2021	Conferencia Municipal de Saúde	25.500	14.000
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	17.500	38.060
2023	Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB	287.000	1.383.800
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.999.750	2.165.360
2025	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	258.000	808.000
2026	Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	275.000	275.000
2027	Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal	209.000	516.000
2028	Manuttenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia NASF	267.000	734.400
2029	Instalação e Manutenção do CAPS	43.000	50.000
2030	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	59.700	55.000
2031	Manutenção do Programa de Politicas Munic.de Praticas Intee Complementares PMPIC	30.000	35.000
2032	Matutenção do Programa Saúde na Escola PSE	55.000	35.000
2033	Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades	357.000	869.000
2034	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	10.000	10.000
2035	Manutenção do Programa da Farmácia Básica	227.330	210.000
2036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	162.000	252.900
2037	Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	38.000	100.000
2038	Manutenção do Setor de Saneamneto	28.000	35.000
2103	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	0	90.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.734.750	5.376.460
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.434.030	2.138.000
4	INVESTIMENTO	1.133.250	902.060

Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	38.000	75.000
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.226.080	2.457.420
0101200000	Serviços de Saúde	50.000	50.000
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	20.000	40.000
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	507.250	340.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	330.000	230.000
0106400000	Atenção Básica	1.410.700	3.812.200
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400.000	919.000
0106600000	Vigilância em Saúde	180.000	312.900
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	140.000	180.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCA	Total
0100000000			35.000	40.000				**75.000**
0100200000	1.205.360		1.061.000	191.060				**2.457.420**
0101200000			50.000					**50.000**
0101400000			40.000					**40.000**
0102300000				340.000				**340.000**
0102400000				230.000				**230.000**
0104200000								**0**
0106400000	3.140.200		602.000	70.000				**3.812.200**
0106500000	793.000		115.000	11.000				**919.000**
0106600000	237.900		65.000	10.000				**312.900**
0106700000			170.000	10.000				**180.000**
Total	**5.376.460**		**2.138.000**	**902.060**				**8.416.520**

Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		6.346.391	10.937.173
Função			
12	EDUCAÇÃO	6.346.391	10.937.173
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.475.850	9.001.173
362	ENSINO MÉDIO	60.000	187.500
364	ENSINO SUPERIOR	40.000	81.400
365	EDUCAÇÃO INFATIL	462.000	1.559.500
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	308.541	107.600
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	6.346.391	10.937.173
Ação			
1036	Const.Refa Ampliação de Unid.de Ensino	136.500	69.950
1037	Revitalização, reforma, ampliação e informatização da biblioteca pública municipal	155.000	83.700

1038	Aquisição de veículos	97.000	90.000
1039	Manutenção e modernização de laboratórios de informática	40.000	46.200
1040	Aquisição de Imovél	40.000	30.000
1041	Aquis.de Equipamentos e Outros Materiais	30.000	35.200
1042	Const.Ref.Ampl.Unid.de Ensino FUNDEB 40%	31.048	35.253
1043	Aquisição Veícc/Recurso do FUNDEB 40%	30.000	33.000
1044	Aquisição de equipamentos, material de expediente e permanente para EI/Creche/Pré-escola.	30.000	35.200
2039	Manutenção da Secretaria	79.500	153.000
2040	Manutenção do setor do Ensino Fundamental	1.414.000	1.240.600
2041	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado,,	63.340	90.000
2042	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	89.000	99.000
2043	Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio	60.000	137.500
2044	Manutenção do Programa do Transpote Escolar PETERNEnsFundamental	120.000	151.250
2045	ManutPrograma de Desda Educação PDE	135.000	125.000
2046	Manutenção do Programa Dinheiro Direto da EscolaPDDE	61.000	40.000
2047	Manutenção do Setor de Ensino Infantil	52.000	52.000
2048	Manutenção Ensino de Jovens e Adultos,,	43.541	10.000
2049	Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%	526.412	1.348.100
2050	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%	57.000	158.600
2051	Manutenção do EJA FUNDEB 40%	85.000	61.000
2052	Manutenção Ativs.Prof.Magist.FUNDEB 60%.	1.771.000	3.172.000
2053	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-60%	163.000	1.110.200
2054	Manutenção do EJA FUNDEB 60%	180.000	36.600
2055	Manut.dos Recursos do Salário Educação	217.000	242.000
2056	Apoio aos conselhos municipais existentes ou que venham a existir (CME, FUNDEB, Merenda)	16.500	26.400
2057	Manutenção da Merenda do PréEscolaPNAP	60.000	73.700
2058	Manutdo Programa Nacde Alimentação EscolarPNAE	50.000	58.300
2059	Manutenção e aquisição de transporte ao EI / Creche	147.000	127.100
2060	Manutenção do Transporte Escolar para Universitário	40.000	81.400
2215	Implantação do cursinho para ENEM e IFRN	0	50.000
3002	Manutenção do Programa do Transporte Escolar.	50.000	71.500
3009	Manutenção da Secretaria de Educação.	276.550	1.763.420

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.257.412	8.376.520
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.182.881	1.920.150
4	INVESTIMENTO	906.098	640.503
Fonte			
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.863.550	3.311.120
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	288.881	272.000
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%	2.114.000	4.318.800
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	759.460	1.671.153
0102200000	Transferências de Convênios - Educação	636.500	603.800
0105800000	Transferência Do Salário-Educação	217.000	242.000
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	61.000	40.000
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	169.000	198.300
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	237.000	280.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- 9 - RESERVA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	CONTINGÊNCIA	Total
0100000000								**0**
0100100000	2.490.020		671.100	150.000				**3.311.120**
0101500000			237.000	35.000				**272.000**
0101800000	4.318.800							**4.318.800**
0101900000	1.567.700			103.453				**1.671.153**
0102200000			288.750	315.050				**603.800**
0105800000			220.000	22.000				**242.000**
0105900000			25.000	15.000				**40.000**
0106000000			198.300					**198.300**
0106100000			280.000					**280.000**
Total	**8.376.520**		**1.920.150**	**640.503**				**10.937.173**

Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.108.000	1.293.700
Função			
13	CULTURA	529.500	799.700
23	COMERCIO E SERVIÇOS	187.000	135.000
27	DESPORTO E LAZER	391.500	359.000
Sub-Função			
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	42.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	529.500	799.700
695	TURISMO	187.000	135.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	391.500	317.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.108.000	1.293.700
Ação			
1045	Construção e Instalação do Museu Municipal	95.000	156.200
1046	Aquisição de Equipamento e Marerial Permanente	8.000	20.000
1047	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	15.000	15.000
1048	Logística Turística para Agentes Locais	10.000	10.000
1049	Construção do Terminal Turístico	100.000	60.000
1050	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva	40.000	50.000
1051	Reforma do Ginásio Poliesportivo	130.000	100.000
1052	Conclucao do Estadio de Futebol do Bairro Monsenhor Pinto	120.000	50.000

1072	Construção de Área de Lazer	0	30.000
1073	Construção de Área Comunitária para o Esporte	0	12.000
2061	Manutenção dos Serviços da Secretaria	197.500	396.500
2062	Manutenção e Instalação da Bnada de Música Oficial	40.000	45.000
2063	Manutenção do Setor de Cultura	229.000	227.000
2064	Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Econômico	62.000	50.000
2065	Promoção de Eventos Esportivos	53.500	62.000
2066	Aquisição de Equipamentos	8.000	10.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000	285.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.000	520.000
4	INVESTIMENTO	501.000	488.200
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	623.000	877.500
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	485.000	416.200
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	285.500		520.000	72.000				**877.500**
0102400000				416.200				**416.200**
Total	**285.500**		**520.000**	**488.200**				**1.293.700**

Órgão 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.009 - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		3.451.616	4.437.338
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.754.616	3.756.038
16	HABITAÇÃO	697.000	681.300
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	67.000	105.500
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.580	19.888
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	509.000	862.700
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.163.036	2.767.950
482	HABITAÇÃO URBANA	697.000	681.300
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	3.451.616	4.437.338

Ação			
1053	Reforma do Centro de Convivência do Idoso.	35.000	82.500
1054	Manutenção do Programa Criança Feliz	0	157.300
1055	Construção de Unidade de Assistência ao Jovem	280.000	310.200
1056	ConstReforma e Equipde Unidade Socioassistencial Municipal	123.000	146.300
1057	Aquisição e Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos	35.000	39.600
1058	Aquisição de Imóveis	60.000	66.000
1059	Const.e Reconst.de Unidade Habitacional	400.000	400.000
1060	Refe Melhoria de Unidade Habitacional	47.000	51.700
1071	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	0	16.600
2067	Transferencia de Recursos a Parceiras no Atendimento ao idoso.	20.000	22.000
2068	Programa ao Portador de Deficiência	15.580	19.888
2069	Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente	91.000	170.000
2070	Transferências de Recursos a Parcerias no Atendimento à Criança	60.000	66.000
2071	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente	23.000	15.000
2072	ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV	45.000	110.000
2073	Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS	206.000	390.000
2074	Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS	233.500	241.000
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	451.636	646.500
2077	Promocao da Conferencia Municipal de Assistencia Social	7.500	300
2078	Promocao da Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	7.000	300
2079	Promocao da Conferencia Municipal das Cidades	5.000	300
2080	Manutenção do Programa IGD	202.000	231.000
2081	Manutenção do Programa de Doação de Cestas Basicas	30.000	63.350
2082	Aquisição de Imóveis	10.000	11.000
2083	Manutas Atividades de Proteção Social EspecialLAe PSC	75.000	82.500
2084	Manutenção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMIDA.	10.000	17.600
2085	ManutPrograma Nacional de Acesso ao Ensino Tecnico ACESSUAS/PRONATEC	232.000	112.200
2086	Manutenção do IGDSUAS	185.991	183.000
2087	Manutdo Programa BPC na Escola	24.000	40.000
2088	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	120.000	100.000
2097	Construção e Manutenção da sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária	61.000	105.600
2098	Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	22.000	34.100
2099	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Publica e de Emergencia.	8.000	22.000
2211	Implantação e Manutenção do Projeto de Combate as Drogas	0	32.000
2212	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Solidário	0	25.000
2213	Distribuição de Pescados na Semana Santa	0	45.000
2214	Implantação e Manutenção do Projeto Angicos Cidadã	0	25.000
3000	Manutenção do Setor de Habitação	70.000	63.600
3001	Manutenção do Conselho de Diretos dos Idosos.	12.000	1.000
3003	Estrutura da Rede de Proteção SocEspecial	50.000	56.100
3004	Programa de Proteção Social de Média Complexidade à Criança / PSE MC Bolsa e PSE MC PETI Jornada	48.410	56.500
3005	Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Politicas de Assistencia Social.	21.000	28.600
3006	Publicidade de Utilidade Publica.	4.000	6.600
3007	Avaliação e Monitoramento de Politicas de Assistencia Social.	31.000	45.100
3008	Construção e Equipda Casa dos Conselhos Municiapis da Politica de AssSocial.	90.000	99.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	661.000	1.039.700

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.527.616	1.992.738
4	INVESTIMENTO	1.263.000	1.404.900

Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	1.367.716	1.950.438
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	428.000	696.600
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	400.000	400.000
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.255.900	1.390.300

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 – INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	511.500		1.101.938	337.000				**1.950.438**
0102100000	122.000		35.300	539.300				**696.600**
0102400000				400.000				**400.000**
0102900000	406.200		855.500	128.600				**1.390.300**
Total	**1.039.700**		**1.992.738**	**1.404.900**				**4.437.338**

Órgão 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.266.000	1.410.500
Função			
11	TRABALHO	0	10.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	716.000	813.300
20	AGRICULTURA	550.000	547.200
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	40.000
Sub-Função			
334	FOMENTO AO TRABALHO	0	10.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	716.000	813.300
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0	40.000
605	ABASTECIMENTO	550.000	546.200
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0	1.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	1.266.000	1.410.500
Ação			
1061	Recuperação de Açudes de Pequeno Porte, das Propriedades dos Pequenos Agricultores	60.000	90.200
1062	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	211.000	265.100
1063	Perfuração, Instalação e/ou Revitalização de Poços Tubulares	130.000	143.000
1064	Construção e/ou Manutenção de Matadouro Público	130.000	100.000
1065	Aquisição de Imovel	20.000	22.000
1068	REFORMA DO MERCADO PUBLICO	0	1.000
1069	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	0	40.000
1070	Programa de Hortas Comunitárias	0	10.000
2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	185.000	175.000
2090	Manutenção do Setor do Meio Ambiente	130.000	140.000
2091	Manutenção das Atividades da Secretaria	330.000	345.000
2092	Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER	70.000	79.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000	185.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000	544.200
4	INVESTIMENTO	566.000	681.300
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	765.000	854.400
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	471.000	551.000
0109000000	Operações de Crédito Internas	30.000	5.100

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- 9 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	185.000		544.200	125.200				**854.400**
0102400000				551.000				**551.000**
0109000000				5.100				**5.100**
Total	**185.000**		**544.200**	**681.300**				**1.410.500**

Órgãon 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.011 - SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL

Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		515.000	545.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	515.000	545.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	515.000	545.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	515.000	545.000
Ação			
1066	Aquisição de Equipamentos	30.000	50.000
2093	Manutenção das Atividades da Secretaria	485.000	495.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000	335.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000	160.000
4	INVESTIMENTO	30.000	50.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	515.000	545.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	335.000		160.000	50.000				**545.000**
0109200000								**0**
Total	**335.000**		**160.000**	**50.000**				**545.000**

Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.012 - TESOURARIA			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		179.500	242.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	179.500	242.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	179.500	242.000
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	179.500	242.000
Ação			
2094	Manutenção da Tesouraria Municipal	179.500	242.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000	175.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.500	47.000
4	INVESTIMENTO	5.000	20.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	179.500	242.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	175.000		47.000	20.000				**242.000**
Total	**175.000**		**47.000**	**20.000**				**242.000**

Órgão 02 - EXECUTIVO			
Unidade 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		463.984	510.383
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	463.984	510.383
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.984	510.383
Programa			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	463.984	510.383
Ação			
9999	Reserva de Contingência	463.984	510.383
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.984	510.383
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	413.984	450.000
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	50.000	60.383
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000							450.000	**450.000**
0100200000							60.383	**60.383**
Total							**510.383**	**510.383**

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:12AC4FA3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVII LOA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício:**2018** - Em R$ 1,00	
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes				**28.619.508**	**28.619.508**	**0**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.829.320	19.829.320	0
		0100000000 Recursos Ordinários		5.548.140	5.548.140	0
			Fiscal	5.036.640	5.036.640	0
			Seguridade Social	511.500	511.500	0
		0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		2.490.020	2.490.020	0
			Fiscal	2.490.020	2.490.020	0
		0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		1.205.360	1.205.360	0
			Seguridade Social	1.205.360	1.205.360	0
		0101800000 Transferências do FUNDEB 60%		4.318.800	4.318.800	0
			Fiscal	4.318.800	4.318.800	0
		0101900000 Transferências do FUNDEB 40%		1.567.700	1.567.700	0
			Fiscal	1.567.700	1.567.700	0
		0102100000 Transferências de Convênios – Assistência Social		122.000	122.000	0
			Seguridade Social	122.000	122.000	0

		0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		406.200	406.200	0
			Seguridade Social	406.200	406.200	0
		0106400000 Atenção Básica		3.140.200	3.140.200	0
			Seguridade Social	3.140.200	3.140.200	0
		0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		793.000	793.000	0
			Seguridade Social	793.000	793.000	0
		0106600000 Vigilância em Saúde		237.900	237.900	0
			Seguridade Social	237.900	237.900	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.790.188	8.790.188	0
		0100000000 Recursos Ordinários		3.851.238	3.851.238	0
			Fiscal	2.749.300	2.749.300	0
			Seguridade Social	1.101.938	1.101.938	0
		0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		671.100	671.100	0
			Fiscal	671.100	671.100	0
		0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		1.061.000	1.061.000	0
			Seguridade Social	1.061.000	1.061.000	0
		0101200000 Serviços de Saúde		50.000	50.000	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
		0101400000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		40.000	40.000	0
			Seguridade Social	40.000	40.000	0
		0101500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		237.000	237.000	0
			Fiscal	237.000	237.000	0
		0101700000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
		0102100000 Transferências de Convênios – Assistência Social		35.300	35.300	0
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Seguridade Social	35.300	35.300	0
		0102200000 Transferências de Convênios - Educação		288.750	288.750	0
			Fiscal	288.750	288.750	0
		0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		855.500	855.500	0
			Seguridade Social	855.500	855.500	0
		0105800000 Transferência Do Salário-Educação		220.000	220.000	0
			Fiscal	220.000	220.000	0
		0105900000 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
		0106000000 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		198.300	198.300	0
			Fiscal	198.300	198.300	0
		0106100000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		280.000	280.000	0
			Fiscal	280.000	280.000	0
		0106400000 Atenção Básica		602.000	602.000	0
			Seguridade Social	602.000	602.000	0
		0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		115.000	115.000	0
			Seguridade Social	115.000	115.000	0
		0106600000 Vigilância em Saúde		65.000	65.000	0
			Seguridade Social	65.000	65.000	0
		0106700000 Assistência Farmacêutica Básica		170.000	170.000	0
			Seguridade Social	170.000	170.000	0
4 Despesas de Capital				**5.593.224**	**5.593.224**	**0**
	4 INVESTIMENTO			5.243.224	5.243.224	0
		0100000000 Recursos Ordinários		1.006.700	1.006.700	0
			Fiscal	669.700	669.700	0
			Seguridade Social	337.000	337.000	0
		0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		150.000	150.000	0
			Fiscal	150.000	150.000	0
		0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		191.060	191.060	0
			Seguridade Social	191.060	191.060	0
		0101500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		35.000	35.000	0
			Fiscal	35.000	35.000	0
		0101600000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
		0101900000 Transferências do FUNDEB 40%		103.453	103.453	0
			Fiscal	103.453	103.453	0
		0102100000 Transferências de Convênios – Assistência Social		539.300	539.300	0
			Seguridade Social	539.300	539.300	0
		0102200000 Transferências de Convênios - Educação		315.050	315.050	0
			Fiscal	315.050	315.050	0
		0102300000 Transferências de Convênios - Saúde		340.000	340.000	0
			Seguridade Social	340.000	340.000	0
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		0102400000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		2.187.200	2.187.200	0
			Fiscal	1.787.200	1.787.200	0
			Seguridade Social	400.000	400.000	0
		0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		128.600	128.600	0
			Seguridade Social	128.600	128.600	0
		0105800000 Transferência Do Salário-Educação		22.000	22.000	0
			Fiscal	22.000	22.000	0
		0105900000 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		15.000	15.000	0
			Fiscal	15.000	15.000	0
		0106400000 Atenção Básica		70.000	70.000	0
			Seguridade Social	70.000	70.000	0

		0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		11.000	11.000	0
			Seguridade Social	11.000	11.000	0
		0106600000 Vigilância em Saúde		10.000	10.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
		0106700000 Assistência Farmacêutica Básica		10.000	10.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
		0109000000 Operações de Crédito Internas		5.100	5.100	0
			Fiscal	5.100	5.100	0
		0112100000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		63.761	63.761	0
			Fiscal	63.761	63.761	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			350.000	350.000	0
		0100000000 Recursos Ordinários		350.000	350.000	0
			Fiscal	350.000	350.000	0
9 Reserva de Contigência				**510.383**	**510.383**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			510.383	510.383	0
		0100000000 Recursos Ordinários		450.000	450.000	0
			Fiscal	450.000	450.000	0
		0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		60.383	60.383	0
			Fiscal	60.383	60.383	0
				34.723.115	**34.723.115**	**0**
Fiscal:				22.174.257	22.174.257	0
Seguridade:				12.548.858	12.548.858	0

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:8DFCFF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - 6 BIMESTRE - BODÓ/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017					Exercício: **2017** -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo I**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.101.081,78	27.101.081,78	3.917.080,00	14,45	20.227.481,22	74,64	6.873.600,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.894.672,59	2.894.672,59	413.619,80	14,29	2.385.900,71	82,42	508.771,88
IMPOSTOS	2.756.672,59	2.756.672,59	413.583,12	15,00	2.385.614,86	86,54	371.057,73
TAXAS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.000,00	22.000,00	36,68	0,17	285,85	1,30	21.714,15
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	11.369,41	22,74	185.165,82	370,33	-135.165,82
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	11.369,41	0,00	185.165,82	0,00	-185.165,82
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.001.409,19	24.001.409,19	3.483.306,58	14,51	17.644.160,61	73,51	6.357.248,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.091.409,19	23.091.409,19	3.483.306,58	15,08	17.625.260,61	76,33	5.466.148,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	18.900,00	2,08	891.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	8.784,21	7,32	12.254,08	10,21	107.745,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	3.469,87	7,71	41.530,13
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	8.784,21	29,28	8.784,21	29,28	21.215,79
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.399.343,23	-1.399.343,23	-457.347,57	0,00	-2.559.819,06	0,00	1.160.475,83
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.399.343,23	-1.399.343,23	-457.347,57	0,00	-2.559.819,06	0,00	1.160.475,83
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA	-1.399.343,23	-1.399.343,23	-457.347,57	0,00	-2.559.819,06	0,00	1.160.475,83
Total Receitas	25.921.738,55	25.921.738,55	3.459.732,43	13,35	17.667.662,16	68,16	8.254.076,39
Déficit					1.288.215,01		
Total					18.955.877,17		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	16.421.772,66	4.454.228,92	20.876.001,58	-259.122,95	18.564.212,99	3.789.226,61	18.316.904,29	171,75	2.559.097,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.501.998,66	3.067.718,00	13.569.716,66	-785.309,71	12.506.988,04	2.657.714,50	12.506.988,04	92,17	1.062.728,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	12.000,00	-6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.907.774,00	1.393.010,92	7.300.784,92	526.186,76	6.057.224,95	1.131.512,11	5.809.916,25	79,58	1.490.868,67

Despesas de Capital	9.249.965,89	-4.164.430,00	5.085.535,89	366.972,09	894.308,74	273.922,89	638.972,88	110,64	4.446.563,01
INVESTIMENTO	8.899.965,89	-3.923.750,00	4.976.215,89	351.468,93	784.995,47	258.419,73	529.659,61	10,64	4.446.556,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	-240.680,00	109.320,00	15.503,16	109.313,27	15.503,16	109.313,27	99,99	6,73
Reserva de Contigência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total Despesas	25.921.738,55	289.798,92	26.211.537,47	107.849,14	19.458.521,73	4.063.149,50	18.955.877,17	282,39	7.255.660,30

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2A1C5F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
ARQUIVOS REPUBL LOA 2018 UNIDOS.

ORÇAMENTO 2018
NOTA EXPLICATIVA
A presente republicação ocorre em decorrência de fatores técnicos verificados após a publicação dos anexos da Lei 373, de 20 de dezembro de 2017 que aprovou o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, fatores esses que poderiam criar obstáculos na execução de programação específica que, embora contemplada no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, tinha sido omitida indevidamente do orçamento, quando todos os demais pré-requisitos que lhe assegura o direito de programação em 2018 foram mantidos, como fontes de receitas e programas específicos, estabelecidos nas iniciativas e objetivos do programa Fortalecimento do Sistema único de Assistência Social do PPA 2018-2021.

Bom Jesus, 09 de janeiro de 2018.

Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Unidade Orcamentária: 09701-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					Exercício:**2018** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	**789.626**	252.300	0	453.206	84.120	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	789.626	252.300	0	453.206	84.120	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.900	0	0	10.900	0	0	0	0
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	10.900	0	0	10.900	0	0	0	0
2043 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL - BPC NA ESCOLA	**10.900**	0	0	10.900	0	0	0	0
Pessoas Atendidas (unidade) 40								
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.900	0	0	10.900	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.900	0	0	10.900	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	301.260	87.840	0	210.180	3.240	0	0	0
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	301.260	87.840	0	210.180	3.240	0	0	0
2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	**217.660**	39.040	0	175.380	3.240	0	0	0
Famílias Atendidas (Unidade) 250								
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	111.180	0	0	111.180	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	111.180	0	0	111.180	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	106.480	39.040	0	64.200	3.240	0	0	0
0001 - BOM JESUS	106.480	39.040	0	64.200	3.240	0	0	0
2102 ACREDITANDO NA INFÂNCIA E JUVENTUDE COM DIGNIDADE	**4.800**	0	0	4.800	0	0	0	0
Pessoas Atendidas (unidade) 100								
0102100000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.800	0	0	2.800	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.800	0	0	2.800	0	0	0	0
2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**78.800**	48.800	0	30.000	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	78.800	48.800	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	78.800	48.800	0	30.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	477.466	164.460	0	232.126	80.880	0	0	0
0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	331.490	142.500	0	141.490	47.500	0	0	0
2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES	**66.000**	0	0	66.000	0	0	0	0
População Atendida (unidade) 9.965								
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BOM JESUS	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
2074 GERAÇÃO DE RENDA	**22.590**	0	0	22.590	0	0	0	0
População Atendida (unidade) 9.965								
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	22.590	0	0	22.590	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	22.590	0	0	22.590	0	0	0	0
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	**9.500**	0	0	9.500	0	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**233.400**	142.500	0	43.400	47.500	0	0	0
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	233.400	142.500	0	43.400	47.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	233.400	142.500	0	43.400	47.500	0	0	0
0103 - BOLSA FAMÍLIA	86.911	21.960	0	58.971	5.980	0	0	0
2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	**86.911**	21.960	0	58.971	5.980	0	0	0
Família Atendida (unidade) 1.527								
0100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	28.411	7.320	0	21.091	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	28.411	7.320	0	21.091	0	0	0	0
0106300000- BOLSA FAMÍLIA	58.500	14.640	0	37.880	5.980	0	0	0
0001 - BOM JESUS	58.500	14.640	0	37.880	5.980	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.065	0	0	31.665	27.400	0	0	0
1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**13.000**	0	0	0	13.000	0	0	0
0102100000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**8.000**	0	0	0	8.000	0	0	0
0102100000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2097 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	**4.400**	0	0	3.000	1.400	0	0	0
Família Atendida (unidade) 100								
0102100000- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.400	0	0	1.000	1.400	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.400	0	0	1.000	1.400	0	0	0
2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	**33.665**	0	0	28.665	5.000	0	0	0
População Atendida (unidade) 9.965								
0102900000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	33.665	0	0	28.665	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	33.665	0	0	28.665	5.000	0	0	0
Total:	**789.626**	**252.300**	**0**	**453.206**	**84.120**	**0**	**0**	**0,00**

Quadro Síntese da Despesa	Exercício:**2018** - Em R$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO.2017	PLO.2018
Total	0	789.626
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	789.626
Sub-Função		
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	10.900
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	301.260
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	477.466
Programa		
0021 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABAL	0	331.490
0103 BOLSA FAMÍLIA	0	86.911
0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	59.065
0126 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	301.260
0127 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	10.900
Ação		
1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0	13.000
1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARAAS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	8.000
2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES	0	66.000
2043 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL- BPC NA ESCOLA	0	10.900
2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0	217.660
2074 GERAÇÃO DE RENDA	0	22.590
2097 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	0	4.400
2102 ACREDITANDO NA INFÂNCIA E JUVENTUDE COM DIGNIDADE	0	4.800
2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- IGD SUAS	0	33.665
2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	0	86.911
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	0	9.500
2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0	78.800

2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	233.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	252.300
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	453.206
4 INVESTIMENTO	0	84.120
Fonte		
010 RECURSOS ORDINÁRIOS	0	774.426
610 RECURSOS ORDINÁRIOS	0	15.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
0100000000	149.820		283.661	47.500				**480.981**
0102100000			4.000	11.000				**15.000**
0102900000	87.840		123.865	8.240				**219.945**
0106300000	14.640		37.880	5.980				**58.500**
6100000000			3.800	11.400				**15.200**
Total	**252.300**		**453.206**	**84.120**				**789.626**

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:D6A53F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 003/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES E VÁLVULAS

LICITAÇÃO Nº PP 003/2018
OBJETO: Aquisição gradativa de câmaras de ar, pneus, protetores e válvulas.
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA. LTDA.- CNPJ: 40.803.645/0001-87					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1673	Pneu 12.5.80 (Produto de Fabricação Nacional) 10 Lonas	UND	30	1,620.00	48,600.00
1646	Pneu 175/70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	56	235.00	13,160.00
4732	PNEU 185/60 R 15 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	52	340.00	17,680.00
1647	Pneu 185/70 R 13 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	28	280.00	7,840.00
1648	Pneu 185/70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	88	290.00	25,520.00
1652	Pneu 195/65 R15 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	56	345.00	19,320.00
1666	Pneu 215/80 R 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	38	580.00	22,040.00
1653	Pneu 235/75 R 15 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	90	550.00	49,500.00
1654	Pneu 245/70 R 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	82	690.00	56,580.00
450193	PNEU 255/70 R16 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	16	720.00	11,520.00
4580	PNEU 265/70 R 16 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	10	690.00	6,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA. LTDA.					278.660,00
H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ: 11.689.133/0001-33					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
7075	CAMARA DE AR 14.00.24 (PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	32	265.00	8,480.00
1628	Câmara de ar 17.5.25 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	36	410.00	14,760.00
1625	Câmara de ar 18.4.30 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	50	365.00	18,250.00
1624	Câmara de ar 18.4.34 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	40	385.00	15,400.00
1637	Câmara de ar 700 x 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	8	57.00	456.00
1630	Câmara de ar para pneu 1.000 x 20 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	156	93.00	14,508.00
4584	CAMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R 17,5 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	36	145.00	5,220.00
4583	CAMARA DE AR PARA PNEU 215/80 R 16 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	24	75.00	1,800.00
1631	Câmara de ar para pneu 750 x 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	136	62.00	8,432.00
1629	Câmara de ar para pneu 900 x 20 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	154	95.00	14,630.00
1634	Câmara de ar para pneu aro 13 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	40	32.00	1,280.00
1641	Pneu 1.000 x 20 - 16 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	UND	156	1,150.00	179,400.00
7076	PNEU 14.00.24 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	32	2,860.00	91,520.00
1638	Pneu 17.5 X 25 - 12 lonas no mínimo (Produto de Fabricação Nacional)	UND	20	4,280.00	85,600.00
1645	Pneu 175/70 R 13 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	108	175.00	18,900.00
1649	Pneu 185/65 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	28	230.00	6,440.00
1665	Pneu 205/70 R 15 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	10	489.00	4,890.00
7077	PNEU 205/75 R16 (PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	16	550.00	8,800.00

1667	Pneu 215/75 R 17,5 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	78	830.00	64,740.00
1655	Pneu 225/70 R15 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	92	550.00	50,600.00
1656	Pneu 255/75 R 15 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	28	600.00	16,800.00
7085	PNEU 275/80R22,5 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	64	1,430.00	91,520.00
1672	Pneu 600 x 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	16	465.00	7,440.00
1671	Pneu 650 x 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	10	385.00	3,850.00
1657	Pneu 700 X 16 - 10 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	UND	32	470.00	15,040.00
1658	Pneu 750 x 16 - 12 lonas (Produto de Fabricação Nacional) 10 Lonas	UND	36	610.00	21,960.00
1659	Pneu 750 X 16 – DIANT (Produto de Fabricação Nacional) 10 Lonas	UND	12	530.00	6,360.00
1661	Pneu 825 x 20 - 12 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	UND	10	850.00	8,500.00
1662	Pneu 900 x 20 - 14 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	UND	164	910.00	149,240.00
7089	PROTETOR ARO 25 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	20	195.00	3,900.00
1676	Protetor para Câmara de Ar 17.5.25 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	36	280.00	10,080.00
1677	Protetor para pneu aro 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	76	30.00	2,280.00
1678	Protetor para pneu aro 20 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	154	38.00	5,852.00
1679	Protetor para pneu aro 24 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	30	135.00	4,050.00
4587	VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA TR 415 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	100	8.00	800.00
4586	VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA TR 418 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	100	8.00	800.00
TOTAL DO FORNECEDOR - H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME					962.578,00
TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP - CNPJ: 23.303.897/0001-28					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1632	Câmara de ar para pneu aro 18 – moto (Produto de Fabricação Nacional)	UND	105	34.00	3,570.00
1633	Câmara de ar para pneu aro 21 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	16	44.00	704.00
1663	Pneu 2.75 x 21 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	28	225.00	6,300.00
1669	Pneu 275x18 - motocicleta dianteiro (Produto de Fabricação Nacional)	UND	131	190.00	24,890.00
1664	Pneu 410 x 18 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	16	219.00	3,504.00
1668	Pneu 90/90x18 - motocicleta traseiro (Produto de Fabricação Nacional)	UND	47	169.00	7,943.00
7005	PNEU 90/90X18 MOTOCICLETA DIANTEIRO (PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	72	169.00	12,168.00
TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP					59.079,00
LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP - CNPJ: 35.304.898/0003-38					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1650	Pneu 165/70 R 13 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	20	190.00	3,800.00
1651	Pneu 18.4.30 - 10 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	UND	30	3,090.00	92,700.00
7081	PNEU 19.5X24 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	10	3,300.00	33,000.00
4575	PNEU 195/70 R15 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	28	450.00	12,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR - LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP					142.100,00
Valor Total da Contratação R$ 1.442.417,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais).					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:841E2C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 003/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, PROTETORES E VÁLVULAS

LICITAÇÃO Nº PP 003/2018
OBJETO: Aquisição gradativa de câmaras de ar, pneus, protetores e válvulas
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA. LTDA.- CNPJ: 40.803.645/0001-87					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1673	Pneu 12.5.80 (Produto de Fabricação Nacional) 10 Lonas	UND	30	1,620.00	48,600.00
1646	Pneu 175/70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	56	235.00	13,160.00
4732	PNEU 185/60 R 15 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	52	340.00	17,680.00
1647	Pneu 185/70 R 13 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	28	280.00	7,840.00
1648	Pneu 185/70 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	88	290.00	25,520.00
1652	Pneu 195/65 R15 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	56	345.00	19,320.00
1666	Pneu 215/80 R 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	38	580.00	22,040.00
1653	Pneu 235/75 R 15 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	90	550.00	49,500.00
1654	Pneu 245/70 R 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	82	690.00	56,580.00
450193	PNEU 255/70 R16 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	16	720.00	11,520.00
4580	PNEU 265/70 R 16 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	10	690.00	6,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA. LTDA.					278.660,00
H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME - CNPJ: 11.689.133/0001-33					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
7075	CAMARA DE AR 14.00.24 (PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	32	265.00	8,480.00
1628	Câmara de ar 17.5.25 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	36	410.00	14,760.00

1625	Câmara de ar 18.4.30 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	50	365.00	18,250.00
1624	Câmara de ar 18.4.34 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	40	385.00	15,400.00
1637	Câmara de ar 700 x 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	8	57.00	456.00
1630	Câmara de ar para pneu 1.000 x 20 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	156	93.00	14,508.00
4584	CAMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R 17,5 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	36	145.00	5,220.00
4583	CAMARA DE AR PARA PNEU 215/80 R 16 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	24	75.00	1,800.00
1631	Câmara de ar para pneu 750 x 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	136	62.00	8,432.00
1629	Câmara de ar para pneu 900 x 20 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	154	95.00	14,630.00
1634	Câmara de ar para pneu aro 13 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	40	32.00	1,280.00
1641	Pneu 1.000 x 20 - 16 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	UND	156	1,150.00	179,400.00
7076	PNEU 14.00.24 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	32	2,860.00	91,520.00
1638	Pneu 17.5 X 25 - 12 lonas no mínimo (Produto de Fabricação Nacional)	UND	20	4,280.00	85,600.00
1645	Pneu 175/70 R 13 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	108	175.00	18,900.00
1649	Pneu 185/65 R 14 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	28	230.00	6,440.00
1665	Pneu 205/70 R 15 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	10	489.00	4,890.00
7077	PNEU 205/75 R16 (PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	16	550.00	8,800.00
1667	Pneu 215/75 R 17,5 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	78	830.00	64,740.00
1655	Pneu 225/70 R15 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	92	550.00	50,600.00
1656	Pneu 255/75 R 15 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	28	600.00	16,800.00
7085	PNEU 275/80R22,5 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	64	1,430.00	91,520.00
1672	Pneu 600 x 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	16	465.00	7,440.00
1671	Pneu 650 x 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	10	385.00	3,850.00
1657	Pneu 700 X 16 - 10 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	UND	32	470.00	15,040.00
1658	Pneu 750 x 16 - 12 lonas (Produto de Fabricação Nacional) 10 Lonas	UND	36	610.00	21,960.00
1659	Pneu 750 X 16 – DIANT (Produto de Fabricação Nacional) 10 Lonas	UND	12	530.00	6,360.00
1661	Pneu 825 x 20 - 12 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	UND	10	850.00	8,500.00
1662	Pneu 900 x 20 - 14 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	UND	164	910.00	149,240.00
7089	PROTETOR ARO 25 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	20	195.00	3,900.00
1676	Protetor para Câmara de Ar 17.5.25 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	36	280.00	10,080.00
1677	Protetor para pneu aro 16 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	76	30.00	2,280.00
1678	Protetor para pneu aro 20 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	154	38.00	5,852.00
1679	Protetor para pneu aro 24 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	30	135.00	4,050.00
4587	VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA TR 415 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	100	8.00	800.00
4586	VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA TR 418 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	100	8.00	800.00
TOTAL DO FORNECEDOR - H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA ME					962.578,00
TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP - CNPJ: 23.303.897/0001-28					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1632	Câmara de ar para pneu aro 18 – moto (Produto de Fabricação Nacional)	UND	105	34.00	3,570.00
1633	Câmara de ar para pneu aro 21 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	16	44.00	704.00
1663	Pneu 2.75 x 21 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	28	225.00	6,300.00
1669	Pneu 275x18 - motocicleta dianteiro (Produto de Fabricação Nacional)	UND	131	190.00	24,890.00
1664	Pneu 410 x 18 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	16	219.00	3,504.00
1668	Pneu 90/90x18 - motocicleta traseiro (Produto de Fabricação Nacional)	UND	47	169.00	7,943.00
7005	PNEU 90/90X18 MOTOCICLETA DIANTEIRO (PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	72	169.00	12,168.00
TOTAL DO FORNECEDOR - TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP					59.079,00
LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP - CNPJ: 35.304.898/0003-38					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1650	Pneu 165/70 R 13 (Produto de Fabricação Nacional)	UND	20	190.00	3,800.00
1651	Pneu 18.4.30 - 10 lonas (Produto de Fabricação Nacional)	UND	30	3,090.00	92,700.00
7081	PNEU 19.5X24 - 12 LONAS (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	10	3,300.00	33,000.00
4575	PNEU 195/70 R15 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL)	UND	28	450.00	12,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR - LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS EPP					142.100,00

Valor Total da Contratação R$ 1.442.417,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:400019C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DALVANI SANTOS DO NASCIMENTO CARVALHO (009.247.534-55), referente à Contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de serviços de lavanderia.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2086 - Uniformes das equipes de todas as modalidades esportivas do município (camisas, shorts. maiões e coletes)	JG	1.000		
2	2087 - Panos de mesa	UND	200		
3	2088 - Cortinas	UND	150		
4	2089 - Vestimentas juninas	UND	200		
Total Geral					

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações

Coronel João Pessoa/RN, 16/02/2018

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:43D14A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 150200021/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 150200021/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 150200021/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de Eletrodo de Solda 308 L 2,00 MM - Inox e Forma Resinada 09 MM para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

892 - ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME (10.822.747/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13552 - Eletrodo de Solda 308 L 2,00 MM - inox	KG		15,53	69,36	1.077,16
2	13553 - Forma Resinada 09 MM	UND		10	45,00	450,00
Total					1.527,16	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/02/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:85AFBEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018-PP

Aos dias 15/02/2018, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 002/2018-PP , que tem como objeto a Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades do setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde).. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
José Heriwelton Dias Junior, CPF: 066.622.304-13	LUCIA DE FATIMA FERNANDES - ME
Marquidones Valamira Fernandes, CPF: 537.619.104-44	MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:
EMPRESA: LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - 375ml - 110 a 276 testes	kit	8	98,00	784,00
2	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO - 25ml - 25 a 60 testes	kit	10	30,00	300,00
3	CREATININA CINETICA - 250ml - 250 testes	kit	10	90,00	900,00
4	FOSFATASE ALCALINA - 100ml - 100 testes	kit	8	98,00	784,00
5	GAMA GT - 100 ml - 100 testes	kit	6	134,00	804,00
6	GLICOSE ENZIMATICA 500ml - 500 testes	kit	30	119,00	3.570,00
7	TGO CINETICO 100ml - 100 testes	kit	15	99,00	1.485,00
8	TGP CINETICO 100ml - 100 testes	kit	15	99,00	1.485,00
9	2129 - TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO – com LCF (Fator Clareante lipídico) 100ml - 100 testes	kit	30	134,00	4.020,00
10	UREIA ENZIMATICA - 200ml - 200 testes	kit	8	134,00	1.072,00
11	COLESTEROL ENZIMATICO 100ml - 100 testes	kit	30	103,00	3.090,00

12	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ml	UN	10	36,00	360,00
17	FITA DE URINA 13 AREAS - CAIXA COM 100 TIRAS	CX	25	195,00	4.875,00
18	LUGOL FORTE 1000 ML	ML	10	105,00	1.050,00
20	SORO ANTI-A - 10 ML	UN	10	35,00	350,00
21	SORO ANTI-B - 10 ML	UN	10	35,00	350,00
22	SORO ANTI-RH D - 10 ML	UN	10	66,00	660,00
24	ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE - 100ml - 100 testes	kit	10	63,00	630,00
25	CORANTE Nº 1 PARA EMOGRAMA	UN	12	35,00	420,00
27	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 100uL	UN	2	104,00	208,00
28	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 1000uL	UN	2	104,00	208,00
29	PIPETA GRADUADA 1 ML	UN	10	3,80	38,00
30	PIPETA GRADUADA 2 ML	UN	10	4,40	44,00
31	PIPETA GRADUADA 5 ML	UN	20	5,40	108,00
32	PIPETA GRADUADA 10 ML	UN	30	5,60	168,00
39	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UN	5	115,00	575,00
40	PONTEIRAS PCT COM 100 UNIVERSAL AMARELA	Pct	50	13,00	650,00
44	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 SEM HEPARINA	CX	5	20,50	102,50
45	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 COM HEPARINA	CX	15	31,00	465,00
55	DILUIDOR DE PLAQUETAS EMBALAGEM, COM 1000 ML	ML	6	33,00	198,00
56	DILUIDOR PARA LEUCOCITOS EMBALAGEM COM 1000 ML	ML	6	48,00	288,00
59	PIPETADOR DE VOLUMES VARIAVEIS	UN	2	260,00	520,00
61	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM COM 500ML	UN	10	15,50	155,00
64	ESTANTE LI PP 21 MM - 40 TUBO	UN	3	14,50	43,50
67	BANHO MARIA usado para sorologia e trabalhos de inativação. Construção metálica, internamente em chapa de aço inoxidável 304-18/8 e externamente em chapa de alumínio, com fino acabamento em epóxi text Aquecimento através de resistência tubular blindada de imersão, de longa durabilidade e facilmente recambiável, colocada sob fundo falso; Isolação térmica em lã-de-vidro com 2,5 cm de espessura em todas as paredes, inclusive na porta; Tampa tipo pingadeira em aço inox; Furo na traseira para colocação de termômetro de mercúrio; Controle de temperatura através de termostato hidráulico de precisão de ±0,5ºC, uniformidade de ±1ºC e lâmpada piloto, embutidos na parte frontal do aparelho; Acompanha quatro estantes de plástico transparente para quinze tubos KAHN de 12 x 75 mm; Temperatura de Operação: Até 60ºC; Cordão de ligação: 1,50 m com plug; Capacidade Volumétrica: 60 tubos; Potência Elétrica: 150 Watts; Voltagem: 220V, selecionável; Ciclagem: 60Hz.	UN	1	1.700,00	1.700,00
69	HOMOGENEIZADOR de sangue, suporte com garras é girado por um motor elétrico com velocidade regulável de 8 a 22 rpm, e tem capacidade para 24 frascos de 14 a 22 mm, ou 22 tubos de 10 a 13 cm de diâmetro (tipo vacultainer), o aparelho é montado em caixa de chapas de ferro medindo aproximadamente 56 cm de largura x 21cm de altura x 17 cm de profundidade, as garras são estampadas em aço inox endurecido e fixadas a um suporte de alumínio polido. Alimentação elétrica 220V.	UN	1	1.590,00	1.590,00
70	MULTIPLO MARCADOR DE TEMPO - Principais características: Controle simultâneo e independente de até 30 reações, em intervalos de 1 a 999 minutos; Excelente exatidão e precisão; Indicação do tempo restante para o despertar de uma reação; Indicação do tempo transcorrido após o despertar de uma reação até o reconhecimento pelo operador; Cronômetros internos indicando segundos e décimos de segundo; Visor digital, despertar com indicação sonora e luminosa; Bateria interna para os casos de falta de energia; Alimentação 110V/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz;	UN	1	850,00	850,00
71	PSA - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	4	220,00	880,00
72	DENGUE - 25 TESTES - TESTE RAPIDO	CX	4	510,00	2.040,00
73	HCV - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	4	510,00	2.040,00
Total					39.860,00

EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	ASLO 4mL - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	10	60,00	600,00
14	BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - 80 TESTES	CX	12	55,00	660,00
15	2135 - KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3x 500ml	kit	15	63,00	945,00
16	FATOR REUMATOIDE - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	8	52,00	416,00
19	PCR - 2ml - 50 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	8	42,00	336,00
23	VDRL - SIFILIS 5 ml - 250 TESTES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	10	55,00	550,00
26	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 50 uL	UN	2	104,00	208,00
33	LAMINA FOSCA C/ 50	CX	50	7,10	355,00
34	LAMINA LISA C/ 50	CX	50	6,30	315,00
35	LAMINULA 24X32 C/ 100	CX	10	5,70	57,00
36	CAMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)	UN	2	320,00	640,00
37	TUBO DE ENSAIO 12/75 MM	UN	3.000	0,20	600,00
38	TUBO DE ENSAIO 15/100 MM	UN	1.000	0,40	400,00
41	LANCETAS C/200	CX	10	21,40	214,00
42	TUBO CONICO PARA SEDIMENTACAO	UN	100	0,30	30,00
43	PAPEL FILTRO 9cm	CX	5	4,40	22,00
46	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA (P/M/G)	UN	30	8,00	240,00
47	ESTANTE PARA 6 PIPETA	UN	10	100,00	1.000,00
48	ALMOTOLIA BICO CURVO 500 ML TRANSLUCIDO	UN	10	6,50	65,00
49	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 13 MM - 90 TUBOS	UN	2	14,00	28,00
50	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 16 MM - 60 TUBOS	UN	2	14,00	28,00
51	ESTANTE PARA TUBO DIAMENTRO 20 MM - 40 TUBOS	UN	2	14,00	28,00
52	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA C/500	CX	10	22,00	220,00
53	CANETA PARA ROTULAR	UN	2	40,00	80,00
54	CERA PAPA MODULAR	UN	2	2,00	4,00
57	PERAS PARA PIPETAR	UN	5	14,00	70,00

58	PICETAS	UN	10	6,90	69,00
60	PIPETAS DE PASTER	UN	500	0,14	70,00
62	TUBOS PARA URINA (CENTRIFUGAÇÃO)	UN	30	0,32	9,60
63	FITAS PARA IMPRESSORA DA BIO PLUS 2000	UN	6	61,00	366,00
65	MICROCENTRIFUGA para separação dos glóbulos vermelhos. Possuir velocidade de no mínimo 10.000 rpm; Possuir ajuste para o tempo de desligamento automático de 1 a 15min; Possuir capacidade para 24 tubos capilares com diâmetro de 1,5 e comprimento de 75mm; Possuir nível de ruído menor que 66dB; Possuir motor flutuante em suporte antivibratório; Possuir motor com sistema ¿brushless¿ sem escovas; Possuir sistema de controle microprocessado com display de cristal líquido; Possuir Dispositivo de segurança que desliga o motor ao abrir a tampa; Alimentação elétrica: 110/220 V ¿ 60 Hz. Acessórios: Possuir suporte para selador de tubos; Possuir régua para MicroHematócrito (precisão de 0,5 %)	UN	1	8.400,00	8.400,00
66	MACROCENTRIFUGA para 20 tubos - Rotor sistema Horizontal; Motor selado de alta durabilidade; Velocidades Ajustáveis; Linearmente; RCF máx. de 1680g (rotação de 3.200 RPM); Timer Digital; Tecnologia de Controle de Rotação; PWM; Função Unbalance; Função Interrupção com a abertura da tampa; Gabinete em aço; Pintura eletrostática; Peso: 25Kg; Dimensões: comp. 43cm; alt. 34cm; larg. 33cm; Garantia minima de 1 ano;Cap.:20 Tubos 13x75mm.	UN	1	5.000,00	5.000,00
68	AGITADOR DE KLINE - Para VDRL, exames de Elisa. Com controle de velocidade de: 5 á 180 RPM.	UN	1	2.000,00	2.000,00
Total					24.025,60

Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.
Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas
Suêldo Maia Pinheiro - Pregoeiro
Irinelvia Maria Fernandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio
Gilter Fernandes de Assis - - Equipe de Apoio

Representantes das Empresas
José Heriwelton Dias Junior, CPF: 066.622.304-13
Marquidones Valamira Fernandes, CPF: 537.619.104-44

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B2C8CC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 002/2018-PP,** destinado ao Registro de Preço para possível à **Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades do setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde)**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - 375ml - 110 a 276 testes	kit	8	98,00	784,00
2	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO - 25ml - 25 a 60 testes	kit	10	30,00	300,00
3	CREATININA CINETICA - 250ml - 250 testes	kit	10	90,00	900,00
4	FOSFATASE ALCALINA - 100ml - 100 testes	kit	8	98,00	784,00
5	GAMA GT - 100 ml - 100 testes	kit	6	134,00	804,00
6	GLICOSE ENZIMATICA 500ml - 500 testes	kit	30	119,00	3.570,00
7	TGO CINETICO 100ml - 100 testes	kit	15	99,00	1.485,00
8	TGP CINETICO 100ml - 100 testes	kit	15	99,00	1.485,00
9	2129 - TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO – com LCF (Fator Clareante lipídico) 100ml - 100 testes	kit	30	134,00	4.020,00
10	UREIA ENZIMATICA - 200ml - 200 testes	kit	8	134,00	1.072,00
11	COLESTEROL ENZIMATICO 100ml - 100 testes	kit	30	103,00	3.090,00
12	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ml	UN	10	36,00	360,00
17	FITA DE URINA 13 AREAS - CAIXA COM 100 TIRAS	CX	25	195,00	4.875,00
18	LUGOL FORTE 1000 ML	ML	10	105,00	1.050,00
20	SORO ANTI-A - 10 ML	UN	10	35,00	350,00
21	SORO ANTI-B - 10 ML	UN	10	35,00	350,00
22	SORO ANTI-RH D - 10 ML	UN	10	66,00	660,00
24	ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE - 100ml - 100 testes	kit	10	63,00	630,00
25	CORANTE Nº 1 PARA EMOGRAMA	UN	12	35,00	420,00
27	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 100uL	UN	2	104,00	208,00
28	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 1000uL	UN	2	104,00	208,00
29	PIPETA GRADUADA 1 ML	UN	10	3,80	38,00
30	PIPETA GRADUADA 2 ML	UN	10	4,40	44,00
31	PIPETA GRADUADA 5 ML	UN	20	5,40	108,00
32	PIPETA GRADUADA 10 ML	UN	30	5,60	168,00
39	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UN	5	115,00	575,00
40	PONTEIRAS PCT COM 100 UNIVERSAL AMARELA	Pct	50	13,00	650,00
44	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 SEM HEPARINA	CX	5	20,50	102,50
45	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 COM HEPARINA	CX	15	31,00	465,00
55	DILUIDOR DE PLAQUETAS EMBALAGEM, COM 1000 ML	ML	6	33,00	198,00

56	DILUIDOR PARA LEUCOCITOS EMBALAGEM COM 1000 ML	ML	6	48,00	288,00
59	PIPETADOR DE VOLUMES VARIAVEIS	UN	2	260,00	520,00
61	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM COM 500ML	UN	10	15,50	155,00
64	ESTANTE LI PP 21 MM - 40 TUBO	UN	3	14,50	43,50
67	BANHO MARIA usado para sorologia e trabalhos de inativação. Construção metálica, internamente em chapa de aço inoxidável 304-18/8 e externamente em chapa de alumínio, com fino acabamento em epóxi text Aquecimento através de resistência tubular blindada de imersão, de longa durabilidade e facilmente recambiável, colocada sob fundo falso; Isolação térmica em lã-de-vidro com 2,5 cm de espessura em todas as paredes, inclusive na porta; Tampa tipo pingadeira em aço inox; Furo na traseira para colocação de termômetro de mercúrio; Controle de temperatura através de termostato hidráulico de precisão de ±0,5ºC, uniformidade de ±1ºC e lâmpada piloto, embutidos na parte frontal do aparelho; Acompanha quatro estantes de plástico transparente para quinze tubos KAHN de 12 x 75 mm; Temperatura de Operação: Até 60ºC; Cordão de ligação: 1,50 m com plug; Capacidade Volumétrica: 60 tubos; Potência Elétrica: 150 Watts; Voltagem: 220V, selecionável; Ciclagem: 60Hz.	UN	1	1.700,00	1.700,00
69	HOMOGENEIZADOR de sangue, suporte com garras é girado por um motor elétrico com velocidade regulável de 8 a 22 rpm, e tem capacidade para 24 frascos de 14 a 22 mm, ou 22 tubos de 10 a 13 cm de diâmetro (tipo vacultainer), o aparelho é montado em caixa de chapas de ferro medindo aproximadamente 56 cm de largura x 21cm de altura x 17 cm de profundidade, as garras são estampadas em aço inox endurecido e fixadas a um suporte de alumínio polido. Alimentação elétrica 220V.	UN	1	1.590,00	1.590,00
70	MULTIPLO MARCADOR DE TEMPO - Principais características: Controle simultâneo e independente de até 30 reações, em intervalos de 1 a 999 minutos; Excelente exatidão e precisão; Indicação do tempo restante para o despertar de uma reação; Indicação do tempo transcorrido após o despertar de uma reação até o reconhecimento pelo operador; Cronômetros internos indicando segundos e décimos de segundo; Visor digital, despertar com indicação sonora e luminosa; Bateria interna para os casos de falta de energia; Alimentação 110V/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz;	UN	1	850,00	850,00
71	PSA - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	4	220,00	880,00
72	DENGUE - 25 TESTES - TESTE RAPIDO	CX	4	510,00	2.040,00
73	HCV - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	4	510,00	2.040,00
Total					39.860,00

EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	ASLO 4mL - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	10	60,00	600,00
14	BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - 80 TESTES	CX	12	55,00	660,00
15	2135 - KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3x 500ml	kit	15	63,00	945,00
16	FATOR REUMATOIDE - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	8	52,00	416,00
19	PCR - 2ml - 50 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	8	42,00	336,00
23	VDRL - SIFILIS 5 ml - 250 TESTES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	10	55,00	550,00
26	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 50 uL	UN	2	104,00	208,00
33	LAMINA FOSCA C/ 50	CX	50	7,10	355,00
34	LAMINA LISA C/ 50	CX	50	6,30	315,00
35	LAMINULA 24X32 C/ 100	CX	10	5,70	57,00
36	CAMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)	UN	2	320,00	640,00
37	TUBO DE ENSAIO 12/75 MM	UN	3.000	0,20	600,00
38	TUBO DE ENSAIO 15/100 MM	UN	1.000	0,40	400,00
41	LANCETAS C/200	CX	10	21,40	214,00
42	TUBO CONICO PARA SEDIMENTACAO	UN	100	0,30	30,00
43	PAPEL FILTRO 9cm	CX	5	4,40	22,00
46	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA (P/M/G)	UN	30	8,00	240,00
47	ESTANTE PARA 6 PIPETA	UN	10	100,00	1.000,00
48	ALMOTOLIA BICO CURVO 500 ML TRANSLUCIDO	UN	10	6,50	65,00
49	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 13 MM - 90 TUBOS	UN	2	14,00	28,00
50	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 16 MM - 60 TUBOS	UN	2	14,00	28,00
51	ESTANTE PARA TUBO DIAMENTRO 20 MM - 40 TUBOS	UN	2	14,00	28,00
52	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA C/500	CX	10	22,00	220,00
53	CANETA PARA ROTULAR	UN	2	40,00	80,00
54	CERA PAPA MODULAR	UN	2	2,00	4,00
57	PERAS PARA PIPETAR	UN	5	14,00	70,00
58	PICETAS	UN	10	6,90	69,00
60	PIPETAS DE PASTER	UN	500	0,14	70,00
62	TUBOS PARA URINA (CENTRIFUGAÇÃO)	UN	30	0,32	9,60
63	FITAS PARA IMPRESSORA DA BIO PLUS 2000	UN	6	61,00	366,00
65	MICROCENTRIFUGA para separação dos glóbulos vermelhos. Possuir velocidade de no mínimo 10.000 rpm; Possuir ajuste para o tempo de desligamento automático de 1 a 15min; Possuir capacidade para 24 tubos capilares com diâmetro de 1,5 e comprimento de 75mm; Possuir nível de ruído menor que 66dB; Possuir motor flutuante em suporte antivibratório; Possuir motor com sistema ¿brushless¿ sem escovas; Possuir sistema de controle microprocessado com display de cristal líquido; Possuir Dispositivo de segurança que desliga o motor ao abrir a tampa; Alimentação elétrica: 110/220 V ¿ 60 Hz. Acessórios: Possuir suporte para selador de tubos; Possuir régua para MicroHematócrito (precisão de 0,5 %)	UN	1	8.400,00	8.400,00
66	MACROCENTRIFUGA para 20 tubos - Rotor sistema Horizontal; Motor selado de alta durabilidade; Velocidades Ajustáveis; Linearmente; RCF máx. de 1680g (rotação de 3.200 RPM); Timer Digital; Tecnologia de Controle de Rotação; PWM; Função Unbalance; Função Interrupção com a abertura da tampa; Gabinete em aço;Pintura eletrostática; Peso: 25Kg; Dimensões: comp. 43cm; alt. 34cm; larg. 33cm; Garantia minima de 1 ano;Cap.:20 Tubos 13x75mm.	UN	1	5.000,00	5.000,00
68	AGITADOR DE KLINE - Para VDRL, exames de Elisa. Com controle de velocidade de: 5 á 180 RPM.	UN	1	2.000,00	2.000,00
Total					24.025,60

A licitação teve como empresas vencedoras: LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69), e a empresa **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06.**

Itaú-RN, 15/02/2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:157EBCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 002/2018-PP,** destinado ao registro de Preço para possível **Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades do setor de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, (Fundo Municipal de Saúde),** considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:
LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA - 375ml - 110 a 276 testes	kit	8	98,00	784,00
2	COLESTEROL HDL PRECIPITACAO - 25ml - 25 a 60 testes	kit	10	30,00	300,00
3	CREATININA CINETICA - 250ml - 250 testes	kit	10	90,00	900,00
4	FOSFATASE ALCALINA - 100ml - 100 testes	kit	8	98,00	784,00
5	GAMA GT - 100 ml - 100 testes	kit	6	134,00	804,00
6	GLICOSE ENZIMATICA 500ml - 500 testes	kit	30	119,00	3.570,00
7	TGO CINETICO 100ml - 100 testes	kit	15	99,00	1.485,00
8	TGP CINETICO 100ml - 100 testes	kit	15	99,00	1.485,00
9	2129 - TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO – com LCF (Fator Clareante lipídico) 100ml - 100 testes	kit	30	134,00	4.020,00
10	UREIA ENZIMATICA - 200ml - 200 testes	kit	8	134,00	1.072,00
11	COLESTEROL ENZIMATICO 100ml - 100 testes	kit	30	103,00	3.090,00
12	ANTICOAGULANTE EDTA 200 ml	UN	10	36,00	360,00
17	FITA DE URINA 13 AREAS - CAIXA COM 100 TIRAS	CX	25	195,00	4.875,00
18	LUGOL FORTE 1000 ML	ML	10	105,00	1.050,00
20	SORO ANTI-A - 10 ML	UN	10	35,00	350,00
21	SORO ANTI-B - 10 ML	UN	10	35,00	350,00
22	SORO ANTI-RH D - 10 ML	UN	10	66,00	660,00
24	ACIDO URICO ENZIMATICO MONOREAGENTE - 100ml - 100 testes	kit	10	63,00	630,00
25	CORANTE Nº 1 PARA EMOGRAMA	UN	12	35,00	420,00
27	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 100uL	UN	2	104,00	208,00
28	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 1000uL	UN	2	104,00	208,00
29	PIPETA GRADUADA 1 ML	UN	10	3,80	38,00
30	PIPETA GRADUADA 2 ML	UN	10	4,40	44,00
31	PIPETA GRADUADA 5 ML	UN	20	5,40	108,00
32	PIPETA GRADUADA 10 ML	UN	30	5,60	168,00
39	PLACA DE KLINE PARA VDRL	UN	5	115,00	575,00
40	PONTEIRAS PCT COM 100 UNIVERSAL AMARELA	Pct	50	13,00	650,00
44	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 SEM HEPARINA	CX	5	20,50	102,50
45	CAIXA TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO - COM 500 COM HEPARINA	CX	15	31,00	465,00
55	DILUIDOR DE PLAQUETAS EMBALAGEM, COM 1000 ML	ML	6	33,00	198,00
56	DILUIDOR PARA LEUCOCITOS EMBALAGEM COM 1000 ML	ML	6	48,00	288,00
59	PIPETADOR DE VOLUMES VARIAVEIS	UN	2	260,00	520,00
61	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM COM 500ML	UN	10	15,50	155,00
64	ESTANTE LI PP 21 MM - 40 TUBO	UN	3	14,50	43,50
67	BANHO MARIA usado para sorologia e trabalhos de inativação. Construção metálica, internamente em chapa de aço inoxidável 304-18/8 e externamente em chapa de alumínio, com fino acabamento em epóxi text Aquecimento através de resistência tubular blindada de imersão, de longa durabilidade e facilmente recambiável, colocada sob fundo falso; Isolação térmica em lã-de-vidro com 2,5 cm de espessura em todas as paredes, inclusive na porta; Tampa tipo pingadeira em aço inox; Furo na traseira para colocação de termômetro de mercúrio; Controle de temperatura através de termostato hidráulico de precisão de ±0,5ºC, uniformidade de ±1ºC e lâmpada piloto, embutidos na parte frontal do aparelho; Acompanha quatro estantes de plástico transparente para quinze tubos KAHN de 12 x 75 mm; Temperatura de Operação: Até 60ºC; Cordão de ligação: 1,50 m com plug; Capacidade Volumétrica: 60 tubos; Potência Elétrica: 150 Watts; Voltagem: 220V, selecionável; Ciclagem: 60Hz.	UN	1	1.700,00	1.700,00
69	HOMOGENEIZADOR de sangue, suporte com garras é girado por um motor elétrico com velocidade regulável de 8 a 22 rpm, e tem capacidade para 24 frascos de 14 a 22 mm, ou 22 tubos de 10 a 13 cm de diâmetro (tipo vacultainer), o aparelho é montado em caixa de chapas de ferro medindo aproximadamente 56 cm de largura x 21cm de altura x 17 cm de profundidade, as garras são estampadas em aço inox endurecido e fixadas a um suporte de alumínio polido. Alimentação elétrica 220V.	UN	1	1.590,00	1.590,00
70	MULTIPLO MARCADOR DE TEMPO - Principais características: Controle simultâneo e independente de até 30 reações, em intervalos de 1 a 999 minutos; Excelente exatidão e precisão; Indicação do tempo restante para o despertar de uma reação; Indicação do tempo transcorrido após o despertar de uma reação até o reconhecimento pelo operador; Cronômetros internos indicando segundos e décimos de segundo; Visor digital, despertar com indicação sonora e luminosa; Bateria interna para os casos de falta de energia; Alimentação 110V/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz;	UN	1	850,00	850,00
71	PSA - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	4	220,00	880,00
72	DENGUE - 25 TESTES - TESTE RAPIDO	CX	4	510,00	2.040,00
73	HCV - 40 TESTES - TESTE RAPIDO (sabonete)	CX	4	510,00	2.040,00

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	ASLO 4mL - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA	kit	10	60,00	600,00

	DE LEITURA				
14	BETA HCG - TESTE DE GRAVIDEZ - 80 TESTES	CX	12	55,00	660,00
15	2135 - KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3x 500ml	kit	15	63,00	945,00
16	FATOR REUMATOIDE - 4ml - 100 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	8	52,00	416,00
19	PCR - 2ml - 50 testes COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	8	42,00	336,00
23	VDRL - SIFILIS 5 ml - 250 TESTES COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACA DE LEITURA	kit	10	55,00	550,00
26	PIPETADOR AUTOMATICO com dispensador de ponteiras e registro de calibração 50 uL	UN	2	104,00	208,00
33	LAMINA FOSCA C/ 50	CX	50	7,10	355,00
34	LAMINA LISA C/ 50	CX	50	6,30	315,00
35	LAMINULA 24X32 C/ 100	CX	10	5,70	57,00
36	CAMARA DE NEUBAUER BRIGHT LINE (ESPELHADA)	UN	2	320,00	640,00
37	TUBO DE ENSAIO 12/75 MM	UN	3.000	0,20	600,00
38	TUBO DE ENSAIO 15/100 MM	UN	1.000	0,40	400,00
41	LANCETAS C/200	CX	10	21,40	214,00
42	TUBO CONICO PARA SEDIMENTACAO	UN	100	0,30	30,00
43	PAPEL FILTRO 9cm	CX	5	4,40	22,00
46	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA (P/M/G)	UN	30	8,00	240,00
47	ESTANTE PARA 6 PIPETA	UN	10	100,00	1.000,00
48	ALMOTOLIA BICO CURVO 500 ML TRANSLUCIDO	UN	10	6,50	65,00
49	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 13 MM - 90 TUBOS	UN	2	14,00	28,00
50	ESTANTE PARA TUBO DIAMETRO 16 MM - 60 TUBOS	UN	2	14,00	28,00
51	ESTANTE PARA TUBO DIAMENTRO 20 MM - 40 TUBOS	UN	2	14,00	28,00
52	CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA C/500	CX	10	22,00	220,00
53	CANETA PARA ROTULAR	UN	2	40,00	80,00
54	CERA PAPA MODULAR	UN	2	2,00	4,00
57	PERAS PARA PIPETAR	UN	5	14,00	70,00
58	PICETAS	UN	10	6,90	69,00
60	PIPETAS DE PASTER	UN	500	0,14	70,00
62	TUBOS PARA URINA (CENTRIFUGAÇÃO)	UN	30	0,32	9,60
63	FITAS PARA IMPRESSORA DA BIO PLUS 2000	UN	6	61,00	366,00
65	MICROCENTRIFUGA para separação dos glóbulos vermelhos. Possuir velocidade de no mínimo 10.000 rpm; Possuir ajuste para o tempo de desligamento automático de 1 a 15min; Possuir capacidade para 24 tubos capilares com diâmetro de 1,5 e comprimento de 75mm; Possuir nível de ruído menor que 66dB; Possuir motor flutuante em suporte antivibratório; Possuir motor com sistema ¿brushless¿ sem escovas; Possuir sistema de controle microprocessado com display de cristal líquido; Possuir Dispositivo de segurança que desliga o motor ao abrir a tampa; Alimentação elétrica: 110/220 V ¿ 60 Hz. Acessórios: Possuir suporte para selador de tubos; Possuir régua para MicroHematócrito (precisão de 0,5 %)	UN	1	8.400,00	8.400,00
66	MACROCENTRIFUGA para 20 tubos - Rotor sistema Horizontal; Motor selado de alta durabilidade; Velocidades Ajustáveis; Linearmente; RCF máx. de 1680g (rotação de 3.200 RPM); Timer Digital; Tecnologia de Controle de Rotação; PWM; Função Unbalance; Função Interrupção com a abertura da tampa; Gabinete em aço;Pintura eletrostática; Peso: 25Kg; Dimensões: comp. 43cm; alt. 34cm; larg. 33cm; Garantia minima de 1 ano;Cap.:20 Tubos 13x75mm.	UN	1	5.000,00	5.000,00
68	AGITADOR DE KLINE - Para VDRL, exames de Elisa. Com controle de velocidade de: 5 á 180 RPM.	UN	1	2.000,00	2.000,00

Valor total homologado do licitante: **LUCIA DE FATIMA FERNANDES – ME, CNPJ: 10.701.394/0001-69,** vencedora dos itens com o valor global de **R$ 39.860,00 (trinta e nove mil e oitocentos e sessenta reais).**

Valor total homologado do licitante: **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06,** vencedora dos itens com o valor global de **R$ 24.025,60 (vinte e quatro mil, e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 16/02/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F40EBEF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°841/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 841 , DE 02 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**18.000,00**
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**18.000,00**
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO E FINANCEIRO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					**18.000,00**
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**18.000,00**
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**18.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	18.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:287D7524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 31053598/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
Ata de Registro de Preços nº 05/2018
Data de assinatura: 15/02/2018
Vigência: 15/02/2018 a 14/02/2019
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Alexandre Policarpo da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: **LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA**		
CNPJ: **35.304.898/0003-38**	Telefone: **3223-1280**	Email: **medeirosetrindade@oi.com.br**
Endereço: **R PTE JOSE BENTO , 463 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-060**		
Representante: **Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000182 - PNEU 225/75 R 16	DUNLOP	Unidade	20,00	900,000	18.000,00
2	0000181 - PNEU 205/70 R 15	DUNLOP	Unidade	20,00	530,000	10.600,00
3	0000175 - PNEU 175/70 R 14	TIGAR	Unidade	86,00	270,000	23.220,00
4	0000180 - PNEU 175/70 R 13	SEIBERLING	Unidade	40,00	200,000	8.000,00
6	0000174 - CAMARA DE AR 90/90/18	JFF	Unidade	16,00	40,000	640,00
8	0005149 - PNEUS 2.75/ 80 R 22-5	TORNEL	Unid	12,00	1.770,000	21.240,00
10	0005151 - PNEUS 1400-24	TORNEL	Unid	10,00	3.200,000	32.000,00
11	0005152 - PNEUS 175/70 R 14	TIGAR	Unid	40,00	270,000	10.800,00
12	0000192 - PNEU 18.4.30 TRASEIRO 14 LONAS	TORNEL	Unidade	8,00	3.290,000	26.320,00
13	0005145 - PNEUS 700-16	PIRELLI	Unid	8,00	539,000	4.312,00
14	0005144 - PNEUS 7. 5-18 12 LONAS	PIRELLI	Unid	2,00	900,000	1.800,00
16	0005165 - PNEUS-18.4-34 14 LONAS	PIRELLI	Unid	4,00	3.480,000	13.920,00
18	0000201 - CÂMARA DE AR 18.4.30	JFF	Unidade	8,00	370,000	2.960,00
19	0005155 - CAMARA DE AR 7. 5-18	JFF	Unid	2,00	100,000	200,00
20	0000200 - CAMARA DE AR 700/16	JFF	Unidade	12,00	83,000	996,00
22	0000202 - CÂMARA DE AR 18.4.34	JFF	Unidade	4,00	369,000	1.476,00
23	0005159 - CAMARA DE AR 1000 R 20	JFF	Unid	8,00	120,000	960,00
26	0000209 - CÂMARA DE AR 14.00.24	JFF	Unidade	10,00	310,000	3.100,00
27	0000177 - CÂMARA DE AR 175/70 R 14	JFF	Unidade	4,00	45,000	180,00
28	0005164 - PROTETORES 1000 R 20	ABC	Unid	12,00	48,000	576,00
29	0000164 - CÂMARA DE AR 750/16 MERCEDINHA	JFF	Unidade	6,00	83,000	498,00
30	0000168 - PNEU 750/16 14 LONAS	PIRELLI	Unidade	8,00	645,000	5.160,00
31	0000185 - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 14 LONAS TRATOR	PIRELLI	Unidade	2,00	3.290,000	6.580,00
35	0000189 - PNEU 900/20 14 LONAS (COMUM)	PIRELLI	Unidade	26,00	920,000	23.920,00
36	0000187 - PNEU 215/75 R17.5 12 LONAS (COMUM)	PIRELLI	Unidade	18,00	900,000	16.200,00
37	0000188 - PNEU 215/75 R17.5 12 LONAS (RADIAL)	PIRELLI	Unidade	16,00	900,000	14.400,00

38	0000183 - PNEU 175/65 R 14	TIGAR	Unidade	12,00	260,000	3.120,00
39	0000191 - CAMARA DE AR 900/20	JFF	Unidade	14,00	104,000	1.456,00
42	0005315 - PNEUS - 90/90 - 18	VIPAL	Unid	4,00	190,000	760,00
Valor Total R$ 253.394,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:1D552CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 26-2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº442/2018
Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:MUDANÇA DE PONTO DE INTERNET
JUSTIFICATIVA
A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MUDANÇA DE PONTO DE INTERNET SE DA PELO CONSELHO TUTELAR TER MUDADO DE ENDEREÇO, SENDO NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ATENDIMENTOS DIÁRIOS. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243 0007 2.027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 01000 – FONTE
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **MK VEX LTDA - ME**						
CNPJ: **02.338.904/0001-57**			Email: **financeiro@mkinformatica.com.br**		Telefone: **(84) 999999923/3471-2742**	
Endereço: **AV. MAURO MEDEIROS, 173 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	6,00	SERV	mudança de ponto de internet		40,00	240,00
Total:						240,00

VALOR:R$ 240,00(duzentos e quarenta reais)

Parelhas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:E3FC6131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 26-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 442/2018
DISPENSA Nº 26/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:MUDANÇA DE PONTO DE INTERNET
JUSTIFICATIVA
A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MUDANÇA DE PONTO DE INTERNET SE DA PELO CONSELHO TUTELAR TER MUDADO DE ENDEREÇO, SENDO NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ATENDIMENTOS DIÁRIOS. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243 0007 2.027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 01000 – FONTE
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **MK VEX LTDA - ME**						
CNPJ: **02.338.904/0001-57**			Email: **financeiro@mkinformatica.com.br**		Telefone: **(84) 999999923/3471-2742**	
Endereço: **AV. MAURO MEDEIROS, 173 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	6,00	SERV	mudança de ponto de internet		40,00	240,00
Total:						240,00

VALOR:R$ 240,00(duzentos e quarenta reais)

Parelhas/RN, 16 de fevereiro de 2018.
.
JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistênciasocial e da Habitação

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:9BC62580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 22-2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº231/2018
DISPENSA Nº 22/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS JUNTO Á CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN). PELA LEI DE LICITAÇÃO PÚBLICAS (LEI 8666/93), A CONTRATAÇÃO SE DÁ POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XXII.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **COSERN**						
CNPJ: **08.324.196/0001-81**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA MERMOZ, 150 , BALDO, NATAL/RN, CEP: 59025-250**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		941.000,00	941.000,00
Total:						941.000,00

VALOR: R$ 941.000,00(novecentos e quarenta e um mil reais)

Parelhas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:A2BAE29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 22-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 231/2018
DISPENSA Nº 22/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS JUNTO Á CONCESSIONÁRIA COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN). PELA LEI DE LICITAÇÃO PÚBLICAS (LEI 8666/93), A CONTRATAÇÃO SE DÁ POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XXII.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **COSERN**						
CNPJ: **08.324.196/0001-81**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA MERMOZ, 150 , BALDO, NATAL/RN, CEP: 59025-250**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		941.000,00	941.000,00
Total:						941.000,00

VALOR: R$ 941.000,00(novecentos e quarenta e um mil reais)

Parelhas/RN, 05 de fevereiro de 2018..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:6E919C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 024/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço como pedreiro na recuperação das paredes, pintura, revisão na rede elétrica e hidráulica da Escola Municipal Camila de Léllis da Rede Municipal de Ensino, pelo valor de R$ 1.516,67 (um mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), em favor de LUCAS RAFAEL NUNES DA SILVA (079.969.354-59), conforme abaixo descrito:

812 - LUCAS RAFAEL NUNES DA SILVA (079.969.354-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10772 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO NA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA DE LÉLLIS Serviço de recuperação de paredes, pintura, revisão nas redes elétrica e hidráulica.	SV		1	1.350,00	1.350,00
Total					1.350,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 09/02/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:678FFAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 024/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de LUCAS RAFAEL NUNES DA SILVA (079.969.354-59), referente à Prestação de serviço como pedreiro na recuperação das paredes, pintura, revisão na rede elétrica e hidráulica da Escola Municipal Camila de Léllis da Rede Municipal de Ensino, conforme preços abaixo discriminados:

812 - LUCAS RAFAEL NUNES DA SILVA (079.969.354-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10772 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO NA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA DE LÉLLIS Serviço de recuperação de paredes, pintura, revisão nas redes elétrica e hidráulica.	SV		1	1.350,00	1.350,00
Total					1.350,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 09/02/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A41D13EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – PP

Aos 08 de fevereiro de 2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 008/2018 - PP, destinado a Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e hortaliças) destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

Empresa: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME
CNPJ nº 70.321.492/0001-00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4114 - ABÓBORA Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	IN NATURA	220	3,98	875,60
2	10623 - ALHO COM CASCA Peso líquido de 1kg, de primeira, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	IN NATURA	130	25,00	3.250,00
3	4122 - BANANA PACOVAN pacovan, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UND	IN NATURA	2.600	0,47	1.222,00
4	9786 - BATATA INGLESA	KG	IN NATURA	950	4,98	4.731,00
5	4142 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	450	4,98	2.241,00
6	4143 - CENOURA DE PRIMEIRA. de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	IN NATURA	700	4,98	3.486,00
7	4160 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	IN NATURA	2.600	0,50	1.300,00
8	4179 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA. com tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	IN NATURA	220	4,78	1.051,60
9	9147 - TOMATE SALADA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	900	4,98	4.482,00
10	4112 - ABACATE MANTEIGA De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg.	KG	IN NATURA	150	5,40	810,00
11	4113 - ABACAXI TIPO PEROLA Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	UND	IN NATURA	200	4,60	920,00
12	4126 - BETERRABA. Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpakg	KG	IN NATURA	60	4,40	264,00
13	4163 - MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA NACIONAL Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	80	6,98	558,40
14	4168 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO HAVAÍ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. .Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	650	2,48	1.612,00
15	10624 - MELANCIA DE PRIMEIRA. Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades , parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	1.000	1,25	1.250,00
Total					28.053,60	

Valor Total Adjudicado em R$ 28.053,60 (Vinte e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0A9685F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME
CNPJ. nº 70.321.492/0001-00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4114 - ABÓBORA Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	IN NATURA	220	3,98	875,60
2	10623 - ALHO COM CASCA Peso líquido de 1kg, de primeira, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	IN NATURA	130	25,00	3.250,00
3	4122 - BANANA PACOVAN pacovan, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UND	IN NATURA	2.600	0,47	1.222,00
4	9786 - BATATA INGLESA	KG	IN NATURA	950	4,98	4.731,00
5	4142 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	450	4,98	2.241,00
6	4143 - CENOURA DE PRIMEIRA. de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	IN NATURA	700	4,98	3.486,00
7	4160 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	IN NATURA	2.600	0,50	1.300,00
8	4179 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA. com tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	IN NATURA	220	4,78	1.051,60
9	9147 - TOMATE SALADA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	900	4,98	4.482,00
10	4112 - ABACATE MANTEIGA De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg.	KG	IN NATURA	150	5,40	810,00
11	4113 - ABACAXI TIPO PEROLA Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	UND	IN NATURA	200	4,60	920,00
12	4126 - BETERRABA. Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpakg	KG	IN NATURA	60	4,40	264,00
13	4163 - MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA NACIONAL Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	80	6,98	558,40
14	4168 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO HAVAÍ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. .Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	IN NATURA	650	2,48	1.612,00
15	10624 - MELANCIA DE PRIMEIRA. Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades , parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe	KG	IN NATURA	1.000	1,25	1.250,00

	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
Total					28.053,60	

Valor Total Homologado em R$ 28.053,60 (Vinte e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Fica convovada a licitante interessada para assinatura de Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Riacho da Cruz/RN,16/02/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E4B47C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **objeto**: Prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência, durante todo o exercício de 2018.

Que teve como vencedor para os Itens abaixo relacionados o Licitante: SF Bolos & Eventos LTDA**, CNPJ**: 17.709.806/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO	VALOR GLOBAL
01	Refeição Desjejum (prato feito)	**SEGUNDA:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado. **TERÇA:** VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado. **QUARTA:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado. **QUINTA:** SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado. **SEXTA:** VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia. **SÁBADO:** FRUTA FATADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado. **DOMINGO:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.	Prato feito	2.600	15,00	39.000,00
02	Almoço (prato feito)	**SEGUNDA:** batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar. **TERÇA:** salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada. **QUARTA:** salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro. **QUINTA:** purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. **SEXTA:** cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta. **SÁBADO:** salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar. **DOMINGO:** salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas. **SEGUNDA:** salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. **TERÇA:** salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce. **QUARTA:** picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi). **QUINTA:** salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce. **SEXTA:** purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. **SÁBADO:** legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta. **DOMINGO:** legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.	Prato feito	3.600	20,00	72.000,00
03	Jantar (prato feito)	**SEGUNDA:** sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado. **TERÇA:** sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. **QUARTA:** mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. **QUINTA:** mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. **SEXTA:** sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. **SABADO:** sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite,café, leite. **DOMINGO:** mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.	Prato feito	1.900	19,80	37.620,00
04	Buffet (serve service) por pessoa	• **SALADA CRUA:** (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas. • **SALADA COSIDA:** (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor). • **FRANGO:** (filet ou peito). • **CARNE:** (contra-filet, ou filet). • **PEIXE:** (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de agua doce). • **CAMARÃO:** de água salgada tamanho médio. • **MASSA:** arroz ou macarrão • **SOBREMESA**: (2 tipos). Pudim ou mouse • **PÃO DE QUEIJO**. • **REFRIGERANTE**: (2 tipos) ter sempre 01 opção diet.	UND	3.800	51,45	195.510,00
05	Salgadinho frito (30 gramas)	(coxinha, pastel e risole)	CENTO	200	54.00	10.800,00
06	Salgadinho de forno (30 gramas)	(pastel de forno, empada e folhado)	CENTO	200	54,00	10.800,00
07	Torta salgada	Com recheio de frango, ervilha, milho verde.	KG	200	58,50	11.700,00
08	Bolo simples	(ovos, chocolate e da moça)	KG	650	30,15	19.597,50

09	Torta doce	Com cobertura e recheio de coco ou ameixa	KG	350	60,10	21.035,00
10	Coquetel	Sem álcool	LITRO	250	35,00	8.750,00
11	Picolé caseiro	(de gelo: vários sabores)	UND	7.500	3,10	23.250,00
12	Suco natural da fruta, copo de 300 ml.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	UND	3.800	4,10	15.580,00
13	Suco natural da fruta, jarra de 01 litro.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	LITRO	1.650	16,40	27.060,00
14	Sanduiche natural	02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	UND	3.800	8,15	30.970,00
15	Algodão doce	Sabores variados	UND	1.600	3,15	5.040,00
16	Cachorro quente	Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sache de maionese e ketchup.	UND	4.500	5,25	23.625,00
17	Pipoca de milho	Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.	UND	1.700	2,80	4.760,00
18	Água de coco de 300 Mll	Água de coco natural (copo)	UND	1.600	3,50	5.600,00
19	Água de coco(jarra de 01 Litro)	Água de coco natural (jarra)	UND	1.000	10,80	10.800,00
20	Salada de frutas naturais embalagem de 250 Mg	Com as seguintes frutas: • Goiaba • Banana • Maça • Uva • Abacaxi • Melão	UND	2.500	3,00	7.500,00
Valor Global R$ 580.997,50 (quinhentos e oitenta mil novecentos e noventa e sete mil e cinquenta reais).						

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 16 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1074DE5E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **objeto**: Aquisição de materiais elétricos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades da iluminação pública deste município de Rio do Fogo/RN.

Que teve o vencedor para os itens abaixo relacionados, **O Licitante:** Representações Comerciais R. Rodrigues LTDA**,** CNPJ: 10.694.602/0001-40.

Dos Valores:

Item	Descrição	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ALÇA PERF. PARA CABO MULTIPLEXADO 10MM	PLP	UND	150	R$ 2,25	R$ 337,50
02	ALICATE BOMBA D'AGUA	LOTUS	UND	02	R$ 31,00	R$ 62,00
03	ALICATE GRIPAR CONECTORES	LOTUS	UND	02	R$ 24,00	R$ 48,00
04	ALICATE DE BICO	LOTUS	UND	04	R$ 12,00	R$ 48,00
05	ALICATE DE CORTE 6"	LOTUS	UND	04	R$ 12,80	R$ 51,20
06	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	LOTUS	UND	04	R$ 11,00	R$ 44,00
07	ARRUELA QUADRADA 50X50X18MM2	MECRIL	UND	180	R$ 0,60	R$ 108,00
08	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	EXATRON	UND	550	R$ 4,40	R$ 2.420,00
09	BOCAL DE RABICHO	MEC- TRONIC	UND	150	R$ 1,05	R$ 157,50
10	BOCAL PORCELANA BASE E-27	FOXLUX	UND	350	R$ 1,29	R$ 451,50
11	BOCAL PORCELANA BASE E-40	FOXLUX	UND	55	R$ 4,99	R$ 274,45
12	BOLSA P/ ELETRICISTA EM LONA	EURO LOCKS	UND	02	R$ 104,00	R$ 208,00
13	BOTA DE COURO C/ SOLADO DE BORRACHA P/ ELETRICISTA	CARTON	PAR	20	R$ 30,00	R$ 600,00
14	BRAÇO RETO GV A FOGO PADRÃO COSERN 1 MT	MECRIL	UND	450	R$ 10,00	R$ 4.500,00
15	CABO ANTI-FURTO 6 MM	LAMESA	MTS	400	R$ 3,59	R$ 1.436,00
16	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	NORDESTCABO	MTS	1500	R$ 0,35	R$ 525,00
17	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	NORDESTCABO	MTS	500	R$ 2,98	R$ 1.490,00
18	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	NORDESTCABO	MTS	3000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
19	CABO FLEXÍVEL 4,0MM	NORDESTCABO	MTS	500	R$ 0,80	R$ 400,00
20	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	NORDESTCABO	MTS	400	R$ 1,25	R$ 500,00
21	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X10MM2 1KV	LAMESA	MTS	4500	R$ 1,55	R$ 6.975,00
22	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X16MM2 1KV	LAMESA	MTS	2500	R$ 2,25	R$ 5.625,00
23	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X10MM2 1KV	LAMESA	MTS	1200	R$ 3,35	R$ 4.020,00
24	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X16MM2 1KV	LAMESA	MTS	1200	R$ 4,50	R$ 5.400,00
25	CABO PARALELO 2X1,50MM	NORDESTCABO	MTS	300	R$ 0,65	R$ 195,00
26	CABO PARALELO 2X2,50MM	NORDESTCABO	MTS	300	R$ 1,10	R$ 330,00
27	CABO PLAST-CHUMBO 2X1,50MM2 750V	LAMESA	MTS	500	R$ 1,48	R$ 740,00
28	CABO PLAST-CHUMBO 2X2,50MM2 750V	LAMESA	MTS	200	R$ 2,40	R$ 480,00
29	CABO PP 2 X 1,5MM	LAMESA	MTS	100	R$ 0,98	R$ 98,00

30	CABO PP 2 X 2,5MM	LAMESA	MTS	200	R$ 1,88	R$ 376,00
31	CABO PP 2 X 4,00 MM	LAMESA	MTS	200	R$ 1,85	R$ 370,00
32	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	PLASTMIL	UND	20	R$ 2,20	R$ 44,00
33	CAIXA DE MEDIÇÃO MONO PADRAO NOVO	TAF	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA C/ LENTE	TAF	UND	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF PADRÃO NOVO	TAF	UND	05	R$ 59,00	R$ 295,00
36	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA C/ LENTE	TAF	UND	05	R$ 198,00	R$ 990,00
37	CAIXA PLÁSTICA 4X2	KRONA	UND	300	R$ 0,50	R$ 150,00
38	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M	MONFORT	UND	02	R$ 19,80	R$ 39,60
39	CENTRO DIST MONO P/ 4 MEDIDORES 85X80X19CM	STECK	UND	03	R$ 395,00	R$ 1.185,00
40	CHAVE DE BOCA 10 X 11	TRAMONTINA	UND	02	R$ 4,00	R$ 8,00
41	CHAVE DE BOCA 13 X 14	TRAMONTINA	UND	02	R$ 4,60	R$ 9,20
42	CHAVE DE BOCA 24 X 26	TRAMONTINA	UND	02	R$ 13,80	R$ 27,60
43	CHAVE DE FENDA	TRAMONTINA	UND	02	R$ 4,90	R$ 9,80
44	CHAVE DE GRIFE 10”	LOTUS	UND	02	R$ 14,50	R$ 29,00
45	CHAVE DE GRIFE 12”	LOTUS	UND	02	R$ 16,50	R$ 33,00
46	CHAVE DE GRIFE 18”	LOTUS	UND	02	R$ 32,00	R$ 64,00
47	CHAVE DE GRIFE 8”	LOTUS	UND	02	R$ 11,50	R$ 23,00
48	CHAVE FRESADA 9/16 X ½	TRAMONTINA	UND	02	R$ 7,90	R$ 15,80
49	CHAVE IP, IN 2 X 30 A 220 RELE NF 1000 W	EXATRON	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
50	CHAVE IP, IN 2 X 60 A 220 RELE NA 1000 W	EXATRON	UND	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
51	CINTO-COMPLETO-5-PTS TALABARTE-Y -ABS	FOJACINTO	UND	03	R$ 570,00	R$ 1.710,00
52	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	INTELLI	UND	450	R$ 1,95	R$ 877,50
53	CONECTOR PERFURANTE CDP 95 4-35 X 16-95	INTELLI	UND	400	R$ 3,95	R$ 1.580,00
54	CONECTOR TIPO CUNHA CINZA	INTELLI	UND	400	R$ 3,90	R$ 1.560,00
55	CONECTOR TIPO CUNHA VERDE	INTELLI	UND	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
56	CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO	INTELLI	UND	200	R$ 3,73	R$ 746,00
57	CORDÃO TORCIDO 2X1,50MM2	NORDESTCABO	MTS	400	R$ 0,55	R$ 220,00
58	CORDÃO TORCIDO 2X2,50MM2	NORDESTCABO	MTS	400	R$ 1,20	R$ 480,00
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	STECK	UND	25	R$ 5,88	R$ 147,00
60	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	STECK	UND	25	R$ 5,88	R$ 147,00
61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	STECK	UND	25	R$ 5,88	R$ 147,00
62	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	STECK	UND	25	R$ 5,88	R$ 147,00
63	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	STECK	UND	25	R$ 5,88	R$ 147,00
64	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	STECK	UND	10	R$ 7,65	R$ 76,50
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	STECK	UND	05	R$ 60,00	R$ 300,00
66	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	STECK	UND	10	R$ 16,50	R$ 165,00
67	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	STECK	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00
68	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM	KRONA	MTS	300	R$ 0,55	R$ 165,00
69	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM	KRONA	MTS	300	R$ 0,49	R$ 147,00
70	ELETRODUTO PVC 20MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	R$ 1,39	R$ 278,00
71	ELETRODUTO PVC 25MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	R$ 1,95	R$ 390,00
72	ELETRODUTO PVC 32MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	R$ 2,70	R$ 540,00
73	ELETRODUTO PVC 40MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	R$ 3,30	R$ 660,00
74	ELETRODUTO PVC 50MM PB C/3,00M	POTY	UND	100	R$ 6,00	R$ 600,00
75	FITA AÇO INOX 1/2" ESPESSURA 0,5MM C/ 30MT	INTELLI	UND	03	R$ 49,50	R$ 148,50
76	FITA ISOLANTE 23 BR AUTOFUSÃO 19MMX10M	3M	UND	50	R$ 11,40	R$ 570,00
77	FITA ISOLANTE PRETA 19MMX20M	IMPERIAL	UND	150	R$ 2,00	R$ 300,00
78	FUSÍVEL CARTUCHO 50 AMP.	LOURENZETTI	UND	30	R$ 3,50	R$ 105,00
79	HASTE ATE AÇO COBRE 1,20MT IH-458BC	INTELLI	UND	10	R$ 6,90	R$ 69,00
80	HASTE ATE AÇO COBRE 1,50MT IH-558BC	INTELLI	UND	05	R$ 9,30	R$ 46,50
81	HASTE ATE AÇO COBRE 2,00MT	INTELLI	UND	05	R$ 17,40	R$ 87,00
82	HASTE ATE AÇO COBRE 2,40MT IH-858BCB	INTELLI	UND	05	R$ 19,90	R$ 99,50
83	LÂMPADA BULBO LED A60 12W PLED0097	NEOTRON	UND	50	R$ 9,90	R$ 495,00
84	LÂMPADA BULBO LED A60 7W PLED0093	NEOTRON	UND	50	R$ 4,90	R$ 245,00
85	LÂMPADA BULBO LED A60 9W PLED0095	NEOTRON	UND	50	R$ 6,70	R$ 335,00
86	LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
87	LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-40	OUROLUX	UND	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
88	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W 220V E-27	NEOTRON	UND	100	R$ 5,10	R$ 510,00
89	LÂMPADA ELETRÔNICA 32 W 220V E-27	NEOTRON	UND	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
90	LÂMPADA ELETRÔNICA 36 W 220V E-27	NEOTRON	UND	100	R$ 9,20	R$ 920,00
91	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W 220V E-27	FLC	UND	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00
92	LÂMPADA ELETRÔNICA 59 W 220V E-27	FLC	UND	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00
93	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 15W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	R$ 5,80	R$ 290,00
94	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 20W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	R$ 6,00	R$ 300,00
95	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 30W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	R$ 13,90	R$ 695,00
96	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W 220V E-27	OUROLUX	UND	80	R$ 19,90	R$ 1.592,00
97	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 60W 220V E-27	OUROLUX	UND	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
98	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 75W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	R$ 34,90	R$ 1.745,00
99	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-27	OUROLUX	UND	40	R$ 56,50	R$ 2.260,00
100	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-40	OUROLUX	UND	40	R$ 62,00	R$ 2.480,00
101	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 9W C/ CALHA BR6500K-LED0138	NEOTRON	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
102	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 18W C/ CALHA BR6500K-LED0139	NEOTRON	UND	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
103	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 10W 4000K BIV	NEOTRON	UND	50	R$ 15,50	R$ 775,00
104	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 18W 6500K BIV	NEOTRON	UND	50	R$ 16,95	R$ 847,50
105	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 20W	OSRAM	UND	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
106	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 40W	OSRAM	UND	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
107	LÂMPADA PAR 20 LED 3 W BOCAL 27	OUROLUX	UND	40	R$ 31,89	R$ 1.275,60
108	LÂMPADA SUPERLED A100 9W BIV 6400K 03131	OUROLUX	UND	40	R$ 25,78	R$ 1.031,20
109	LÂMPADA SUPERLED A150 12W BIV 6400K 03133	OUROLUX	UND	40	R$ 15,90	R$ 636,00
110	LÂMPADA SUPERLED A60 6W BIV 6400K	OUROLUX	UND	40	R$ 6,80	R$ 272,00
111	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 150W E-27	OUROLUX	UND	400	R$ 16,00	R$ 6.400,00
112	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W E-40	OUROLUX	UND	400	R$ 27,00	R$ 10.800,00
113	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W E-40	OUROLUX	UND	150	R$ 32,90	R$ 4.935,00
114	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 70W BR E-27	OUROLUX	UND	900	R$ 27,00	R$ 24.300,00
115	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 1.000 W E -40	OUROLUX	UND	05	R$ 549,00	R$ 2.745,00
116	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA -LP200/25,4	OLIVO	UND	700	R$ 23,00	R$ 16.100,00

117	LUMINÁRIA ILPR-202G COM GRADE 250 W-E27	OLIVO	UND	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
118	LUMINÁRIA IPL PÉTALA IP 65-250 W E40	OLIVO	UND	40	R$ 312,00	R$ 12.480,00
119	LUMINÁRIA PÉTALA P/LÂMPADA 70/150W LPI70	OLIVO	UND	40	R$ 195,00	R$ 7.800,00
120	LUVA DE PANO PIGMENTADA	KALIPSO	PAR	40	R$ 2,10	R$ 84,00
121	LUVA PELICA P/ ELETRICISTA 10 KV	ORION	PAR	05	R$ 695,00	R$ 3.475,00
122	OLHAL P/ PARAF AÇO FORJ RASG 18X30	MECRIL	UND	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
123	PARAFUSO MAQUINA GV 16X200MM2	MECRIL	UND	300	R$ 8,65	R$ 2.595,00
124	PARAFUSO MAQUINA GV 16X250MM2	MECRIL	UND	500	R$ 9,60	R$ 4.800,00
125	PARAFUSO MAQUINA GV 16X300MM2	MECRIL	UND	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00
126	PARAFUSO MAQUINA GV 16X350MM2	MECRIL	UND	200	R$ 13,70	R$ 2.740,00
127	PARAFUSO MAQUINA GV 16X400MM2	MECRIL	UND	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
128	PARAFUSO MAQUINA GV 16X450MM2	MECRIL	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
129	PARAFUSO MAQUINA GV 16X500MM2	MECRIL	UND	50	R$ 17,00	R$ 850,00
130	PORCA OLHAL GV 16 X 0221	MECRIL	UND	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
131	REATOR ELETRÔNICO 1X20 W-SKY-12	RCG	UND	50	R$ 16,80	R$ 840,00
132	REATOR ELETRÔNICO 1X40 W EPC	RCG	UND	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
133	REATOR ELETRÔNICO 2X20 W EPC	RCG	UND	30	R$ 23,00	R$ 690,00
134	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W EPC	RCG	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
135	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 1000 W AF	RCG	UND	05	R$ 309,00	R$ 1.545,00
136	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 150W AF	RCG	UND	400	R$ 47,00	R$ 18.800,00
137	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W AF	RCG	UND	250	R$ 60,00	R$ 15.000,00
138	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 400W AF	RCG	UND	250	R$ 80,00	R$ 20.000,00
139	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 70W AF	RCG	UND	700	R$ 48,00	R$ 33.600,00
140	REFLETOR DE LED 10 W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	20	R$ 19,90	R$ 398,00
141	REFLETOR DE LED 30 W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	20	R$ 47,00	R$ 940,00
142	REFLETOR DE LED 50W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	10	R$ 69,00	R$ 690,00
143	REFLETOR DE LED 80W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
144	REFLETOR RLE 1000W E-40	OLIVO	UND	05	R$ 90,00	R$ 450,00
145	REFLETOR RLE 160W E27	OLIVO	UND	15	R$ 34,00	R$ 510,00
146	REFLETOR RLE 250W E27	OLIVO	UND	20	R$ 40,00	R$ 800,00
147	REFLETOR RLE 250W E40	OLIVO	UND	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
148	REFLETOR RLE 400W E40	OLIVO	UND	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
149	REFLETOR RLE 60W E-27	OLIVO	UND	30	R$ 33,00	R$ 990,00
150	RELE FOTOELÉTRICO NF	EXATRON	UND	1.500	R$ 13,30	R$ 19.950,00

Valor Global R$ 351.569,95 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 16 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4769CEF1

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 001/2018, adjudico o certame licitatório com objeto: **Objeto:** Prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência, durante todo o exercício de 2018.

Que teve como vencedor para os Itens abaixo relacionados o Licitante: SF Bolos & Eventos LTDA**, CNPJ**: 17.709.806/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO	VALOR GLOBAL
01	Refeição Desjejum (prato feito)	**SEGUNDA:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado. **TERÇA:** VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado. **QUARTA:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado. **QUINTA:** SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado. **SEXTA:** VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia. **SÁBADO:** FRUTA FATADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado. **DOMINGO:** FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.	Prato feito	2.600	15,00	39.000,00
02	Almoço (prato feito)	**SEGUNDA:** batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar. **TERÇA:** salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada. **QUARTA:** salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro.	Prato feito	3.600	20,00	72.000,00

		QUINTA: purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. **SEXTA:** cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta. **SÁBADO:** salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar. **DOMINGO:** salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas. **SEGUNDA:** salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. **TERÇA:** salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce. **QUARTA:** picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi). **QUINTA:** salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce. **SEXTA:** purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. **SÁBADO:** legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta. **DOMINGO:** legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.				
03	Jantar (prato feito)	**SEGUNDA:** sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado. **TERÇA:** sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. **QUARTA:** mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. **QUINTA:** mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. **SEXTA:** sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. **SABADO:** sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite,café, leite. **DOMINGO:** mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.	Prato feito	1.900	19,80	37.620,00
04	Buffet (serve service) por pessoa	• **SALADA CRUA:** (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas. • **SALADA COSIDA:** (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor). • **FRANGO:** (filet ou peito). • **CARNE:** (contra-filet, ou filet). • **PEIXE:** (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de agua doce). • **CAMARÃO:** de água salgada tamanho médio. • **MASSA:** arroz ou macarrão • **SOBREMESA**: (2 tipos). Pudim ou mouse • **PÃO DE QUEIJO**. • **REFRIGERANTE**: (2 tipos) ter sempre 01 opção diet.	UND	3.800	51,45	195.510,00
05	Salgadinho frito (30 gramas)	(coxinha, pastel e risole)	CENTO	200	54.00	10.800,00
06	Salgadinho de forno (30 gramas)	(pastel de forno, empada e folhado)	CENTO	200	54,00	10.800,00
07	Torta salgada	Com recheio de frango, ervilha, milho verde.	KG	200	58,50	11.700,00
08	Bolo simples	(ovos, chocolate e da moça)	KG	650	30,15	19.597,50
09	Torta doce	Com cobertura e recheio de coco ou ameixa	KG	350	60,10	21.035,00
10	Coquetel	Sem álcool	LITRO	250	35,00	8.750,00
11	Picolé caseiro	(de gelo: vários sabores)	UND	7.500	3,10	23.250,00
12	Suco natural da fruta, copo de 300 ml.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	UND	3.800	4,10	15.580,00
13	Suco natural da fruta, jarra de 01 litro.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	LITRO	1.650	16,40	27.060,00
14	Sanduiche natural	02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	UND	3.800	8,15	30.970,00
15	Algodão doce	Sabores variados	UND	1.600	3,15	5.040,00
16	Cachorro quente	Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sache de maionese e ketchup.	UND	4.500	5,25	23.625,00
17	Pipoca de milho	Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.	UND	1.700	2,80	4.760,00
18	Água de coco de 300 Mll	Água de coco natural (copo)	UND	1.600	3,50	5.600,00
19	Água de coco(jarra de 01 Litro)	Água de coco natural (jarra)	UND	1.000	10,80	10.800,00
20	Salada de frutas naturais embalagem de 250 Mg	Com as seguintes frutas: • Goiaba • Banana • Maça • Uva • Abacaxi • Melão	UND	2.500	3,00	7.500,00
Valor Global R$ 580.997,50 (quinhentos e oitenta mil novecentos e noventa e sete mil e cinquenta reais).						

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 16 de fevereiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:ABCF4F04

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 004/2018, adjudico o certame licitatório com objeto: **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades da iluminação pública deste município de Rio do Fogo/RN.

Que teve o vencedor para os itens abaixo relacionados, **O Licitante:** Representações Comerciais R. Rodrigues LTDA**,** CNPJ: 10.694.602/0001-40.

Dos Valores:

Item	Descrição	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ALÇA PERF. PARA CABO MULTIPLEXADO 10MM	PLP	UND	150	R$ 2,25	R$ 337,50
02	ALICATE BOMBA D'AGUA	LOTUS	UND	02	R$ 31,00	R$ 62,00
03	ALICATE GRIPAR CONECTORES	LOTUS	UND	02	R$ 24,00	R$ 48,00
04	ALICATE DE BICO	LOTUS	UND	04	R$ 12,00	R$ 48,00
05	ALICATE DE CORTE 6"	LOTUS	UND	04	R$ 12,80	R$ 51,20
06	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	LOTUS	UND	04	R$ 11,00	R$ 44,00
07	ARRUELA QUADRADA 50X50X18MM2	MECRIL	UND	180	R$ 0,60	R$ 108,00
08	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	EXATRON	UND	550	R$ 4,40	R$ 2.420,00
09	BOCAL DE RABICHO	MEC- TRONIC	UND	150	R$ 1,05	R$ 157,50
10	BOCAL PORCELANA BASE E-27	FOXLUX	UND	350	R$ 1,29	R$ 451,50
11	BOCAL PORCELANA BASE E-40	FOXLUX	UND	55	R$ 4,99	R$ 274,45
12	BOLSA P/ ELETRICISTA EM LONA	EURO LOCKS	UND	02	R$ 104,00	R$ 208,00
13	BOTA DE COURO C/ SOLADO DE BORRACHA P/ ELETRICISTA	CARTON	PAR	20	R$ 30,00	R$ 600,00
14	BRAÇO RETO GV A FOGO PADRÃO COSERN 1 MT	MECRIL	UND	450	R$ 10,00	R$ 4.500,00
15	CABO ANTI-FURTO 6 MM	LAMESA	MTS	400	R$ 3,59	R$ 1.436,00
16	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	NORDESTCABO	MTS	1500	R$ 0,35	R$ 525,00
17	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	NORDESTCABO	MTS	500	R$ 2,98	R$ 1.490,00
18	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	NORDESTCABO	MTS	3000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
19	CABO FLEXÍVEL 4,0MM	NORDESTCABO	MTS	500	R$ 0,80	R$ 400,00
20	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	NORDESTCABO	MTS	400	R$ 1,25	R$ 500,00
21	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X10MM2 1KV	LAMESA	MTS	4500	R$ 1,55	R$ 6.975,00
22	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X16MM2 1KV	LAMESA	MTS	2500	R$ 2,25	R$ 5.625,00
23	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X10MM2 1KV	LAMESA	MTS	1200	R$ 3,35	R$ 4.020,00
24	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X16MM2 1KV	LAMESA	MTS	1200	R$ 4,50	R$ 5.400,00
25	CABO PARALELO 2X1,50MM	NORDESTCABO	MTS	300	R$ 0,65	R$ 195,00
26	CABO PARALELO 2X2,50MM	NORDESTCABO	MTS	300	R$ 1,10	R$ 330,00
27	CABO PLAST-CHUMBO 2X1,50MM2 750V	LAMESA	MTS	500	R$ 1,48	R$ 740,00
28	CABO PLAST-CHUMBO 2X2,50MM2 750V	LAMESA	MTS	200	R$ 2,40	R$ 480,00
29	CABO PP 2 X 1,5MM	LAMESA	MTS	100	R$ 0,98	R$ 98,00
30	CABO PP 2 X 2,5MM	LAMESA	MTS	200	R$ 1,88	R$ 376,00
31	CABO PP 2 X 4,00 MM	LAMESA	MTS	200	R$ 1,85	R$ 370,00
32	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	PLASTMIL	UND	20	R$ 2,20	R$ 44,00
33	CAIXA DE MEDIÇÃO MONO PADRAO NOVO	TAF	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA C/ LENTE	TAF	UND	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF PADRÃO NOVO	TAF	UND	05	R$ 59,00	R$ 295,00
36	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA C/ LENTE	TAF	UND	05	R$ 198,00	R$ 990,00
37	CAIXA PLÁSTICA 4X2	KRONA	UND	300	R$ 0,50	R$ 150,00
38	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M	MONFORT	UND	02	R$ 19,80	R$ 39,60
39	CENTRO DIST MONO P/ 4 MEDIDORES 85X80X19CM	STECK	UND	03	R$ 395,00	R$ 1.185,00
40	CHAVE DE BOCA 10 X 11	TRAMONTINA	UND	02	R$ 4,00	R$ 8,00
41	CHAVE DE BOCA 13 X 14	TRAMONTINA	UND	02	R$ 4,60	R$ 9,20
42	CHAVE DE BOCA 24 X 26	TRAMONTINA	UND	02	R$ 13,80	R$ 27,60
43	CHAVE DE FENDA	TRAMONTINA	UND	02	R$ 4,90	R$ 9,80
44	CHAVE DE GRIFE 10"	LOTUS	UND	02	R$ 14,50	R$ 29,00
45	CHAVE DE GRIFE 12"	LOTUS	UND	02	R$ 16,50	R$ 33,00
46	CHAVE DE GRIFE 18"	LOTUS	UND	02	R$ 32,00	R$ 64,00
47	CHAVE DE GRIFE 8"	LOTUS	UND	02	R$ 11,50	R$ 23,00
48	CHAVE FRESADA 9/16 X ½	TRAMONTINA	UND	02	R$ 7,90	R$ 15,80
49	CHAVE IP, IN 2 X 30 A 220 RELE NF 1000 W	EXATRON	UND	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
50	CHAVE IP, IN 2 X 60 A 220 RELE NA 1000 W	EXATRON	UND	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
51	CINTO-COMPLETO-5-PTS TALABARTE-Y -ABS	FOJACINTO	UND	03	R$ 570,00	R$ 1.710,00
52	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	INTELLI	UND	450	R$ 1,95	R$ 877,50
53	CONECTOR PERFURANTE CDP 95 4-35 X 16-95	INTELLI	UND	400	R$ 3,95	R$ 1.580,00
54	CONECTOR TIPO CUNHA CINZA	INTELLI	UND	400	R$ 3,90	R$ 1.560,00
55	CONECTOR TIPO CUNHA VERDE	INTELLI	UND	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
56	CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO	INTELLI	UND	200	R$ 3,73	R$ 746,00
57	CORDÃO TORCIDO 2X1,50MM2	NORDESTCABO	MTS	400	R$ 0,55	R$ 220,00
58	CORDÃO TORCIDO 2X2,50MM2	NORDESTCABO	MTS	400	R$ 1,20	R$ 480,00
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	STECK	UND	25	R$ 5,88	R$ 147,00
60	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	STECK	UND	25	R$ 5,88	R$ 147,00
61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	STECK	UND	25	R$ 5,88	R$ 147,00
62	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	STECK	UND	25	R$ 5,88	R$ 147,00
63	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	STECK	UND	25	R$ 5,88	R$ 147,00
64	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	STECK	UND	10	R$ 7,65	R$ 76,50
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	STECK	UND	05	R$ 60,00	R$ 300,00
66	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	STECK	UND	10	R$ 16,50	R$ 165,00
67	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	STECK	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00

68	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM	KRONA	MTS	300	R$ 0,55	R$ 165,00
69	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM	KRONA	MTS	300	R$ 0,49	R$ 147,00
70	ELETRODUTO PVC 20MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	R$ 1,39	R$ 278,00
71	ELETRODUTO PVC 25MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	R$ 1,95	R$ 390,00
72	ELETRODUTO PVC 32MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	R$ 2,70	R$ 540,00
73	ELETRODUTO PVC 40MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	R$ 3,30	R$ 660,00
74	ELETRODUTO PVC 50MM PB C/3,00M	POTY	UND	100	R$ 6,00	R$ 600,00
75	FITA AÇO INOX 1/2" ESPESSURA 0,5MM C/ 30MT	INTELLI	UND	03	R$ 49,50	R$ 148,50
76	FITA ISOLANTE 23 BR AUTOFUSÃO 19MMX10M	3M	UND	50	R$ 11,40	R$ 570,00
77	FITA ISOLANTE PRETA 19MMX20M	IMPERIAL	UND	150	R$ 2,00	R$ 300,00
78	FUSÍVEL CARTUCHO 50 AMP.	LOURENZETTI	UND	30	R$ 3,50	R$ 105,00
79	HASTE ATE AÇO COBRE 1,20MT IH-458BC	INTELLI	UND	10	R$ 6,90	R$ 69,00
80	HASTE ATE AÇO COBRE 1,50MT IH-558BC	INTELLI	UND	05	R$ 9,30	R$ 46,50
81	HASTE ATE AÇO COBRE 2,00MT	INTELLI	UND	05	R$ 17,40	R$ 87,00
82	HASTE ATE AÇO COBRE 2,40MT IH-858BCB	INTELLI	UND	05	R$ 19,90	R$ 99,50
83	LÂMPADA BULBO LED A60 12W PLED0097	NEOTRON	UND	50	R$ 9,90	R$ 495,00
84	LÂMPADA BULBO LED A60 7W PLED0093	NEOTRON	UND	50	R$ 4,90	R$ 245,00
85	LÂMPADA BULBO LED A60 9W PLED0095	NEOTRON	UND	50	R$ 6,70	R$ 335,00
86	LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
87	LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-40	OUROLUX	UND	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
88	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W 220V E-27	NEOTRON	UND	100	R$ 5,10	R$ 510,00
89	LÂMPADA ELETRÔNICA 32 W 220V E-27	NEOTRON	UND	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
90	LÂMPADA ELETRÔNICA 36 W 220V E-27	NEOTRON	UND	100	R$ 9,20	R$ 920,00
91	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W 220V E-27	FLC	UND	100	R$ 21,90	R$ 2.190,00
92	LÂMPADA ELETRÔNICA 59 W 220V E-27	FLC	UND	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00
93	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 15W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	R$ 5,80	R$ 290,00
94	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 20W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	R$ 6,00	R$ 300,00
95	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 30W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	R$ 13,90	R$ 695,00
96	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W 220V E-27	OUROLUX	UND	80	R$ 19,90	R$ 1.592,00
97	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 60W 220V E-27	OUROLUX	UND	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
98	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 75W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	R$ 34,90	R$ 1.745,00
99	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-27	OUROLUX	UND	40	R$ 56,50	R$ 2.260,00
100	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-40	OUROLUX	UND	40	R$ 62,00	R$ 2.480,00
101	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 9W C/ CALHA BR6500K-LED0138	NEOTRON	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
102	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 18W C/ CALHA BR6500K-LED0139	NEOTRON	UND	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
103	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 10W 4000K BIV	NEOTRON	UND	50	R$ 15,50	R$ 775,00
104	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 18W 6500K BIV	NEOTRON	UND	50	R$ 16,95	R$ 847,50
105	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 20W	OSRAM	UND	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
106	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 40W	OSRAM	UND	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
107	LÂMPADA PAR 20 LED 3 W BOCAL 27	OUROLUX	UND	40	R$ 31,89	R$ 1.275,60
108	LÂMPADA SUPERLED A100 9W BIV 6400K 03131	OUROLUX	UND	40	R$ 25,78	R$ 1.031,20
109	LÂMPADA SUPERLED A150 12W BIV 6400K 03133	OUROLUX	UND	40	R$ 15,90	R$ 636,00
110	LÂMPADA SUPERLED A60 6W BIV 6400K	OUROLUX	UND	40	R$ 6,80	R$ 272,00
111	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 150W E-27	OUROLUX	UND	400	R$ 16,00	R$ 6.400,00
112	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W E-40	OUROLUX	UND	400	R$ 27,00	R$ 10.800,00
113	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W E-40	OUROLUX	UND	150	R$ 32,90	R$ 4.935,00
114	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 70W BR E-27	OUROLUX	UND	900	R$ 27,00	R$ 24.300,00
115	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 1.000 W E -40	OUROLUX	UND	05	R$ 549,00	R$ 2.745,00
116	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA -LP200/25,4	OLIVO	UND	700	R$ 23,00	R$ 16.100,00
117	LUMINÁRIA ILPR-202G COM GRADE 250 W-E27	OLIVO	UND	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
118	LUMINÁRIA IPL PÉTALA IP 65-250 W E40	OLIVO	UND	40	R$ 312,00	R$ 12.480,00
119	LUMINÁRIA PÉTALA P/LÂMPADA 70/150W LPI70	OLIVO	UND	40	R$ 195,00	R$ 7.800,00
120	LUVA DE PANO PIGMENTADA	KALIPSO	PAR	40	R$ 2,10	R$ 84,00
121	LUVA PELICA P/ ELETRICISTA 10 KV	ORION	PAR	05	R$ 695,00	R$ 3.475,00
122	OLHAL P/ PARAF AÇO FORJ RASG 18X30	MECRIL	UND	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
123	PARAFUSO MAQUINA GV 16X200MM2	MECRIL	UND	300	R$ 8,65	R$ 2.595,00
124	PARAFUSO MAQUINA GV 16X250MM2	MECRIL	UND	500	R$ 9,60	R$ 4.800,00
125	PARAFUSO MAQUINA GV 16X300MM2	MECRIL	UND	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00
126	PARAFUSO MAQUINA GV 16X350MM2	MECRIL	UND	200	R$ 13,70	R$ 2.740,00
127	PARAFUSO MAQUINA GV 16X400MM2	MECRIL	UND	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
128	PARAFUSO MAQUINA GV 16X450MM2	MECRIL	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
129	PARAFUSO MAQUINA GV 16X500MM2	MECRIL	UND	50	R$ 17,00	R$ 850,00
130	PORCA OLHAL GV 16 X 0221	MECRIL	UND	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
131	REATOR ELETRÔNICO 1X20 W-SKY-12	RCG	UND	50	R$ 16,80	R$ 840,00
132	REATOR ELETRÔNICO 1X40 W EPC	RCG	UND	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
133	REATOR ELETRÔNICO 2X20 W EPC	RCG	UND	30	R$ 23,00	R$ 690,00
134	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W EPC	RCG	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
135	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 1000 W AF	RCG	UND	05	R$ 309,00	R$ 1.545,00
136	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 150W AF	RCG	UND	400	R$ 47,00	R$ 18.800,00
137	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W AF	RCG	UND	250	R$ 60,00	R$ 15.000,00
138	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 400W AF	RCG	UND	250	R$ 80,00	R$ 20.000,00
139	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 70W AF	RCG	UND	700	R$ 48,00	R$ 33.600,00
140	REFLETOR DE LED 10 W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	20	R$ 19,90	R$ 398,00
141	REFLETOR DE LED 30 W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	20	R$ 47,00	R$ 940,00
142	REFLETOR DE LED 50W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	10	R$ 69,00	R$ 690,00
143	REFLETOR DE LED 80W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
144	REFLETOR RLE 1000W E-40	OLIVO	UND	05	R$ 90,00	R$ 450,00
145	REFLETOR RLE 160W E27	OLIVO	UND	15	R$ 34,00	R$ 510,00
146	REFLETOR RLE 250W E27	OLIVO	UND	20	R$ 40,00	R$ 800,00
147	REFLETOR RLE 250W E40	OLIVO	UND	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
148	REFLETOR RLE 400W E40	OLIVO	UND	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
149	REFLETOR RLE 60W E-27	OLIVO	UND	30	R$ 33,00	R$ 990,00
150	RELE FOTOELÉTRICO NF	EXATRON	UND	1.500	R$ 13,30	R$ 19.950,00

Valor Global R$ 351.569,95 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 16 de fevereiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:46BE1ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/2017

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMURB

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/2017		
1 – NOME DO AUTUADO		
LUZIMAR FERNANDES		
2 – ENDEREÇO		3 – NÚMERO
RUA PRUDENTE DE MORAIS		10
4 – BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE	5 – CEP	6 – MUNICÍPIO
BELA PARNAMIRIM	59.142-270	PARNAMIRIM
7 – CNPJ /CPF	8 – NOME DO CONSTRUTOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA/SERVIÇO	
498.312.164-15	REBECA MEIRELLES	
9 – LOCAL DA INFRAÇÃO		
RUA VIA LOCAL 46, Q 67, LOT 1625, LOTEAMENTO BOSQUE DAS COLINAS 3		
10 – TIPO DE INFRAÇÃO	11 – DATA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO	
CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ		
12-DESCRUÇÃO DA IRREGULARIDADE	A empreendedora LUZIMAR FERNANDES, requereu Alvará de Construção, através do processo nº 1153/2015, referente a uma residência unifamiliar, com área construída de 76,00 m² (setenta e seis metros quadrados), no local da infração descrita acima, município de São José de Mipibu/RN. Por sua vez, durante a análise do projeto apresentado as analistas técnicas constataram desconformidades com a documentação apresentada, conforme parecer anexo. Contudo, a empresa nunca apresentou os documentos com as devidas correções. Desse modo, a equipe de fiscalização da SEMURB realizou vistoria no dia 07/12/2016, local supracitado, na qual constatamos a edificação do imóvel sem o devido Alvará, descumprindo, assim, com o que determina a Lei Complementar nº 006/2007, que aduz: "INICIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS SEM LICENÇA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA". Desta forma, fica a proprietária acima identificada autuada por executar a obra sem o Alvará de Construção, conduta considerada infração urbanística, por violar as regras jurídicas de ocupação, acessibilidade, gabarito e parcelamento do solo do Município. No presente caso, a referida infração é classificada como sendo de natureza grave, conforme dispõe o art. 99, inciso, VI, a seguir transcrita: iniciar a execução de obras ou serviços sem licença da autoridade administrativa. Considerando a destinação da obra – Residencial, e a Lei Complementar nº 006/2007, a pena a ser aplicada será de multa, que variam de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 5.000,00(cinco mil).	
13–LEGISLAÇÃO INFRINGIDA/ARTIGO	Artigo99,VI,daLCnº006/2007esuasalterações,comaspenasdispostasnoArt.92,II da mesma Lei.	
	• Na forma do disposto na Legislação Municipal do Plano Diretor, fica(m) V.S.a(s) Intimado(s) a oferecer resposta referente a este Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da ciência da autuação, inclusive;	
	• A resposta a este documento deverá ser entregue na Central de Atendimento da SEMURB/SJM, Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN – CEP 59.162-000 no horário das 08:00 às 13:00 e fazer referência ao número do Auto de Infração;	
	• O autuado deverá apresentar cópia deste documento, quando do seu comparecimento a SEMURB para atendimento às providências acima descritas.	
14 – ASSINATURA, CARIMBO E NÚMERO DA FISCAL	MATRÍCULA DO AGENTE 15 – ASSINATURA DO EMPREENDEDOR OU REPRESENTANTE	
1ª VIA – AUTUADO – 2ª VIA – PROCESSO – 3ª VIA – BLOCO		

Data ____/____/____

DECLARAÇÃO Eu, _____Técnico credenciado pela SEMURB, declaro, perante duas testemunhas, que, nesta data, o notificado identificado no anverso deste documento, por meio do(s) seu(s)_____, recusou-se a assinar.

TESTEMUNHAS 01
Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

TESTEMUNHAS 02
Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

São José de Mipibu-RN, _____ de _____de_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal/SEMURB

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:869FDA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N°17/2017.

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMURB

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17/2017		
1 – NOME DO AUTUADO		
CESAR NILDO DE SOUZA		
2 – ENDEREÇO		3 – NÚMERO
RUA DA LAGOSTA, AP 2802, COND CORAIS DE PONTA NEGRA		466
4 – BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE	5 – CEP	6 – MUNICÍPIO
PONTA NEGRA	59.090-500	NATAL
7 – CNPJ /CPF	8 – NOME DO CONSTRUTOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA/SERVIÇO	
423.185.054-20		
9 – LOCAL DA INFRAÇÃO		
RODOVIA BR 101, 116-B, LOT ENGENHO TABORDA, Q 32, L 02B		
10 – TIPO DE INFRAÇÃO	11 – DATA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO	
CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ		
12– DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	A equipe de fiscalização da SEMURB realizou vistoria no dia 13.07.2016, às10:21h no empreendimento supracitado, na qual constatamos a construção de um galpão sem o Alvará de Construção. Diante do exposto, lavramos a Notificação nº 02/2016, para o empreendedor requerer a devida licença, porém, a mesma não foi atendida, descumprindo, assim, com o que determina a Lei Complementar nº 006/2007, que aduz: "INICIAR A EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS SEM LICENÇA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA". Desta forma, fica o proprietário acima identificado autuado por executar a obra sem o Alvará de Construção, conduta considerada infração urbanística, por violar as regras jurídicas de ocupação, acessibilidade, gabarito e parcelamento do solo do Município. No presente caso, a referida infração é classificada como sendo de natureza grave, conforme dispõe o art. 99, inciso, VI, a seguir transcrita: iniciar a execução de obras ou serviços sem licença da autoridade administrativa. Considerando a destinação da obra – Comercial, e a Lei Complementar nº 006/2007, a pena a ser aplicada será de multa, que variam de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 5.000,00(cinco mil).	
– 13 LEGISLAÇÃO INFRINGIDA/ARTIGO	Artigo99,VI,daLCnº006/2007 e suas alterações, com as penas dispostas no Art.92, II da mesma Lei.	
	• Na forma do disposto na Legislação Municipal do Plano Diretor, fica(m) V.S.a(s) Intimado(s) a oferecer resposta referente a este Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da ciência da autuação, inclusive;	
	• A resposta a este documento deverá ser entregue na Central de Atendimento da SEMURB/SJM, Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN – CEP 59.162-000 no horário das 08:00 às 13:00 e fazer referência ao número do Auto de Infração;	
	• O autuado deverá apresentar cópia deste documento, quando do seu comparecimento a SEMURB para atendimento às providências acima descritas.	
14 – ASSINATURA, CARIMBO E NÚMERO DA MATRÍCULA DO AGENTE FISCAL	15 – ASSINATURA DO EMPREENDEDOR OU REPRESENTANTE	
1ª VIA – AUTUADO – 2ª VIA – PROCESSO – 3ª VIA – BLOCO		

Data ____/____/____

DECLARAÇÃO

Eu, _____Técnico credenciado pela SEMURB, declaro, perante duas testemunhas, que, nesta data, o notificado identificado no anverso deste documento, por meio do(s) seu(s)_____ _____, recusou-se a assinar.

TESTEMUNHAS 01
Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

TESTEMUNHAS 02
Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

São José de Mipibu-RN, _____ de _____de_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal/SEMURB

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:1CBD71E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70/2016.

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMURB

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70/2016		
1 – NOME DO AUTUADO		
J E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
2 – ENDEREÇO	3 – NÚMERO	
AV. SILVIO PEDROSA, APTO 104	228	
4 – BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE	5 – CEP	6 – MUNICÍPIO
AREIA PRETA	59.014-100	NATAL
7 – CNPJ /CPF	8 – NOME DO CONSTRUTOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA/SERVIÇO	
17.802.993/0001-18	ELBER FABIANO TURBA	
9 – LOCAL DA INFRAÇÃO		
LOTEAMENTO BOSQUE DOS GIRASSOIS, L06, Q05, QUEBRA FUZIL, RUA PROJETADA "E", nº 55		
10 – TIPO DE INFRAÇÃO	11 – DATA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO	
EXECUTAR OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO LICENCIADO		
12– DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	A empresa J E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, requereu Habite-se, através do processo nº 0931/2014, referente a uma residência unifamiliar,térrea, com área construída de 62,20 m², inserida em um terreno de 200,00 (duzentos metros quadrados), no local da infração descrita	

	acima, município de São José de Mipibu/RN. Por sua vez, durante a análise do projeto apresentado e vistoria no local da obra para concessão do Habite-se, a analista técnica constatou desconformidades com a documentação apresentada, na qual foi informado ao interessado, conforme parecer anexo. Contudo, a empresa nunca apresentou os documentos com as devidas correções. Desse modo, a equipe de fiscalização da SEMURB realizou vistoria no local supracitado, na qual constatamos que a desconformidade persiste, descumprindo, assim, com o que determina a Lei Complementar nº 006/2007, que aduz: "EXECUTAR OBRA OU SERVIÇO EM DESACORDO COM PROJETO LICENCIADO". Desta forma, fica a empresa acima identificada autuada por executar a obra em desacordo com o projeto licenciado no Alvará de Construção, conduta considerada infração urbanística, por violar as regras jurídicas de ocupação, acessibilidade, gabarito e parcelamento do solo do Município. No presente caso, a referida infração é classificada como sendo de natureza grave, conforme dispõe o art. 99, inciso, VII, a seguir transcrita: executar obra ou serviço em desacordo com projeto licenciado. Considerando a destinação da obra – residencial, e a Lei Complementar nº 006/2007, a pena a ser aplicada será de multa, que variam de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 5.000,00(cinco mil).
– 13 LEGISLAÇÃO INFRINGIDA/ARTIGO	Artigo99,VII,daLCnº006/2007esuasalterações,comaspenasdispostas no Art.92, II da mesma Lei.
	• Na forma do disposto na Legislação Municipal do Plano Diretor, fica(m) V.S.a(s) Intimado(s) a oferecer resposta referente a este Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da ciência da autuação, inclusive;
	• A resposta a este documento deverá ser entregue na Central de Atendimento da SEMURB/SJM, Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN – CEP 59.162-000 no horário das 08:00 às 13:00 e fazer referência ao número do Auto de Infração;
	• O autuado deverá apresentar cópia deste documento, quando do seu comparecimento a SEMURB para atendimento às providências acima descritas.
14 – ASSINATURA, CARIMBO E NÚMERO DA MATRÍCULA DO AGENTE FISCAL	15 – ASSINATURA DO EMPREENDEDOR OU REPRESENTANTE

Data ____/____/____

DECLARAÇÃO

Eu, _____Técnico credenciado pela SEMURB, declaro, perante duas testemunhas, que, nesta data, o notificado identificado no anverso deste documento, por meio do(s) seu(s)_____ _____, recusou-se a assinar.

TESTEMUNHAS 01

Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

TESTEMUNHAS 02

Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

São José de Mipibu-RN, _____ de _____de_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal/SEMURB

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:B1D3D84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 008/2018 – PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2018 SRP/PMVV

OBJETO: Aquisição de produtos de informática para atender a demanda das unidades ligadas a Prefeitura do Município de Venha-Ver/RN.

NOME DA EMPRESA: M N NOGUEIRA LTDA – EPP CNPJ: 07.610.338/0001-04

ITENS VENCIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Marca	P. Unit. (R$)	P. total (R$)
01	Serviços de Manutenção de Impressoras.	400	Unid.	Windstar	90,00	36.000,00
02	Recarga de tinta paraBulkink impressora HP 1000ml CMYK	40	Unid.	Qualink	85,00	3.400,00
03	Recarga de ParaBulkink impressora Canon CMYK	40	Unid.	Qualink	29,00	1.160,00
04	Switch 24 portas	05	Unid.	TP Link	460,00	2.300,00
05	Switch 08 portas	05	Unid.	TP Link	71,00	355,00
06	Switch 04 portas	10	Unid.	TP Link	61,00	610,00
07	Rotulador eletrônico Fita	05	Unid.	Brother	289,00	1.445,00
08	Alicate crimpador	08	Unid.	Tek	74,00	592,00
09	Kit chaves tipo Fhilips	05	Unid.	Tek	65,00	325,00
10	Adaptador de tomada padrão novo	30	Pç.	Multilase	7,00	210,00
11	Adaptador de tomada padrão antigo	10	Pç.	Brother	7,00	70,00
12	Cabo de rede para RJ 45	300	Metro	Windstar	1,00	300,00
14	Fonte 450w Genérica	50	Unid.	GMI	65,00	3.250,00
15	Estabilizador 300 VA	40	Unid.	Enermax	109,00	4.360,00
16	Gravador de DVD	10	Unid.	Liteon	90,00	900,00
23	HD SSD 240 GB	02	Unid.	WD	680,00	1.360,00
24	Transformador de voltagem 1010 AV	10	Unid.	Keep	160,00	1.600,00
25	Transformador de voltagem 500 AV	10	Unid.	Keep	120,00	1.200,00

26	Nobreak 700 bi	04	Unid.	Enermax	389,00	1.556,00
27	Licença antivírus original 1 ano	20	Unid.	Kaspeskay	55,00	1.100,00
28	Memoria 8 GB DDR4	03	Unid.	Markevision	580,00	1.740,00
29	Memoria 4 GB	10	Unid.	Markevision	240,00	2.400,00
30	Memoria 2 GB	05	Unid.	Markevision	171,00	855,00
31	Placa de Vídeo GTX 4GB DDR4	05	Unid.	Nvidea	980,00	4.900,00
32	Placa de rede RJ 45	05	Unid.	Encore	64,00	320,00
33	Adaptador de rede sem fio	10	Unid.	TP Link	64,00	640,00
34	Placa mãe com suporte I3, I5 e I7	20	Unid.	Pc were	378,00	7.560,00
35	Fonte 750w Reais	02	Unid.	Goldentec	480,00	960,00
36	Pendrive 8 GB	20	Unid	Multilaser	30,50	610,00
37	Pendrive 4 GB	20	Unid	Multilaser	27,00	540,00
38	Placa mãe MSI DDR4 processador Intel	03	Unid.	Pc were	385,00	1.155,00
39	Mouse óptico USB 800 dpi	15	Unid.	Multilaser	18,00	270,00
40	Processador Intel Core I5-7400	03	Unid.	Intel	1.050,00	3.150,00
42	Bulk ink para 80 ml	05	Unid.	Flit	150,00	750,00
43	Bulk ink para 120 ml	05	Unid.	Flit	180,00	900,00
46	Impressora multifuncional jato a tinta network	15	Unid.	Canon	2.370,00	35.550,00
47	Carregador Universal Notebook	10	Unid.	C3 tech	95,00	950,00
50	Notebook core i3 4gb 500HD	10	Unid.	Acer	2.350,00	23.500,00
52	Remanufaturamento tonner Samsung Xpress M2020	50	Unid.	Windstar	79,00	3.950,00
53	GPS portatil garmin	05	Unid.	Grmim	880,00	4.400,00
54	Porta CD/DVD	05	Unid.	Masterprint	60,00	300,00
55	Pilhas AAA	50	CX	Masterprint	4,90	245,00
56	Pilhas AA	50	CX	Masterprint	4,90	245,00
57	Pilhas A	50	CX	Masterprint	5,80	290,00
58	Pilhas Bateria	50	CX	Masterprint	12,00	600,00
Valor global da Ata					R$ 158.873,00	

Validade desta Ata: um ano a partir da data de sua assinatura
Data da assinatura 16/02/2018

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:D9067F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 009/2018 – PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2018 SRP/PMVV

OBJETO: Aquisição de produtos de informática para atender a demanda das unidades ligadas a Prefeitura do Município de Venha-Ver/RN.

NOME DA EMPRESA: Peixoto Padaria e Confeitaria EIRELI - ME CNPJ: 17.737.876/0001-18

ITENS VENCIDOS:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**Marca**	**P. Unit. (R$)**	**P. total (R$)**
13	Filtro de linha 5 tomadas	10	Unid.	Maxprint	28,00	280,00
17	HD 500 GB	10	Unid.	Hitachi	290,00	2.900,00
18	HD 1TB	10	Unid.	Western digital	318,00	3.180,00
19	HD externo 1 TB	05	Unid.	Toshiba	380,00	1.900,00
20	Monitor LED 18,8”	20	Unid.	AOC	429,00	8.580,00
21	Monitor LED 23” ou superior	20	Unid.	AOC	785,00	15.700,00
22	Roteador sem fio 300 Mbps	20	Unid.	Interbras	108,00	2.160,00
41	Mouse sem fio	10	Unid.	Multileser	48,00	480,00
44	Teclado mult	15	Unid.	Multileser	25,00	375,00
45	Computador com HD 500 GB, 4 GB de memoria RAM, gravador de DVD, monitor de LED, teclado, mouse.	20	Unid.	Miranda	1.580,00	31.600,00
48	Impressora multifuncional lazer network	05	Unid.	Sansung	1.080,00	5.400,00
49	Projetor Multimídia	15	Unid.	Epson	2.280,00	34.200,00
51	Notebook core i5 4gb 500HD	10	Unid.	Lenovo	2.900,00	29.000,00
Valor global da Ata					**R$ 135.755,00**	

Validade desta Ata: um ano a partir da data de sua assinatura
Data da assinatura 16/02/2018

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:24974D96
